



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

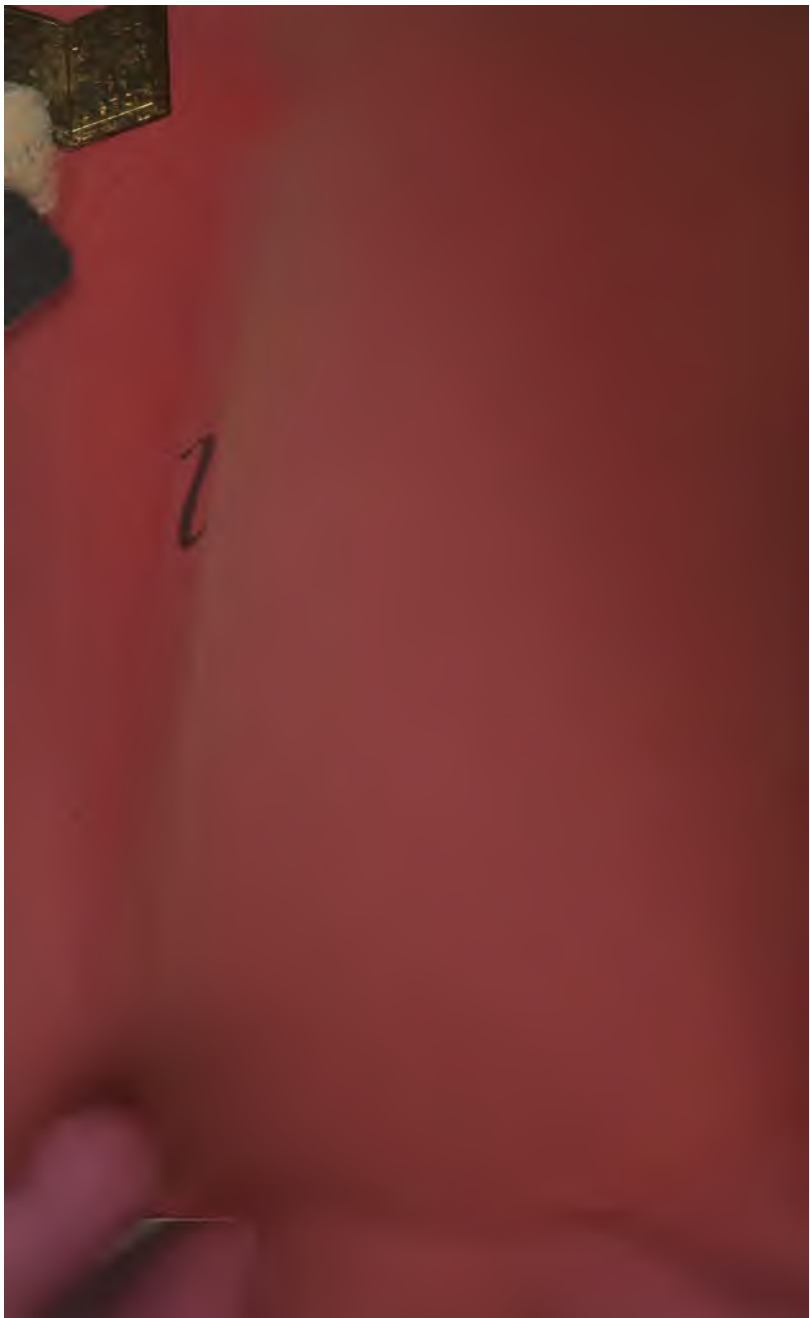
O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

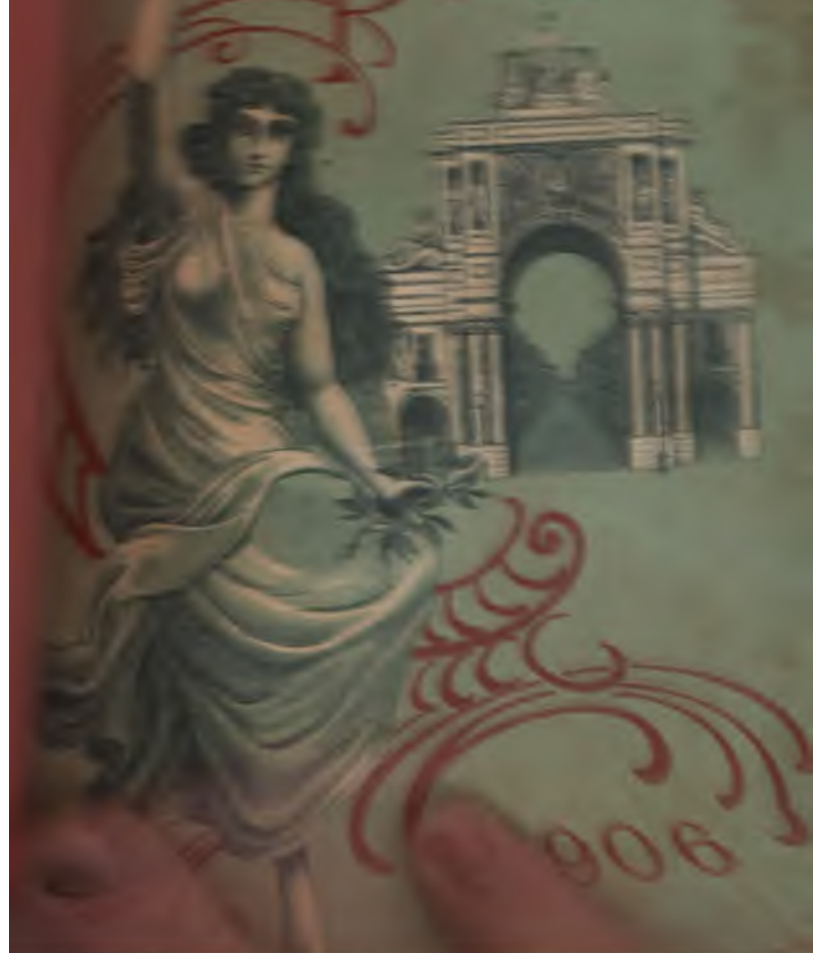
- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.
- Evite consultas automatizadas.
Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento óptico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.
- Mantenha a atribuição.
A "marca d'água" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.
- Mantenha os padrões legais.
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As consequências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em <http://books.google.com/>



O GRANDE
ARQUEZ DE
DOMBAL



the 1990s, the number of people with a mental health problem has increased by 50% (Mental Health Act 1983).

There is a growing awareness of the need to address the needs of people with mental health problems, and a growing emphasis on the need to provide services that are person-centred, and that are based on the needs of the individual.

The aim of this paper is to explore the needs of people with mental health problems, and to discuss the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

The paper is divided into three sections. The first section discusses the needs of people with mental health problems, and the second section discusses the implications of these needs for the development of services.

The third section discusses the implications of these needs for the development of services, and the fourth section discusses the implications of these needs for the development of services.

O GRANDE
MARQUEZ DE
DOMBAL





O Marquez
de Pombal



João Francisco Monteiro

Almeida Silvano

Bacharel formado pela Universidade Pombalina

O Marquez de Pombal

**Celebrado por um grupo de distintos
escriptores liberaes**



LISBOA

Empreza de O Bem Publico

1906

JP
641
.558

13-322127

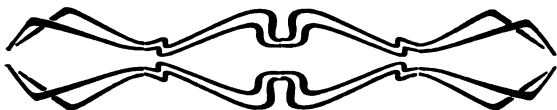
A.

estudiosa moridade portugueza

**para quem a verdade é alimento do espirito, como o estudo
a occupação que proporciona os mais doces prazeres da
vida intellectual,**

Offerece e consagra

O AUCTOR.



Satisfação ao Leitor

QUANDO ha 24 annos, alguns entusiastas pombalistas, mais fanaticos pelo symbolo que allumiados pela verdade, conseguiram fazer commemorar em 5 ou 6 cidades do reino, e sem lusiamento, o 1.º centenario da morte do famoso ministro Marquez de Pombal, surgiu o projecto de lhe ser erigido um monumento em Lisboa. Essa ideia já vinha de traz.

Em março de 1871 fôra muito discutida na *Academia Real de Sciencias* (sessão de 16) o pensamento de levantar-se uma estatua ao grande heroe conquistador -- *Affonso d'Albuquerque* que uns academicos propugnavam, como homenagem da patria agradecida ao fundador do nosso imperio asiatico, e outros propunham e preferiam fosse erecta ao *Marquez de Pombal*.

A questão azedou-se, os contendores tornaram-se irreductivos, e afinal a estatua não se levantou nem a um nem a outro. O sectarismo embarçou o patriotismo.

É condão de Pombal: como foi a encarnação do odio e do despotismo, tanto que o seu nome se mescla em nossas discussões politicas ou litterarias, logo rebenta a discordia.

Foi o projecto redigido, proposto ás camaras de 1882. e por ellas approvado. Mas o monumento não se erigiu, como prophetizou, se assim me posso exprimir, o festejado escriptor Camillo Castello Branco, quando disse no seu *Perfil do Marquez de Pombal*: «Sou um mero contemplador da fundição do metal de que ha de sair a estatua da liberdade portugueza, mas em meio seculo, será difficil empreza desagregar o bronze extremo do chumbo e da escumalha de ferro.» ⁽¹⁾

Por occasião da recente ascensão do partido progressista ao poder, os mesmos ou semelhantes elementos, chamados liberaes e avançados, renovaram a tentativa, e conseguiram que o governo nomeasse nova commissão para diligenciar a erecção do monumento.

Levará a cabo a empreza? Não sei. Num paiz que fosse amante da verdadeira liberdade e sufficientemente illustrado eu diria afoitamente: *Nunca*; mas num paiz, como Portugal, em que temos $\frac{5}{6}$ de analfabetos, meio milhão de ledores inconscientes e derancados, e quasi outro meio de illustrados cultivadores da *mandria nacional*, que fazem papel de papagaios, restando alguns poucos milhares de homens que tem amor ao estudo e prestam culto á verdade e á liberdade, sem escumalha, é de receiar que o idolo de algumas centenas de cesaristas e algumas dezenas de berradores de arengas phrigias, alcance affronter as ruas de Lisboa, e gravar eterno labeu de vergonha sobre a nação. Quando um povo offerece os pul-

(1) *Prologo*, pag. VIII.

sos ás algemas, já não tem consciencia da sua dignidade. Se memorar os heroes ennobrece, estatuar despotas envilece. E em verdade, o Marquez de Pombal merecerá que a nação lhe levante, agradecida, uma estatua?

E' ao que me proponho responder neste estudo emprehendido por amor á verdade, agora que as paixões parecem mais calmas. Invocarei perante o tribunal da critica testemunhas das mais qualificadas e insuspeitas, escriptores brilhantes, que por varios titulos opulentaram e illustraram a litteratura nacional, como *Pinheiro Chagas*, *Camillo C. Branco*, *Latino Coelho*, *Ramalho Ortigão*, *Guerra Junqueiro*, *Coelho da Rocha*, *Luiz Soriano*, e até *Theophilo Braga*.

Li, ponderei, joeirei pelo cadinho da critica imparcial, evoquei documentos e encontrei incoherencias, anachronismos, contradicções e juizos apaixonados, que têm trazido a verdade *afogada*.

Restituil-a ao throno que de direito lhe pertence, dissipar as nuvens que encobriam o verdadeiro vulto do Marquez e expol-o aos olhos da multidão para que o contemple tal qual é e não qual lh'o têm apresentado os retratistas de tintas falsificadas, é o intento do auctor deste modesto, quanto sincero trabalho.

E pode ser que nelle dê alguma *novidade*, que de certo gostareis, principalmente no que toca á *conjuracão* contra D. José. Não serei ousado se affirmar que hei de demonstrar, á luz do mais claro raciocinio, com a propria sentença na mão, que tal *conjuracão* foi um parto monstruoso da perversidade de Pombal, uma invenção diabolica da sua malicia, e isto contra a opinião de quantos historiadores e escriptores têm escripto sobre Pombal.

Em ponto de *monopolios e limpeza de mãos*

tambem vos porei deante dos olhos *factos* que andam geralmente ignorados ou obliterados; não menos quanto á feroz *perseguição aos jesuitas*. Lêde-me e sentenciai no fim.

Se disse bem, dai-me razão; se não, dizei-me em quê. Se engano ou erro houver, attribui-o á intelligencia e falta de elementos, nunca á vontade, porque só desejei e trabalhei por encontrar a verdade. Estae, pois, comigo.





CAPITULO I

Os meus collaboradores ou antes legitimos
auctores desta obra

AQUELLES dos nossos modernos escriptores de quem archivarei aqui os testemunhos serão insuspeitos aos animos mais prevenidos, pois vou chamar a depôr não menos que Camillo Castello Branco, M. Pinheiro Chagas, Latino Coelho, Ramalho Ortigão, Guerra Junqueiro, Thomaz Ribeiro, Soriano Luiz Gomes e alguns mais. E posto que nenhum d'elles careça de apresentação para os menos lidos, hajam-me todavia em bem emitta francamente o conceito que dos mais notaveis eu faço, conceito mais positivo que subjectivo, antes baseado nas suas mesmas palavras e obras que no seu criterio.

Camillo Castello Branco

Este prodigioso escriptor, gloria da litteratura nacional, em que occupa o primeiro lugar entre os romancistas, se causa assombro pela sua fecundi-

dade, não menos pasma pela sua versatilidade de opiniões, maldizendo hoje o que hontem exaltou: num ponto, porem, foi constante—*no desamor ao despotismo de Pombal a quem jamais queimou sequer um grão de incenso*. Para elle nunca algumas medidas uteis do famoso Ministro foram bastantes a lhe, não direi lavar, mas nem sequer attenuar as negras manchas de tão feroz e tyrannico dictador.

Ahi por 1852 escreveu elle um artigo, bibliographico, apreciando o livro que por então se publicára—*Anecdotas do ministerio do Marquez de Pombal e Conde de Oeiras—Sebastião José de Carvalho e Mello*—versão do francez, em 2 tomos; e já então dizia que a «*verdade, juiz incorruptivel, condemna D. José I e o Marquez de Pombal*»; e classificava de «*iras tempestuosas dum mar de sangue*» ao que o violento Marquez fez derramar nos cadafalsos e autos de fé; e considera a obra annunciada excellente meio para «*desafivelar a mascara da calumnia*», qual foi a negociação para a destruição da Companhia; para Camillo d'então Pombal já não passava de *Tartufo da impiedade*.» (1)

Este como todos os demais artigos das *Horas de paz* foram pelo auctor reeditados em 1865. Dez annos mais tarde, em 1875, foi publicada a *Historia de Gabriel Malagrida, pelo P. Paulo Mury, trasladada a portuguez e prefaciada por Camillo Castello Branco*; no prefacio chama «*coração empedrado*» ao de Pombal; confessa que o auctor da biographia do P.^o Malagrida «*accusa moderadamente a iniquidade de Pombal*, e afirma que ao Mar-

(1) Vid. *Horas de paz*, vol. II, 3.^a ed. 1903, pg. 96 a 71.

quez lhe era «*mais agraciado espectáculo ver as 200 forcas funcionando á tóa que ouvir os clamores dos sacerdotes...*» (1) No *Perfil do Marquez de Pombal* em 1882, apenas 7 annos mais tarde, explicou comprida e fundadamente o que julgava de Pombal, a quem pôz a calva á mira. Neste ponto foi constante: noutros teve cambeantes... de camaleão.

Assim, no *Perfil* de 82, diz que os Jesuitas «*preferiam o obscurantismo theologico á maceração da tortura*» (pg. 172); que «*o enajado do jesuita entrava no ceu pelo amplo portal da ignorancia*» (pg. 173); nas *Horas de paz* dizia: «*O jesuita virá entre nós, e as suas palavras serão de benção sobre os vossos fructos maldictos. Assim viesse para nós o dia do arrependimento, como ha de raiar para elle o dia do triumpho. A sua causa é a de Deus.*» (2)

Pouco depois traduziu Camillo um soberbo artigo de Luiz Veuillot, redactor do *Univers*, escripto que é uma eloquentè apologia da Companhia de Jesus, e a que Camillo chama *sobreexcellente*; e nelle se diz: «*O que é que vemos na historia dos jesuitas? Uma sociedade de homens piedosos, corajosos e sabios—piedosos pela maior parte até á santidade, corajosos até ao heroismo; tão perfeitamente experimentados, tão admiravelmente dedicados a suas leis que, apenas no decorrer de um seculo, se vêm fraquear alguns que sam logo expulsos...*» (3) Chama-lhe ainda, á Companhia de Jesus, «*edifi-*

(1) *Historia de Gabriel Mglagrida*, pg. V e IX.

(2) Vol. 2.º, pg. 54 e 55. Artigo escripto por occasião do regicida Merino, que attentou contra a vida de D. Isabel II, de Hespanha.

(3) *Horas de paz*, vol. 2.º, pg. 102.

cio magestoso, onde Jesus devia hospedar o seu nome Augusto.» (2)

Ao P.^o Malagrida chama elle, no prefacio á «*Historia do P.^o Paulo Murý—«apostolo do Brasil» que «alumiou com a luz da sciencia abrilhantada por virtudes e alta piedade» os paizes da America por onde missionou e peregrinou, confessando que sua vida foi «operosissima.»* (3)

Ainda outra incoherencia de Camillo. Escrevendo sobre o suicidio dizia elle: «*Enluta-se o coração e amesquinha-se o pensamento ao escrever estas oito letras que se me afiguram o epitaphio desta sociedade, esvaida de coragem para luctar com a miseria e a desesperação . . . Não sei que aproveitamento esperam as minhas palavras, sem uncção talvez para os que m'as lêem, e menos ainda para uma sociedade entretida em grangear-se amarguras, e incredula de mais para acreditar que possa um jornal religioso suavisal-as! . . . Não pode, não, quando o infeliz a quem envio esta pagina escripta diante da cruz de Jesus Christo, cerrou os ouvidos da sua alma ao chamamento do Senhor, e caiu, de cançado, renegando o peso da sua Cruz!... E a mão do homem tem força de encravar um ferro no coração, onde o Creator gravára o seu nome, tres vezes santo! . . . O homem que se mata é responsavel da sua morte. Repetirei sempre: o suicidio não seria motivo de momentanea surpresa se todos fossemos atheus . . . Sem temor de Deus, sem confiança na Providencia, grandes desgostos me levariam a mim a procurar a maneira de não sentil-os . . . Quem vasou no seio desta geração torrentes de um veneno despedaçador*

(2) *Horas de paz*, vol. 2.^o, pg. 131.

(3) *Historia de Gabriel Malagrida*, pg. V a VI.

dos vinculos que prendem o homem ao soffrimento foi a anarchia das ideias, foi a mão destruidora que quebrou o freio da religião ás multidões licenciosas . . . ⁽¹⁾

Pois a mão que escreveu estas sentidas palavras, condemnando o *suicidio* em nome da natureza e da religião, foi a mesma que apontou ao ouvido a bala mortifera e suicida! Foi assim a vida do grande e desditoso escriptor: uma serie de incoherencias ou contradicções. Só numa coisa constante, coerente, invariavel: no aborrecimento ao Marquez de Pombal. E para que um espirito assim voluvel nisto fosse inalteravel, força foi que o despotismo pombalino fosse tal que o paladar camiliano o não podesse tragar, com todo o seu saburro anti-religioso da ultima hora.

Por isso duplamente apreciavel o seu testemunho nesta causa.

M. Pinheiro Chagas

Este festejado escriptor é antes entusiasta pagnyrista de Pombal que seu detractor: todavia o seu depoimento é contradictorio, e vale pouco perante a critica. Aqui só o considero como *historiador*: e como tal, a sua *Historia de Portugal* é pouco mais que *obra de feira*.

Este conceito que de sua obra ha muito tinha (e pode ser que um dia largamente demonstre) vi-o, não ha muito, confirmado por um testemunho insuspeito, qual é o do snr. *Alberto Pimentel*, num recente artigo biographico sobre o fallecido.

⁽¹⁾ *Horas de Paz*, vol. I, ed. 1903, pg. 32 a 45. Artigo sobre o *suicidio*.

Dr. Cunha Belem ⁽¹⁾ publicado no *Almanach de Lembranças* para 1906. E' um artigo muito interessante, onde encontro preciosos elementos para me certificar que a historia de Pinheiro Chagas é *obra de feira*, e não *trabalho historico*, como hoje o exige a critica.

Conta o snr. Alberto Pimentel como, na sua ida para Lisboa, começou a frequentar a casa de Pedro Correia, escriptor e editor; como alli se relacionou com Pinheiro Chagas de quem Pedro Correia se tornou editor da *Bibliotheca dos Dois Mundos*, do *Diario Illustrado*, *Correio da Europa*, *Illustração Portugueza*, *Diccionario Popular*. Pelo visto era um emerito cosinheiro da opinião publica; não podia deixar de ser *deputado*, e foi-o. Nesta qualidade, e nas outras sobresaía «*por suas anecdotas e memorias*», sendo «*um conversador brilhante e infatigavel*». *Pinheiro Chagas era um trabalhador heroico*. Os dois «*completavam-se no combate da vida, trabalhando um para o outro*. «Chagas escreveu para o seu amigo a *Historia de Portugal*, traduziu-lhe a *Historia de França*, a *Historia de Roma*, e muitos romances . . . Quando se representou pela primeira vez a *Morgadilha de Val Flôr* com o mais entusiastico successo de que ha memoria nos nossos theatros—Pinheiro Chagas foi a correr para casa trabalhar toda a noite, porque no dia seguinte *tinha* de im-

(1) Foi politico, militando no partido regenerador, escriptor, critico-dramatico, medico militar, vindo a morrer *Cirurgião em chefe do exercito*, em 12 de março de 1905: era mação de alto cothurno, e por isso mui dado a movimentos de *triangulos*. . . Só n'este particular não falou claramente o illustre biographo.

«primir-se, por força, uma folha da *Historia de Portugal*... (1)

Ora uma historia de Portugal, escripta assim num trabalho tresnoutado e com o laço na garganta, poderá ser tudo, *historia* a valer é que não e, porque esta exige muita paciencia na investigação, muita madureza na confrontação, muita segurança na affirmação e methodo repousado, e tudo isto parece fazer mingua no trabalho de Pinheiro Chagas, mais por falta de tempo que de competencia, sendo obrigado a escrever sobre o joelho, e por isso sem occasião de olhar para traz, enveredando pelo primeiro caminho que se lhe deparava. Esta é a razão de se encontrarem tantas contradicções no seu principal trabalho. Farei apenas dois exemplos, para que se não pondere que accuso sem provas.

1.º Contradicção

A pag. 399 do vol. 10.º da *Historia de Portugal* lê-se o seguinte :

«Não podia a reacção caminhar mais desassombrada (fala do que occorreu após a queda do Marquez por morte do rei D. José). Os ministros eram quasi todos mais ou menos devotos e decididos partidarios da causa de Roma. Alem disso dois homens extranhos ao governo tinham tomado uma grande parte nelle, e eram esses homens o confessor da Rainha, fr. Ignacio de S. Caetano, carmelita descalço, e o confessor do Rei, fr. José Mayne, da 3.ª Ordem da Penitencia, quer dizer,

(1) Vid. *Almanach de Lembranças* para 1905, pg. V a VII.

«frade do Convento de Jesus. Os negocios, dirigidos por estes piedosos sujeitos, encaminhavam-se do modo mais favoravel possível ás pretenções da Curia, que o Marquez de Pombal sempre tão intrepidamente combatera.»

Mais adeante, porem, a pag. 404 do mesmo vol., lê-se:

«A S. Sé trabalhava audaciosamente na reacção. Os ministros dominantes no conselho eram o que sabemos. Ayres de Sá ⁽¹⁾ ridiculamente devoto, empregava o tempo em expedir ordens para que as tropas rezassem o terço: o rei D. Pedro 3.º, homem de 60 annos, passando o dia a ouvir missas, não podia aproveitar, senão em favor do clero, a grande influencia que devia ao extremoso affecto conjugal que D. Maria I lhe votava. O que valia para que a reacção não excedesse todos os limites eram a illustração do confessor de D. Pedro 3.º, o celebre e doutissimo padre fr. José Mayne, e as tendencias abertamente cismontanas do confessor da Rainha (refere-se a fr. Ignacio de S. Caetano.)»

De modo que as pretenções da Curia, no dizer do historiador, «*encaminhavam-se do modo mais favoravel possível*», devido á influencia dos dois «*piedosos sujeitos*»; mas ao mesmo tempo era devido a elles que «*a reacção não excedia todos os limites.*»

Primeiro eram elles que auxiliavam a «*reacção a caminhar mais desassombrada*»; ao depois eram elles que obstavam a que «*excedesse todos os limi-*

(1) Ayres de Sá passou a ser ministro dos estrangeiros e da guerra, quando Pombal passou para o ministerio do reino, por morte do Cardeal Pedro da Motta, em maio de 1756.

tas»; antes favoreciam as pretensões da Curia, declarando-se por isso *ultramontanos*, na gíria liberal regalista; ao depois e ao mesmo tempo o confessor da Rainha já possuía *tendencias abertamente cismontanas*, quer dizer, era um regalista de polpa, como em verdade parece que foi, e como não podia deixar de ser, dado que era creatura de Pombal.

Como se vê, o festejado romancista resolveu na historia o problema da *identidade dos contrarios*, coisa havida por absurda. Ainda outro exemplo, e seja a

2.ª Contradição

Como Fr.º Luiz Gomes accusasse o Marquez de seguir as ideias e legislação de Colbert no que diz respeito aos *monopolios* no commercio, na industria e até na agricultura, Pinheiro Chagas sai á barra em defesa do Marquez e diz:

«Fr.º Luiz Gomes tem muitas vczes o defeito de avaliar, segundo as ideias economicas do nosso tempo, as medidas do Marquez de Pombal. O systema de Colbert era ainda, na segunda metade do seculo 18, o ideal de todos os governos que desejavam cuidar da prosperidade das nações... Podemos exigir a sério que o ministro d'El-rei D. José fundasse no nosso paiz a liberdade commercial? Sinceramente não é possível. Conformando-se com as ideias do seu tempo, e principalmente com as tendencias geraes da sua politica, podia fazer mais do que fez? Não cremos.» (1)

Mais adiante, falando das medidas do governo

(1) *Hist. de Portugal*, vol. 10, pg. 321 e 322.

de D. Maria I, que substituiu o de Pombal, creve:

«Houve principalmente uma medida do Marquez de Pombal que o governo da Rainha, com applauso da opinião publica, pôde revogar: foi a do estabelecimento de companhias commerciaes com monopolios. Não ha com certeza instituição mais condemnada pela economia politica moderna, e mesmo pela economia politica do tempo do Marquez; mas o grande ministro nesse ponto estava aferrado ás doutrinas de Colbert, e não sabemos senão teria uma certa razão...»⁽¹⁾

Não sei se vêm bem. «*O systema de Colbert era ainda na segunda metade do seculo XVIII, o ideal de todos os governos que desejavam cuidar da prosperidade das nações*»...; mas ao mesmo tempo esse systema dos monopolios era a «*instituição mais condemnada mesmo pela economia politica do tempo do Marquez*»; estabelecendo monopolios, o Marquez não fez mais que «*conformar-se com as ideias do seu tempo*»; mas o governo que se lhe seguiu, revogando logo os monopolios, não fez mais que seguir as ideias do tempo, pois teve do seu lado «*o applauso da opinião publica*»!!

Isto é apenas um panno d'amostra. Todavia, dado o enthusiasmo que mostra pelo governo do Marquez, bem de ver é quão valioso será seu testemunho quando accuse o Marquez, a quem aliás está sempre prompto a desculpar. E se algumas contradicções se notaram no decorrer do depoimento resultam ellas da lucta entre o amor que o escriptor tinha á liberdade e á verdade e á paixão que o cegava pelo heroe que o deslumbrava.

(1) *Hist. de Portugal*, vol. 10, pg. 406.

Latino Coelho

Sendo este escriptor igualmente fanatico pelo Marquez é todavia mais ponderado seu testemunho, porque não lhe offuscam tanto a rectidão do juizo os fumos da paixão: assim como seu estylo é mais castigado, e sua dicção mais classica, assim seu conceito é menos parcial e mais igual. Se exalta virtudes, tambem denuncia culpas.

O sincero amor que parece mostrar pela verdade, e que elle buscou quanto lho permittiam suas preocupações, levou-o a condemnar muitos actos do Marquez; mas o enthusiasmo pela sua obra destruidora levou-o, melhor, arrastou-o involuntariamente a certas incoherencias e até contradicções, inconcebiveis em escriptor tão esclarecido, senão foram as prevenções. Por brevidade darei apenas uma amostra das oscillações do notavel cultor das lettras patrias:

Vem falando da nova face que tomaram as questões da Companhia de Jesus, dissolvida por um breve do fraco Clemente XIV, publicado sob a pressão de varias poderosas côrtes da Europa, logo no segundo pontificado de Pio VI, e nomeadamente do que succedeu na Russia, onde o breve de dissolução não foi executado: eis como se expressa:

«Sob o novo pontificado, a condição dos Jesuitas havia sido artificialmente melhorada. Em 1778 a Congregação *De Propaganda Fide* concedera ao Bispo de Mihilow, na Russia Branca, Estanislau Siestrzencewicz, a faculdade de exercer a jurisdicção ordinaria sobre os regulares existentes na sua diocese, e os poderes de Visitador

«de todos os conventos e casas religiosas de um
 «e outro sexo, dando-se por valido, e como se fôra
 «estatuído pela S. Sé, quanto o Prelado moscovita
 «houvesse de fazer no uso da sua Visitação. A
 «Curia tinha achado um engenhoso expediente
 «que, satisfazendo á Imperatriz, conservava a Com-
 «panhia em seus estados, sem ministrar aos sobe-
 «ranos catholicos um claro fundamento para as
 «suas recriminações. A ambiguidade com que es-
 «tava redigido o diploma pontificio, no qual, nem
 «ainda remotamente se alludia aos jesuitas, era um
 «novo documento da subtileza romana. Armado
 «porem com as suas faculdades, o Bispo de Mohi-
 «low, a cuja parcialidade para com os Jesuitas Pio
 «VI parecia haver tacitamente encommendado a
 «interpretação do seu rescripto, estabelecêra desde
 «logo o noviciado, e accordando á Ordem o privi-
 «legio de recrutar novos adeptos, assegurava a sua
 «perpetua conservação. O acto pelo qual o Bispo
 «moscovita instituia novamente na sua diocese os
 «noviciados jesuiticos e vestia com a roupêta os
 «socios da rediviva Sociedade, irritava em summo
 «grau as iras da França e principalmente da Hes-
 «panha . . . » (1)

Não obstante, um pouco adiante, accusa o dito Bispo de «*se rebelliar abertamente contra as determinações da S. Sé*» e de «*interpretar dolosamente o rescripto pontificio*» !! capitula de «*audacia*» o proceder legitimo e regular do Prelado ! (2) A extremos como este levam as preocupações, ainda dos espiritos mais illustrados.

(1) *Historia politica e militar de Portugal*, vol I, pg. 397 e 398.

(2) *Ib.* pg. 399 e 410.

Todavia o seu trabalho é muito superior ao de Pinheiro Chagas, e o seu depoimento valioso, em quanto testemunhar sobre Pombal a quem, por entre hosanas de louvor, não deixa de fulminar censuras, para absolver as quaes não ha poderes bastantes nas amplidões da historia imparcial.

Ramalho Ortigão

Ninguem ha ahi, medianamente lido em nossos festejados escriptores modernos, que desconheça o brilhante redactor das *Farpas*, onde o acerado da ironia se casava com a valentia da critica.

Presta homenagem, como os anteriores, ás chamadas *ideias modernas*, preconisadas pela Revolução; é um livre pensador de pura agua, como elles; só no affecto e sympathia pelo Marquez parece emparelhar antes com Camillo.

E' coherente; e em nome do bom senso e da logica aprecia a figura historica do Marquez. Seu depoimento é, pois, egualmente insuspeitissimo, e a pedra preciosa que elle offerece para o monumento é do mais fino quilate.

Guerra Junqueiro

Do victoriado poeta, auctor do *D. João* e da *Velhice do Padre Eterno*, parece não haverá do mesmo modo fundamento para oppôr suspeições: porque se os apontados são insuspeitos, este se nos apresenta insuspeitissimo para os liberaes mais avançados, mesmo para os *obreiros do compasso e trolha*.

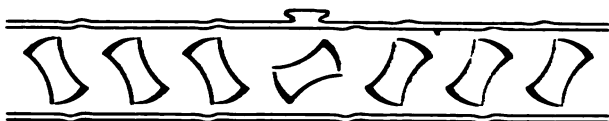
Não cabe aqui apreciar o valor da obra litteraria do cantor do alcouce e da impiedade superfi-

cial, com pretensões a voltariana; tanto mais que da *Velhice do Padre Eterno à Patria* medeia um largo estadio na carreira do poeta, que de certo não tocou ainda a meta, e parece agitado por brisas muito outras, vindas de paizes desconhecidos: quem sabe se por fim acabará prestando culto ao *Ignoto Deo* de S. Paulo? . . .

Aqui é invocado sómente pelo valor que no campo anti-clerical goza sua opinião. Seu juizo é decretorio; sua pedra preciosa do mais subido preço.

Eis a companhia que trago: é selecta, auctorisada e a mais qualificada que poderá exigir-se para o commettimento: ninguem de boa fé e sincero a poderá regeitar: *Camillo, Pinheiro Chagas, Latino Coelho, Ramalho Ortigão, Guerra Junqueiro* e outros. Ouçamo-los.





CAPITULO II

O Marquez de Pombal e sua familia



RESUMO

Seu nascimento e filiação; seus irmãos e irmãs; primeiras occupaões e aventuras da mocidade estroina; seu 1.º casamento e residencia em Soure; como entrou na carreira diplomatica; divergencia entre Camillo e Pinheiro Chagas; seus trabalhos litterarios ócos e fãrfãlhudos; com todo o seu talento não aprende, em 6 annos de residencia em Londres, a conjugar um verbo inglez; transferencia para Vienna d'Austria; nova divergencia entre os dois escriptores, quanto á causa da mudança; seu 2.º casamento na capital austriaca; como foi ministro.

ANTES de me occupar de alguns actos que tão famoso tornaram, na historia patria, o nome do Marquez de Pombal, o cioso valido da real Nullidade que se chamou D. José I, julguei opportuno deixar archivado, nesta opportuna compilação, o que os nossos escriptores de mais nomeada averiguaram, em ponto de ascendencia e descendencia proxima do illustre Marquez. Muitas vezes certos

dados biographicos sam a chave do enigma de certas vidas . . .

A 13 de maio de 1699 nasceu em Lisboa, segundo diz o fallecido escriptor Manuel Pinheiro Chagas (1), Sebastião José de Carvalho e Mello, na casa que na rua Formosa tinham seus pais Manuel Carvalho d'Athaide, Capitão de cavallaria, Comendador da Ordem de Christo e Senhor da Quinta da Granja, e D. Thereza Luiza de Mendonça e Mello, filha dos Morgados de Souto d'El-Rei: foi baptizado na igreja das Mercês, a 6 de junho.

Camillo Castello Branco, investigador e malicioso, remontou mais arriba e achou que era neto dum tal Padre Sebastião da Mata Escura e da preta escrava Martha Fernandes, abonando-se com o testemunho do frade vicentino D. João VI de Santa Maria de Jesus, do mosteiro de S. Vicente de Lisboa, que hoje serve de residencia patriarchal. «O cruzio vicentino D. João VI, escreve Camillo (2), era genealogico de fama e polpa, mordaz e detrahidor dos Carvalhos da rua Formosa. O frade mal-sinava-lhe a progenie, e falava sarcasticamente dum Abbade de Fozcôa, tio-avô de Sebastião José, por antonomasia o Negro, por ser neto da preta Martha Fernandes.»

Nascendo Sebastião José em 1699, forçoso seria remontar meio seculo, pouco mais ou menos, para encontrar os *assentos* que o tal Abbade deveria ter deixado no cartorio: infelizmente não existem lá livros de tal epocha: não posso por isso confirmar que a minha freguezia tivesse tal Abbade.

(1) *Historia de Portugal*, tom. 9.º, pg. 537 a 541.

(2) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 181.

Teve Sebastião José tres irmãos e duas irmãs: os irmãos foram :

1.º Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que foi Governador do Pará e ao depois Ministro da Marinha, nomeado pelo mano Sebastião, quando ministro omnipotente ;

2.º Paulo de Carvalho, que se ordenou, foi Monsenhor da Patriarchal, Commissario da Bulla, D. Prior de Guimarães e Inquisidor Geral, por nomeação do mano ;

3.º José Joaquim de Carvalho, que foi militar, embarcou para a India e por lá morreu.

As manas foram a celebre Prioieza do Convento de Santa Joanna de Lisboa, D. Maria Magdalena de Mendonça e D. Mayor Luiza de Mendonça, tambem professa.

Dizem que os pais destinaram o filho Sebastião para as letras, e que a esse fim estudára em Coimbra, sem concluir carreira ; outros dizem que assentára praça e que depois abandonára a vida militar e se fôra metter em Soure, depois de casado com uma sobrinha do Conde dos Arcos, que Camillo diz ser já viuva. Eis como Pinheiro Chagas conta as occupações juvenis e academicas do futuro Marquez de Pombal:

«Diz-se que frequentou a Universidade de Coimbra, e que seguiu a carreira das armas ; outros biographos negam porem que assentem essas informações em factos irrecusaveis : o que é certo é que elle figurou em Lisboa, na sua mocidade entre aquelles fidalgos aventureiros e desordeiros que perturbavam, com as suas brigas, a tranquillidade da capital. Energico, decidido, brioso, de agradável phisionomia e elegante figura, Sebastião de Carvalho e Mello era bem visto pelas da-

«mas da capital, e os seus amores com a sobrinha
 «do Conde dos Arcos tem uma côr verdadeiramente romanesca. A familia do Conde dos Arcos
 «e a do Marquez das Minas, appareada com ella
 «por affinidade, não viam com muito bons modos
 «o galantio do futuro Marquez de Pombal; mas
 «tão profundo era o amor que lhe consagrava essa
 «senhora, cujo nome era D. Thereza de Mendonça e Almada, que desprezou todos os respeitos hu-
 «manos, fugiu por uma janella, e veio immediatamente lançar-se nos braços do homem que a
 «requestava e que logo a recebeu por esposa, re-
 «tirando-se depois com ella para a villa de Soure, onde parece que possuia algumas proprieda-
 «des.» ⁽¹⁾

Camillo Castello Branco diz por seu lado:

«A mocidade deste homem agitara-se em tem-
 «pestades que hoje chamaríamos canalhas e a mu-
 «nicipal castigaria a espadeiradas. Foi um espan-
 «cador distincto, um extremado trocista. A sua
 «formatura em jurisprudencia é impossivel já agora
 «descobrir as causas impeditivas. Tedio dos assum-
 «ptos? incapacidade e preguiça? reprovações? in-
 «disciplina de costumes, incompatíveis com o es-
 «tudo? Seria tudo. E' todavia certo que Sebastião
 «José de Carvalho, em letras, ficou muito abaixo
 «da craveira dos seus coevos na Academia da His-
 «toria.

.....
 «Mas vamos em cata do homem a Lisboa, depois
 «que desistiu da formatura, quer forçado, quer ex-
 «pontaneamente. Encontramol-o com praça assen-
 «te de soldado raso. George Moore diz que a ne-

(1) *Historia de Portugal*, tom. 9.º, pg. 538.

«cessidade foi a causa principal de se fazer solda-
«do e presume que elle chegou a *cabo de esquadra*.
«Sebastião de Carvalho esperava ser promovido a
«official com a protecção do tio Paulo; porem tão
«antipathica era a sua fama que foi excluido duma
«grande promoção em que os criados d'alguns fi-
«dalgos passaram a capitães. Refinou então, espo-
«reado pela raiva nas tropelias e arruaças que lhe
«deram a má reputação. Voltou ás proezas noctur-
«nas. Acaudilhava uma jolda de valentões com li-
«bré especial de capote branco. Pancadaria brava
«por aquellas alurnas de Lisboa... Sebastião José
«e os da quadrilha eram o terror de outras alcatças
«de facinoras, capitaneados por fidalgos, de manei-
«ra que já na cõrte os irmãos do rei, não menos
«arruaceiros e chibantes, ouviram com ciume as
«façanhas do Carvalho. Por esse tempo cortejava
«elle uma galante viuva—D. Thereza de Noro-
«nha e Almada, sobrinha do Conde dos Arcos.
«Concorriam nelle o prestigio da valentia e a
«gentileza pessoal. Levou d'assalto o coração da
«viuva e fugiu com ella para Soure, repellido pelo
«tio Paulo e ameaçado pela vingança dos Noro-
«nhas. Casou e esteve 7 annos na provincia,
«odiado e obscurecido, *comendo a brôa de milho*
«*de Soure*, como elle disse na carta escripta a Fr.
«Gaspar da Encarnação.» (1)

(1) Vid. *Historia do reinado de D. José I*, por Luiz Soriano, tom. 2.º pag. 10.

Era 2.º filho de D. João Mascarenhas, Conde de Santa Cruz e irmão de D. Martinho de Mascarenhas, Marquez de Gouveia. Doutorou-se em *Canones* na Universidade de Coimbra; ordenou-se, foi collado Conego Deão da Sé Patriarchal e Deputado do Santo Officio. Em 1710 foi nomeado por D. João V Reitor da Universidade, tendo

Camillo Castello Branco dá-nos uns ligeiros traços das

Aptidões litterarias e talento do Marquez de Pombal.

A sua peça litteraria, diz elle, em que se presume o maximo consumo de meditação, de talento e de sabedoria é o *Elogio do Marquez de Louriçal*, escripto e impresso em Londres. É uma burundanga deslavada com brotoeja de soleccismos e inchaços de hyperboles, um gongorismo muito estafado da escola do Vahia e dos Ericceiras com pretensões a Jacintho Freire. Tem uns relances de hypocrisia em que o leitor sente por egual as coegas do riso e o antôjo da nausea. O velhaco, encomeando a educação do menino Lourçal, escreve: « *Sobre tantas applicações diversas, foi preferido, por modo eminente, pelos Pais e Avós Excellentissimos, o zeloso disvelo de irem cada dia mais e mais, embebendo primeiro nos dogmas do Cathecismo, depois nas maximas da Moral Christã a parte essencial do espirito daquelle que nascêra*

apenas 25 annos (nascera em 1685 ; exerceu o cargo até 1715, em que renunciou para se fazer frade, professando no convento do Varatojo, mudando então o nome que tinha no seculo—D. Gaspar de Moscoso e Silva pelo de Fr. Gaspar da Encarnação. Foi nomeado reformador da Congregação dos Conegos Regrantes: pouco depois foi nomeado Secretario d'Estado, sendo um dos mais predilectos do rei D. João V.

Perfil... pg. 39 a 43. A viuva era filha de D. Bernardo de Ncronha, filho 2.º dos Condes d'Arcos, e a unica herdeira dos Almadas, Provedores da Casa da India.

destinado não só para lhes succeder na Casa, mas para o incomparavel fim de os seguir na gloria da Bemaventurança eterna.» Nem sinceridade, nem grammatica.

«Cita-se como peça litteraria uma carta panegyrica de Sebastião de Carvalho a Julio de Mello e Castro, encarecendo-lhe a *Vida de Diniz de Mello*. Eis aqui o melhor periodo: — «*Gloria não pequena será da Monarchia que este livro se participe aos reinos extranhos, porque admirarão, apesar das soberbas estatuas, que a seus Cezâres lavraram os Romanos, que Portugal mais nobre muito dilata as excelsas, quanto vai da insensibilidade de um marmore, que serve aos Epitaphios da morte, ás Rhetoricas vozes de uma narração, que se serve; e ao mesmo passo multiplicando durações ao juizo, que a faz eterna; ficando de dous merecimentos as edades perpetuadas á attenção em um simulacro.*»

«Que farfalhudas maravalhas! Parece o outro que consultava o doutor Manoel Mendes Enchundia sobre o passadiço da ilha do Pico para a ilha do Baltico.

«Sebastião era bastante bronco, sejamos justos. Esteve em Londres seis annos, e não aprendeu da lingua ingleza uma palavra para falar, nem sequer para traduzir. O seu biographo John Smith dá a perceber, numas memorias manuscriptas do biographado, que elle, por causa dos seus achaques e muitos estudos, não teve tempo, em seis annos, de conjugar um verbo inglez. . . E aos oitenta annos estava na mesma ignorancia de um idioma que lhe cumpria saber como ministro universal para tratar sem interprete, com os cabos de guerra que chamou d'Inglaterra em 1762 para de-

fender o reino. Chamou-os elle, o *adversario intransigente dos inglezes*, como por ahi alardeiam uns innocentes que têm o seu perdão seguro, desde que Jesus de Nazareth, do alto da cruz, pediu por elles eternamente.

«Quando lhe chegaram a Pombal umas cartas impressas em inglez, que elle desejava muito decifrar, pediu. . . O Marquez que conte: «*Fulgou a Marquessa de Pombal que poderiam ser as mesmas (cartas) contendas na dita collecção, e consequentemente me pediu que as mandasse ao dito Guilherme Steffens com a recommendação de as faser traduzir por pessoa a quem elle podesse pagar o seu trabalho. Tendo, porem, sua irmã Philadelphia Steffens contrahido, com occasião da visinhança, amizade com a sur.^a Marqueza, tomou por empenho traduzir as referidas cartas, e as foi periodicamente remettendo á proporção que as ia traduzindo. . .*» (Compendio historico e analytico.) ⁽¹⁾

Como se vê, a bagagem scientifica e litteraria do futuro Marquez, a quem alguns panegyristas consideram e exaltam como um talento de primeira ordem, mal o salvaria na passagem dum regular exame de portuguez. A mesma linguagem ou estylo farfalhado e superlativado a esmo pavoneou elle mais tarde, quando ministro, fazendo epocha na redacção dos documentos das secretarias, onde se viu abastardada a linguagem portugueza: os documentos do Marquez conhecem-se á legua pelo estirado dos periodos, pelo campanudo das hyperboles, pelo indigesto do exagero e da impropriedade dos termos, como pelo tenebroso da ideia, que parece a todos elles preside.

(1) *Perfil*—pag. 39 a 41.

Com taes predicados não admira continuasse a comer a *brã de Sour*, ao tempo em que ainda figuravam na politica um Diogo Mendonça, um Alexandre de Gusmão e outros.

E como é que o Marquez conseguiu sair da obscuridade em que vivia, e entrou na

Carreira diplomatica?

Explica-o assim Pinheiro Chagas :

« Enfastiou-se contudo depressa de estar condemnado á inacção, e o seu espirito intelligente e ávido de se lançar na scena politica, não se podia costumar ás doçuras monotonas da existencia privada. Tinha elle um tio, o Arcypriste Paulo de Carvalho, que possuia bastante influencia na cõrte, e privava com os ministros mais favoritos de D. João V: pediu a sua protecção, e effectivamente não tardou que, graças á sua recommendação, e á protecção do Cardeal da Motta, fosse nomeado Embaixador em Londres... Não foi perdido para Sebastião de Carvalho o tempo que passou em Londres (1); e ainda que não dizemos que exerceram grande influencia no seu espirito as instituições inglesas, que elle esteve bem longe de procurar implantar no seu paiz, é certo contudo que nesse grande centro civilisador se entregou ao estudo de todas as questões graves d'administração, que devem occupar o pensamento dos homens d'Estado, e que pensou no modo de applicar a Portugal as conquistas do progresso.

« O modo habitual como Sebastião de Carvalho dirigira em Londres as negociações de que

(1) Camillo já o deixou explicado...

fôra encarregado, chamou sobre elle a attenção do governo portuguez; e quando rebentou entre as côrtes de Vienna e de Roma uma discordia relativa aos direitos de *nomina* da Curia, tendo sido o governo portuguez eleito para medianeiro, foi Sebastião de Carvalho nomeado para dirigir as negociações na Côrte de Vienna, para onde se dirigiu em 1745... Durante o primeiro anno de sua estada em Vienna d'Austria, foi que elle passou a segundas nupcias com D. Leonor Ernestina Daun.

« Pouco tempo se demorou Sebastião de Carvalho em Vienna, porque se não dava bem no clima daquella cidade »; pelo que, regressou a Portugal, obtendo a demissão que sollicitára e D. João V lhe concedera, vivendo esquecido em Lisboa. (1)

Camillo conta a historia algo differentemente, pois escreve o seguinte:

« Em 1738, inesperadamente, Sebastião José de Carvalho é enviado a Londres por D. João V. Quem o protegeu? O snr. Soriano presume que foi o Cardeal da Motta (2) para obsequiar o Arcepyreste Paulo de Carvalho. Não pode ser. Paulo de Carvalho tinha morrido um anno antes. Quem o protegeu foi um frade arrabido, Fr. Gaspar Moscoso, tio do Marquez de Gouveia — aquelle Duque d'Aveiro com quem o Conde de Oeiras

(1) Vid. *Hist. de Portugal*, tom. 9, pag. 539 e 540.

(2) João da Motta e Silva, creado Cardeal por Bento XIII em 1727: era natural de Castello-Branco, onde nasceu aos 14 de agosto de 1685. Foi o primeiro Ministro de D. João V, succedendo a Diogo de Mendonça Corte-Real. Morreu em Lisboa a 4 de outubro de 1747.

saldou contas de gratidão, mediante a maça de ferro que o matou a pancadas no estomago — para lhe demorar a agonia... Como quer que fosse, quando elle saiu para Londres houve entre os fidalgos um assombro rancoroso. A esposa, que ficou em Lisboa, achou cerradas as portas dos seus parentes, e pouco depois, a 21 de março de 1739, abriram-se-lhe as da sepultura para ir gozar aquella *Bemaventurança eterna*, que o viuvo e todos nós lhe desejamos.» (1)

De modo que Camillo sustenta dever Sebastião de Carvalho o ser enviado a Londres á protecção de Fr. Gaspar da Encarnação, que tinha grande valimento juncto do rei; Pinheiro Chagas, que escreveu sua historia depois de Camillo publicar o seu *Perfil*, affirma que foi devido á influencia do tio Paulo. Qual delles terá razão? As datas resolvem peremptoriamente a questão: Pombal foi nomeado em 1738, o tio morreu em 1737. Prevalence Camillo. Mas quem sabe se o tio, mesmo do outro mundo, não viria importunar o seu amigo Cardeal da Motta, que os chronistas da epocha figuram todo crendeiro em bruxas, almas do outro mundo, e quejandas?... Admittida esta hypothese, teremos Sebastião de Carvalho introduzido na carreira diplomatica pela mão dum *Cardcal* e de um *frade*; harmonisando-se assim os dous illustres escriptores.

Se, porém, foi Fr. Gaspar da Encarnação quem teve parte mais preponderante em tal nomeação, — e é essa a minha convicção — bem mostrou pelo tempo adiante Sebastião de Carvalho quanto era grato ao beneficio, cevando seu odio gratuito

(1) *Perfil*, pag. 43 a 44.

no sobrinho do frade Ministro que lhe dera a mão para o arrancar da obscuridade em que D. João V teimava conserval-o, porque, dizia o rei: « *Conheço perfeitamente o espirito turbulento, hypocrita e audacioso de Carvalho, que descende d'uma familia vingativa, cruel e furiosa. Este tem pellos no coração.* » (1) Os factos se encarregaram de mostrar que quem tinha razão era o rei.

Opina Pinheiro Chagas que a 'razão porque Sebastião de Carvalho foi transferido de Londres para Vienna foi a boa conta que na capital inglesa dera de seus trabalhos, missões e officios: tal não é a opinião de Camillo, apparecendo mais uma vez os dous escriptores em manifesta divergencia.

Falando dos serviços prestados em Londres, escreveu Camillo:

« Entre trinta e nove e quarenta e cinco « annos emquanto estive em Londres, em vez de « estudar o inglez, deu-se ao femeaço escandalo- « samente. Em Londres mais duma vez se viu « compromettido em arranjos cupidineos que lhe « deram dissabores. (*Memoires . . . 1784.*) Descu- « rava os negocios, nada fez notavel e era frequen- « temente reprehendido por D. João V. « *E' coisa para mim assaz cruel* — dizia elle em carta a Marco Antonio d'Azevedo Coutinho — *receber todos os correios reprehensões de sua magestade sem saber a causa porque n'as dirige. Quanto mais feliz seria eu em Soure, comendo o pão de milho no regaço da amizade, do que n'esta côrte, sem character*

(1) Vid. P.º Paulo Mury — *Vita do Padre Gabriel Malagrida*, traduzida para portuguez por Camillo Castello Branco, pag. 156, ed. 1875.

publico condemnado a representar o papel de um vil espião.» (Ib.) Elle gostava muito desta imagem de *pão de milho de Soure*. Já tinha dicto o mesmo a Fr. Gaspar da Encarnação, quando se valia dos frades para captivar a estima do rei.

«E na verdade, que serviços fez em Londres Sebastião José de Carvalho, attestados por documentos diplomaticos, no decurso de sete annos? Vejamos. Chegou a Londres em setembro de 1738; em 29 de novembro foi admittido á primeira audiencia real; em dezembro obteve outra audiencia: meras formalidades de pragmatica. Depois, durante dous annos, não ha noticia de Sebastião José de Carvalho. Em 1740 escreveu uma *Dissertação ácerca do onus que sobre o commercio de Portugal tinha sido imposto pelo parlamento inglez*. A côrte não fez caso da dissertação. Em abril deste anno despachou um correio para Lisboa; em julho de 1741 enviou um officio sobre negocios de Portugal na Grã-Bretanha. Depois tres annos de silencio a respeito do agente de negocios, que se retirou em 1745. Eis o que dão sete annos de annaes diplomaticos de Sebastião José de Carvalho.» (1)

Assim, ao passo que Pinheiro Chagas diz que Sebastião de Carvalho não perdeu o tempo que passou em Londres, e que *«é certo que se entregou ao estudo de todas as questões graves de administração,*» Camillo affirma que nem chegou a *saber conjugar um verbo inglez*, e que os graves estudos e occupações d'elle foram aventuras amorosas; e ao passo que Pinheiro Chagas opina que *«o modo habitual como elle dirigira em Londres as negocia-*

(1) *Perfil*, pag. 249 a 250.

ções de que fôra encarregado chamou para elle a attenção do governo portuguez, é o proprio Pombal que se queixa em carta de que o rei lhe mandava *reprehensões por todos os correios*, e Camillo mostra que nos sete annos que lá se demorou produziu pouco mais de nada: nem tinha posição definida, sendo havido ou considerado como *espião*. É o proprio Pombal que o confessa.

Pena é que já não vivam os dous illustres e fecundos romancistas para se harmonisarem. Todavia não deixarei de declarar que voto aqui por Camillo.

*

* * *

O escriptor snr. *Francisco Lobo Correia de Barros*, no seu livro *Altos feitos do Marquez de Pombal* ⁽¹⁾ escripto sobre « *um montão de livros, alguns delles ineditos, e bem assim documentos manuscriptos de summa importancia — reliquias de familia que têm passado de mão em mão como um penhor sagrado, que desenvolvem segredos mysteriosos e que, graças aos meus esforços e d'amigos meus, pude colleccionar,* » e depois de « *consultar todos ou quasi todos os biographos e historiadores, e de os comparar de perto e com escripto* » ⁽²⁾ esclarece melhor esta phase inicial da vida publica de Sebastião José de Carvalho.

Assim conta que o seu despacho para a envia-tura de Londres fôra devido á protecção do tio paterno Paulo de Carvalho, prelado da Capella Real, muito influente ou acceite na côrte de D.

(1) Impresso em 1882, em Lisboa, na typographia de Mattos Moreira e Cardoso: tem 116 paginas.

(2) Obra citada, 1.ª pagina do prefacio.

João V, e nomeadamente com o Cardeal da Motta; que em Londres, em lugar de se entregar aos negócios do estado, se deu todo ás aventuras, e que apenas em abril de 1745, ao fim de seis annos, fez umas representações á côrte de Londres afim de os vinhos portuguezes serem isemptos dos subidos direitos que o Parlamento votara; mas o resultado desta diligencia é ainda hoje ignorado.

Nesta altura morre-lhe o tio, e o rei manda chamar a Lisboa e demitte do cargo a Sebastião de Carvalho. Pouco depois D. João V adoecce gravemente, tomando a regencia a rainha D. Marianna d'Austria; recebeu esta uma carta do Papa Bento XIV dando-lhe conta do conflicto que se levantára entre elle e a imperatriz d'Austria D. Maria Thereza por causa da extincção do patriarcho d'Aquileia, o qual desejava terminar, e para isso lhe pedia a intervenção de seus bons officios. A nossa rainha accedeu immediatamente ao pedido do Pontifice e mandou Sebastião de Carvalho a Vienna, sem ser revestido de character publico, com a missão secreta de restabelecer a boa intelligencia entre Roma e Vienna; mas apesar de ser missão facil nada conseguiu. «*A par da sua incompetencia então para tratar negocios politicos, e dos poucos conhecimentos scientificos, adquiridos simplesmente pela pratica, era imprudente. Adulações, promessas, intrigas, era tudo quanto sabia pôr em acção.*» (1)

Para poder realisar o segundo matrimonio foi necessaria a intervenção da rainha, porque a familia Daun recusava-lhe a menina. Fez-se doente e regressou a Lisboa, onde ficou desempregado

(1) Obra citada, pag. 4 e 5.

por mais que a rainha o recommendasse ao rei, já melhorado, e desgostado «da maneira como se tinha desempenhado dos serviços para que fôra nomeado.» (1)

Como Sebastião de Carvalho foi ministro.

Em Lisboa vivia esquecido Sebastião de Carvalho, quando D. João V falleceu a 31 de julho de 1750; e logo a 2 de agosto D. José I nomeou, como novo rei, o novo ministerio, apparecendo, entre os novos Ministros, Sebastião José de Carvalho, como *Ministro dos estrangeiros e guerra*. Quem o lembrára ao rei? Diz Pinheiro Chagas que lhe fôra «indigitado pela rainha viuva D. Maria Anna d'Austria que ao dicto Sebastião José de Carvalho dispensava especial protecção porque elle casara em Vienna com uma senhora austriaca» e a rainha «estimára sempre muito a sua patricia, e por consequinte o marido que a trouxera para Lisboa.» (Pag. 537).

Mais adiante dá outra versão, que não é a negação desta, porém mais correctea e augmentada, e não menos verosimil :

«Alguns historiadores supõem que Sebastião José de Carvalho fôra nomeado não só por lho haver recommendado sua mãe D. Maria Anna de Austria, mas tambem o seu confessor, o jesuita P.^o José Moreira. Ratteau, porém, assevera que Sebastião José deveu a sua elevação aos conselhos da Corôa aos bons officios dum Padre do Oratorio, Antonio José da Cruz, que o recommendou muito ao seu confrade Domingos d'Oliveira, que

(1) Obra citada, pag. 6.

era grande valido d'El-rei D. José. A constante protecção que Sebastião de Carvalho sempre dispensou á familia Cruz parece até certo ponto justificar esta opinião. É possível que algumas destas causas concorressem para o valimento de Carvalho: é certo, porém, quanto a nós, que o motivo principal está na intelligencia superior e na vontade energica do futuro Marquez, que facilmente subjugou os seus collegas e adquiriu no seio do ministerio a iniciativa e a preponderancia.»⁽¹⁾

É o caso da pescada que já o é antes de o ser!.. Pois se em sete annos de Inglaterra não conseguiu aprender a conjugar um verbo, nem fez trabalho que chamasse a attenção do governo, antes pelo contrario recebia reprehensões por todos os correios, e depois de demittido e esquecido em Lisboa, como admittir que «o motivo principal» «para elle ser chamado ao ministerio fosse «a intelligencia superior e a vontade energica do futuro Marquez» se até então por nenhum modo tinha revelado taes predicados? É logo a conjectura de Pinheiro Chagas, entre todas, a menos verosimil: pelo que me toca, voto pela protecção da rainha viuva e do jesuita P.^o José Moreira, confessor do novo rei. Assim o vejo affirmado pelo P.^o Paulo Mury, quando diz: «Só depois da morte de D. João «V attingiu Sebastião de Carvalho o galarim dos «seus desejos. O joven monarcha D. José I, em «*prova de respeito á mãe*, conferiu logo ao seu protegido as funcções de Secretario d'Estado. O primeiro acto do novo ministro foi incutir-se na «estima do jesuita José Moreira, confessor do rei «e da rainha sua esposa, a fim de captar, *mediante*

(1, *Hist. de Port.*, tom 9, pag. 542 e 543.

«o jesuita, o valimento do soberano. O Padre
«deixou-se embair pelo secretario d'estado, e assim
«se fez causa involuntaria do predominio despotico
«que o ávido ministro exerceu sobre o fraco animo
«de José I.» (1)

O snr. Correia de Barros abunda no mesmo parecer, e explica que por morte de D. João V, segundo as leis do reino, o cadaver do rei não podia ser entregue para as exequias senão por um Secretario d'Estado com todas as formalidades dum acto publico, o que o Cardeal Pedro da Motta, unico que tinha este titulo, não pôde fazer, por já muito doente. «A rainha, aproveitando «habilmente esta circumstancia, propoz Carvalho a «seu filho para este importante cargo. O rei não «pôde recusar-se aos desejos da rainha-mãe e «nomeiou-o de repente Secretario dos negocios estrangeiros. Os protectores de Carvalho, o P.^o Moreira, confessor de S. M., e outros, approvaram «altamente esta escolha. . . Os conselhos do Padre «Moreira tinham um grande predominio no espirito do rei. Carvalho, que depressa conheceu essa «influencia, affectou fazer o maior caso dos sentimentos do religioso, e testemunhava-lhe em todas «as circumstancias o mais assignalado respeito. «Para melhor conseguir os seus fins, revestiu do «habito da Companhia o segundo dos seus filhos, «creança ainda, e depois de o ter apresentado «neste estado ao monarcha, conduziu-o a casa do «Padre Moreira a quem disse vinha entregar nas

(1) *Vida do Padre Gabriel Malagrida pelo Padre Paulo Murj, da Companhia de Jesus, traduzida para portuguez por Camillo Castello Branco, ed. de 1875, 136.*

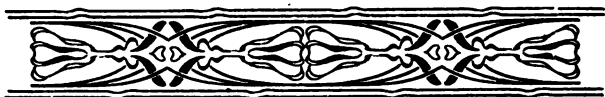
«suas mãos um *pequeno apóstolo*. Isto encantou o «bom do confessor, e a sua estima pelo novo ministro redobrou.» (1)

Ainda conta que por aquelles primeiros tempos D. José chegou a *demittir Carvalho, com prohibição de tornar a apparecer na côrte*, em virtude das reclamações dos embaixadores, aggravados pelas grosserias do novo ministro; tendo para isso de sair de Salvaterra e vir para Lisboa, onde, durante um mez, ia, á bocca da noite, á casa professa de S. Roque agarrar-se ao Padre José Moreira para que lhe valesse junto do rei. Valeu-lhe o jesuita, que conseguiu fosse novamente chamado. Como elle saldou essa divida de gratidão hemos de o ver mais adiante.

Uma grande alma este grandissimo algoz! . . .



(1) *Altos feitos do Marquez de Pombal*, pag. 8 a 10.



CAPITULO III

O Marquez e o terramoto

Admiravel energia de Sebastião de Carvalho perante o terramoto, na opinião de P.^o Chagas; a quem se deve attribuir o dicto: — «*Enterrar os mortos e cuidar dos vivos*» —; as providencias do ministro; soccorros vindos de Inglaterra, em dinheiro e em generos; como foram distribuidos e se estragou o trigo; a reedificação de Lisboa; a parcimonia de Latino Coelho; Raimalho Ortigão e a reconstrução da cidade; Camillo apreciando a acção de Sebastião de Carvalho; anteriores calamidades que assolaram Portugal e homens grandes que as remediarão; dicto finalmente engraçado do Conde d'Obidos e como o expiou nos carcereiros da Junqueira; divergencias entre Camillo e P.^o Chagas, quanto ás providencias pombalinas; o Padre Malagrida e demais Jesuitas por occasião do terramoto; como o rei lhes agradeceu sua heroica caridade; Luz Soriano e os lucros do ministro, unico que ganhou com a catastrophe.

PARA os panegyristas de Pombal tudo quanto fez o famoso Ministro foi digno de ser cantado em prosa e verso; mas a energia desenvolvida por occasião da calamidade do *terramoto* de Lisboa e na lucta contra os Jesuitas são o *non plus*

ultra da sapiencia e merecimentos pombalinos. Pois ouçamos os depoimentos auctorizados em que a critica tem não pouco a joeirar. Não ha necessidade de aqui descrever o que foi essa catastrophe; o que importa averiguar é o papel que no meio della desempenhou Pombal. Se ouvirmos Pinheiro Chagas, Pombal foi o unico homem que appareceu então para reparar os estragos e ruinas espantosas, que sem elle ficariam irremediaveis; foi um novo Deucalião para repovoar a capital, apparecendo «*de subito aos olhos da Europa que, admirada,*» contemplava «*o vulto impassivel, energico e radiante de talento do ministro de D. José.*» (1)

Mais conta que a familia real estava em Belem, onde as convulsões e abalos se não sentiram com tanta força; ás primeiras noticias do desastre que occorrera na capital «*D. José, vacillante e*» «*assustado, procurava debalde, em torno de si,*» «*quem lhe suggerisse as medidas que havia de*» «*tomar, quem o fortalecesse emfim. Não o encontra.*» Os membros do governo estavam tão atterrados como elle, e havia até quem aconselhasse «*que se transferisse immediatamente a sêde da capital para Coimbra. . .*»

«*Mas então appareceu Sebastião de Carvalho,*» «*o homem fadado para aquellas terriveis circumstancias. . . Não perdeu tempo em vãs palavras,*» «*nem sequer proferiu a celebre resposta, que se*» «*lhe attribue, a D. José que lhe perguntava: O*» «*que havemos de fazer? Enterrar os mortos e cuidar*» «*dos vivos.*» O energico e intelligente Marquez de Alorna foi que respondeu a D. José: — *Enterrar os mortos, cuidar dos vivos e fechar os portos. Se-*

(1) *Historia de Portugal*, tom. 9.º, pag. 553.

«bastião de Carvalho não se limitou a phrases, «mas tomou logo a iniciativa duma acção energica. É certo contudo que o grande ministro não «gostou que houvesse nessa occasião juncto de «El-rei mais alguém que não perdesse a cabeça e «que tivesse energia, e nunca perdoou ao intrepido «general da Catalunha, ao energico governador das «Minas e da India a sua resposta resoluta. Era «uma pequenez de character de Sebastião de Car- «valho ⁽¹⁾: a sua consciencia devia dizer-lhe que, «se felizmente ainda havia em Portugal muitos ho- «mens corajosos, energeticos ⁽²⁾, o que não havia de «certo era cabeça como a d'elle, intelligencia «propria para resolver os problemas da situa- «ção.» ⁽³⁾

As providencias que o Marquez tomou são resumidamente as seguintes:

O terramoto produziu-se no 1.º de novembro de 1755; logo no dia 2 Sebastião de Carvalho enviou ordem ao Regedor das Justiças D. Pedro de Bragança, Duque de Lafões, para que mandasse enterrar pelas companhias militares os cadaveres

⁽¹⁾ Era mais que isso, porque era ruindade d'alma e preversidade do coração, que só esta pode explicar como o dito sentencioso de Alorna se converteu num crime digno de tão atroz martyrio, como o que experimentou nos pavorosos *carceres da Junqueira*.

⁽²⁾ Um pouco atraz deixou dicto que D. José de balde procurou em redor de si quem lhe suggerisse as medidas que havia de tomar, quem o fortalecesse emfim. Não o encontrou: todos estavam aterrados; agora já confessa que havia em Portugal muitos homens corajosos e energeticos... e que, pelo menos o Marquez d'Alorna suggeriu medidas a tomar, que foram a final as que tomou Pombal... Fulgores da coherencia...

⁽³⁾ *Hist. de Portugal*, tomo 9.º, pag. 565 a 566.

de homens e animaes, «*coagindo os que não quizessem.*» Quer dizer, mandou executar o que o Alorna suggeriu; e se este ficou só em palavras é porque não tinha o poder: não era ministro.

2.^a — Ao mesmo Regedor das Justiças ordenou «*elegesse um procurador para cada bairro da cidade, a fim de que esses procuradores convocassem os forneiros e padeiros dispersos por todos os lados, reunissem todo o trigo que encontrassem e o juntassem num deposito geral, e o mesmo fizessem a todo o ouro e prata em moeda ou em objectos.*»

3.^a — No dia 3, aviso ao Cardeal Patriarcha D. José Manuel para que mandasse fazer procissões, e procurasse persuadir aos que haviam fugido da cidade, voltassem a ella «*a fim de cooperarem no enterramento dos cadáveres e outros serviços indispensaveis para os quaes era necessario o concurso de todos os cidadãos; assim como lhe recommendou que exhortasse as Communidades religiosas a cumprirem os decres da caridade christã, ajudando a enterrar os mortos, o que todos fizeram, distinguindo-se pelo seu zelo os Conegos Regrantes de Santo Agostinho, Monges de S. Bento da Saude, os Paulistas, os Minimos de S. Francisco de Paulo, os Jesuitas, Oratorianos...*» etc.

Tenho para mim que a recommendação ao Cardeal Patriarcha para que exhortasse as Communidades Religiosas á pratica da caridade christã, foi alarde do espalhafatoso Sebastião José, porque as Communidades não precisavam de tal despertador: quando elle accordou, já ellas estavam em campo soccorrendo seus irmãos com a animação da sua fé, com o pão do seu celeiro, com as fadigas do seu trabalho.

4.^a — Ordenou por editaes que se não levantasse o preço dos generos — «*medida vexatoria, mas necessaria*». Não se percebe bem isso; porem Camillo o explicará.

5.^a — No dia 4 mandou partir para o Alemtejo o Marquez de Tancos, general que governava a provincia, com ordem de mandar para Lisboa todo o trigo e mantimentos que podesse. . .

Mas parece que se esqueceu de lhe dar dinheiro para pagar tudo isso. . .

6.^a — Ordem ao piloto da barra Rodrigo Antonio de Miranda para visitar com tropa «*os navios ancorados no Tejo e mandar para terra os viveres que lá encontrasse.*» Quanto a pagamento parece que houve egual esquecimento. . . Esta providencia, afinal, não era mais que o alvitre do Marquez de Alorna — «*fechar os portos;*» — menos quanto á falta de pagamento, porque o Marquez não podia aconselhar tal ladroeira.

7.^a — «*Para combater a ladroagem tomou logo as medidas mais energicas. Ordenou uma batida geral aos bandidos que tinham ficado em Lisboa; e como para aquelle grande mal eram necessarios remedios heroicos, os que foram apanhados, sentenciados summariamente, foram enforcados nos patibulos erguidos em diferentes pontos da cidade. . . Em breves dias foram enforcados 31 criminosos. . .*»

E não ficou por aqui, porque mais adeante diz: «*Ainda nos primeiros mezes que se seguiram ao grande cataclismo, continuou em Lisboa a rapina em elevado grau; mas Sebastião de Carvalho mandou levantar forcas altas, onde expôs mais de 200 cadaveres, o que produziu o mais salutar effeito, segundo diz o auctor da Administração. . . O car-rasco foi sempre o grande meio de governo do encr-*

gico, mas terrível Marquês.»¹ *Harrat!* pelo Marquez! ... Camillo será ouvido.

S.² — «Uma das medidas mais proveitosas que o grande ministro adoptou foi o imposto de 4 % sobre todas as mercadorias que entravam na capital, o que rendeu quantias enormissimas, tanto que foi com o seu producto que se construíram o magnífico Arsenal da Marinha e os edificios das Secretarias na Praça do Commercio; foi ainda com o dinheiro havido por esse meio que se demoliram os restos dos edificios arruinados e se effectuou a abertura de varias ruas, segundo o plano adoptado; além d'isso ainda sobejou dinheiro para construir o Arsenal do Exercito, para se levantar o forte de Lijpe em Elvas, que custou uns poucos de milhões, e para se repararem e fortificarem muitas outras praças do reino.»²

E gaba-se o Marquez porque arranjou e ajuntou muito dinheiro por este processo de lançar novos impostos, recurso que todos os nossos ministros da fazenda têm cultivado com a maior perfeição! e até não o desconhecem os bacalhoeiros, nem o mais reles vereador do nosso mais humilde municipio! E' realmente preciso ser um talento de primeira grandeza para ajuntar dinheiro por meio de impostos novos ou augmento dos velhos! . . .

9.^a — *Appelo ao clero e fidalguia* — *cadaviram* «todos ao seu chamamento, já a extinguirem o fogo, já a enterrarem os cadaveres, já a revolverem as cinzas e as ruínas para acharem os que estivessem sepultados nos destroços. Ao Clero

(1) *Historia de Portugal*, vol. 10, pag. 10.

(2) *Historia de Portugal*, vol. 10, pag. 8.

«agradeceu El-rei especialmente por uma carta honrosa... a nobreza tambem trabalhou muito.»

Do clero cita nomeadamente *Monsenhor Sampai*, Conego da Patriarchal que, ajudado de pessoas de suas relações, chegou a sepultar nada menos de 240 pessoas. Pombal é que não foi visto nem a enterrar mortos, nem a consolar vivos, nem a alimentar famintos; e parece que para dar o exemplo devia ser o primeiro: todavia não consta. Mandava os outros que era mais commodo e, pelo visto, mais glorioso.

O rei mandou distribuir largas esmolas; os irmãos do rei, os celebres *Meninos da Palhavã* deram, por espaço d'alguns mezes, asylo e comida a mais de 1:000 pessoas; «o mesmo fizeram algumas Communidades Religiosas, entre as quaes se distinguiram os Conegos Regrantés e os Padres Oratorianos que abriram as cêrcas de S. Vicente e das Necessidades a muitas familias; os Monges de S. Bento e o Marquez de Castello Melhor alojaram, em fevereiro seguinte, os doentes nos seus celeiros; o Duque de Lafões, que muito se distinguiu pelo que trabalhou nas ruinas, pôz o *Hospital de todos os Santos* em estado de receber os doentes.» O clero acudia a toda a parte a inspirar confiança e a levantar a coragem — *«via-se um grande numero de padres, de principaes da Patriarchal com suas vestes prelaticias...»*

Todas as casas fidalgas e abonadas salvas da ruina, distribuiram soccorros e ampararam familias famintas; dos soccorros que Sebastião José mandasse distribuir pelos necessitados, não consta.

Alem disso, de Inglaterra, onde era embaixador nosso Mgr. D. Martinho de Mello e Castro, veio-nos um valioso soccorro, pois o rei Jorge nos

mandou 6:000 barricas de carne, 4:000 de manteiga, 1:200 saccas de arroz, 1:000 de biscouto, 10:000 quintaes de farinha. Quanto á sua distribuição não pôde Pinheiro Chagas deixar de dizer:

«Houve algumas queixas contra a distribuição dos soccorros enviados pela Inglaterra, e parece que *apodrecceu algum trigo nos depositos*, sem que a distribuição desse os efeitos que se deviam esperar. Sem entrarmos na apreciação da verdade destas queixas, comprehendemos que os empregados subalternos praticassem abusos em occasião tão propicia para elles. Nem o futuro Marquez de Pombal podia fiscalisar tudo com a sua vista perspicaz.»

Realmente, só uma vista muito perspicaz podia descobrir trigo apodrecido nos celeiros! Numa palavra, se o cataclismo foi grande, a energia e as maravilhosas providencias de Sebastião de Carvalho parece que ainda foram maiores; assim o julga Pinheiro Chagas, quando diz:

«E' certo que Carvalho dera provas de qualidades de governo superiores a todo o elogio. As consequencias terribiliissimas do terramoto foram para elle coarctadas de modo tal que Lisboa só teve a lamentar o desastre do cataclismo. A fome foi evitada, a peste prevenida, o latrocinio reprimido, e tudo com tal promptidão, com tanto acerto que, para assim dizermos, já no dia 2 de novembro estavam tomadas as providencias principaes e a população de Lisboa podia confiar na energia e sabia vigilancia do governo.» A seguir, o illustre escriptor extasia-se ante a reedificação de Lisboa, dizendo:

«Tratava-se depois disso d'uma empreza gigante, a reedificação da capital: Carvalho sentia-se

«no seu elemento. Parecia que o terramoto viera
 «fazer como os francezes dizem — *table rase*, para
 «que Sebastião de Carvalho podesse á vontade
 «gizar os seus grandiosos planos. Inflammado pelo
 «enthusiasmado da sua missão, Carvalho não hesi-
 «tou um momento; encetou a grande obra da
 «reedificação de Lisboa, e dentro de poucos annos,
 «a capital renasceu, como a phenix, das suas
 «cinzas, mil vezes mais formosa e radiante.» (1)

Com este hymno de glorificação fecha Pinheiro Chagas o volume 9º da sua *Historia de Portugal*.

*

* * *

Latino Coelho poucas linhas consagra — apenas duzia e meia — á reputada grande obra de Pombal, que a Pinheiro Chagas levou o melhor de 30 paginas para exaltar Sebastião José. Eis o que leio em Latino Coelho:

«Uma dolorosa calamidade, a poucos annos de
 «haver encetado o seu longo ministerio, foi para o
 «Marquez de Pombal o mais effizaz despertador
 «das suas eminentes faculdades, e a pedra de
 «toque da serenidade e fortaleza do seu animo.
 «Os grandes homens só vivem, resplandecem e
 «prosperam no meio das extraordinarias circun-
 «stancias. E' mister que em derredor se adensem
 «as sombras, para que fulgure mais intensa a luz
 «do seu espirito. Um espantoso terramoto mudou
 «em poucos momentos a metropole portugueza
 «n'um fumegante cahos de escombros e de ruinas.
 «Assoladas e destruidas as edificações da grande

(1) *Historia de Portugal*, tomo 9, pag. 553 a 578.

«cidade, onde avultavam os palacios da nobreza (1)
 «e os cenobios das numerosas religiões, (2) eram
 «como que o terrivel prenuncio de que, assim como
 «a velha cidade caia para se levantar mais formosa
 «e senhoril com as linhas e feições de uma capital
 «civilisada, assim tambem o edificio social, fendido
 «e desconjunctado em varias partes, haveria de
 «vir ao solo, para que em seu logar se erigissem
 «novas e mais perfeitas instituições. Pombal reedi-
 «ficou Lisboa. Era necessario restaurar o reino,
 «que adoezia de achaques descuidados e engrave-

(1) Cairam em ruinas os palacios da casa de Bragança, do Duque de Lafões, dos Marquezes de Niza, de Vallada, de Tavora e da Fronteira, dos Condes de S. Lourenço, de Santiago, de Valladares e d'Atouguia, de D. José de Menezes, de D. Antonio Alvares da Cunha, de D. Vicente de Sousa etc.

Perdeu-se a bibliotheca do Conde d'Ericeira, academico, muito famosa em toda a Europa, pelo numero e qualidade das obras, e bem assim as mais notaveis tambem do Duque de Lafões e Marquez de Valença. E' incalculavel o numero de pinturas inimitaveis, tapeçarias, pedras, diamantes e outras preciosidades que para então se perderam contando-se como mais prejudicadas as Casas dos Duques de Lafões e d'Aveiro, as dos Marquezes de Marialva, de Valença, Lourical e Tavora, as dos Condes de Concolim, d'Atouguia, Santiago e Aveiro.

(2) No *Bairro Alto* caíram os conventos de S. Pedro d'Alcantara, do Carmo, da Trindade, de S. Francisco e Casa professa dos Jesuitas em S. Roque, com as igrejas destes conventos, o frontespicio e torre de S. Roque.

No *Bairro Central* a casa e igreja dos Padres do Espirito Santo, o convento dos Terceiros, das freiras de Santa Anna, da Annunciada, e da Rosa; o collegio de Santo Antão, pertencente aos Jesuitas; as igrejas de S. Julião, S. Nicolau, Socorro e Pena etc.

No *Bairro d'Alfama e Sé* o convento e igreja dos Conegos Regrantes de S. João Evangelista, parte da igreja e convento de S. Vicente de Fóra, a igreja da Graça e parte do convento, os conventos das freiras de S. Salvador e *Santa Monica*; as igrejas de Santo André, S. Thomé, S.

«cidos no decurso de reinados imprevidentes.» ⁽¹⁾ E segue depois allegorisando a obra da *reedificação social*, se assim posso exprimir-me, levada a cabo pelo Marquez. Quanto ao terramoto não gastou mais cera, certamente porque a figura do gigante não tomou, a seus olhos reflectidos, as proporções collossaes que imaginou Pinheiro Chagas. No ponderado do dizer e no parco do elogio se está dividindo a distancia que vai dum a outro escriptor, ainda que ambos apaixonados pombalinos.

*
* *
*

Ramalho Ortigão e a reconstrucção de Lisboa

O flamante redactor das *Farpas*, cuja competencia em pontos de critica e arte é reconhecida, não se extasia deante da obra de Pombal; e estou

Thiago, S. Miguel, S. Pedro, S. Bartholomeu, S. João da Praça, S. Jorge, Santo Estevão, Santo Antonio e Santa Cruz.

No *Bairro da Mouraria* caiu o convento dos Irlandezes, ao Corpo Santo, e as egrejas da Misericordia e S. Paulo.

Nos *suburbios da cidade* caíram ou ficaram arruinados os conventos da Penha, de Telheiros e da Luz; os das freiras da Conceição, de Marvilla, de Chellas, do Calvario e de Odivellas.

Em varios pontos da cidade soffreram muito ou ficaram inteiramente arruinados a igreja do convento de Jesus, a igreja e convento de Santo Antonio dos Capuchos, o convento das Bernardas, o da Senhora de Nazareth, o de Mocimbo ao Rato, o noviciado dos Jesuitas a Covovia, os convento e egrejas de S. Bento, do Beato Antonio e de S. João de Deus; casa e igreja do Senhor Jesus da Boa Morte, as egrejas de S. Sebastião da Pedreira e S. Christovão, e convento de Santa Apollonia, etc.

⁽¹⁾ *Historia politica e militar de Portugal, desde os fins do seculo XVIII até 1814, por José Maria Latino Coelho, Major d'engenheiros, lente da Escola polytechnica, tomo 1.º, pag. 17.*

em ir, neste ponto, em companhia do brilhante escriptor, que ao proposito escreveu:

... «Pombal pretendeu reconstruir a sociedade perturbada exactamente pelo mesmo processo porque reconstruiu a cidade em ruinas, ao esquadro e á regoa, como um pedreiro cabeçudo e valente, tomando a symetria pela ordem, sem respeito algum pela dignidade das ideias e dos sentimentos, sem a menor noção da elevação e da belleza moral, sem arte, sem regra, sem elegancia, sem gosto, numa feroz teimosia de omnipotente sapor, alinhando, razoando, espalhando, achatando, estupidificando tudo.

•Sam brutaes arruamentos quadrangulares da baixa, prolongados a toda a ordem social, de cima abaixo, de norte a sul, de este a oeste, tudo arruado. Para alli os algibebees, para alli os professores, os bacalhoeiros, os poetas e os capellistas; para acolá os retrozeiros, os latoeiros, os artistas e os philosophos. Para os sapateiros aqui estão as fôrmas; para os philosophos aqui estão as ideias; para os artistas aqui está a natureza, a sensibilidade, o temperamento, e a paixão!

•Elle, só, giza, mede, talha, corta, almotaga, esposteja, aquartilha, taberneia, baldroca, ameizinha e apilula tudo, o arroz, o vinho, a manteiga, o bacalhau, o briche, o oleo de ricino, o ensino publico e particular, as missas, a poesia, a architectura, a musica, a esculptura, a philosophia, a historia, a moral e a canelia. A cada um o seu regulamento, e o seu arruamento com 4 forcas, e com ruas direitas, parallelas, rectilineas, vindo todas dar á grande praça central, com a besta de bronze ao meio, sustentando em cima, vestido á ro-

«mana com um sceptro na mão, um pulha inepto, de bronze para pensar, de sêbo para resistir.» (1)

Evidentemente *Ramalho Ortigão* detesta, em nome do gosto e da arte, o plano da Baixa de Lisboa, reedificada por Sebastião de Carvalho, que a seus olhos não passa de «pedreiro cabeçudo e valente:» mas a culpa não foi do homem; elle de arte só intendia, não direi a de *furtar*, mas a de augmentar casa; e como engenho inventivo, de seu talento descommunal, só produziu mais tarde os supplicios dos justicados, em holocausto a seus sentimentos. Apresentaram-lhe o plano, gostou d'elle, mandou executal-o, pelos processos sabidos, e de que nos vai dizer algo

Camillo Castello Branco

Este esmerilhador de livros e papeis velhos, encontrou noticias curiosas acerca de Pombal e do terramoto; e com ellas rebateu bastante a elevada cotação dos fundos pombalinos, ainda neste particular. Ouçamcl-o, porque é insuspeito para todos:

«Os pindaristas do Marquez de Pombal, a meia volta, vêm com o terramoto a terreiro, como quem desembainha a melhor lamina de Toledo. Pretendem, ao que parece, convencer-nos de que sem Sebastião José de Carvalho a terceira parte de Lisboa, arrasada pelas convulsões e pelo incendio, nunca mais se levantaria. Dam ao ministro uns ares mythicos de Amphião que, ao toque da sua lyra, arrastava as pedras que muito de compasso se iam dispondo na construcção dos

(1) *Farpas*, pg. 140 e seguintes.

«muros de Thebas. Elles sabem perfeitamente que
«as providencias legisladas nesse desastre conflui-
ram de diversas juntas civis, ecclesiasticas e
«technicas. Ouviram-se os alvitres de diversos in-
«dividuos e o primeiro consultado foi um a quem o
«rei perguntou: *O que ha de agora fazer-se? Enter-
«rar os mortos, cuidar dos vivos e fechar os portos*»,
«respondeu o Marquez d'Alorna; mas o vulgo dos
«apologistas do Marquez não permite que algum
«luzo, tirante Sebastião de Carvalho, podesse dar
«resposta tão attica e profundamente conceituosa.

«O ministro, na sua posição official, fez o que
«lhe cumpria. Se fugisse algum dos seus coope-
«radores seria investido da sua auctoridade e do
«expediente que as circumstancias aconselhavam a
«qualquer intelligencia mediana. Permanecendo en-
«tre as ruinas, ou, mais litteralmente, na barraca
«da Calçada d'Ajuda, onde se não sentiam os gran-
«des abalos, cumpriu o seu dever, de mais a mais
«com a satisfeita complacencia de quem nada per-
«dera no terramoto. Nem havia termo medio ao
«exercício das suas funcções: ou ser aquillo que
«foi—um collaborador energico das providencias—
«ou abandonar o posto e a responsabilidade.

«Eu não me sinto muito penetrado de admi-
«ração pelas primeiras providencias de modo a
«consideral-as uma explosão de genio. Aquillo de
«fazer conduzir das provincias, violentamente, le-
«vas de operarios para caboucarem nas ruinas, o
«cêrco posto aos gallegos fugitivos para os fazer
«trabalhar com o togante á vista, a tomadia dos
«cereaes e outros viveres nas provincias, forçando
«os proprietarios a vender por preços infimos o
«pão necessario para o seu custeio agricola—estas
«medidas despoticas commovem menos que uns

«espectaculos que ninguem relembra, com receio
«de desluzir a gloria absoluta do Marquez.

«Em quanto Sebastião de Carvalho, de luneta
«no olho, e as costas direitas no respaldo da pol-
«trona presidencial, assistia ás conferencias, viam-
«se, por entre os escombros da cazaria arrasada,
«os Parochos e as Religiões ⁽¹⁾ salvando os mori-
«bundos e sepulando os mortos.

«D. João de Bragança, irmão do Duque de
«Lafões, por entre o acervo do pedregulho, arran-
«cou da morte muita gente entalada nos vigamen-
«tos abatidos.

«Sampaio, um Monsenhor da Patriarchal, com
«as pessoas que lhe seguiram o exemplo, sepultou
«240 cadaveres e conduziu os feridos aos hospitaes.

«Pelos arrabaldes de Lisboa andavam varios
«fidalgos com os seus medicos, curando os feridos.

«Os mosteiros abriram espontaneamente as
«suas cêrcas para hospitaes, e os frades davam aos
«feridos o seu pão e os seus disvelos de enfer-
«meiros e consoladores.

«Os Conegos Regrantes e os Oratorianos rece-
«beram em S. Vicente e nas Necessidades muitas
«familias desvalidas a quem sustentaram e abriga-
«ram nas suas cêrcas.

«Os filhos bastardos de D. João V recolheram
«no Paço e jardim de Palhavã mais de 2:000 pes-
«soas, que alimentaram e vestiram durante muitos
«mezes.

«Outros fidalgos nestes extremos de caridade,
«empenharam os seus haveres, desfalcados pela

(1) Quer dizer, os frades e religiosos de todas as ordens.

«desgraça commum. Parte do palacio dos Tavoras no Campo Pequeno constituiu-o a Marqueza em hospital, de que ella foi a mais caridosa enfermeira.

«O enterro dos cadaveres que ameaçavam a conflagração da peste foi a providencia summa a que, sem estímulos do ministro, acudiram os nobres e os Prelados para darem exemplo á arraia-miuda que fugia com um prudente medo do azorrague pombalino, que activava as providencias.

«As ordens expedidas com referencia a hospitaes, não eram do ministro: eram dos homens technicos, da junta de facultativos que superintendia nessa especie e communicava ao ministerio as suas deliberações.

«A ordem que manda enforcar os ladrões estava no livr. V; e, se não estivesse, em tal conjunctura, qualquer aguazil de corregedor a proporia; mandar porem que os 200 ladrões enforcados estivessem suspensos nos patibulos, ás esquinas de Lisboa, até o tempo os consumir, foi um alvitre, sobre superfluo, nocivo, porque augmentava as probabilidades da peste pela podridão dos cadaveres insepultos. Os alvitres, respectivos ás freiras desclaustradas, aos frades, ao culto, e ás procissões penitenciarias promanaram do Patriarchado. . .

«Por escassez de capital não tinha razão de affligir-se o ministro. Havia abundancia de dinheiro e de viveres. O erario regio não se tinha perdido. O cofre dos Orfãos, que estava em S. Roque, passou para o erario. Os cofres da *Casa da Mocça*, dos *Trez Estados* e dos *Defunctos e Ausentes* tiraram-se das ruinas.

«De Inglaterra, no mez immediato ao da catas-
 «trophe, veio, como brinde de Jorge II, em 6
 «navios de guerra, um generoso donativo. Os
 «anglo-phobos, quando verberam a perfida Albião,
 «fingem que não sabem o facto humilhante de
 «ter recebido Portugal, medeante Sebastião José
 «de Carvalho, a quem o presente foi dirigido—
 «270:000 cruzados, 200:000 alqueires de farinha,
 «200:000 de trigo, 6:000 barricas de carne salgada,
 «4:000 de manteiga, 11:000 de arroz, 5:000 saccas
 «de bolacha e toda a especie de instrumentos de
 «ferro para desentulhar e construir, assim como
 «milhares de sapatos. (*Relações politicas e diplo-
 «maticas de Portugal*, tom. XVIII, pg. 363).

«O ministro da França por esse tempo annun-
 «ciava ao Duque de Choiseul que tinham chegado
 «de Hespanha 2 carros de dinheiro. Foram regei-
 «tadas as offeras de França, excepto architectos
 «e alvaneis, para a reedificação dos estabelecimen-
 «tos publicos.

«Com superabundancia de dinheiro, de braços,
 «de engenheiros peritissimos, como Carlos Mardel,
 «Eugenio dos Santos e Manuel da Maya, e de
 «funcionarios intelligentes e activos em todos os
 «districtos da administração, realmente a estatura
 «de Sebastião José de Carvalho, vista a olho nu,
 «pouco se avanta a dos cooperadores na facil
 «obra de remover entulhos com os braços do exer-
 «cito, e a reedificar predios á custa de seus donos.
 «Dizem que dera um novo feitio á cidade. Podera
 «não dar! Maravilha seria que a reconstruisse pelo
 «traçado em que o terramoto a encontrou! Estra-
 «nhas calinadas!» (1)

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 109 a 115.

Como se vê, ha não poucas divergencias entre este escriptor e Pinheiro Chagas; mas antes de as individuar, julgo opportuno ouvir ainda Camillo depôr sobre se esta seria a unica grande calamidade em Portugal e se Pombal não terá egual no remedial-a: Camillo vai dizer-nos que tivemos antes calamidades talvez maiores e homens que lhes fizeram rosto, sem que por isso fossem tão cacarejados seus serviços, prestados mui generosa e christãmente.

«Lisboa tinha soffrido, continua Camillo, desde 1309 a 1755, onze terremotos, mais ou menos destruidores. No anno de 1551, arrazaram-se 200 casas e morreram 2:000 pessoas. No de 1597, submergiu-se o *Alto do Monte de Santa Catharina* com 3 ruas e 110 edificios. Mas o de janeiro de 1531 é comparavel ao de 1755, porque abateram 1:500 casas e não se calculou os milhares de victimas. Pois os chronistas do reinado de D. João V, intendendo que os ministros não mereciam a immortalidade pelo facto de cumprirem o seu dever, providenciando no enterro dos mortos e no remedio dos vivos, escassamente relatam o successo. Garcia de Rezende deixou na sua *Miscellanea* a relação poetica do grande terremoto, em que nem sequer allude a Pedro d'Alcaçova, o Pombal d'aquelles tempos. Por mais calamitosas provações passaram Lisboa e os ministros a quem corria a obrigação de as remediar. Houve pestes mais devastadoras que os terremotos.

«Na de 1569 morriam, no decurso de alguns mezes, entre 500 a 600 pessoas por dia. Os operarios caíam mortos pela fome. Já não havia terra para sepulturas. Parte dos 60:000 que morreram enterraram-se nas lojas das proprias casas...

«Diogo Lopes de Sousa, Governador da Casa do
 «Cível, e D. Martinho Pereira, Vedor da fazenda,
 «esforçavam uma inutil coragem na cidade, a pé
 «firme, no amago do incendio da peste, abrindo
 «casas de saude, e tirando recursos prodigiosos,
 «sem violencias, nem alcavalas, do meio da mise-
 «ria geral. Dez annos depois, o Guarda-Mór de
 «Saude, Diogo Salema, providenciou contra outro
 «flagello desolador, que matou em Lisboa 40:000
 «pessoas, 20:000 em Evora e 100:000 em todo o
 «reino. Lucta desabrida com a fatalidade devia ser
 «a desses homens chamados a remediar infor-
 «tunios, como se deparam nesses quadros des-
 «ses dias d'angustia. Um Jesuita enfermeiro, o P.^e
 «Manuel Fernandes, pintou um desses quadros com
 «esta pungente simplicidade :

—«*Cortava o coração ver os filhos depois da
 morte das mães, irem para o degredo (quarentena)
 com seus crucifixos na mão, lamentando sua or-
 phandade. Por outra parte ir ferida, caminhando
 para a casa de saude, a se curar, uma viuva com
 seis creancinhas de longe, chorando após ella; e quan-
 do a pobre ia caminhando, aos poucos, pela força
 do mal, se assentava para descansar, pondo os olhos
 naquelle orphão rebanho; quando o deixava só, en-
 tregue nos braços da Divina Providencia, acon-
 tecu, com os olhos fitos em tão lamentavel objecto,
 expirar; e assim era consolação para as mães mor-
 rerem-lhe os filhos primeiro para não deixarem
 tanto desamparo. E ás vezes se achavam as crean-
 cinhas vivas, mamando nos peitos das mães mor-
 tas.» (1).*

(1) *Imagem da Virtude em o Noviciado de Coimbra*,
 pelo P. Antonio Franco, pg. 589.

«Isto é que eram horrendos conflictos ! Os ministros encarregados de providenciar contra um inimigo incessante e implacavel deviam de ver-se em transe bem mais apertados que Sebastião de Carvalho, que tinha ás suas ordens milhares de contos e milhares de braços para desobstruir as ruinas dos cadaveres, terraplenar os alicerces da nova cidade, mandar aos proprietarios dos terrenos que edificassem, e vender por conta do thesouro os chãos cujos proprietarios não appareciam reclamando.

«Os dinheiros do erario eram de sobra que Sebastião José de Carvalho os emprestava aos seus amigos que queriam edificar. O quarteirão de casas que os Bertrands possuiram e legaram aos seus herdeiros, na rua Garret, foi assim construido. O 1.º Bertrand veio pobre para Portugal; enriqueceu, protegido por Sebastião José de Carvalho, administrador liberalissimo do erario, ao mesmo tempo que os fidalgos dispendiam as suas casas, quebrantadas no amparo das familias indigentes. Não sei se Carvalho ganhou com o terramoto : perder é que de certo não perdeu. A sua casa da rua Formosa ficou intacta. O parvoeirão do rei disse que era isso uma prova de que Deus protegia o seu ministro; e o Conde d'Obidos respondeu: «*Certo é, Senhor; mas semelhante protecção acharam tambem em Deus as moradoras da rua Suja.*» (1) Estas moradoras condiziam com o nome da rua. O dicto veio muito a tempo, e foi celebrado pela agudeza da ironia e pilhas de graça. Mas o Conde d'Obidos pagou caro o atrevimento de ter graça: Pombal nunca mais o per-

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 115 a 119.

deu d'olho, e no primeiro ensejo malhou com elle nos lobregos carceres da Junqueira, onde expiou o *nefando crime!* (1)

(1) Eis como o Marquez d'Alorna conta o fim tragico do desditoso Conde d'Obidos, nas suas preciosas *Prisões da Junqueira*:

«O Conde d'Obidos (D. Manoel Assis Mascarenhas), «na idade em que estava, com genio ardente e melancolico, estimado, como se sabe, dos nossos principes e «das pessoas mais capazes deste reino, não podia deixar de «lhe fazer grande impressão uma prisão desta casta, onde «se padece tanto aperto, tanta miseria e tanto desamparo... Era tratado horrendamente. O comer da casa não «o podia absolutamente tragar: sustentava-se sómente «com açorda; não comeu nada muito tempo; reduziu-se «por isso a uma forma quasi cadaverica. O Domingos (erã «um dos criados das prisões) vendo-o naquelle miseravel «estado «foi pedir ao Director das prisões (*Desembargador José Joaquim d'Oliveira Machado*), creatura de «Pombal, juiz implacavel, e um desses caracteres repugnantes que parece comprazerem-se no assassinio judicial ou no dilatado supplicio dos seus concidadãos, diz «Latino Coelho, (pg. 92, vol. 1.º) que lhe acudisse, ao menos para não morrer sem sacramentos.»

«Neste tempo andava-se trabalhando na casa subterranea, que serve de cemiterio, e disso se serviu o desembargador para responder do modo seguinte:—«As covas estavam-se fazendo; dizem os mestres que ficará essa obra acabada em um mez; em ella estando concluida, diga-lhe você que pode morrer quando quizer»... Peiorou o Conde; clamou por confissão; prometeu o carcereiro desembargador, mas nunca cumpriu. «O Conde, vendo que nada bastava levantou-se da cama para bater na porta, pedindo «pelas Chagas de Christo que lhe acudissem; não se fez «nenhum caso, e vendo inuteis todas as suas diligencias, «quiz tornar para a cama, mas não pôde chegar lá, caiu «no chão de todo perturbado: deu um grande baque, e «ainda maior porque juntamente caiu um banco. Ouviu este «estrondo Antonio da Costa Freire, seu visinho mais chegado. Fez-lhe juntamente falta não ouvir as grunhiduras «do Conde, conjecturou d'ahi que estaria em extrema ne-

Ficam apreciadas por mão de Camillo as celebradas *providencias* de Sebastião de Carvalho, as quaes foram para Pinheiro Chagas o *non plus ultra* da sabedoria governativa, fascinado por taes *vaga-lumes providenciaes* nem reparou na contradicção em que se deixava cair elogiando o Marquez por dar logo ordem para serem sepultados os cadaveres, com fundado e provavel receio de alguma peste, e ao mesmo tempo ordenar que os 200 enforcados estivessem expostos nas forcas até o tempo os consumir! Certamente a Providencia se amerciou então de Lisboa, porque ninguem podia excogitar melhor meio para atear a peste!

Pinheiro Chagas centralisa todas as iniciativas no cerebro de Pombal; Camillo, com mais respeito pela verdade historica, distribue-as por outras individualidades, que nellas trabalharam com alma.

Uma das coisas que sempre me deu muito no gôto foi lêr que frades, conegos, padres, principes, fidalgos de todas as cathegorias, burguezes e outros acudiam ás victimas da catastrophe com a fazenda e com os serviços; e de Pombal ainda não

«cessidade de soccorro; veio bater com muita força e por tempo dilatado; mas de nada se fez caso, e não tornaram os guardas se não para darem luzes. O primeiro que entrou no carcere do Conde e o viu estirado no chão, correu logo a dar parte ao desembargador e a buscar agua quente para os pés.» O remedio nada fez; veio o cirurgião que o sangrou na veia jugular e num braço ou perna; já não saiu sangue. Assentaram então que estava morto. Deram logo ordem para enterral-o, e o desembargador, que veio assistir a esse acto, disse: «*Ora veremos agora como remedeia a morte do Conde d'Obidos o mesmo Conde.*» Pg. 60 a 64, 2.^a ed.

Assim expiou o Conde d'Obidos o crime do seu chiste. *Hurrah!* pelo Marquez!

encontrei, mesmo nos mais exaltados panegyristas, que tivesse dado uma de X. Parece que para *dar* . . . só com pau e maça, quando não eram forcas.

Camillo diz que de Inglaterra nos vieram 270:000 cruzados; Pinheiro Chagas que 500:000 : na quantidade dos generos ha tambem divergencia, como os leitores podem verificar, cotejando-os. Mas isto sam pontos secundarios.

*
* *
*

Fallando do terramoto, devo aqui suprir a lacuna que todos estes escriptores deixaram, nomeando um homem que em tão dolorosa emergencia desempenhou um papel principal, e mais tarde principalissimo nas perseguições cruentas do Marquez: refiro-me ao *P.^e Malagrida*.

Estava o virtuoso veterano missionario do Brazil confessando havia cerca de 3 horas, na igreja de S. Roque, quando, pelas 9 ¹/₂ horas da manhã se sentiram os primeiros abalos, e logo apoz o desmoronamento da abobada e das paredes, que mataram muitos fieis: o *P.^e Malagrida* sai do confessorio, com o crucifixo na mão, debulhado em lagrimas, entra pelas ruinas, soccorre os feridos, sepultados entre pedras, e prepara os moribundos para comparecer no tribunal divino. O povo, quando viu o venerando apostolo do Brazil, cerca-o, leva-o pelas ruas até á praça onde estava reunido grande numero de agonisantes. *Malagrida* a todos consola e dirige palavras de fé, confiança e coragem; multiplica-se naquelle pavoroso campo de moribundos. N'esta faina levou aquelle dia e o seguinte, sem descansar de noite, nem comer, nem

beber. Só ao cair da tarde do segundo dia, quando já não appareciam agonisantes a quem sacramentar, é que deu por finda a sua tarefa humanitaria e salvadora : ao anoitecer, o povo, que o venerava, levou-o em procissão expiatoria; prégando no fim um fulminante sermão, chamando os peccadores á penitencia. Soube-o Sebastião de Carvalho, e o mesmo foi logo censurar-lhe o *zelo indiscreto*. O rei teve conhecimento da dedicação do Jesuita, sendo por isso chamado a Belem, onde estava a cõrte, e lá lhe agradeceu vivamente a caridade prestada.

E como os abalos se repetiam, a intervallos, e com elles redobravam os sustos e lamentos, Malagrida foi visto sempre no meio de tantos infelizes, trabalhando, ajudando-os e consolando-os. Mais tarde veremos a recompensa que Pombal deu ao zeloso missionario, então á volta dos seus 65 annos : para complemento devo dizer que não foi só Malagrida que saiu a campo para acudir aos necessitados: todos seus irmãos na Religião fizeram o mesmo, apesar de serem os mais provados, pois só á sua parte tiveram sete casas destruidas, que eram quantas possuíam em Lisboa, se as veridicas historias não mentem ; acudiram a curar os feridos, a confessar os moribundos, a dar de comer aos famintos, a consolar os tristes. O Irmão *Hermano Blaise* era aclamado, junctamente com Malagrida, como uma verdadeira providencia para muitos, e seus nomes eram aclamados por sobre as ruinas da capital.

D. José, tocado das provas de heroismo que deram os Jesuitas, levantou a ordem de desterro que já tinha sancionado contra os P.^{es} Fonseca e Ballister (d'outra feita contarei o porquê) e mandou

que a Casa professa da Companhia fosse reedificada por conta da Corôa.

Quem diria que poucos annos depois este mesmo rei havia de assignar o decreto de extincção e perseguição á Companhia?!... E' uma das maiores *glorias* de Pombal.

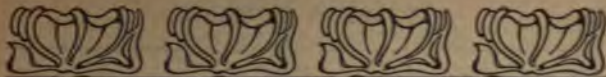
Em conclusão : Sebastião José de Carvalho fez, n'esta triste occorrença, o que qualquer ministro no seu logar faria ; e houve muitos homens que no seu tanto fizeram mais que o Ministro, porque se deram a si e á sua fazenda, o que não consta fizesse Sebastião de Carvalho.

Os louros desta batalha saiem muito emmurchecidos depois da critica de Camillo, apreciando os factos e actos a olho nú e não atravez de lentes de longo alcance.

Um insuspeito escriptor liberal — Simão José da Luz Soriano—não pôde deixar de confessar que «o terramoto de 1755, sendo um mal geral para todos os portuguezes, foi um bem para Sebastião José de Carvalho, porque, não lhe causando prejuizo algum, augmentou-lhe extraordinariamente o seu poder, habilitando-o a executar, *pelo seu ferenho systema de despotismo*, todos os seus planos... » ⁽¹⁾ E tambem ha quem diga que lhe augmentou a *fortuna*, pelas expropriações forçadas e pelo preço arbitrario que elle, e creaturas delle impunham aos proprietarios arruinados...



(1) *Historia do reinado* de D. José I, pg. 275.



CAPITULO IV

O Marquez de Pombal e os monopolios

RESUMO

O que sãõ os monopolios; incoherencia de Pinheiro Chagas; a Companhia do Grão-Pará; duvida sobre o seu capital e preguiça do historiador; resolve-se a duvida; o Marquez de Pombal nomeando-se director da Companhia, e em que condições; corrige-se um anachronismo historico de Pinheiro Chagas; escandalosos favores do Marquez á Companhia; acentua-se outra incoherencia de Pinheiro Chagas; o protesto da *Mesa do Bem Commum*; outro anachronismo historico de P.^o Chagas, por não conferir datas; extincção da Companhia e modo festivo como foi recebida pelo commercio de Lisboa; incoherencia de Pombal e desculpa imaginada por Chagas; a liberdade do commercio para Moçambique; o alvará das apolices, violento recurso de Pombal; a *Companhia das Vinhas do Alto Douro*, e seus monstruosos privilegios; Camillo Castello Branco e P.^o Chagas; Latino Coelho e Dr. Coelho da Rocha sobre a questão; o Marquez de Pombal nomeando-se tambem director da *Companhia das Vinhas do Alto Douro*; fundação da *Companhia de Pernambuco*; outro monopolio; inexactidão de Latino Coelho; ainda o monopolio do commercio da India a um amigo; outro escandalo da Marinha Grande; a moralidade governativa do Marquez. *Documentos.*

Os monopolios, diz o economista Francisco Luiz Gomes, a que Pinheiro Chagas chama «*distincto*», sãõ incompativeis com a natureza huma-

na; irritam-na como um corpo estranho introduzido na carne; exigem, da parte daquelles que os criam, effeitos extraordinarios e constantes. E' que para desviar um rio do seu leito sam necessarios os mais custosos trabalhos; mas para o deixar seguir seu curso natural nenhuns sam precisos.

Como Sebastião de Carvalho se propunha desviar a sociedade portugueza do seu curso natural, não admira recorresse ao torniquete dos *monopolios*. Para ser verdugo de tantos concidadãos seus, preciso era que primeiro tivesse *monopolisado a liberdade* de todos, e se declarasse dictador. Lisongeava-lhe a vaidade e enchia as algibeiras delle e dos amigos. Pinheiro Chagas, sempre propenso, apesar de seu equilibrio instavel, para indulgenciar Pombal, declara subscrever o conceito de Francisco Luiz Gomes, considerando todo o monopolio «*sempre absurdo e prejudicial*»; confessa que esta é *uma grande verdade economica, infelizmente não comprehendida no tempo do marquez de Pombal*», e affirma que esse tempo «*era epocha de monopolios e restricções.*»

O brilhante romancista é simplesmente *contradictorio* como historiador, e de modo que até collide com o senso commum. Pois se «*a epocha de Pombal era de monopolios e restricções*», como explicar as resistencias e até *motins* com que o povo recebeu os monopolios? Se a epocha era de *monopolios*, como explicar que para os fazer vingar tivesse de recorrer á *prisão* e ao *degredo*, como succedeu com a *Companhia do Pará*, e á *prisão* e á *forca*, como na *Companhia dos vinhos do Porto*?

Se o povo lhes resistiu por serem *novidade* e por serem *despotismo*, é porque não havia os taes

monopolios : isto está-se mettendo pelos olhos adentro.

É tanto assim que todos os monopolios por elle estabelecidos morreram com elle como as manufacturas, ou, se lhe sobreviveram, deram o resultado da Companhia dos vinhos e do Pará e Maranhão, e da India. Fale-mos destas, quanto resumidamente possível.



Companhia do Grão-Pará e Maranhão

Ouçamos *Pinheiro Chagas*, que ainda aqui nos dá a medida de suas incoherencias e falta de investigação, indispensavel a todo o historiador. Diz elle :

«Em seguida fundou a Companhia do Grão-Pará e Maranhão e deu mais uma prova das suas falsas ideias economicas em certos assumptos, *ideias que eram aliás as do seu tempo*. A prosperidade das vastas companhias inglezas, hollandezas e francezas, verdadeiras potencias, que faziam a paz e a guerra, tornava todos os governos fanaticos pela associação, como elemento de prosperidade commercial. Não se enganavam nisso; mas em que se illudiam era quando imaginavam que o monopolio e o privilegio deviam ser o apañagio dessas companhias; em que se enganavam era quando imaginavam que a concorrencia seria nefasta, era quando, em nome do desenvolvimento commercial, punham obstaculo á liberdade do com-

mercio. *Carvalho partilhava as ideias communs no seu tempo*, e a fundação de companhias privilegiadas foi uma das suas medidas predilectas. . . . A Companhia do Grão-Pará e Maranhão vinha ferir tantos interesses legitimos e estabelecidos que não podia deixar de excitar grandes clamores.

«Tinha esta Companhia privilegios excessivos. O seu capital era de 480 contos de reis, segundo affirma Francisco Luiz Gomes, ou de 800 contos, segundo assevera o snr. Simão da Luz. Em todo o caso as acções eram de 400\$000 reis cada uma, acções que o governo passava por todos os meios.

«A Companhia tinha o privilegio exclusivo da venda dos generos portuguezes, de que se fornecia onde desejava, nos portos das duas provincias brazileiras, compromettendo-se a nunca vender algumas fazendas com lucro maior de 45 %/, e outras com lucro maior de 15 %/.

«Concediam-se-lhe dois navios de guerra; terrenos para os seus armazens, estaleiros e depositos;

«licença para tirar das mattas nacionaes toda a madeira de que precisasse;

«pagavam as suas mercadorias direitos modicos na alfandega e tinham despacho rapido;

«os officiaes de marinha real podiam servir nos seus navios sem perderem as vantagens de servidores do Estado;

«o recrutamento da sua marinhagem fazia-se como o recrutamento para a armada;

«os seus empregados eram considerados como empregados publicos;

«os seus creditos como creditos fiscaes.

Alem d'estes privilegios ainda tinha outros que eram o de ser unica a introduzir escravos no Maranhão, e o fabricar polvora nessa provincia. Tinha porem a obrigação, no caso de guerra, de servir o Estado com seus navios, devendo o estado supprir as despezas que se fizessem.

«Tantos privilegios deviam inevitavelmente provocar as reclamações dos negociantes que então sustentavam o commercio com o norte do Brazil. A *Mesa do Bem Commum*, que substituiu em 1720 a *Junta do Commercio* fundada em 1649, e que tinha por objecto zelar os interesses da classe commercial, intendeu que devia protestar contra a decisão do governo, e requereu a El-rei que revogasse o decreto de 11 de agosto de 1753, que fundára a Companhia do Maranhão e Pará.» (1)

Primeiro que tudo é muito para notar que não procurasse resolver a divergencia que notou entre *Francisco Luiz Gomes* e *Simão Luz Soriano*, quanto ao fundo ou capital da Companhia: foram 480 ou 800 contos de reis? O historiador, que tinha obrigação de averiguar, nada resolveu: os leitores que escolham. Se todavia se tivesse dado ao trabalho, fatigante por certo, mas necessario, de revolver a colleção da legislação pombalina, e nella rebuscar os estatutos da sobredita Companhia, lá encontraria o *artigo 48*, que reza assim:

«O fundo e capital da Companhia será de 1:200.000 cruzados, repartidos em 1:200 acções de 400\$000 reis cada uma; podendo a mesma pessoa ter differentes acções, com tanto que as que forem de 10 para cima, que sam as bastantes para qua-

(1) *Historia de Portugal*, tom. 9, pg. 546 e 547.

lificar os accionistas para os empregos da Administração della, não passem do segredo dos livros da Companhia ás relações publicas, que se devem distribuir pelos vogaes para as eleições.»

Tinha, pois, razão Francisco Luiz Gomes contra Soriano. Notem agora bem os leitores a ultima clausula, pela qual Sebastião de Carvalho prohiu que nas listas ou *relações publicas* dos accionistas sejam incluidos os que tiverem *mais de 10 acções*, ficando isso apenas para o *segredo dos livros da Companhia*.

Porque esta tão absurda e inquisitorial precaução? Porque como o ministro ia *feito no negocio* sangrava-se em saude; não queria que fosse sabido quanta era a *rasca que levava na assadura*. Isto não é imputação gratuita; é uma consequencia natural das permissas postas. Pinheiro Chagas, nem nenhum dos que sobre o particular tenho lido, notou uma circumstancia muito para notar, e que nos dá a chave do enigma destes e doutros privilegios, que ainda veremos: é que Sebastião de Carvalho, para mostrar sua *honestidade*, a *si proprio se nomeou director* da Companhia, por 3 annos, como se lê no ultimo artigo 55 da Companhia, que diz assim:

«E porque V. Magestade, ouvindo os supplicantes, foi servido nomear os abaixo declarados, para o estabelecimento e governo desta Companhia, nos primeiros 3 annos; todos elles assignam este papel em nome do dito commercio, obrigando por isso os cabedaes com que entram nesta Companhia, e em geral os das pessoas que nella entrarem tambem pelas suas entradas somente: para que V. M. se sirva de confirmar a dita Companhia com todas as clausulas, preeminencias, mercês e condições conteü-

das neste papel, e com todas as firmezas que para sua validade e segurança forem necessarias.

Lisboa, 6 de Junho de 1755.

Sebastião Joseph de Carvalho e Mello
Rodrigo de Sande e Vasconcellos
Domingos de Bastos Vianna
Bento José Alvares
João Francisco da Cruz
João d'Araujo Lima
Joseph da Costa Ribeiro
Antonio dos Santos Pinto
Estevão Joseph d'Almeida
Manoel Ferreira da Costa
Joseph Francisco da Cruz.»

Estes Cruzes, João e Joseph, não serão acaso irmãos ou proximos parentes do tal P.^o Antonio José da Cruz, oratoriano, a quem dizem Pombal deveu tambem sua entrada no Paço, a cujo proposito Pinheiro Chagas deixou dicto: «A constante protecção que Sebastião de Carvalho sempre dispensou á familia Cruz, parece até certo ponto justificar esta opinião» (1)? Seja como fôr, o que é certo é que Pombal se nomeou a si proprio director da primeira companhia exorbitantemente monopolisadora, que chegou a dar 30 e 40 % de ganho nas acções, segundo affirma o protestante Jacome Ration, todo pombalino; e que se nomeou por tres annos, no fim dos quaes sómente se repartiriam os interesses, segundo estabelece o artigo 52:

«Os interesses que produzir a Companhia se repartirão pela primeira vez em julho do 3.^o anno, que ha de correr depois da partida da 1.^a frota da Companhia. A qual ficará depois dividindo annual e successivamente pro rata no referido mes de julho

(1) Hist. de Portugal, tom. 9, pg. 543.

o que pertencer a cada um, salvas as despezas e substancia della.»

Que o ministro era accionista e de mais de 10 acções é evidente, porque a si proprio se nomeou director; mas quantas mais teria? Só o livro do *segredo* o podia dizer. E quantas moedas dispenderia na compra de taes acções? Não será licito suppôr, e ter antes como certo que seriam ellas *presente de mão beijada* dos monopolistas, a troco da concessão?

Ha tambem um erro de data que é necessario corrigir para não transitar em julgado: *Pinheiro Chagas* diz que a Companhia foi fundada por *decreto de 11 de agosto de 1753.*» Nem *decreto*, nem *dia*, nem *anno*: foi pelo *alvará de 7 de junho de 1755*. Notem a presteza: o requerimento com os estatutos, tem a data de *6 de junho*; e o *alvará de confirmação* foi lavrado logo no dia seguinte «*por proprio motu, certa sciencia, poder real e absoluto.*»

De modo que vemos um ministro de Estado convertido em *homem de negocio*, que nada arrisca, e que só ganha, commettendo alem disso a violencia abusiva de se apropriar dos bens e propriedades do Estado, como se vê do artigo 9.^o que reza assim:

«Sendo indispensavelmente necessario que a
«Companhia tenha casas, e armazens sufficientes
«para o seu despacho, guarda dos seus cofres,
«aposeno dos seus caixeiros e armazens de suas
«fazendas; e não sendo possivel que tudo isto seja
«fabricado com a brevidade necessaria: Ha V. M.
«por bem mandar-lhe despejar e entregar, *por em-*
«*prestimo*, as casas e armazens, junto e por cima
«da igreja de Santo Antonio, onde presentemente
«se guardam os depósitos publicos, mudando-se

«estes logo para as outras casas que V. M. mandou edificar no Rocio para este effeito ; e outro «sim tomarão para aposentadoria todas as mais «casas e armazens, cobertos e descobertos, que lhe «forem necessarios, assim naquella visinhança, «como na Boa Vista. . . Tambem V. M. é servido «conceder-lhe, no mesmo sitio da Boa Vista, e praia «a elle adjacente, o logar e area que fôr competente para edificar estaleiros para seus navios, armazens para a guarda de tudo que fôr a elles pertencente, e estancia para conservarem suas madeiras. . . »

Do pão do nosso compadre larga fatia. Ministro dadivoso até alli! . . . Já sabemos que o beneficio aos amigos redundava no proprio. A estas medidas de largo alcance chama Pinheiro Chagas — «*medidas do seu vasto plano.*»

Agora uma incoherencia manifesta. Diz e rediz que as companhias privilegiadas ou *monopolistas*, como esta, estavam nas ideias da epocha, que eram as daquelle tempo ; e logo a seguir confessa que «*tantos privilegios deviam inevitavelmente provocar as reclamações dos negociantes que então sustentavam o commercio com o norte do Brazil!*» Logo, se reclamavam, é porque se estabelecia coisa nova e contraria ao regimen vigente! Mais.

A *Mesa do Bem Commum* tinha substituido a *Junta do Commercio* fundada no reinado de D. João IV, e que era toda monopolista ; logo é porque desaparecera entre nós essa corrente de ideias monopolistas, que Sebastião resuscitou, e por isso *reclamavam*.

Demais : o theor ou summula da mesma representação nos mostra que o regimen então vigente era a *liberdade do commercio*, que Sebastião

annullou para o substituir pelo despotismo commercial e ganancioso; porquanto diz o protesto da *Mesa do Bem Commum* :

«A *Meza do Bem Commum* representava que
 «as provincias, onde se ia introduzir a Companhia
 «privilegiada, não offereciam obstaculos alguns ao
 «commercio, que precisassem ser superados por
 «meios excepcionaes; que os privilegios concedi-
 «dos á Companhia eram exorbitantes; que os
 «prejuizos soffridos pelo Estado nos direitos d'al-
 «fandega não deviam ser pequenos; que as ga-
 «rantias concedidas aos productos das duas pro-
 «vincias brazileiras podiam ser facilmente illudidas;
 «e que finalmente a experiencia da *Junta do com-
 «mercio*, creada por D. João IV, já devia ter mos-
 «trado *quanto erant damnosos os monopolios.*» (1)

Emfim, cedendo ao seu pendor natural, não pode deixar de condemnar a violenta, e direi mesmo *deshonesta* medida da instituição da Companhia do Grão Pará e Maranhão, dizendo :

«Não podemos deixar de reconhecer que a
 «creação da Companhia do Pará foi uma *medida*
 «*odiosa* de Sebastião José de Carvalho, não só
 «porque estabeleceu um monopolio por tal forma
 «vexatorio que nem sequer se podiam mandar
 «presentes do Maranhão para Portugal e vice-ver-
 «sa, sem ser por intervenção da Companhia, mas
 «tambem porque, dando-lhe privilegios sem con-
 «to, de cada um fez novo vexame, para o publico.
 «Assim concedeu que ella pagasse aos seus cre-
 «dores com as apolices de 400\$000 reis, que o
 «publico difficilmente se habituava a acceitar como
 «moeda sonante, e quando as trocava *tinha scm-*

(1) *Historia de Portugal*, tom. 9, pg. 548.

«pre o desconto de, pelo menos, um terço! E mais cresceu o vexame com passar as apolices de 400\$000 reis para 1:100\$000 reis... O que é certo é que, no fim de vinte annos, o Marquez de Pombal tacitamente confessou o seu erro, porque lhe não renovou o privilegio.» (1)

*
* *
*

Aqui ha outro *anachronismo historico*, cometido pelo distincto escriptor e somenos historiador: o *Marquez de Pombal não renovou o privilegio*, porque lh'o não podia renovar, pela rasão evidente de que não carecia de tal renovação, visto que não tinha acabado o praso dos vinte annos, quando o Marquez foi expulso do poder em principios de 1777. E' certo que os *estatutos* da Companhia foram approvados em data de 7 junho de 1755; mas só em 6 de agosto de 1757 é que elle, por outro alvará, de que adeante falarei, dava por subscripto o capital da Companhia; D. José I morreu em 24 de fevereiro de 1777, e desde esse dia se declarou a morte moral do dictador, perante a reacção da nação. Quem *não renovou o privilegio* á Companhia do Grão-Pará e Maranhão foi o governo de D. Maria I, *extinguindo-a* pelo alvará de 5 de janeiro de 1778, com o applauso geral e muito mais da classe commercial de Lisboa, que celebrou a providencia libertadora com um *solemnissimo Te-Deum*. E bem podera Pinheiro Chagas tel-o visto em *Latino Coelho*, que ao proposito deixou publicado:

«O governo de D. Maria I aboliu, pois, a Com-

(1) *Historia de Portugal*, tom 9, pag. 549.

panhia do Grão-Pará e Maranhão. Com esta providencia grangeou a aura popular. Sempre e em toda a parte a maioria dos cidadãos applaude a abolição de privilegios que, embora coloridos com a apparencia do interesse nacional, *tem por effeito visivel e directo enriquecer uma pequena maioria*, prohibindo ou empecendo o livre trafico aos que não gosam do favor. Celebrou-se a providencia como uma generosa alforria nacional. A gente de negocio da praça de Lisboa ordenou um solemnisimo *Te-Deum*, com que festejou a nova administração.

«Poucos annos depois foi tambem abolida a Companhia de Pernambuco e Parahyba. (1)

Reduziram-se alguns encargos que obviavam ao commercio. Entre outros pode citar-se o imposto que onerava, na sua exportação, o sal de Setubal, aggravava as difficuldades resultantes do regimen especial e vexatorio, porque se governava a industria das marinhas.» (2) (Vid. *Historia politica e militar...* tom. 1.º, pg. 295.)

Mais. Uma prova palpavel e argumento indestructivel de que as *companhias privilegiadas* e os *monopolios* não eram as ideias correntes e dominantes no tempo de Pombal é o facto do mesmo Sebastião José de Carvalho estabelecer a *liberdade de commercio para a provincia de Moçambique*, apenas tres dias depois de confirmada a Companhia do Grão-Pará e Maranhão: é o alvará de 10 de junho de 1755; e mais tarde, em 11 de janeiro de 1758, para a *provincia de Angola*.

E' certo que Pombal não assigna os citados

(1) Decreto de 8 de maio de 1780.

(2) Decreto de 16 de janeiro de 1779.

documentos, e sim o *Marquez de Penakva* o primeiro, e *Thomé Joaquim da Costa Real* o segundo; mas esta circumstancia não invalida a prova, porque o historiador já deixou dicto e é a verdade por todos aceite, que Sebastião de Carvalho, apenas entrado no ministerio, «*começou a exercer no gabinete de que fazia parte, uma influencia exclusiva.*» (1) Logo, se taes alvarás foram publicados é porque eram de aprasimento ao poderoso Ministro, que para o Brazil decretava o *monopolio*, para a Africa a *liberdade commercial*, dizendo-se no alvará relativo a Moçambique:

«Eu El-Rei. Faço saber aos que este alvará
«em forma de lei virem, que tendo consideração a
«que os meios e differentes administrações com que
«até aqui se tem procurado adeantar o commer-
«cio de Moçambique e mais terras d' Africa Orien-
«tal, sujeitas a meu real dominio, não tem sido bas-
«tantes a conseguir um fim tão importante ao meu
«serviço e ao bem de meus vassallos, especialmen-
«te dos moradores da India; desejando evitar este
«prejuizo e remover os embaraços que tem, no
«methodo presente, impedido o progresso e adean-
«tamento deste negocio; Hei por bem extinguir
«a forma porque actualmente se faz este commer-
«cio e administração, que se tinha concedido ao
«Conselho da Fazenda do Estado da India; e or-
«denar que, da publicação deste em deante, fique
«o commercio sobredicto de Moçambique e dos
«demais portos e logares de sua dependencia, livre
«para todos os moradores de Goa e das mais par-
«tes e terras da Asia Portugueza, para o poderem
«fazer como lhes parecer e lhes fôr mais util com

(1) *Historia de Portugal*, tomo 9.º, pag. 544.

«todos os generos que se costumam navegar
«por aquella costa, pagando os direitos devidos
«nas alfandegas em que entrarem...»

Aó mesmo tempo «*concedia o commercio da India e China a Feliciano Velho Oldembourg.*» (1) Chagas diz *que não se percebe muito bem esta contradicção* manifesta de Sebastião de Carvalho.

Sob o ponto de vista subjectivo em que se collocou o escriptor, claro está que não; no ponto de vista *historico*, sim, tem uma explicação facil: para Moçambique não se organisou companhia, nem houve quem quizesse dentre os amigos, o monopolio, por isso decretou-se o *commercio livre*; para a India appareceu um amigo, negociante argentario, com sua costella estrangeira, e a quem se queria enriquecer mais, e logo se lhe deu o *monopolio*. A conclusão obvia a tirar é que Sebastião de Carvalho não trazia para o governo nem plano de reformas, nem de medidas governativas; governava ao sabor das occorrencias: *monopolio* ou *commercio livre* para elle era indifferente. O homem não tinha *principios*; obedecia a *interesses*. Proclamam-no suas obras.

Falta ver a maneira como o poderoso, violento e ganancioso ministro recebeu a representação da *Meza do Bem Commum*; mas esse capitulo da longa serie de despotismos, violencias e crueldades de Sebastião de Carvalho ficará reservado para o deante. (2)

(1) *Historia de Portugal*, tomo 9.º, pag. 552.

(2) Em reforço aos abusivos privilegios dados á Companhia do Grão-Pará e Maranhão ainda publicou mais os alvarás de 6 de dezembro de 1755 e 10 de fevereiro de 1757, ampliando os favores.

E para que bem se veja os baixos processos a que recorria o *grande reformador*, julgo em bem transcrever aqui o alvará de 30 de outubro de 1756, que é muito significativo.

Fôra a Companhia organizada e aprovada em 7 de junho de 1755; como porem a confiança publica não correspondia ás vistas interesseiras de Sebastião de Carvalho, ainda no fim de outubro do anno seguinte, 10 mezes depois, o capital de 480 contos de reis não estava subscripto, nem esperanças havia de que o fosse. De que se lembrou então o *reformador*? De publicar o alvará de 30 de outubro de 1756 *prohibindo emprestar dinheiro a juros, ainda mesmo dos cofres das capellas, residuos e Orphãos em quanto não estiver subscripto o fundo da Companhia do Grão-Pará*, de que elle se havia nomeado director por tempo de tres annos, sem que saibamos ao certo as *acções* com que o inscreveram: para cima de dez eram com certeza, porque estavam no livro *do segredo*. Este alvará só foi revogado por outro de 6 de agosto de 1757, que é do theor seguinte:

«Eu, El-rei. Faço saber aos que este alvará
«com força de lei virem que, por outro alvará de
«30 de outubro de 1756, pp., houve por bem or-
«denar que na cidade de Lisboa e provincia da
«Extremadura se não podesse dar dinheiro a juro,
«nem ainda do cofre das Capellas, Residuos e Or-
«phãos que excedesse a quantia de 300\$000 reis,
«*em quanto se não achasse completo o fundo da Com-*
«*panhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, debaixo
«das penas nelle conteúdas.

«É porque tem cessado a causa final do dito
«alvará: Sou servido abolir a dita prohibição e de-
«clarar que, de hoje em diante, se possam dar li-

«vreme, a juro de 5 %, todas as quantias em
 «que as partes se ajustarem, como se fazia antes
 «da publicação do dito alvará de 30 de outubro de
 «1756, que nesta parte ficará sem força nem vigor
 «algum.

«Pelo que mando ao Presidente do Desembargo
 «do Paço, Regedor da Casa de Supplicação, etc.
 «Dado em Belem aos 6 de agosto de 1757.

«REI.—*Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.*»

Os portuguezes tinham tanta confiança na Companhia monopolista, estavam ellas tanto nas ideias do tempo que foi necessario recorrer a um *acto de força*, a uma verdadeira violencia para que elles no fim de dois annos e dois mezes, subscrevessem o capital duma Companhia em que elle estava escandalosamente interessado!

Viva o *grande reformador*!... E vamos a outra criação, não direi *genial*, mas igualmente *immoral* do mesmo *sabio* legislador a quem, no dizer dos cultivadores da mandria nacional, tanto deve o commercio e agricultura: refiro-me á

Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro

Sobre este particular ouviremos primeiro os nossos illustres escriptores, formando uma synthese valiosa das apreciações dos mais famosos litteratos portuguezes, a que aporei algumas considerações. Vai falar *Francisco Luiz Gomes* que *Pinheiro Chagas* chamou a explicar a *origem e organização* da famosa Companhia.

*

* *

Este escriptor «*cuja auctoridade é respeitavel quanto o nosso illustre compatriota era um distincto economista muito apreciado em Portugal e no estrangeiro*, segundo affirma Pinheiro Chagas (1), appreciou o decreto de 10 de setembro de 1756, que instituiu a *Companhia dos vinhos do Alto Douro* nos seguintes termos :

«Depois da catastrophe (o *terramoto de 1 de novembro de 1755*) um dos primeiros actos de Carvalho foi a creação da famosa *Companhia dos vinhos do Alto Douro*, á qual fez largas concessões e concedeu os mais absurdos privilegios. Eis em resumo os principaes artigos do edito de 10 de setembro :

1.º «A *Companhia* terá o monopolio de todo o commercio dos vinhos, vinagres e aguas-ardentes, que se exportarem do Porto para as provincias da Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco, no Brazil ;

2.º «todos os navios que se dirigirem para as provincias acima nomeadas serão obrigados a receber os vinhos da *Companhia* por preços tarifados inalteraveis ;

3.º «será prohibido vender a retalho na cidade do Porto e seus arredores, até á distancia de tres leguas, outro vinho, sem ser o da *Companhia* ;

4.º «todos os productores de vinho serão obrigados a vendel-o á *Companhia* por preços tarifados ;

5.º «limitar-se-ha dos dois lados do Douro

(1) *Historia de Portugal*, tomo 10, pag. 22.

toda a extensão de terreno que produz o vinho do Porto, e ninguém poderá vender, em cada anno, uma quantidade de vinho inferior ao termo medio da producção de cinco annos da sua lavra, sujeita á demarcação ⁽¹⁾;

6.^o «nenhuma quantidade de vinho entrará na demarcação sem ser apresentado aos empregados da Companhia, que lhe examinarão a qualidade e o destino;

7.^o «nenhum vinho poderá sair pela barra do Porto sem licença dos empregados da Companhia, que, depois de os terem examinado, declararão a que classe pertencem, sendo a 1.^a classe (a da *feitoria*) destinada para o consumo da Inglaterra e da Europa, a 2.^a (*subsidiario*) ao do Brazil, e a 3.^a (*do ramo*) á venda no paiz (comprehendendo os vinhos empregados na distillação);

8.^o «a Companhia gozará dum fôro privilegiado, será obrigada a vender os seus vinhos, aguas-ardentes e vinagres por preços egualmente tarifados;

9.^o «emprestará aos cultivadores dinheiro a 3 %/o, e o seu capital será de 1 milhão e 200:000 cruzados, e a sua duração de vinte annos.»

Nos considerandos do edito dizia-se que a Companhia era instituida com o fim de levantar os vinhos do Alto Douro do descredito em que tinham caído, em consequencia das falsificações. Somos levados a pensar que tal descredito não existia. A exportação dos vinhos augmentava sempre, e attingira nos annos que precederam a criação da Companhia, a quantidade de 115:581 pipas.

(1) Que estupidez! E se o anno fosse excepcionalmente escasso?!... Era enforcado, naturalmente.

—Os documentos, com auxilio dos quaes Carvalho pretendia provar o descredito, eram algumas cartas escriptas em 1756, depois que a creação da Companhia fôra discutida e resolvida. O fim principal de Carvalho, creando a Companhia, parece ter sido contrabalançar o monopolio de facto, que estava nas mãos dos inglezes.

«Numa carta, olvidada pelo congresso de 1837, Carvalho confessava que tal fôra o seu verdadeiro fim. Basta ler este edito para ver quanto é contrario aos interesses dos cultivadores dos vinhos, que sam injustamente privados do direito mais essencial da sua propriedade—o de dispôr da fazenda que cultivam; quanto é prejudicial aos consumidores do Porto que estam privados do direito de escolher e de comprar, pelo preço regulado pelo curso natural das coisas, o vinho do seu consumo; emfim, quanto deve padecer com elle a cidade do Porto, cujos habitantes não podem já vender vinho, e cuja barra, que as provincias do norte sam obrigadas a procurar, está sujeita a todos os rigores da fiscalisação.

«O absurdo do edito vai ainda mais adeante. Acham-se nelle disposições que sam contrarias ao fim a que Sebastião de Carvalho aspira, a não ser que descobrisse pela sua economia politica que o melhor meio de augmentar a producção de um genero é prohibir aos cultivadores que vendam mais do que tinham vendido no anno precedente, e forçal-os a submetterem-se a preços vis e tarifados.

«Tambem era só com as leis mais rigorosas que Carvalho podia manter essa policia dos vinhos, esses laços, essas visitas, essas pesquisas, essas suspeições, essas infamações empregadas contra os commerciantes, os cultivadores, os vendedores

e os consumidores do vinho. Antes de referir as perturbações e o motim que a criação da Companhia provocou, seguil-a-hemos no seu progresso para mostrarmos que o interesse publico e os direitos mais sagrados do homem foram muitas vezes sacrificados a essa instituição, e que foi necessário aviltar bastantes consciencias para velar pela pureza dos vinhos do Porto. . .

«Em 1760 a Companhia obteve um edito que levou mais longe os seus privilegios. O exclusivo da venda dos vinhos foi levado para quatro leguas da cidade, em vez de tres, e accrescentou-se-lhe a do fabrico das aguas-ardentes, nas provincias do Minho, Beira e Traz-os-Montes; foi prohibido aos cultivadores converterem os seus vinhos em agua ardente, podendo sómente fazel-a das borras e vinhos estragados; a Companhia compromettia-se a vender as aguas-ardentes por preços tarifados. . . Este edito foi um golpe mortal para os cultivadores de vinhos.

«Carvalho ordenou uma demarcação de todo o territorio que produzia o vinho de consumo interno (*do ramo*) da mesma forma que ordenára, havia pouco, para os vinhos do Porto. Os proprietarios dos vinhedos comprehendidos na terra limitada não podiam vender senão uma certa quantidade de vinho, que estava fixada d'antemão, e, a requerimento da Companhia, eram obrigados a declarar a quem a tinham vendido, e a proval-o. A este decreto barbaro juntou-se depois outro pelo qual era prohibido aos exportadores dos vinhos *de ramo* expedil-os para Lisboa, de forma que esses desgraçados ilotas da Companhia não podiam mandar os seus vinhos ao Brazil senão por intermedio dessa potencia, que os carregava de commissões e direi-

tos exorbitantes; não podiam vendel-os na cidade do Porto porque o prohibiam os privilegios da Companhia; não podiam envial-os para Lisboa porque obstavam os regulamentos, nem sequer podiam bebel-os porque Sebastião de Carvalho tivera a previdencia de tarifar tambem os estomagos. Um Religioso (de Santa Cruz) não podia beber mais do que o correspondente a $\frac{1}{2}$ litro por dia; e era esta a medida mais larga, porque os proprietarios nem podiam reservar para seu consumo pessoal senão uma quantidade de vinho proporcionalmente muito inferior.

«Carvalho não se limitava a publicar decretos com o fim de cortar a mistura dos vinhos de *ramo* com os da *feitoria*; ordenava inqueritos, recebia denuncias e punia com rigor os que ousavam fazer essas misturas. Os pobres cultivadores estavam á mercê do primeiro intrigante que apparecesse. Assim é que um doutor expiou na prisão a licença que dera a um Religioso de deitar nos seus toneis uma pequena quantidade de vinho, obtido num peditorio!

«Carvalho bem queria dar á Companhia o monopolio da exportação dos vinhos do Porto para o estrangeiro; mas suspendera-o o receio de levantar um conflicto com a Inglaterra. Os negociantes dessa nação, estabelecidos no Porto, continuavam, sem se incomodar, o seu commercio de vinho depois da criação da Companhia. Adiantavam dinheiro aos cultivadores, compravam os vinhos por preços mais elevados do que os da tarifa, e assim faziam concorrência á Companhia, que disso se queixou ao seu protector. Não havia meio algum justo e legal de o remediar: Carvalho recorreu á chicana.

«Decretou que nenhum vinho de *feitoria* seria vendido antes de certa epocha e sem ter sido primeiramente examinado pelos empregados da Companhia, que teriam o direito de lhe fixar o preço; e preenchidas essas condições seria o vinho vendido ao primeiro comprador pelos preços estabelecidos pela Companhia. Sendo estes exames feitos pelos empregados da Companhia é claro que esta é que se tornava arbitra de todas as vendas.

«Esta orgia legislativa não tinha fim. Em 1773 Carvalho affligiu-se extremamente com um ligeiro desenvolvimento que a producção dos vinhos tivera; julgou que Portugal ficaria arruinado se chegasse a se cobrir de vinhas com prejuizo das outras culturas. Em consequencia ordenou que fossem arrancados os vinhedos e prohibiu aos proprietarios da *demarcação* que os cultivassem sem auctorisação da Companhia.

«Carvalho não era homem que fizesse as coisas a meio. Em 1776, publicou um decreto, com data de 4 de agosto, o qual foi a corôa dessa larga e absurda legislação sobre vinhos; por elle prohibiu formalmente em todos os portos de Portugal, a exportação dos vinhos de Monção, Viana, Bairrada, Aveiro, Anadia, Coimbra, Figueira e S. Miguel. O decreto, nos seus considerandos, dizia que esta medida se tomava para manter o credito dos vinhos do Porto. Não podemos comprehender como é que os vinhos que não tinham o sello da Companhia podiam confundir-se com os outros a ponto de os desacreditarem. O verdadeiro motivo parece ter sido o desejo de levantar os preços dos vinhos da Companhia.» (1)

(1) *Le Marquis de Pombal*, cap. 6, pag. 93 e seguintes.

Mais nota Francisco Luiz Gomes que a fundação da Companhia não *melhorou a qualidade dos vinhos*, porque as misturas, que o alvará de sua instituição dizia ter em vista acabar, começou ella a fazel-as, avocando a si o monopolio das adulterações; e dá como prova o facto de saírem dos armazens da Companhia as pipas tão cheias como entravam, apesar de deverem soffrer uma diminuição de 9 % cada anno.

Mais allega que a Companhia nunca adiantou aos cultivadores dinheiro a 3 % como prometiam os estatutos; (1) que não melhorou os vinhos destinados para consumo da cidade, antes, pelo contrario, os que ella punha á venda eram tão ruins que os portuenses lhes preferiam as aguas-ardentes do Brazil; donde se vê que á Companhia cabe a gloria de ter fundado no Porto uma alta *escola de mixordias*, que deu muito numerosos e aproveitados discipulos, que adentro e fóra dos muros da invicta tão grande medrança têm tido.

E' convicção minha que a causa principal da crise actual deriva do descredito que a ganancia cubiçosa, pelas adulterações, lançou sobre os nossos afamados vinhos.

Mais sustenta o «*distincto economista*» que a exportação dos vinhos para o Brazil não augmentou com a fundação da Companhia, pois que para o Rio de Janeiro nunca a exportação foi alem de 70 pipas por anno, sendo ainda inferior a que se fazia para os outros portos brasileiros.

(1) E' o § XI.

Sobre o particular muito importa ouvir o depoimento de

Camillo Castello Branco

que traz para a questão dados interessantes. Eis o que elle diz :

«Em 1753, a Feitoria ingleza comprou aos lavradores do Douro 21:107 pipas de vinho a 17 libras cada pipa. Em 1754 os feitores inglezes escreviam aos seus commissarios no Porto: *«que os vinhos portuguezes estavam desacreditados em Inglaterra, como venenosos pelas extranhas confeições com que eram fabricados.»* No mesmo anno, pois, em que os medicos inglezes davam como venenoso o vinho do Douro, bebiam elles lá as 21:107 pipas a 77\$500 reis a pipa. Excentricidades inglezas, patiarias inglezas.

«Desacreditado o vinho por conluio dos compradores, que não tinham concorrência no mercado, compraram por 3 libras a pipa, e continuaram a embebedar-se, quero dizer, a envenenar-se.

«Um tal Pancôrvo, hespanhol, negociante de vinhos, conversando com um frade dominico, chamado José Mansilha ⁽¹⁾, tio avô de outro Mansilha, estudante de Coimbra, e assassino enforcado em 20 de julho de 1828—lembrou-lhe crear-se uma companhia para contraminar a collisão ardilosa dos inglezes. O frade foi ao Douro, donde era natural, conversou com alguns lavradores aflictos e partiu para Lisboa, em procura de Sebastião José de Carvalho. O ministro ouviu o frade e achou tão acertada a ideia da companhia que nem mais largou o frade, nem a ideia. Foi a Companhia ins-

(1) A pag. 303 corrige dizendo ter averiguado chamar-se fr. João, e não fr. José, como outros lhe diziam.

tituida, e taxaram o preço de cada pipa de vinho entre 20 e 25\$000 reis—primeira arbitrariedade estolidada ou capciosa em que já se accusa o monopolio. Os preços regulares, anteriores a 1754, foram desprezados para a fixação da taxa, e attenderam sómente ao preço contrafeito de 1754 e 1755. Se remontassem vinte e seis annos antes, achavam em 1730 o vinho a 52\$000 reis por pipa. Este preço augmentou até 1750 em que se vendeu a 70\$000. Tinham vinte e seis annos regulares para determinarem um termo medio; porem só lhes serviu para comparação o anno em que os feitores mancommunados reduziram o preço a 13\$500 e 10\$000 reis.

«Mas Sebastião José de Carvalho, instituindo a Companhia, fez que o lavrador recebesse 25\$000 reis pela pipa de vinho que vendia por 10\$000 reis em 1755. Isso é assim. O ministro, na sua profunda ignorancia das leis economicas, que podia ter aprendido na longa residencia em Inglaterra, executava impetuosamente os seus alvitres antes de os meditar, ou não os sabia meditar.

«Os 10\$000 reis não era o preço ordinario, era o resultado de uma sordida confederação dos compradores, era um preço contrahido e contrafeito que devia ceder a outra ordem de providencias, á abertura de outros mercados, á concorrência de competidores e a um desvio da rotina, como cumpria a um estadista, gravido de reformas. Sebastião de Carvalho suppunha ver, no seu curto horiçonte, a Feitoria ingleza fundida com a instituição da Companhia; e a Inglaterra zombava do estadista lôrpa que lhe dera a vantagem de pagar com 28\$000 reis o que, antes da instituição, lhe custava 17 libras.

«Em uma *Memoria* publicada em Londres, por 1812, a favor da Companhia, dizia um Duarte Tompson: «*Ha 26 annos que sou correspondente da Companhia, e tenho tido em todo este espaço de tempo frequentes occasiões de observar que, a não existir ella, ficariam os vinhos por muito maior preço aos importadores.*»

«Todas as instituições do Marquez de Pombal, exceptuadas as d'instrucção publica, ou morreram com elle, por insustentaveis, como as manufacturas, ou, se lhe sobreviveram, deram o resultado da Companhia d'os vinhos e de todas as companhias do Brazil. . . A sua mão, onde quer que pousava, punha nodos de sangue. A Companhia dos vinhos foi inaugurada no Porto com uma fileira de forcas, que trabalharam 6 horas e por um crebro ulular de gemidos de uns açoitados que se tinham amotinado, em seguida á bebedeira de terça feira de entrudo.» (1)

• Pinheiro Chagas

Este escriptor, cujo valor em critica historica já ficou ligeiramente indicado, declara «*associar-se completamente ás censuras de Francisco Luiz Gomes, e intender, como elle, que o systema do monopolio é sempre absurdo e prejudicial, e que nunca delle se colhem os resultados que dá a liberdade*» (2); confessa que a fiscalisação concedida á Companhia era um «*intoleravel despotismo*» (3); todavia parece-lhe que a Companhia concorrera para augmentar a exportação, e o preço do vinho generoso,

(1) *Perfil do Marquez do Pombal*, pg. 123 a 127.

(2) *Historia de Portugal*, tom. 10, pag. 28.

(3) *Historia de Portugal*, tom. 10, pag. 30.

que chegou a vender-se a 10\$000 reis a pipa, no quinquenio de 1750 a 1755. E sam as unicas razões invocadas para desculpar este *monopolio*, «*absurdo e prejudicial*» como todos, e cheio do mais «*intoleravel despotismo*» que ia até violentar e conculcar o direito sacratissimo de propriedade.

Ainda que a exportação augmentasse, como adduz, em media, 1:500 pipas por anno, era bem miseravel preço para tão monstruoso attentado; mas prova-se que tal augmento não cobria o immenso prejuizo causado pelas extorsões da Companhia, segundo se deduz dos dados de Camillo.

Quanto á *elevação do preço*, Camillo já o explicou dizendo que o preço dos 10\$000 reis foi o resultado do conluio dos negociantes inglezes em 1754; no anno anterior, em 1753, o preço fôra de 77\$500 reis; e se remontassem vinte e seis annos antes, achavam em 1730 o vinho a 52\$000 reis a pipa, cujo preço foi subindo até 70\$000 reis em 1750. A Companhia, tomando para base a fixação do preço sómente o quinquenio de 1750 a 1755 já torna patente o dolo com que procedeu, e Pinheiro Chagas, acceitando-o, a superficialidade com que escreveu. A Companhia fixou o preço da pipa do vinho do Porto entre 20 e 25\$000 reis; os inglezes davam até 28\$000 reis; mas a «*Inglater-ra zombava do estadista lórpa que lhe dera a vantagem de comprar por 28\$000 reis o que antes da instituição da Companhia lhe custava 17 libras.*»

A exportação em 1753 tinha sido de 21:107 pipas; para base do calculo, tomemos a media de 20:000 pipas por anno.

Estas 20:000 pipas, não a 17 libras, mas sómente a 60\$000 reis, davam 1:200 contos; a 25\$000 reis, preço maximo da tarifa da Companhia, davam

500 contos; mais o augmento de 1:500 pipas na exportação—37:500:000 total—537:500:000 reis. Tinhamos, pois, de prejuizo annual—662:500:000 reis—mais de 600 contos de reis. Eis a que se reduziam os *beneficios* que Pinheiro Chagas via na Companhia, e com que pretendia justificar esta creação tão absurda como odiosa do *ganancioso* Marquez!

Ahí por 1882, quando os pombalistas realisaram o desvairado centenario, que não foi, nem podia ser *nacional*, como o fôra o anterior de *Cambões* e mais tarde o do *Infante D. Henrique*, lembro-me ter lido, *si rite recordor*, no livro das *Anecdota's do Marquez de Pombal*, que elle recebia a percentagem de uns 20000 reis, ou meia moeda por pipa que a Companhia exportava pela barra do Porto, o que lhe dava a insignificancia dos seus 40 contos de reis por anno. Aqui estaria a razão da escandalosa protecção á poderosa Companhia, á qual, para *conservar a pureza dos vinhos generosos do Douro*, impingia todo o vinho que produziam suas propriedades de Oeiras. Assim o leio escripto pelo insuspeito

Latino Coelho

Historia elle que Fr. João de Mansilha (e não Fr. José como escreve Pinheiro Chagas) *Provincial da Ordem de S. Domingos*, «favor a que subira pela
 «confiança do ministro, largo e generoso para os
 «que o sabiam servir e adular, fôra um dos prin-
 «cipaes instrumentos do Marquez na fundação da
 «Companhia do Alto Douro, senão foi elle quem
 «incitou o ministro a instituir aquelle monopolio. . .
 «Eia em Lisboa o procurador geral daquella pode-

«rosa sociedade mercantil, e, deixada a clausura no seu convento de Lisboa, vivia com luzida ostentação, como se fôra um magnate secular. Para retribuir ao seu patrono as mercês com que se ia accrescentando, comprava-lhe (diz um escriptor contemporaneo)⁽¹⁾, *por bom preço, os vinhos das suas fazendas*, a fôro de que eram indispensaveis na «lotação dos que exportava a Companhia. ⁽²⁾

E passando do desmoralizado agente á propria Companhia, assim explica elle a *oppressão* de sua grangearia, e o porque ella não foi supprimida como as do Brazil:

«Parecia consentaneo aos principios proclamados pelo novo gabinete (de D. Maria) votar a *Companhia dos vinhos do Alto Douro* á mesma sorte que tivera a do Grão-Pará e Maranhão, porque mais graves resistencias provôcára no seu estabelecimento e não menos justas queixas di-

(1) Este escriptor é *J. Ratton* no seu livro *Recordações*, pg. 221, onde se lê:

«... devendo-se este estabelecimento (o da Companhia dos vinhos) a um hespanhol biscainho, negociante de vinhos na cidade do Porto, chamado D. Bartholomeu de Pancorvo... Ouvei naquelle tempo que Pancorvo traçára o plano da Companhia e o conferira com o padre fr. João de Mansilha, domínico conventual naquella cidade, cujo (*sic*) padre o viera propôr a Sebastião José de Carvalho, o qual, depois de o examinar cuidadosamente e conhecer a sua utilidade, formalisou sobre elle a lei da criação e estatutos da Companhia, por cujo motivo ficou o dito padre em Lisboa, feito procurador da Companhia, em quanto viveu.»

Não é bem exacto, porque em seguida á queda de Pombal o frade malhou com os ossos no aljube do seu convento. Este era dos que tinham errado a vocação...

(2) *Historia politica e militar*, tom. 1.º, pag 65.

«ctára aos lavradores e proprietarios das provin-
 «cias mais laboriosas e ferazes. As vehementes re-
 «clamações que desde o principio se ergueram
 «contra aquelle monopolio, não haviam cessado de
 «manifestar-se. As vexações com que os seus tres
 «principaes exclusivos opprimiam a lavoura e o
 «trafico dos vinhos, eram sufficientes para contra-
 «pesar as vantagens daquella excepcional associa-
 «ção, condemnada pelos espiritos mais discretos e
 «propensos a uma temperada liberdade commer-
 «cial.

«Interesses agricolas e mercantis estavam po-
 «rem fundamente radicados naquella extranha e
 «singular instituição. O governo da Rainha em vez
 «de a abolir, prorogou, por mais vinte annos, o
 «praso porque havia sido auctorisada, restringindo
 «todavia os valiosos privilegios da opulenta corpo-
 «ração, que era quasi uma republica soberana.» (1)

Consideraveis «*interesses agricolas e mercan-
 tis*» creados á sombra da poderosa Companhia
 obstarão a que fosse igualmente abolida, o que
 seria um mal maior do que a sua extincção, no
 que obrou prudentemente o governo, «*restringin-
 do-lhe os valiosos privilegios.*»

Dr. Coelho da Rocha

Tambem este notavel juriconsulto, que tanto
 illustrou a Universidade de Coimbra, onde foi or-
 namento do professorado por sua erudição, e tão
insuspeito por suas ideias *regalistas*, segundo nol-o

(1) *Historia politica e militar*, tom. 1.º pag 295 a
 296.

mostraram suas afamadas *Instituições de direito patrio* e *Ensaio sobre a historia do governo e legislação de Portugal*, apreciando a instituição da *Companhia dos Vinhos do Alto Douro*, assim a condemna :

«As exorbitantes attribuições não só economicas, mas até administrativas, que a Companhia «successivamente obteve, as quaes, de sociedade «agricola e mercantil que era, lhe deram o caracter de corpo politico; a complicação dispendiosissima da sua administração; a immensidade de «empregados; o codigo inextricavel de leis especificaes porque se regulava; e sobretudo o inexoravel rigor com que fiscalisava os seus privilegios, «a tornaram odiosa, e comprometteram a sua sorte, principalmente depois que se generalisaram «as ideias de liberdade de commercio.»

Este odio explodiu no dia 23 de fevereiro de 1757, cinco mezes depois do alvará de 10 de setembro de 1756, que a instituiu ou confirmou. E da repressão brutal que lhe deu o despotico e cruel Marquez falarei mais adeante.

*

* *

Mas para que se não supponha que malsino a memoria de Pombal, accusando-o de *interesscero* e *ganancioso* na formação e protecção escandalosa a esta Companhia, devo dizer que os estatutos della foram organisados, *mutatis mutandis*, pelos da Companhia do Grão-Pará: o mesmo fundo de capital de 480 contos de reis por acções de 400\$000 reis, a mesma duração de vinte annos, as mesmas

IO acções e d'ahi para cima para poder ser director ou vogal da Meza Administradora, os mesmos creditos privilegiados, em virtude do que as dividas á Companhia eram equiparadas ás da fazenda nacional, a mesma dadia, não de edificios e terrenos do Estado, porque não os tinha no Porto como em Lisboa, mas o privilegio chamado da *aposentadoria* em virtude do qual a Companhia podia escolher as casas que muito bem quizesse no Porto e fóra do Porto, para seus armazens e installações, sem que os donos os podessem recusar, nem elevar o preço, o mesmo livro do *segredo*, porque *tambem elle se nomeou aqui Administrador por tempo de tres annos*, embora contra a *lettra expressa* dos estatutos. Duvidam? Pois confrontem o *preambulo* delles com o art.º LIII, ultimo dos Estatutos. Diz o *preambulo* :

SENHOR

«Representam a V. Magestade os *principaes lavradores* de cima do Douro e *Homens Bons da cidade do Porto* que dependendo da agricultura dos vinhos a subsistencia de grande parte das Commu-
«nidades Religiosas, das casas distinctas e dos
«mais consideraveis das tres provincias da Beira,
«Minho e Traz-os-Montes, se acha esta agricul-
«tura reduzida a tanta decadencia . . . E animados
«os supplicantes pela incomparavel clemencia com
«que V. Magestade tem soccorrido os seus Vas-
«sallos afflictos, ainda com vexações menores que
«as referidas; tem concordado entre si formarem,
«com o Real Beneplacito de V. Magestade, uma
«Companhia . . . »

Agora o art.º LIII, final dos Estatutos :

«E porque V. M., ouvindo os supplicantes, foi
«servido nomear os abaixo declarados, para o es-
«tabelecimento e governo desta Companhia nos
«primeiros tres annos: Todos elles assignam em
«nome dos ditos lavradores e Homens Bons da ci-
«dade do Porto; obrigando por si os cabedaes com
«que entram nesta Companhia, e em geral os das
«pessoas, que nella entrarem tambem pelas suas
«entradas sómente; Para que V. M. se sirva de
«confirmar a dita Companhia com todas as clau-
«sulas, preeminencias, mercês e condições conteú-
«das neste papel e com todas as firmezas que para
«a sua validade e segurança forem necessarias.

«Porto em 31 de agosto de 1756.

«Sebastião Joseph de Carvalho e Mello

«Joseph da Costa Ribeiro

«Luiz Belleza d'Andrade

«Joseph Pinto da Cunha

«Joseph Monteiro de Carvalho

«Custodio dos Santos Alvares Brito

«João Pacheco Pereira

«Luiz de Magalhães Coutinho

«Antonio d'Araujo Freire de Sousa e Veiga

«Manuel Rodrigues Braga

«Francisco João de Carvalho

«Francisco Martins

«Francisco Barbosa dos Santos

«Domingos Joseph Nogueira

«Luiz Diogo de Moura Coutinho.

O art.º 1.º determina que a Companhia te-
nha um Provedor, um Secretario, doze deputados
e mais seis conselheiros, *homens intelligentes deste
commercio.*

Segue-se logo que, não sendo Sebastião de

Carvalho *lavrador do Douro*, nem *Homem Bom da cidade do Porto*, porque era natural e residente em Lisboa, com propriedades em Soure para lá comer a *brôa de milho*, não podia legalmente ser director da Companhia, mesmo pela propria lei que elle fez, e prescindindo da *immoralidade descarada* de um ministro se nomear a si proprio! Nisto foi realmente *reformador*. Até então não havia exemplo, que eu saiba, dum tal cynismo e sordidez.

Entre os 55 artigos da *Companhia do Grão Pará* e os 53 da *Companhia dos Vinhos do Alto Douro*, encontrei 29 que sam perfeitamente eguaes, variando os restantes pela differente natureza de uma e outra. (1)

A legislação subsequente cada vez mais acentuou a *protecção prohibitiva* á lavoura vinicola: todo o empenho do audacioso Ministro era q̄bstar a que a producção do vinho augmentasse! D'ahi as demarcações dos terrenos como elle as mandou fazer, a fiscalisação das vendas, que nunca podiam augmentar, a ordem de arrancar as vinhas, como fez pelo alvará de 26 de outubro de 1765, e outros, como o de 30 de agosto de 1757, para, diz elle, acabar com os abusos introduzidos na *agricultura, manufactura e carreto* dos vinhos, e de 16 de dezembro de 1760, que entrega á Companhia o *exclusivo do fabrico das aguas-ardentes, fixação do preço e alargamento da area do Porto para quatro legoas* afim de nellas serem vendidos sómente os vinhos do ramo da Companhia, e ainda o de 30 de dezembro de 1760 que auctoris a Companhia

(1) Vid. nos *Documentos*, o extracto e copia que delles tirei.

a tirar devassa annual, e mais o de . . . Basta, para alguma hora acabar, e não exgotar de toda a paciencia dos leitores, como Carvalho exgotou a de seus patricios, alogando-os em ondas de sangue, como nos dirá o modo como elle abafou os protestos e justas reclamações que o povo fez á odiosa Companhia, em que elle estava interessado, talvez mais que todos.

Como estes monopolios lhe sorriam tambem, e como em quanto ventaja se largam as velas, Sebastião ainda fundou mais outra companhia em 1759, a do *Pernambuco e Parakyba*, centralizando assim todo o commercio do Brazil nas duas privilegiadas companhias que chegaram a dar *lucros avultados*. Poderá não! E mais diz Pinheiro Chagas que a instituição desta não «*levantou a opposição grandissima que teve de supportar a sua antecessora.*» (1)

Que maravilha! e que profundeza de critica!... Quer dar a intender na sua paixão pombalina que já então estavam os portuguezes convencidos dos *beneficios* das companhias monopolisadoras, quando apenas estavam lembrados da repressão brutal e selvagem que o despota tinha dado aos protestos contra as duas antecessoras, e que o proprio Chagas nos ha de contar! Não quizeram arrastar grilheta, ir ver novas terras para nellas se quedarem, por degredo mais ou menos prolongado, ou pernear nas forcas! Por isso não resistiram.

Mais creou as companhias da *pesca de baleia* no Brazil, a do *atum* no Algarve, as quaes deram *optimos resultados*, na opinião de Pinheiro Chagas;

(1) *Historia de Portugal*, tom. 10, pag. 14.

mas Camillo por seu lado diz que o monopolio do atum e doutras pescarias, fez fugir de Portugal para Hespanha nada menos de 3:000 pescadores ; e que os outros *fomentaram as desgraças do povo e da agricultura, as quaes o historiador Roberto Southey explanou largamente.* (1)

Latino Coelho, apreciando a questão dos *monopolios* sob o ponto de vista dos principios e suas applicações praticas, condemna-os do modo mais explicito, esforçando-se por attenuar o maleficio do Marquez, mas sem provas ; eis suas palavras :

«O grande legislador illudira-se com o exito
«feliz das poderosas companhias commerciaes,
«quasi soberanas, que na Grã-Bretanha e na Hol-
«landa haviam levantado ao maior esplendor o
«trafico d'aquelles povos navegadores com as suas
«possessões ultramarinas. Confiára, com sobrado
«fanatismo, na virtude milagrosa dos monopolios
«para operar os maximos prodigios na prosperida-
«de e riqueza das nações. Afigurava-se-lhe que o
«Estado era o supremo tutor de todos os interes-
«ses sociaes e não apenas um incansavel defensor,
«a quem pertencia superintender, porem nunca
«fraudar ou supprimir a livre iniciativa individual.

«O governo era pois naturalmente, nesta absur-
«da e perigosa theoria, o directo promotor de to-
«das as industrias, o empresario nato de todas as
«especulações, o thesoureiro e gestor de todas as
«grangearias mercantis. O rei fundava manufactu-
«ras, de que tomava a direcção ou as irmanava
«quasi com as fabricas officiaes, investindo-as de
«valiosos e expressivos privilegios. (2) . . .

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pag. 122.

(2) *Hist. politica e militar*, tom. 1.º, pag. 292.

«Criar pois a industria portugueza era a grande necessidade politica e social, ainda que para «a instituir e *prosperar fôra preciso o mosquete e o patibulo* . . . (1) como na fundação da Companhia do Alto Douro. Urgia ao Estado desatar-se dos «grilhões que o prendiam á Inglaterra. E o marquez de Pombal na sua politica suspicaz a respeito do grande povo insular, resolutamente possera o peito a uma empreza que era mais louvavel na intenção do que no exito segura. Por isso «o marquez de Pombal para fomentar e desenvolver o trabalho manufactor, creara as fabricas do «Estado, ou por elle subsidiadas; para o trafico «mercantil estabelecera duas privilegiadas Companhias, a que attrahira com blandicias e galardões «officiaes aquella nascente aristocracia de mercadores.

«As duas companhias fundadas para o commercio do Brazil eram os elos necessarios na cadeia de suas reformas economicas. A viciosa instituição daquelles grandes monopolios havia sido «em grande parte compensada pelo progresso e «melhoria das colonias (2), onde particularmente «haviam exercido os seus effeitos.

«Como todas as grandes associações da mesma especie, directamente fundadas pelo Estado, «as *Companhias do Grão-Pará e Maranhão*, e de «*Pernambuco e Parahyba* tinham sido a favoravel «ocasião para que *poderosos negociantes, á som-*

(1) E depois dirão que os Jesuitas é que professam a maxima de que *os fins justificam os meios* . . .

(2) E' pena que o auctor o não demonstre com factos. . . *Quod gratis affirmatur, gratis negatur*.

«bra da sua valia com o omnipotente legislador, ti-
 «vessem mais segura e lucrativa a sua grangearia.
 «O marquez, em verdade, não havia sido avaro em
 «ministrar as conjuncturas para que alguns argen-
 «tarios, seus amigos, accrescentassem os já grossos
 «cabedaes. (O sublinhado é meu).

«Os principios eram infrigidos claramente na-
 «quellas instituições, que viviam e medravam á
 «sombra do privilegio. Era pois natural que, exce-
 «ptuados os homens mais opulentos do negocio,
 «a quem andavam confiados, por contractos, gran-
 «de copia de exclusivos, taes como o do tabaco, o
 «do pau Rainha, o dos diamantes, o do provi-
 «mento de todo o sal para o Brazil, o commum
 «dos mercantes não votasse o seu affecto mais
 «sincero áquellas grandes parcerias, que sustenta-
 «vam em suas mãos o sceptro commercial.» (1)

Os factos protestam contra a affirmação do culto
 estylista quando diz que o Marquez de Pombal «at-
 trahira com blandicias a nascente aristocracia de
 mercadores para as companhias privilegiadas»; só
 a titulo de *euphemismo* se pode admittir. Certamente
 não conhecia o alvará de 30 de outubro de 1756,
 supracitado, que esteve em vigor até 6 de agosto
 de 1757, pelo qual prohibiu o emprestimo de di-
 nheiro a juros, da quantia de 300\$000 reis e d'ahi
 para cima, em quanto o capital da Companhia do
 Grão-Pará não fosse subscripto! Se isto sam *blan-
 dicias*!!!

Em conclusão, as ideias economicas de Se-
 bastião José de Carvalho constituíam «*uma absur-
 da e perigosa theoria*», «*fraudavam ou supprimiam*

(1) *Hist. politica e militar*, tom. 1.º, pag. 293 a 294.

a livre iniciativa individual», eram uma «clara infracção dos principios», foram favoravel occasião para que poderosos negociantes, á sombra da sua valia com o omnipotente legislador tivessem mais segura e lucrativa grangearia»; e as companhias privilegiadas foram «conjuncturas ministradas pelo marquez para que alguns amigos argentarios accrescentassem os já grossos cabedaes.»

Nem se diga que neste desabafo de sinceridade dum panegyrista antes que censor do Marquez de Pombal, ha sombra de suspeição; é antes o forçado corollario de factos evidentes, embora Latino Coelho não os aponte, lacuna que eu vou supprir.

Alem do *monopolio do commercio da India e China* que elle deu ao amigo argentino *Velho Oldembourg*, de que já falei, accrescentarei o monopolio da *Marinha Grande* que elle deu a outro seu amigo *inglez*, para mostrar o seu *patriotismo*, ou «*politica suspicaz contra o povo insular*», como diz Latino Coelho. Seja o proprio Pinheiro Chagas quem do feito *edificante* nos dê abreviada noticia:

«Guilherme Stephens, que era o empresario da «*fabrica (Marinha Grande)* obteve do Marquez que «lhe mandasse fazer, pelos cofres publicos, um em-«*prestimo de 32:000\$000 reis, sem juro*, e que lhe «concedesse ao mesmo tempo tirar das mattas de «*Leiria o combustivel necessario para as suas fa-«bricas... Alem da vantagem de não pagar juro «pelos 32 contos, podia ainda Guilherme Stephens «amortisar o emprestimo, que contractára, em cal, «de que tinha uns poucos de fornos para os lados de «Alcantara, tambem ao abrigo da protecção gover-«namental, porque o carvão de pedra, de que pre-*

«cisava, mandava-o vir de Inglaterra, livre de direitos.» (1)

Por aqui se prova á evidencia que o fito das reformas economicas de Pombal era fomentar a *industria nacional contra os inglezes*, e como elle zelava os interesses do thesouro e a riqueza nacional. Em taes condições seria realmente um cumulo que a fabrica deixasse de dar proveito e de logo prosperar «*dum modo inacreditavel*», como diz Pinheiro Chagas! Poderá não!

O Marquez deu ao afortunado empresario estrangeiro 32 contos de mão beijada, a titulo de *emprestimo*, tirados não do bolso d'elle, mas dos cofres do thesouro, e com a faculdade de receber o dinheiro em *cal*, e tirar das mattas do Estado quanta lenha precisasse já para a fabrica, já... e porque não?—para vender pelos amigos e com o producto da venda augmentar a dadiva dos 32 contos. O homem pagou em *cal*, que por certo foi queimar as arcas do thesouro.

Se um outro Ministro, hoje ou hontem, se atrevesse a fazer um negocio tão *branco* como este, que epitheto lhe seria dado?

Este e semelhantes processos não explicarão os meios pelos quaes o Marquez ajuntou uma das casas mais ricas do reino?!...



(1) *Historia de Portugal*, tom. 10, pag. 322 a 323.



CAPITULO V

Pombal e a conjuração contra o rei D. José

RESUMO

Houve conjuração? Dificuldade e obscuridade do assumpto; suas causas; promessa do auctor; Pinheiro Chagas e o attentado; Camillo, Soriano e Latino Coelho; personagens que figuram na conjuração; analyse de alguns pontos da sentença condemnatoria; contradições flagrantes entre esta e o edital; conclue-se que o Duque d'Aveiro não foi, nem podia ser o chefe da conjuração, como ella foi architectada; hypotheses; opinião do auctor; as nullidades do processo; a supposta *confissão do Duque d'Aveiro*—falsa como a conjuração; instituição da casa de Aveiro e sua confiscação; destino que elle teve; informação interessante sobre a casa de Condeixa, que pertencia á de Aveiro; pista a seguir.

ENTRO agora num dos capitulos mais lugubres da nossa historia patria, se é que outro igual jamais teve. Bem quizera eu ver em Pombal um homem que engrandecesse o seu paiz por acções gloriosas, que o tornasse conhecido por façanhas heroicas, pela paz fructuosa, pela liberdade no progresso da verdade e prosperidade na quie-

tação; mas infelizmente tenho de contemplar um Pombal que tem o *merecimento* de haver inaugurado em Portugal a epocha do terror que vinte dias depois veio assolar a França e deixar attonita a Europa: E' uma epocha verdadeiramente nefasta; em que se deram acontecimentos extraordinarios, muitos dos quaes nos ficaram ou ignorados ou de tal modo deturpados pela paixão que a historia se viu substituida pela declamação: mas talvez nenhum como a supposta *conjuracão*.

Tem razão Pinheiro Chagas quando diz, quasi ao terminar a narraçãõ do triste e negregado successo, que sobre «*este periodo da nossa historia pesa ainda um grande mysterio, e que nenhum dos escriptores que delle se occuparam trouxe a lume todos os documentos que podessem lançar luz nesse drama tenebroso.*» (1) Assim o julgo tambem. Muitos desses *documentos* terão sido inutilizados pelo astuto ministro ou abafados pelos seus parciaes ou propinquos; outros terão desaparecido pela incurria dos homens, estragos do tempo e varios successos politicos, que convulsionaram o paiz, como a fugida da familia real para o Brazil, a invasão franceza e guerra peninsular, e talvez mais que todos a calamitosa guerra civil que se inicia por 1820 e se prolonga por mais de vinte annos, em que as bibliothecas dos conventos e ainda de particulares, foram postas a saque ou pasto das chamas, destruindo assim os modernos vandalos um riquissimo thesouro nacional que jamais se pode reaver.

E', pois, impossivel trazer hoje a lume *todos*

(1) *Historia de Portugal*, tom. 10, pg. 93.

os documentos que podiam «lançar luz no drama tenebroso»; mas convencido estou que muitos devem ainda jazer sepultados pelos poeirentos archivos dos ministerios, nomeadamente do reino e estrangeiros, pelas estantes da *Bibliotheca Nacional* e da *Academia Real*, e por ventura numa ou outra bibliotheca fidalga, esperando a mão poderosa e afortunada duma diligente e paciente investigação que os arranque ao sombrio desses tumulos e os faça comparecer, pela trombeta da imprensa, perante o juizo imparcial da historia.

Se, pois, Pinheiro Chagas se lastimava da falta de bastantes elementos para apreciar este e outros successos desse periodo caliginoso, elle que residia na capital e disfructava tão elevada consideração nas superiores espheras do elemento official politico e administrativo, que lhe escancaria todas as portas, e lhe abria, obsequioso, os ferrolhos de todos os archivos, d'alguns dos quaes foi senhor, na qualidade de ministro que chegou a ser, que direi eu sem nenhum desses predicamentos do festejado escriptor e politico, e mettido num reconcavo das serranias da Beira, e sem recursos? E não obstante espero mostrar que assim mesmo pude desvendar e lançar *alguma luz nesse drama tenebroso*, e tão forte e intensa se me ella afigura que julgo ficarão dissipadas todas as nuvens em que a malicia e o odio o envolveram.

Talvez pareça ousadia esta minha afouteza na affirmação e na promessa; mas eu só peço me julguem depois de ouvido, e não á pombalina. Proponho-me demonstrar que a *conjuração nunca existiu* senão na phantasia de Pombal, sendo este o mais *negredado mytho* que archiva a historia

moderna, e isto por argumentos *extrinsecos*, deduzidos da opinião illustrada nacional e estrangeira, e *intrinsecos*, deduzidos da propria *sentença condemnatoria*, confrontada com o *edital*. Só lamento que a indole deste trabalho de vulgarisação me não permitta toda a amplitude á demonstração que tinha delineado e já disposta. Pelo mesmo motivo deixo de transcrever muitos textos importantes de varios escriptores notaveis insuspeitos, a quem sómente pedirei o resumo ou substancia de suas narrações, em que a critica muito tem a depurar. E dentre elles destacarei desde já *Pinheiro Chagas*, por muito conhecido e conceituado. Da narração que elle faz ⁽¹⁾ da supposta *conjuracão* contra a vida do rei D. José, podemos tirar as seguintes conclusões :

- 1.^a D. José teve uma espera ás 11 horas da noite do dia 3 de setembro de 1758 ;
- 2.^a A espera foi feita no sitio que medeiava entre as casas da *Quinta do Meio* e a extremidade meridional da *Quinta de Cima*, do lado do arco que allí existia ;
- 3.^a Houve varias *emboscadas*, sendo a primeira feita pelo Duque d'Aveiro, seu criado José Miguel e outro, errando fogo o bacamarte do Duque d'Aveiro, apesar de destechar á queimadura, o que foi reputado *acaso* ou *Providencia* (a *sentença* chama-lhe *milagre*) ;
- 4.^a A segunda emboscada, feita por Antonio Alvarez Ferreira e João Polycarpo d'Azevedo, os

(1) *Historia de Portugal*, tom. 10, pag. 51 a 63, 67 e 68.

- quaes correram a galope atraz da sege em que ia o rei, atirando ao acaso, sem poder fazer pontaria, mas assim mesmo «*as balas acertaram em El-rei, ferindo-o gravemente no braço direito, desde o hombro até ao cotovello;*»
- 5.^a Tendo affirmado que houve «*diversas emboscadas,*» ao depois só menciona duas;
- 6.^a Os conspiradores «foram onze ao todo,» isto é, tantos quantas as horas da noite em que se diz fôra praticado o attentado;
- 7.^a A salvação do rei foi (alem do *milagre* de errar fogo o bacamarte do Duque d'Aveiro) dirigir-se logo para a Junqueira, onde morava o Cirurgião-Mór, porque assim evitou «*passar por debaixo do fogo de todas as outras emboscadas*» em que infallivelmente seria morto. O historiador só falou em duas; falhando a primeira, quaes serão as «*outras*»?!. . .
- 8.^a O Cirurgião-Mór «*reconheceu que as feridas, as cavidades, as dilacerações eram muitas, que da carga dos bacamartes muitas balas tinham penetrado no corpo d'El-rei, sendo seis de grossa munição.*» E' exactamente assim que diz a *sentença*, não reflexionando o talentoso escriptor na manifesta contradicção com o que antes affirmara, dizendo ter sido ferido *gravemente no braço direito, desde o hombro até ao cotovello;*
- 9.^a «Acredita na culpabilidade do Duque d'Aveiro e em que houve conjuração» ;
- 10.^a «Julga muito difficil de provar a culpabilidade dos Tavoras», embora «entre o povo vagassem as primeiras suspeitas ácerca d'esta familia.»

Numa palavra, Pinheiro Chagas acredita e afirma que houve conjuração, que esta foi tramada e levada a cabo sómente pelo Duque d'Aveiro e que os Tavoras foram innocentes.

Camillo Castello Branco

Parece que no espirito deste sceptico quanto fecundo e brilhante prosador nunca entrou duvida sobre a realidade da conjuração. Revolta-se contra a barbara execução dos implicados nella, mas admite-a, sem nunca se ter dado, que eu saiba, ao trabalho de esmiuçar o caso. Apenas em dois logares da sua obra sobre o Marquez de Pombal ⁽¹⁾ se refere á *conjuração*, como quem a reputa factio historico e bem averiguado. Foi pena lhe não desse para duvidar...

Simão da Luz Soriano

Este escriptor não só insuspeito, senão «*insuspeitissimo*» conta como o rei, em seguida ao attentado, verdadeiro ou simulado, foi sequestrado, mesmo á familia real, de modo que, durante tres mezes, as unicas pessoas que o assistiam eram o cirurgião, o alcoviteiro Pedro Teixeira e Sebastião de Carvalho, que não cessava de atemorisar o monarcha, figurando-lhe conjurações por toda a parte, e suggerindo-lhe machinações da nobreza, assegurando-o porem de que nelle e só nelle podia confiar. O rei, ignorante, de character timido, e enca-deado pelo segredo de suas *criminosas aventuras*, tornou-se uma creança, um verdadeiro manequim

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 57 e 67.

nas mãos de Sebastião de Carvalho, que alcançou fazel-o até desconfiar da propria esposa, com quem se mostrava intractavel. (1) Este escriptor é o que mais se aproxima do que reputo verdade dos factos, tornando suspeita a famosa conjuração.

Latino Coelho

Não discute o caso da conjuração, mas supõe-o como facto averiguado e certo, e não só criminoso della o Duque d'Aveiro, mas tambem os Tavoras . . Não era pois improvavel e contranatural que os meneios dos Tavoras e dos Aveiros transcendessem os limites d'uma violenta opposição ao secretario de D. José e *podessem descair em formal conjuração contra o soberano*, a cuja vida parecia ligada por vinculos perpetuos a fortuna do insolente dictador.» (2). Apreciando a *sentença revisoria* que innocentou os Tavoras, diz: «A sentença não é por si bastante fundamento para dissipar nos espiritos imparciaes e reflexivos as *vehementissimas suspeitas de que os Tavoras urdiram com o Aveiro uma armada conjuração.*» (Pg. 358). Deus nos defenda de taes «*espiritos imparciaes e irreflexivos*» para nos julgarem. . .

Conde de Samodães

Este illustre e illustrado escriptor affirma a innocencia dos Tavoras e põe en duvida ou não se afouta a criminar o Duque d'Aveiro, quando diz

(1) *Historia do reinado de D. José I*, V-I.

(2) *Historia politica e militar*, tom. 1.º, pg. 73, 115, 360, 364, 365 e 368.

que o que «a historia deixa assentado é que, se o Duque d'Aveiro teve parte ou foi auctor do crime contra o rei, nem sombra de criminalidade mancha a lamentavel e sympathica memoria do marquez de Tavora e da desventurada marquezia...» (1). Confessa todavia, e com razão, que «*um mysterio tenebroso encobriu sempre o que se passára!*» (Pg. 123).

Como se vê, a variedade d'opiniões sobre este facto é evidente: uns reputam criminosos os Tavoras, outros consideram-nos innocentes; uns julgam o Duque d'Aveiro o verdadeiro e unico culpado, outro o põe em duvida: mas todos admittem a realidade da conjuração, que a mim se me affigura a mais execranda e monstruosa simulação e falsa imputação. Antes porem de descer á demonstração, julgo conveniente dar uma abreviada noticia das personagens que figuram neste luctuoso drama — Rei, Duque d'Aveiro, Tavoras e outros.

Rei D. José I

Todos os escriptores de valia que no particular tenho lido sam concordes em affirmar que tinha poucos talentos, insufficiente instrucção, nenhuma pratica da governação publica e muita de amores illicitos. Empunhou tarde o sceptro (tinha 36 annos); mas quão debeis fossem taes mãos bem o mostrou o successo. «Nada sabia de negocios politicos. Seu pae (D. João V) nunca lhe dera as «mais ligeiras noções sobre politica, porque, dizia elle, tinha para ella pouca aptidão. Um dia, depois «de grandes instancias do jesuita P.^e Henriques de

(1) O Marquez de Pombal cem annos depois da sua morte, pg. 126.

«Carvalho que não cessava de fazer vêr a D. João a necessidade que havia em instruir o Principe em negocios politicos, este chamou-o para um conselho particular em que se deviam tratar negocios que exigiam profundo segredo. «O principe, saído do conselho, ebrio de alegria, correu a contactar á mãe, ás damas da côrte, a quem encontrava, tudo quanto se tratára. Por esta razão nunca mais foi chamado. Ignorava mesmo as coisas mais triviaes. Alem disto era duma timidez sem limites, e duma excessiva crueldade. A sua confiança era facil d'obter. Não tinha vontade propria; nunca se oppunha á vontade daquelles que o governavam.» (1) . . .

«Sebastião de Carvalho e Pedro Teixeira eram os dois favoritos de D. José; um e outro lucravam com os amores illicitos deste (refere-se ás relações adulteras com D. Thereza, Marquiza de Tavora, a *nova*) e longê de os impedir auxiliavam-nos, cada um como podia. Carvalho, enquanto o monarcha saía, ficava fechado no gabinete para fazer suppôr á Rainha que estavam ambos—elle e D. José—entregues aos negocios publicos; e entretanto ia fazendo os despachos e decretos que elle convinham para que, quando seu real amo voltasse com a cabeça ainda estonteada pelo prazer libidinoso, sem leitura, sem perguntas, sem hesitação lhos assignasse em recompensa de sua fidelidade inviolavel nos segredos de tal genero. «Pedro Teixeira para estar a salvo de tudo, para ter uma certa importancia na côrte, a que a amizade declarada do monarcha o auctorisava, para viver regaladamente e satisfazer os seus capri-

(1) *Altos feitos do Marquez de Pombal*, pg. 9 a 10.

«chos, estava sempre prompto a desempenhar fosse
«que papel fosse, sem a menor repugnancia. Os dois,
«Carvalho e Teixeira, eram a capa das extrava-
«gancias de D. José, e o manto deste tapava, por
«sua vez, todas as extravagancias, todas as von-
«tades e propositos dos validos.» (1)

Estes particulares da vida e character de D. José ajudavam a lançar muita luz sobre certos factos que pareciam inexplicaveis. Temos pois um rei ignorante, mulherica e dissoluto, dominado por dois alcoviteiros, verdadeiros espiritos maus, a quem o rei indigno tudo concedia. Tenhamos isto bem presente.

Duque d'Aveiro

D. José Mascarenhas e Lencastre, Marquez de Gouveia, Conde de Santa Cruz, Mordomo-Mór, depois que venceu o litigio que sobre o Estado e Casa d'Aveiro trazia com D. Antonio de Alencastre Ponce de Leon, Duque de Baños, hespanhol, não ha duvida que ficou o fidalgo mais opulento destes reinos. Esta potentissima Casa d'Aveiro fôra instituida por D. João II em seu filho natural D. Jorge, a quem fez Duque de Coimbra, o que tudo foi confirmado por D. Manuel, por sua carta de doação de 27 de maio de 1500, fazendo umas pequenas restricções.

Fôra o Duque d'Aveiro creado pelo Paço em tempo do rei D. João V, pai de D. José, e de D. Fr. Gaspar da Encarnação, tio do Duque, e ministro grande valido do rei, que ao Duque nomeara seu Mordomo-Mór, cargo que continuou desempenhando no reinado de D. José, que «sempre tra-

(1) *Altos feitos do Marquez de Pombal*, pg. 52 a 53.

tou o Duque com tanto distincto favor (muitos dizem que ainda mais) como o snr. rei D. João V; em cujo reinado todavia nunca teve, nem quiz ter influencia no governo», o que aliás para seu tio D. Fr. Gaspar facil lhe era. Era sabido então, assim na cõrte como fõra della, que as tendencias, indole e predilecções do Duque o levavam mais para a vida voluptuosa e que não tinha bastante paciencia para soffrer a sujeição dos dois grandes empregos que exercia — de *Mordomo-Mór* e *Presidente do Desembargo do Paço*. Tiral-o da casa do jogo para o introduzir no gabinete de trabalho era a maior violencia que se lhe fazia. Tal nol-o descreve o auctor do *Tractado Apologetico*.⁽¹⁾ Mais affirma que ninguem jamais conheceu no Duque disposição para emprezas violentas e sanguinarias; sabendo-se ao contrario que muitas vezes, gravemente offendido por pessoas de quem se podia vingar sem o menor perigo, se satisfazia plenamente com desprezar o offensor. Se era *orgulhoso*, e isso admitto sem difficuldade, não me parece lhe possa tal peccado ser levado em crime, que os poderes da terra

(1) O editor deste folheto declara no *prologo*: «Na livraria de um dos cavalheiros desta capital, e entre os manuscritos de seu bisavô, um dos homens que mais figuram pelo seu talento e relevantes serviços no reinado do senhor D. José e mais especialmente ainda no reinado da senhora D. Maria I, encontramos o seguinte manuscrito que damos ao prelo... Lisboa. Typographia da R. do Bem Formoso — 153. 1867.»

Este exemplar, cuja leitura devo ao favor dum velho amigo, chefe hoje de uma nobre e respeitavel familia, é precioso pela clareza do raciocinio, critica rigorosa e individualização de pessoas e acontecimentos da epocha: apenas lhe falta methodo na distribuição e exposição do assumpto luminosamente tratado. A obra é já hoje bastante rara, o que lhe augmenta o apreço.

tenham alçada para punir. E nesse ponto talvez fosse excedido pelo ministro Pombal, que de tal o accusou.

Marqueza de Tavora

D. Leonor, Marqueza de Tavora, fôra Vice-Rainha da India, de 1750 a 1754, acompanhando seu marido D. Francisco Assis, Marquez de Tavora, que fôra nomeado Vice-Rei por D. João V, nos ultimos tempos de sua vida. Lá tiveram noticia do fallecimento do magnifico monarcha e celebraram, durante tres dias, a acclamação do novo rei D. José com festas deslumbrantes.

Durante os tres dias e tres noites consagradas aos festejos houve representação dramatica, para o que a Marqueza mandou edificar um theatro, o primeiro que viu a India, baile e banquete, sendo tal a profusão das iguarias qual nunca se havia visto no Oriente: a copa, diz o chronista da festa, esteve sempre aberta e prompta para todos os que queriam chá, chocolate, café, doces e outras delicadas bebidas. Se nisto havia vaidade de mostrar ostentação de grandeza, havia não menos acto de sabia, elevada e patriotica politica, que bem avalia o poder e influencia que sobre os povos orientaes têm estes deslumbramentos e apparatus que os subjagam. Mas a grande dama não se ficou só nos obsequios da sua magnificencia official, em honra do seu rei e credito da nação; como illustrada e devotada christã que era, não se esqueceu de dou-
rar aquellas pompas com o ouro fino da caridade, fazendo distribuir avultadas esmolas e regalos pelas familias fidalgas, decaidas em miseria — reliquias dos antigos potentados da nossa Asia, arruinados pela dissipação ou pela desventura; e durante os

quatro annos do seu vice-reinado subsidiou com meçadas os que não podiam ir ao Paço receber as esmolas.

Quanto aos dotes do corpo era proclamada gentilissima, a primeira estrella que brilhára na faustuosa côrte de D. João V; quando foi do teramoto, em novembro de 1755, á volta da India, tinha ella 55 annos, e todavia ainda era reputada formosa, tendo o aprumo juvenil e o garbo da mocidade sadia e alegre. A's maneiras fidalgas, belleza de feições e altivez de raça ajuntava a superioridade do espirito, um talento extraordinario e muita e variada leitura, tudo o que a tornou uma das mais conceituadas damas do seu tempo, e o mais cultivado e brilhante espirito feminino, que fulgurava nos salões, onde se não via Sebastião José de Carvalho. (1)

Marquez de Tavora

Era o typo do nobre aristocrata e do soldado valoroso, general disciplinador, com toda a illustração militar do seu tempo. Nomeado Vice-Rei da India para lá partiu com sua digna esposa a 28 de março de 1750, sabbado d'Alleluia, e não em 1749, como mentirosamente diz a sentença de Pombal e muitos escriptores com ella repetem. Foi succeder ao Marquez d'Alorna, e lá mostrou que a valentia dos antigos heroes portuguezes se não havia ainda extinguido.

Forçado a acceitar a guerra que os potentados gentios de todos os lados lhe offereciam, por *terra* o Sunda, o Maratha e o Bounsoló, e por *mar* o

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 4 a 14.

rajá Canajá, a todos venceu; a este castigou, incendiando-lhe os navios com que infestava os mares de Diu e arrazando a fortaleza de Neubadel; ao Sunda venceu, tomando-lhe Piro, devastando-lhe as terras de Pondá e Zambaulim, tomando Ximpem e Conem, ao Maratha derrotou em batalha naval e soccorreu Neutim. Foram os ultimos lampejos do valor portuguez no Oriente.

Ao regressar ao reino, em principios de 1754, já não encontrou no caes a esperal-o a familia real que o fôra despedir, quando partiram: reinava D. José, que lhe deshonorava a casa, na pessoa da nora, D. Thereza, e participava do odio que aos Tavoras alimentava o seu ministro Sebastião José.

Marquez de Tavora, filho

O primogenito dos Marquezes de Tavora era — Luiz Bernardo, Marquez filho, casado com sua tia, da mesma idade, D. Thereza, a leviana e adultera. Não encontrei noticia de cargos ou officias occupações que este infeliz exercesse.

Conde d'Athougua

Era D. Jeronymo d'Athaide, casado com D. Mariana de Tavora, filha dos velhos Marquezes de Tavora, de quem portanto vinha a ser genro.

José Maria de Tavora

Era o filho segundo dos Marquezes de Tavora e capitão de cavallaria no regimento dos *dragões de Chaves*.

João Miguel

Era creado e confidente do Duque d'Aveiro.

Braz José Romeiro

Era creado dos Marquezes de Tavora aos quaes acompanhára á India e com elles regressou ao reino, indo depois para o serviço da casa do Marquez filho.

Manuel Alvares Ferreira

Era guarda roupa e copeiro do Duque d'Aveiro, e por este alliado para o attentado contra o rei, segundo finge a sentença condemnatoria.

Antonio Alvares Ferreira

Irmão do anterior, e o supposto assassino que deu os tiros e desfechou o bacamarte contra o rei, e que a sentença suppõe alliado pelo Duque d'Aveiro, que o encarregara de tambem peitar e alliciar o

Polycarpo de Azevedo

Era cunhado dos dois Ferreiras, e das relações do Duque d'Aveiro, em cuja casa estava, quando o Duque foi preso na sua casa de Azeitão.

Estes foram os implicados na forjada conjuração, sendo todos victimados, excepto o ultimo que pôde escapar-se. Analyseemos já a famosa conjuração, pelo simples confronto do *edital* e da *sentença condemnatoria*, que não reproduzo por ser mui extensa. As circumstancias do dia em que se diz fôra commettido o attentado, a *collecta das 40 moedas* taxadas pelos conjurados para remuneração aos assassinos, a *contradança dos cavallos* de casa dos Tavoras para a do Duque d'Aveiro, as *emboscadas*, as *feridas do rei*, os *conciliabulos* dos

conjurados após o attentado, tudo isto bem ponderado prova á evidencia a falsidade da conjuração e o phantastico da urdidura que teceu a perversidade de Pombal.

O dia 3 de setembro

Diz-se que o attentado fôra commettido no dia 3 de setembro, pelas 11 horas da noite: parecendo indifferente, esta mesma circumstancia argue de inverosimil a architectada conjuração. E porquê? Porque, tendo fallecido em fins de agosto a rainha de Hespanha, irmã de D. José, este, apenas havida tal noticia, por um edital seu, publicado com data de 1 de setembro, annunciava á côrte que tomava luto, sendo oito dias de luto rigoroso, em que não sairia de seus regios aposentos.

Não obstante ser o facto publico e notorio a sentença diz que nesse mesmo dia primeiro o Marquez de Tavora, filho, mandára para a cavallariça do Duque d'Aveiro *«dois cavallos preparados e armados para servirem na emboscada do dia 3»*, em que se sabia o rei não havia de sair. E como é que os conjurados Tavoras poderiam saber que apesar do annuncio official El-rei havia de ir á *Quinta do Meio*? E se saiu foi para ir, como se diz, a casa da Marqueza de Tavora, D. Thezeza, coisa que só os dois alcoviteiros podiam saber: Sebastião José e Pedro Teixeira, nenhum dos quaes o iria revelar aos Tavoras.

A conjuração foi aprasada para o dia 3 de setembro, antes ou depois do edital do primeiro, que annunciava o luto de oito dias; se antes, é claro que o mesmo edital a transtornava inteiramente, pois seria rematada loucura em tantas e taes pes-

soas teimar ou insistir na resolução, continuar nos preparos, fazer rumor, excitar suspeitas, expôr-se á curiosidade e observação dos espiões que rondavam por toda a parte, quando era moralmente certo que El-rei não havia de sair durante oito dias; se depois do edital, como poderam saber tal sortida nocturna e para tal fim? Era-lhes moralmente impossivel. Daqui se deduz já que não podia haver a conjuração fingida pelo auctor da sentença, porque é incrível que tantas pessoas de juizo a determinassem para aquelle dia, ou não a embaraçassem, se estivesse fixada antes.

Collecta das 40 moedas

Diz a sentença no § 17: «*Mostra-se mais que depois de se haver estabelecido pelos dictos chefes desta conjuração, José de Mascaranhas e D. Leonor de Tavora uma sordidissima collecta. . .*», que produziu 40 moedas, dando a Marqueza dezeseis, o Marquez doze, o Conde de Athougua oito e o Duque d'Aveiro quatro.

Esta só circumstancia, tão mal engendrada, é já, para quem nella bem reflectir, motivo bastante a fazer todo o acontecimento suspeito e muito duvidoso, ainda que faltassem muitos outros argumentos que lhe tiram toda a fê. Pois pode lá admittir-se coisa tão inverosimil como este rigicidio, taxado em 40 moedas, tocando a cada um dos cinco assassinos assalariados apenas oito moedas?! Era preço barato de mais para tal crime. Os que para taes empresas se alugam sabem mui bem avaliar os preços dos riscos e perigos a que se expõem. Demais, ninguem será capaz de explicar a razão das quotas que estabelece; sendo o Duque

d'Aveiro o mais interessado no crime, pois se apresenta como chefe, e o mais rico, todavia é o que contribue com mais mesquinha parcella!

Os Marquezes de Tavora que na India deram as festas magnificentes que lembrei, limitaram-se a contribuir com 28 moedas, que não chegavam para um chá de familia, quanto mais para um feito daquella natureza! . . .

Só nesta circumstancia não se estam desentranhando tantas inverosimilhanças e disparates, demonstrativos da falsidade da arguição, que assim mesmo levou três mezes a forjar?

Pondo de parte, pela necessidade de ser breve, a circumstancia da *contradança dos cavallos* mandados pelos Marquezes de Tavora, pae e filho, este dois e aquelle tres, para a cavallariça do Duque d'Aveiro, no dia 1.º de setembro, como se este não tivesse cavallos, e a seguir a ordem que o Duque deu de sairem quatro dos seus cavallos por não poderem caber todos, e ao depois irem, na noite dos tiros, de sege, deixando os cavallos, quando era mais facil e natural sairem de casa, montados, em direcção para o local da espera, desejo chamar dum modo especial a attenção dos leitores para as circumstancias das *emboscadas*, e das *feridas*, que sam as mais significativas e que melhor põem a descoberto a invenção da trama diabolica do Marquez de Pombal para cevar seus odios satanicos e cupidez na lauta meza que lhe offereceram estas illustres e opulentas casas.

As emboscadas

Consta da *sentença* que foram muitas, porquanto diz que os conjurados *se postaram todos*

divididos em diferentes partidos e emboscadas... para que, escapando das primeiras das dictas esperas, percesse nas outras que a ellas se seguiam.»

Nestas palavras temos pelo menos quatro esperas: duas na primeira parte — pois diz — «*primeiras das esperas*», e outras duas na segunda parte, como se deduz das palavras — *percesse nas outras que se seguiam*»: para serem verdadeiras ou terem sentido deviam ser pelo menos duas. Isto supposto, os conjurados dividiram-se em quatro emboscadas: a mesma sentença o affirma claramente em varios logares. E assim o Duque, João Miguel, seu creado, e outro que não se nomeia (omissão inadmissivel numa sentença que até aos cavallos faz tal honra) constituiram a primeira emboscada, posta no cerco, junto ás casas da *Quinta do Meio*, como diz a sentença, § 18; Antonio Alvares Ferreira e José Polycarpo, postaram-se no boqueirão do muro novo, formando a segunda emboscada, segundo reza o § 19; as outras, que, pelo menos, deviam ser duas, haviam de estar ao longo da estrada, sendo uma formada pelo Marquez de Tavora, pae, com o creado Braz Romeiro, a outra pelos que faltam.

Este numero de *embosecadas* e disposição dellas, à primeira vista, parece coisa mui natural para assegurar o effeito de tão importante commettimento, e assim se tem praticado e costuma praticar em conjurações; mas quem bem advertir e ponderar todos estes particulares e miudos pormenores da sentença talvez não depare, em toda ella, motivo e argumento que melhor demonstre o inverosimil de toda esta falsa imputação, excogitada pela malfazeja phantasia de Pombal, que seria soberanamente ridiculo, se não tivesse sido abomi-

navelmente monstruoso pelos efeitos que causou. Attendamos.

A disposição assim em linha recta, ao longo da estrada e em pequenos intervallos denota que os conjurados eram estupidos ou estavam doudos, porque tal disposição não sómente não era util, senão muito prejudicial ao intento, porque desde logo se tornariam suspeitos a quem para alli acertasse de passar, vendo tantos magotes juntos; mas admittamos que a mais não alcançava a estrategia do glorioso Vice-Rei da India e General commandante da cavallaria, e vejamos algumas *implicancias* do successo.

Antes de ser publicada a sentença de 12 de janeiro de 1759, fôra o attentado tornado officialmente publico por um *edital*, com data de 9 de dezembro de 1758. Dera-se o factio a 3 de setembro; o rei recolheu-se logo á cama; o boato divulgou-se logo no publico, mas *officialmente* só tres mezes depois é que foi declarado, pelo edital de 9 de dezembro, redigido certissimamente pela mesma e propria mão que redigiu a sentença. Ora o *edital* só fala *numa emboscada*; e como é que esta se multiplicou em quatro, que apparecem na sentença publicada um mez depois? Seria que o auctor, ao tempo do *edital*, ainda não tinha bem definidas todas as linhas e contornos da *planta* do infernal edificio que projectou e executou?

O natural era que todos os conjurados, visto que sabiam havia de por alli passar o rei, o esperassem todos unidos num só e mesmo ponto, e o accommettessem ao mesmo tempo, quando é certo que a união faz a força; mas para Pombal não assim, e por isso multiplicou na *sentença* a emboscada em tantos quantos parece lhe estavam formi-

gando e fervendo na cabeça, que transformou a espera em montaria!

Quanto ao *assalto e effeito delle* o *edital* põe tudo na mesma acção ou acto de o rei sair da porta da quinta, pois diz: «*Quando eu saia da porta da quinta, chamada do Meio, e junto a esta porta, e cobertos com as casas que estão proximas, estavam postados tres conjurados a cavallo...*» Toda a gente que isto leia fica entendendo que, ao mesmo tempo em que a sege saia a porta da quinta, os assassinos saíram da emboscada e assaltaram a carruagem; assim devia ser; mas a *sentença* conta de modo mui differente, por quanto diz: «*Mostra-se mais que havendo o mesmo senhor dobrado a esquina da dita extremidade septentrional das referidas casas da Quinta do Meio (aonde fica já a porta?!)* logo immediatamente saíram do arco, que no dicto logar se acha, o sobre-dicto chefe da conjuração José de Mascarenhas, o qual, associado do seu criado e confidente João Miguel e outro dos reus deste delicto (cá está o tal outro — que se não nomeia. . .) desfechou contra o cocheiro . . .» e segue contando o raro *milagre*, que Pinheiro Chagas classifica de *acaso* ou *Providencia*, de errar fogo o bacamarte ou cravina (até na designação das armas a *sentença* varia) como o cocheiro ouviu a pancada dos fechos, viu o fogo da escorva, e picou os machos que partiram a todo o galope. Passa ao § 19 e conta que a velocidade da sege impediu o Ferreira e José Polycarpo de descarregar, como queriam, os infames tiros á queimadura, mas perseguindo a sege, tambem a galope, desfecharam ao acaso, conseguindo ferir o rei, e não o matando, tambem por *milagre*. De modo que

o rei foi ferido longe da porta da quinta, e já no meio do campo, e fugindo a todo o galope.

Temos, pois, que o *edital*, em nome do rei, diz que houve *uma só emboscada*, a sentença afirma terem sido, pelo menos, quatro; o *edital* declara que foi assaltado e ferido ao sair a porta da quinta, a sentença que longe da porta e já no meio do campo; o *edital* diz que o assassino que disparou e errou fogo estava junto á porta, escondido com as casas velhas, a *sentença* que occulto no arco e por detraz das casas da *Quinta do Meio*; o *edital* diz que os dois assassinos que feriram o rei estavam no mesmo lugar em que ao outro errou fogo o bacamarte, a *sentença* põe-os em logares bem differentes e distantes, um no arco e os outros no boqueirão do muro novo; os tres assassinos, segundo o *edital*, dispararam todos ao mesmo tempo, na *sentença* um disparou primeiro sem effeito e os outros muito depois; o *edital* afirma que os assassinos, postados no mesmo sitio, apontaram ao mesmo tempo contra o *espaldar da sege*, e consequentemente pela retaguarda, a *sentença* diz que o rei os viu disparar, que contou tres, que os conheceu, apesar de ser escuro (*bem se vê que é um rei de grandes. . . vistas*) e que reparou em que um errou fogo, o que de nenhum modo se pode admittir, porque d'aqui se seguia evidentemente que o assassino não disparou contra o espaldar da sege, nem contra o rei que estava dentro, nem este o podia ver, mesmo que tivesse olhos nas costas.

Esta serie de contradicções entre dous documentos officiaes e tão publicos, falando do mesmo factó, e apenas com intervallo de um mez, e traçados pela mesma mão, foi causa de que já então muitas pessoas, no reino e fóra d'elle, houvessem

a narração por fingida e o attentado por supposto e inverosimil. Mas ainda isto não é tudo: falta o melhor.

Na primeira emboscada põe elle o Duque, João Miguel e o *outro* que se não nomeia, no arco, junto ás casas da *Quinta do Meio*. Não podia estar melhor se a intenção fosse cortar a retirada á sege e seguil-a pela mesma estrada até ao logar em que haviam cruzar as mais emboscadas, mas para descarregar um bacamarte contra um boleeiro seria rematada loucura que nenhum conjurado approvaria, porque, ouvido o tiro, a gente da quinta que sabia ter sido o rei, immediatamente correria ao estrondo do bacamarte, desfechado ás 11 horas da noite; poderiam ter encontrado já morto o boleeiro, porem os dous conjurados, postados no boqueirão, não poderiam em tal caso chegar a tempo de disparar contra a sege, e assim ficariam inteiramente inuteis aquella e as mais emboscadas.

Mas admittamos mesmo a loucura de dispararem em logar tão perigoso; muito maior loucura seria confiar esta execução, certamente a mais importante, ao Duque d'Aveiro, que nenhum exercicio e uso d'armas tinha, preteridos os Tavoras que de meninos se haviam creado com ellas. Não é crível que o velho Marquez de Tavora, homem valeroso e general destemido, fiasse posto tão arriscado de quem menos se podia commetter similhante empreza, e se fosse postar na terceira emboscada! E' uma covardia, que repugna ao brio do glorioso ex-Vice-Rei; e seria uma inepecia, que o bom senso regeita *à priori*. Mais.

O Duque e seus companheiros não podiam deixar de ir prevenidos pelo menos com duas pistolas carregadas e escorvadas por mão mestra e se-

gura, pois estamos em tempo de *pederneira* e não de *capsulas* de revolver; se o bacamarte fizesse o *milagre* de errar o tiro, lançavam mão da primeira e segunda pistola; e se ainda estas repetissem o *milagre*, ainda ao Duque restava, como aos companheiros, as espadas com que elles concluiriam seguramente o execrando attentado. Tanto mais que era facil dominar cocheiro e cavallos naquelle logar solitario. Isto era o que faziam conjurados verdadeiros; mas o Duque da sentença o que fez? Nada do que podia e devia fazer: disparou, errou fogo o bacamarte, voltou de roda e recolheu-se ao arco donde tinha saído, «com muitos capotes e cabelleiras que o disfarçavam naquella noite e para isso mesmo lhe ministrou o rei Manoel Alves Ferreira,» (1) segundo reza o § 12 da sentença. E que fez o outro, que ficou anonymo, ao ver a inhabilidade do Duque? que fez o João Miguel, cujo valor e aptidão pareceu tão importante que, não acabando com elle o Duque, apesar de ser seu copeiro, foi necessaria a intervenção da Marqueza e dos Jesuitas (*assim o affirma a sentença!*) para o persuadirem a entrar na empresa, humilhando-se até com as mais vivas instancias, no dizer do § 5, circumstancias todas repugnantes com o bom senso! Ficaram pasmados e immoveis como verdadeiros estafermos, se é que não estavam dormindo e sem armas por lhes terem esquecido em casa. . .

Na segunda emboscada estavam o Ferreira e o cunhado Polycarpo, postados no boqueirão. O

(1) Estes *Ferreiras* numas partes leio — *Alvares Ferreira*, noutras *Alves Ferreira*. *Sam Alves* ou *Alvares*? Não o pude resolver, e para o caso pouco dá.

que fizeram elles ao sentirem frustrada a emboscada? Responde o § 19 da sentença dizendo que elles «*não poderam descarregar com tanta facilidade, como pretendiam, os infames tiros sobre o espaldar da sege, porque esta se movia com grandissima velocidade.*» Ora isto é parvoamente falso, á vista da mesma sentença, por quanto da narração que ella faz consta que a sege corria a todo o galope, e por tanto quanto mais corria mais se aproximava do sitio do boqueirão, onde elles estavam postados. Quem podia, pois, impedir que elles atirassem de frente, de lado ou pelo espaldar, a seu arbitrio e muito á sua vontade? Nem se diga que a *grande velocidade* obstou a que lhe disparassem á *queima-roupa*, pois d'outro modo não podem explicar-se os «*seis golpes de que saiu grande numero de grossa munição*, porque toda a gente sabe que a munição, grossa ou miuda, corre junta e unida só a pequena distancia, espalhando-se cada vez mais á medida que se afasta. Se, pois, o rei teve «*tantas feridas gravissimas, dilacerações, perda de substancia e grandes golpes e cavidades*», de que logo me occuparei, é porque o tiro ou tiros foram á *queima-roupa*. Como lógo affirma que *não poderam descarregar* com tanta facilidade. . . porque *a sege se movia com grandissima velocidade* » ? Não parece isto um trecho de entre-mez? . . .

E que fizeram a terceira e quarta emboscadas, em que estavam os Tavoras, «*que ardiam em odio a S. Magestade* » ? Ouviram os tiros a pouca distancia, sentiram o rodar da sege a todo o galope, e que fizeram? O que fariam seria correrem para o sitio por onde rodava a sege, estando elles bem montados como estavam, e em campo livre e solitario áquella hora; alcançariam a sege em poucos

minutos e verificariam o effeito das descargas, supprindo o que faltasse: boleeiro, machos e freguezes tudo alli ficaria a pernear, feito em postas; isto é o que fariam todos os conjurados do mundo, e não menos os quatro ou cinco Tavoras, resolutos, destemidos e que sabiam jogavam a cabeça, e demais a mais «*estando tão barbaramente endurecidos e encarniçados no seu perverso intento, totalmente desamparados dos auxilios da Divina Graça*», e tendo a preza na mão, e não sobrevindo impedimento algum imprevisto, e estando o caso nos tratos em que elles o poderam desejar, isto é, de se concluir e ultimar dum modo definitivo, acabando com o rei. Mas os conjurados da sentença não assim: de repente esquecem-se do fim para que alli tinham ido, ficam immoveis e pasmados por algum tempo, a modo de palermas, que estavam a ver no que paravam as modas, deixam desaparecer a carruagem, e logo se retiram muito socegados recolhendo a casa, como se não tivessem ido alli senão para tomar o fresco da noite! E' um cumulo! Já viram coisa mais divertida? Só se fôr o caso das *feridas* que vamos contemplar.

As feridas do Rei

Lê-se o *edital* e lê-se o § 19 da sentença e duvida-se do que se lê; parece que os olhos nos enganam, que estamos subjugados por alguma illusão de somnambulo, tal é a contradicção flagrante entre os dous documentos, feitos pela mesma mão e em tão pequeno intervallo de tempo. Ora attendam os leitores:

Aos tiros seguiu-se o natural effeito, quando acertam — o rei ficou ferido. O *edital* diz que as

feridas foram graves: — *padecendo só o damno das graves feridas que recebi*», diz o Rei, ou Sebastião José por elle; mas estas *feridas graves*, que nunca sam de *perigo*, porque o ser *ferida perigosa* accrescenta muito sobre ser *grave*, apparecem na *sentença* de tal modo exaggeradas e alteradas que parece tractar-se de outro factó e de outros ferimentos, pois diz assim: — «*Passaram a fazer os tiros na augustissima e sacratissima pessoa de S. Magestade* ⁽¹⁾ *as gravissimas e perigosissimas feridas e dilacerações, que desde o hombro e braço direito até ao cotovello, pela parte de fóra e de dentro do mesmo braço, fizeram, alem das ditas feridas e dilacerações* (notavel trecho classico e de correcção grammatical. . .) *uma consideravel perda de substancia, com grandes cavidades e diferentes golpes, dos quaes chegaram seis a offender o peito, saindo de todos um grande numero de grossa munição.*» Grossa munição de hervados zagalotes está contida n'esta colubrina diabolica; mas a inepecia do carregador está mesmo a evidenciar-se. Ora confrontemos.

As feridas que, quando se receberam ou pelo menos em 9 de dezembro, data do edital, eram *graves*, na *sentença* de 12 de janeiro, um mez depois, tornaram-se *gravissimas*; os ferimentos recebidos, no *edital* não passaram de *feridas graves*; na *sentença* converteram-se em *dilacerações, grandes cavidades, diferentes golpes*, em *consideravel perda de substancia*, chegando a *offender o peito*, calinada que jamais pode ser acreditada, sem se admitir a intervenção dum portentoso *milagre* ou

(1) Recommendo este modelo de estylo aos democraticas pombalinos! . . .

acaso; pois se os tiros foram dados pelo espaldar da sege, como é que a grossa munição pôde *offender o peito*? Se entrasse ou offendesse as *costas* do rei bem estava; mas atirarem-lhe pelas *costas* e receber a carga no *peito* isto só por um *milagre* bem mais espantoso do que o do bacamarte errar fogo! Ou os tiros fossem atirados á *queima-roupa*, e ao sair o portão da quinta, como figura o *edital*, ou quando a sege ia já a galope, como quer a *sentença*, sempre é certo que os tiros não podiam offender o peito do rei; no primeiro caso, porque os conjurados estavam escondidos e cobertos com as casas proximas, e por isso só podiam desfechar de *lado* ou pela *retaguarda*, no segundo só pela *retaguarda*. Como é então que a munição podia *offender o peito*, sem *milagre*, e bem grado! . . .

Isto confrontando o *edital* com a *sentença*; mas se bem considerarmos os dizeres desta, nelles achamos varias *implicancias*, que tornam bem patente a falsidade.

Assim diz que os *tiros fizeram perigosissimas feridas e dilacerações desde o hombro e braço direito até ao cotovello, pela parte de fóra e de dentro do mesmo braço, e alem disso perdas de substancias, com grandes cavidades e diferentes golpes, seis das quaes chegaram a offender o peito . . .*

Os tiros que fizeram as *feridas e dilacerações* foram os mesmos que fizeram as *cavidades e golpes*? e como será que a munição faz *golpes*? a perda da substancia foi do *braço* ou do *peito*? Tudo confusão, tudo inverosimilhança, e numa causa de tal importancia e gravidade. Mas ainda ha mais.

As *feridas* que no *edital* eram simplesmente

graves e que no § 19 passaram a ser *gravissimas* e *perigosissimas* com *cavidades*, *dilacerações*, *golpes* e *perdas de substancia*, meia duzia de linhas mais abaixo, no mesmo § dezenove, apparecem tão reduzidas e attenuadas que nem *feridas graves* sam. Duvidam? Pois leiam as palavras seguintes, fielmente copiadas da *sentença*: — *Vendo-se por isso com evidencia clara que só a Mão do Omnipotente podia ter forças, em tão funesto accidente, para desviar os mesmos sacrilegos tiros de sorte que só um offendesse de raspão a parte exterior do hombro e braço e o lado do corpo, offendendo as extremidades, sem que tocasse parte alguma que fosse principal.*»! Aqui podemos exclamar com o Psalmista: *Mentita est iniquitas sibi.*

Toda a explicação é superflua, a contradicção tão evidente como monstruosa, apesar do embrulhado e disparatado da narração.

Antes tinhamos *seis tiros* que chegaram a offender o *peito*; agora temos *um só*, que offende de *raspão a parte exterior do hombro e do braço*, e tambem o *lado do corpo*. Se offendeu só de *raspão*, como é que produziu *feridas gravissimas e perigosissimas*? Não se comprehende muito bem como é que o mesmo ou segundo tiro offendesse as *extremidades* entre o *braço* e o *lado direito do corpo*, a menos que o Rei não levasse a mão, cintura e braço arqueados, fazendo minuets dentro da carruagem, o que é disparatado suppôr; mas enfim admittamol-o, porque não é impossivel; o que porem se não pode admittir é que *offendesse as extremidades sem tocar parte alguma principal do corpo*, tendo acabado de afirmar que recebeu *seis tiros de grossa munição*, que offenderam o

peito. Salvo se o *peito* já não é parte principal do corpo humano!...

Como explicar que o edital chamasse *feridas graves*, a sentença *gravissimas* e *perigosissimas* a uma leve arranhadura, a uma ferida de *raspão*? onde se sumiram as *cavidades*, as *dilacerações*, as *perdas de substancia*, os *differentes golpes*, donde saiu grande numero de *grossa munição*? como é que esta munição podia sair dum *raspão*?! E' inacreditavel tão deslavada ineptia ou revoltante cynismo. E que isto tenha transitado em julgado, e passado despercebido a tanto escriptor notavel!...

Eu não duvido que quem agora, lendo isto, abrir os olhos á luz destas reflexões, baseadas nos textos officiaes, que certamente nem todos têm lido e ponderado, fique absorto e attonito de que na imaginação de um homem e na mesma pagina coubessem tantas e tão monstruosas contradicções, e de que tenham sido acceites por escriptores tão applaudidos como esclarecidos. E motivo para isso têm de sobra... Cabia agora apreciar ainda o inverosimil e disparatado dos *conciliabulos* que a *sentença* figura celebraram os conjurados, após o attentado; mas porque a indole desta obra não admite largas ensanchas, e ficou já bem evidente o mal urdido desta funesta trama, passo já a explanar um dos pontos capitaes deste trabalho, averiguando se realmente o

Duque d'Aveiro foi chefe da conjuração?

Demonstrado que a conjuração, tal como a narram os documentos officiaes, não passou duma audaciosa burla, concebida pelo odio dum odiado

ministro d'Estado, podia dar por provado que o Duque d'Aveiro não foi chefe de tal conjuração; mas porque quasi todos os escriptores destes successos admittem a *culpabilidade do Aveiro*, julgo opportuno esmiuçar o caso, para desfazer a lenda. Antes de mais nada devo advertir que a sentença appareceu sem os respectivos *autos*, e portanto sem *provas*; mas não obstante, por agora acceito as affirmações da sentença, pelo que valem.

A razão geral ou antes toda a accusação contra o Duque baseia-se nestas palavras: «*que o Duque havia concebido uma temeraria, sacrilega e implacavel ira contra S. Magestade.*» Dado e não concedido que tal fosse a disposição do Duque para com o Rei, nenhum juiz recto, e esclarecido poderia inferir que o Duque fosse o auctor do attentado, porque os *factos provam-se* com testemunhos e não com *conjecturas*; estas podem dar uma *presumpção*, nunca porem uma *prova*. Ora se a disposição do odio podera fazer *verosimil* a imputação, nunca a elevaria a *certa*, e só em tal caso deveria intervir condemnação; mas prova-se que as razões ou articulados adduzidos pela *sentença* não procedem. Vejamos.

1.^a O Duque «*queria conservar no governo do reino a mesma influencia que tivera no tempo de seu tio Fr. Gaspar da Encarnação*», o que não conseguiu «*porque S. Magestade com as suas reaes providencias desarmou as machinações do Duque.*» E' falso e por nenhum modo a sentença nem ninguem até hoje *provou* que o Duque d'Aveiro tivesse alguma influencia no governo, em tempo de D. João V, não porque não a pudesse ter com o poderoso auxilio do tio, mas porque a indole e talvez os habitos o afastaram da

politica, em que nunca quiz envolver-se. Não consta que elle alguma vez pretendesse ser Ministro ou Embaixador, o que lhe seria facil com a protecção do tio, o ministro valido de D. João V: o jogo e as aventuras amorosas eram as predilecções do riquissimo fidalgo. Demais a propria *sentença* pelo que diz no § 27 torna mais evidente a calumnia e o mal architectado della: «*porque é notorio, accrescenta ella, que antes do fallecimento do Senhor Rei D. João V, no tempo em que elle falleceu, logo depois de fallecido e de então até agora urdia innumeraveis intrigas e cabalas de que encheu a Côrte.*»

Em tão poucas regras não podia metter maior numero de dislates.

Primeiramente o que quererá dizer esta dosimetrica divisão de epochas? Não seria melhor dizer: *No tempo de D. João V e de então para cá?* Assim diria toda a gente; mas o auctor teve em vista, com esta multiplicação de circumstancias, allucinar os juizes e os leitores para não advertirem na fraqueza das *provas* que produz.

Em segundo logar era então notorio, pelo contrario, que o Duque nunca fez taes cabalas e intrigas, nem havia porque fazel-as, se outros eram seus gostos e ideaes.

Em terceiro logar é insensato affirmar que o Duque no tempo de D. João V já fazia cabalas e intrigas visto que tinha no governo a seu tio, que gozava de toda a influencia no governo; a menos que o auctor da sentença quizesse inculcar que o Duque minava a influencia do tio, o que é rematadamente disparatado.

No tempo em que falleceu o Rei como podia o Duque pensar em urdir cabalas e intrigas? Em

taes occasiões param todos os negocios, suspende-se o despacho, só se cuida das cerimonias do funeral. Seria sobre isto que as elle urdia? Não consta; e todavia nunca como então as devera tecer, porque foi á circumstancia de estarem então vagos dois logares de Secretarios d'Estado que Pombal deveu a fortuna de ser pelo novo Rei nomeado para uma dellas. Ora se havia occasião azada para o Duque intrigar tinha sido essa para o fim de embaraçar a nomeação de Pombal, o que lhe teria sido facil, já porque o Rei não sympathisava com elle, já porque o Duque era muito acceite ao mesmo Rei; e todavia não consta que o Duque se intromettesse em tal. Mais ainda.

Para que havia o Duque intrigar? por mero passatempo, não, logo para proveito proprio. Ora o que podia elle ambicionar? Uma pasta de ministro; e havendo duas vagas, e dispondo dellas o tio, não lhe seria facillimo conseguir uma? e não a querendo para elle, para amigos ou creaturas suas, e isto sem recorrer a intrigas ou cabalas? Certissimamente; pois nada disto fez, o que até lhe foi muito estranhado e censurado pela sociedade de então, porque na mão d'elle estava ter impedido o advento de Sebastião de Carvalho, que tão funesto lhe havia de ser. Em conclusão: *nem antes do Rei fallecer, nem ao tempo do seu fallzimento* o Duque tinha porque urdisse cabalas e intrigas. E depois? Ainda é mais falso, como se prova attendendo ás palavras da propria sentença, que o accusa de urdir intrigas «*de então até agora.*» Este *até agora* quer dizer — quando se escrevia a sentença, em 12 de janeiro de 1759; ora o Duque fôra preso a 9 de dezembro de 1758, um mez antes; como podia elle urdir cabalas e intri-

gas na *Casa dos Bichos*, em *Belem*, onde estava incommunicavel? Seria antes de ser preso, e desde o advento de Pombal até á occasião de ser preso? Os factos tambem protestam contra tal hypothese; mas dado e não concedido que o Duque não fez outra coisa senão urdir na Còrte cabalas e intrigas, como concluir que elle urdiu a conjuração? e foi della chefe, e auctor do attentado? Quando é que em *direito* se admittiu tal *monstruosidade*? Por isso um judicioso inglez disse que se em Londres um ministro ousasse, em caso tão grave, publicar similhante papel, como a sentença, logo logo o iam metter em Bettam, i. é, em Rilhafolles.

2.^a causa: O Duque concebeu odio contra o Rei *por ter perdido a demanda das commendas da casa de Aveiro*. E' certo que o Duque perdeu a causa, em que havia fortes argumentos *pro* e *contra*; correu a demanda seus tramites, ganhou-a o Duque na primeira instancia; oppôz-se o Procurador da Coròa, levando-a perante o tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, onde o Duque a perdeu. Em que pararam aqui as intrigas e cabalas que elle não cessava de urdir? Que se azedasse com a perda da questão nada mais natural, porque é o que costuma succeder a todos os que perdem os seus pleitos; mas irar-se por isso contra o Rei que nada tinha com uma questão da jurisdicção dos tribunaes ordinarios, e não contra os juizes que deram a sentença parece que nunca passou pela cabeça de ninguem: mas passou pela de Sebastião José que até nisto foi singularissima.

Não era do Rei que o Duque tinha de se queixar, de Sebastião de Carvalho sim, porque bem sabia que da mão d'elle tinha vindo a pedrada,

sendo o caso notorio. Estando em termos de se julgar a causa, foram removidos para fóra de Portugal alguns juizes que se suspeitava eram favoráveis ao Duque; isto bastou, é claro, para aterrar os restantes, e obrigar-os a conformar-se com a vontade manifesta do ministro, que assim viu a sentença contra o Duque. Quem é, pois, que urdia cabalas e intrigas, o Duque ou Sebastião José? contra quem é que elle podia intrigar e de quem se podia queixar, do Rei ou do seu ministro?

3.^a *O Duque concebeu uma ira implacavel, temeraria e sacrilega cõtra S. Magestade, porque este se oppõz ao casamento de seu filho Marquez de Gouvêa com a irmã mais velha do Duque de Cadaval.* Esclareçamos a questão, que geralmente anda pouco sabida.

O Duque d'Aveiro intentou com effeito, e chegou a justar o casamento, e a pedir ao Rei seu regio consentimento, que lhe foi dado sem difficuldade; mas passado algum tempo se intimou da parte do mesmo Rei á Duqueza de Cadaval que não ajustasse o casamento de sua filha sem que o irmão tivesse successão, providencia que então ninguem extranhou, parecendo o fim della evitar a contingencia da grande casa de Cadaval vir a recair e confundir-se com outra. Este foi o fim com que o Rei por sem duvida deu aquella ordem, ao parecer contraria á primeira licença e consentimento; mas o ministro Sebastião José que a sollicitou obrava por motivo mui diverso da recta intenção do Soberano, que não attingiu as malicias do seu primeiro ministro. Pessoa do tempo e mui instruida das intrigas da Cõrte, explica assim o caso: — «Como o norte de todos os seus cuidados (de

«Pombal) era a sua elevação, continuamente estu-
«dava os modos de voar mais alto. Este desejo
«lhe suggeriu o pensamento de casar o Duque de
«Cadaval em uma casa da Allemanha com uma
«senhora parente mui proxima de sua mulher.
«Neste casamento devia elle ter o maior interesse,
«e não era o menos consideravel aparentar seus
«filhos e descendentes com uma casa tão alta, e
«por meio della com quasi todas as maiores de
«Portugal.» (1) Assim é que a velha fidalguia, e o
Duque d'Aveiro mais que todos se oppozeram a
tal casamento, levando de vencida o astuto e am-
bicioso ministro ; e daqui nasceu o entranhavel odio
de Pombal contra o Duque e familia Tavora ; e
dahi a artimanha de embaraçar o casamento do
filho do Duque, o que lhe foi tanto mais facil
quanto mais falsas as côres com que o apresen-
tou ao Rei.

A' vista do exposto, se Sebastião de Carvalho
tinha razão para se queixar do Duque d'Aveiro,
este não a tinha menor contra Sebastião de Car-
valho, que assim lhe frustára o casamento mais
morganatico que então se podera levar a effeito,
pela reunião das duas mais poderosas casas de
Portugal: do ministro e não do Rei se havia de
queixar o Duque.

4.^a A sentença ainda crimina o Duque por
haver dito (se é que disse) que «*ser chamado ao
Paço era quebrarem-lhe as pernas.*» Não ha
prova de que o Duque tal dissesse ; a sentença é
que de tal nos deu conhecimento. Mas dado e não
concedido que tal dissesse, só o veneno da mali-
cia de Sebastião José podera converter um des-

(1) *Tratado Apologetico*, pg. 49.

abaixo de vã ostentação de independencia, mui propria do genio do Duque e do desgosto e contrariedade em ter de se encontrar no Paço com Sebastião José, a quem elle tinha aversão, como era natural. Mas poderá acaso deduzir daqui que o Duque não cessava de *urdir cabalas e intrigas* na Côrte? e como se elle andava della afastado o mais possivel, visto que preferia ter as *pernas quebradas*? Ha tal insensatez? ha tal despejo no imputar, tal cynismo no calumniar?

5.^a O Duque foi o *alliciador de todos os descontentes para formar a conjuração*: assim o proclama a *sentença* quando diz: — «*Concitado dos malignos espiritos, passou logo a abrir caminho a outros absurdos em que depois se deslison pelas diligencias de alliciar e attrahir a si todas as pessoas que sabia se achavam justamente separadas do real agrado de S. Magestade ou iniquamente descontentes do felicissimo governo do mesmo Senhor, procurando alienal-as ainda mais com os perniciosissimos exemplos da sua detracção e do seu odio ao real serviço.*»

Todos os que conheceram o Duque, diz o auctor do *Tratado Apologetico*, se vêm obrigados a dizer em altãs vozes: E' falso, nunca tal succedeu, nem podia succeder assim. Nunca houve homem no mundo mais incapaz de semelhantes diligencias: sendo naturalmente secco e desagradavel, soberbo na apparencia e com ar de desprezo daquelles com quem tratava, ainda sendo d'alguma distincção, claro está que não era nada proprio para *attrahir* e *alliciar* nem ainda poucos, quanto mais *todas as pessoas descontentes* cujo numero era realmente immenso, pois poucas pessoas

a quem o ministro, auctor da *sentença*, não trouxesse descontentes. Mas se attentarmos noutros particulares do alliciamento, ainda a accusação se torna mais evidentemente falsa.

Quaes sam os *meios* de que elle usa para *alliciar*? — «**Perniciosissimos exemplos da sua detracção e do seu odio.**» E' pasmoso! Se dissesse que os alliciava abrindo-lhes a sua *bolsa*, convidando-os á sua meza, admittindo-os á sua confiança, obsequiando-os com seus presentes ou favores, todos diriam: *Pode ser*, porque assim se costuma fazer, é assim que se *allicia*; mas com *perniciosissimos exemplos de detracção e odio ao real serviço* não se entende, nem o auctor da sentença se atreveu a explicar. Se alguma vez faltou ás obrigações dos seus cargos (o que todavia se não provou) devia isso ser attribuido a negligencia ou preguiça ou ainda á repugnancia que tinha de frequentar o Paço pelas razões declaradas; nunca porem a malevolencia, accusação de que só o auctor da sentença foi capaz.

Demais, se tal papel houvera representado não podia a casa do Duque deixar de ser o centro aonde convergissem os alliciados, seria grande o concurso dos descontentes á casa ducal, isto havia de ser sabido, publico e notorio, porque dadas as vistas; e todavia as noticias do tempo dam o Duque vivendo sempre bastante retrahido e retirado. E que fim podia ter elle alliciando tanta gente? Nisto havia tudo a perder e nada a ganhar, porque era attrahir fundadas suspeitas do que tramava; só um doudo procederia como a sentença figura.

A *sentença* insinua, e tem havido escriptores tão faltos de critica ou de attenção que o aceita-

ram — que o Duque em sua soberba ousára conceber o projecto de assassinar o Rei e fazer-se elle acclamar, sendo nisto ajudado pelos Jesuitas!... Tendo em vista quanto venho ponderando parece-me tão estúpida a accusação que seria excessivo, até desairoso para o senso commum dos leitores, dar-lhe as honras duma refutação.

Não deixem os leitores de considerar a *inimizade* que havia entre a casa de Aveiro e a dos Tavoras, factó tão notorio então que o auctor da *sentença* se viu obrigado a ideiar uma *reconciliação* entre ellas, pouco tempo antes do attentado; esta só circumstancia era bastante para descobrir o phantastico e inverosimil da conjuração, pois repugna ao senso commum admittir que alguém vá associar-se ou procure alliciar para um crime, e de tal natureza, com os inimigos da vespera: só ao *talento illuminado de Sebastião de Carvalho*, como lhe chamou Latino Coelho, não repugnou.

Posso agora já tirar as seguintes conclusões:

- 1.^a *A conjuração, tal como sai da sentença, não existiu, nem podia existir;*
- 2.^a *O Duque d'Aveiro não foi, nem podia ser chefe duma conjuração que não existiu, e muito menos nas circumstancias com que a reveste.*

Mas então o que houve? desejará saber o leitor. Se não houve *conjuração*, não haveria *attentado*? ou seria tudo *palhaçada* ensaiada por Pombal?

Conjuração não houve, julgo tel-o demonstrado

até á evidencia ; *attentado* contra a pessoa do Rei só um o podia commetter, era o Marquez filho, marido de D. Thereza com quem as chronicas dizem adulterava o Rei ; mas se tal offensa houve de desaggravar de ha muito o teria feito, pois a deshonra do seu lar datava de 10 annos, segundo se presume. Não é pois verosimil o *attentado* á pessoa do Rei. Nestes termos só duas hypotheses podem admittir-se : ou a espera, se a houve, era destinada a outrem e o Rei apanhou por engano, e outros foram auctores, ou o proprio Pombal (e esta é para mim a mais verosimil e quasi certa) sabendo a saida nocturna do Rei, porque só elle e o outrô alcoviteiro Pedro Teixeira sabiam de taes segredos, peitou e *alliciou* alguns assalariados para irem ao sitio simular o *attentado* : O Rei, ouvidos os tiros, ficava transido de mêdo ; chegando a casa mandaria logo chamar Sebastião José, que estaria de vella, á espera do mensageiro ; entrado a presença do Monarcha comporia a cara de afflicção, cobrando ao mesmo tempo coragem e resolução para tranquilisar o animo timorato do Rei ; insinuaria logo suspeitas, por mui naturaes, sobre o marido deshonrado, deste caminhará até ao pai, o velho Marquez de Tavora, que não podia deixar de auxiliar o filho, em seguida entraria o irmão, como militar que era, viria logo a altiva Marqueza, contra quem o auctor da sentença descarrega maior dose de odio ; e deste modo estava implicada toda a familia Tavora. Faltava o Duque d'Aveiro ; mas sabendo-se que elle era casado com D. Leonor, irmã de D. Francisco d'Assis, Marquez de Tavora, temos o Duque cunhado dos Marquezes de Tavora, e portanto a elles associado.

E' de presumir que o Rei, á primeira, repugnasse; mas sabido o ascendente, e outros dizem até — *terror* — que Pombal exercia sobre o fraco Monarcha, e que o teve tres mezes sequestrado á propria familia real, tudo é licito suppôr. Quem pôde hoje saber ao certo os meios todos de que este desalmado se serviria para espalhar a calunnia, tendo á sua disposição os sellos do Estado e mais os cofres, de que usou e abusou, pois não escrupulisava «*nos meios para conseguir os fins*», preceito que elle attribuia á moral relaxada dos Jesuitas, mas que elle ia pondo em pratica para proveito proprio?

Para que interpor o intervallo de tres mezes entre a data do attentado e a prisão dos suppositos reus? Para melhor planear a prisão delles? Não pode ser; porque dizendo a *sentença* que foi *logo publico e notorio* serem os accusados os verdadeiros auctores do crime. Porque se não prenderam, quando da tardança só risco havia de se elles evadirem para o estrangeiro, sendo pessoas tão poderosas? Como explicar as contradicções flagrantes entre o *edital* e a *sentença*? porque sequestrou o rei durante tres mezes? Para urdir, ainda que desconchavadamente, a intriga e cabala com que tramou a ruina de duas grandes familias do réino.

A unica implicancia que a esta solução poderia oppôr-se seria a de o Rei se prestar á palhada de se fazer doente por tres mezes, sem realmente o estar, porque moralmente repugna admittil-o á primeira vista; mas sabendo-se que o Rei nas mãos de Pombal não tinha vontade propria, que se annullára a ponto de nada fazer ou despachar sem que o commettesse ao seu ministro, e

que este o tinha encadeado (1), e sendo o ministro dos que não tinham escrupulos, nem tendo outro meio de vingança, esta hypothese se apresenta ao meu espirito como a unica admissivel, e a que tambem se inclina, com grande admiração minha, o insuspeito *Luz Soriano* quando escreveu: «E posto que o monarcha não acreditasse de coração na conjuração dos membros da real familia contra si, nem por isso deixou de se allucinar com as terribes imagens que o mêdo lhe phantasiava, e os *pactos que o Marquez artificialmente* lhe narrava, lha tornavam provavel, de que resultou *por fim acreditar na realidade de similhante conspiração*, e por consequente desconfiar de todos os vassallos da mais elevada posição social, e receiar até mesmo da *sua propria esposa* . . . » (2)

A desconfiança e allucinação do fraco Rei chegou a ponto que Pombal levou o Rei a *metter-se numa gaiola* para dar as costumadas audiencias ao povo! . . . E' o mesmo Luz Soriano que o affirma. Um Rei que a tal se sujeita não passa de manequim, apto para todos os papeis.

*

* * *

Que dizer agora das revoltantes *nullidades* que enxameiam o processo, ou melhor a *sentença* ?

Não foram presentes nem appareceram os autos ;

(1) «Acercando-se a hora extrema, não parece incongruente que D. José, já quasi desatado dos laços em que o tinha encadeado o seu valido, quizesse expungir de si, ainda em vida, a macula de tyranno.» — Latino Coelho, *Historia politica e militar*, pg. 85, vol. 1."

(2) *Historia d'El-Rei D. José*, V-I.

As testemunhas não foram ajuramentadas, nem a tal se refere a sentença ;

Os familiares das casas dos Tavoras, que a sentença afôrma *estavam plenamente informados da conjuração*, não apparecem a depôr, nem foram indiciados, como deviam, mesmo á face da *Ordem* do reino ; (1)

A Condessa d'Atouguia foi condemnada sem nunca ser ouvida, nem mesmo processada ;

A Marquiza de Tavora tambem nunca foi ouvida, e dizendo que queria embargar ou aggravar da sentença que com o maior assombro ouviu lêr, foi-lhe pelo advogado respondido que *havia ordem para se não admittirem embargos nem appellações*, e por isso na sentença se não faz menção alguma da defeza, nem se impugna, omissão que a faz informe, tumultuaria, injustissima, illegal. A Condessa foi *perdoada*, a Marquiza *degolada*, sendo o crime o mesmo e egual a *prova* ! . . .

Aos fidalgos foi concedido sómente o praso de doze horas para responder, impugnar e razoar a causa por ventura mais importante que tinha havido em Portugal, sendo ainda dicto ao advogado *que se não cançasse porque os fidalgos haviam de morrer*.

Foi preso e desterrado o Juiz Desembargador *Costa Freire*, nomeado para os interrogatorios dos reus, por ser um dos primeiros jurisconsultos do seu tempo, porque declarou não encontrar nelles culpa, sendo então ideado o absurdo e repugnante tribunal da *Inconfidencia*, mil vezes peor que o da *Inquisição* ;

Pombal foi *juiz e parte* nesta causa, o que é

(1) Livro V — tit. 3.º

antinatural e se achava expressamente condemnado pela *Ordenação*, liv. V — tit. 3.^o ;

Da sentença, depois de executada, foram *arrancadas folhas e substituidas por outras* ;

Os depoimentos de quasi todas as testemunhas foram *falsificados* ;

O Juiz Desembargador — *João Marques Bacalhau*, do conselho da Fazenda, sendo-lhe censurado que tivesse assignado uma sentença que infamava e declarava tambem os Jesuitas como reus e ainda auctores de tão grande crime, sem que nunca fossem ouvidos, elle respondeu — *uzgando teimosamente que na sentença se falasse em taes religiosos, que elle nunca poderia acreditar fossem capazes de tal desatino*, e como lhe mostrassem a sentença e lhe lessem o papel principal que os Jesuitas nella desempenham *ficou como aturdido e protestou que nunca ouvia lír tal sentença* e que o presidente (era Pombal) dissera que *tudo o que nella se continha estava provado e purificado de toda a duvida e que Sua Magestade tinha na sua mão as provas convincentes que não admittiam excepção.*» (1)

Numa palavra: as *nullidades* e as tumultuarias violencias do direito natural e positivo que deshonravam a sentença sam taes que o proprio *Latino Coelho*, referindo-se á *sentença revisora*, dada em tempo de D. Maria I, a reclamação do Marquez d'Alorna, não pôde deixar de confessar: «A sentença revisora primava justamente na clara «exposição das iniquidades judicarias, que enxa- «meiam no processo. Veberava nobremente o es- «quecimento de todos os principios, a preterição de

(1) *Tratado Apologético*, pag 17.

«todas as formulas, o desprezo de todas as praxes
«salutares que sam o penhor e a segurança do di-
«reito contra a força, da liberdade civil contra a
«tyrannia dos governos. Os magistrados da revista
«punham de manifesto as atrocidades commettidas
«para com os reus, a rapidez revolucionaria do
«seu julgamento e condemnação, a estreiteza e
«quasi nullidade da defeza, a prova do tormento,
«deshonra e infamia da justiça e da christandade.
«Parecendo que indultavam, por decôro da orden
«judiciaria, os Juizes da Inconfidencia e attribuindo
«á precipitação o que não ousavam achacar-lhes
«á ignorancia e á maldade, arrancavam a toga aos
«ferozes magistrados para os debuchar, perante a
«posteridade indignada, como um concessão de li-
«ctores e de verdugos ao serviço de um ty-
«ranno.» ⁽¹⁾

Eis o que foi Pombal e os tribunaes que o serviram.

*
* *
*

Confissão do Duque d'Aveiro

Ainda ha quem pretenda ver na *confissão* do *Duque d'Aveiro* prova da sua culpabilidade na supposta conjuração; ora eu encontro na *sentença*, e na *Deducção Chronologica*, seu aladroado complemento, e em varios factos, provas inconcussas, palpaveis e evidentes de que a tão falada *confissão* feita pelo Duque no meio da tortura dos tormentos, é tão verdadeira como a conjuração.

(1) *Historia politica e militar*, pg. 374, vol 1.º

Basta dizer, visto que não me é permitido desenvolver esta exposição, que *a confissão não appareceu nos autos quando foi lavrada a sentença; só oito annos mais tarde é que ella appareceu, pela primeira vez, na falsaria Deducção Chronologica*: isto está historicamente averiguado e demonstrado. Logo da supposta *confissão do Duque d'Aveiro* nenhum argumento pode deduzir-se contra o mesmo.

*

* * *

A poderosa e riquissima *Casa d'Aveiro* foi instituida por D. João II em seu filho natural D. Jorge, a quem fez *Duque de Coimbra*, e confirmada por D. Manuel por *carta de doação* de 27 de maio de 1500, fazendo algumas pequenas restricções, por lhe parecer desmesuradamente grande e excessiva a doação.

Esta casa foi confiscada por alvará de 17 de janeiro de 1759, tendo a sentença sido pronunciada a 12, executada a 13 do mesmo mez. O alvará manda encorporar os bens na Corôa. Sel-o-hiam? Acaso não entrariam parte desses bens na casa Pombal e nas de varios amigos e servos de Sebastião de Carvalho, que por esta atrocidade foi feito Conde de Oeiras, e mais tarde Marquez de Pombal? Esta pergunta não é um devaneio ou mera hypothese gratuita; é uma conjectura que me fez nascer o rapido e espantoso crescimento da casa Pombal, que foi uma das maiores do reino, e o obstaculo que sempre encontrou a *revisão da causa do Aveiro*. É esta conjectura mais se me radicou com a seguinte inte-

ressante informação sobre o destino do senhorio da villa de *Condeixa*, que fazia parte da *Casa de Aveiro*, segundo reza a *doação testamentaria* de D. João II — «*a villa de Condeixa com seu limite.*»

Um velho e respeitavel amigo me communicava d'alli o seguinte :

Destino que teve a Casa de Aveiro na villa de Condeixa

Por carta de 13 de março de 1906, o illustrado e presado amigo me communicou :

«A casa do *Conde de Portalegre*, por casamento do pai ou avô do infeliz Duque, entrou na *Casa de Aveiro*, que já de per si era enorme. O primeiro Reitor da Universidade de Coimbra era desta familia, e *Commendador do Sebal*, a minha aldeia, e tinha uma grande casa em Condeixa e em todo o concelho.

«Numas escripturas antigas descobri eu que tinha o direito ás aguas do rio que passa em Condeixa, desde a *Ponte Nova*, junto mesmo a *Alcabideque* — (1) um kilometro abaixo da grande ponte — até á *Arrocha*, aqui perto, onde o meu amigo alguma vez teria ido passear. Aqui todos os moinhos e lagares lhe pagam fôro, e ninguem alli podia construir engenhos sem licença da Casa, obrigando-se além disso o dono a fôro ou pensão. Ora uma Casa que tinha aqui taes direitos não podia deixar de ter muita propriedade.

«Não lhe conheço uma. Mas sabe o que por aqui consta e anda na tradição? E' que todos ou quasi todos esses bens passaram para a casa de *João Pereira Ramos* — o braço direito do Marquez — a antiga Casa Lemos... que já não existe — apenas o antigo palácio...

«O Conde de Portalegre tinha tambem um palacio em Condeixa, o primeiro á entrada da villa, lado do Sebal ; o

(1) E' palavra arabe que significa *Agua de Deus*. Desta grande fonte ia a agua para um aqueducto para o formidavel castello que outrora existia edificado sobre um rochedo, a que chamam *Almedina* — a cidade. — *Nota do Auctor.*

largo em frente chamava-se então o *Paço do Conde*. Vi isto também numa escriptura dos moinhos fronteiros ao Palacio, e que estão por detraz das casas que do lado do norte formam aquelle largo.

«Nestes ultimos quarenta annos tem sido comprados ricos objectos de mobiliario — como *mezuzas de pau preto*, *leitos*, *contadores* da mesma madeira, *cadeiras de couro* e estas com as armas dos Silvas, um *leão rompante* dos Condes de Portalegre... Tenho visto muitas, e nunca pude obter nenhuma. Existiam em poder de lavradores pobres, pessoas que de forma alguma podiam ter antepassados que tivessem adquirido legitimamente objectos de tanto valor. Um *oratorio* que a Casa Lemos adquiriu, fraccionado em diferentes mãos, foi na partilha avaliado em 1:000\$000 re.s. . .

«Pode ser que esteja em erro, mas attribuo o facto a liquidação feita pelo povo dos arredores, logo em seguida ou pouco depois da execução em 1759. Se aquillo era roupa de francezes. . .»

Latino Coelho vae dizer-nos, em poucas palavras, quem era o desembargador *João Pereira Ramos*, fundador da grande *Casa de Condeixa*, uma das mais opulentas da provincia, cujo penultimo possuidor conheci, já velho dos seus, talvez, setenta annos, ahi por 1850: apesar de inquietante *miguellista*, recebeu e hospedou em sua casa a fallecida Rainha D. Maria II, que alli não extranhou seus regios aposentos, admirando antes as preciosidades artisticas daquelle muzeu mobiliario, que era o palacio da *Casa Lemos*, de Condeixa, que tanto foi engrandecida, senão fundada pelo *D. João Pereira Ramos*:

«O procurador da corôa, diz Latino, naquella occasião *fala da revisão da sentença ordenada por D. Maria I, em 1781* era *João Pereira Ramos, que fôra creatura de Pombal*, ou pelo menos um dos seus obreiros incansaveis em demolir o velho e levantar o novo edificio politico e social, que o marquez se afadigára em erigir. No paço

filava persuasiva a voz dos poucos, mas poderosos, que impugnavam a reacção. No fóro ergueu-se, por obrigação do seu officio, o douto magistrado, e oppoz-se á sentença revisoria com embargos, que fundava em ob e subrepcão, nas nullidades do processo, e nos erroneos fundamentos em que a sentença se estribava.»¹,

Bem se via que faltava já um Pombal para lhe tomar conta dos embargos. . . que se foram oppos-tos «*por obrigação do officio*», não é incongruente admittir que punha o seu fito mais alto: annullada de vez a *sentença condemnatoria de Pombal* tinha de o ser igualmente o *alvará de confiscação*, e portanto a *restituição* da Casa de Aveiro ao seu legitimo herdeiro D. Martinho Mascarenhas, filho do Duque, que morreu pobre, sendo por muito tempo sustentado pelo Marquez de Alorna; ora a Casa ducal tinha sido lauto bode em que muitos lobos famintos se haviam fartado. Por isso o Desembargador Ramos oppòz embargos. . .

E quantos como elle estariam interessados na causa? E' problema que aqui deixo á curiosidade de outros conscienciosos decifradores.

Este trabalho já nada aproveita ás innocentes e illustres victimas que foram immoladas á vingança d'um abominavel tyranno, entre as quaes encontro humildes filhos do povo, que tambem ferozmente foram sacrificados; mas é um pregão pela verdade conculcada e um protesto contra os esforços dos que procuram renovar estas scenas degradantes do reinado do terror.



(1) *Historia politica e militar*, tom. 1.º, pg. 378.





CAPITULO VI

Pombal e os Jesuitas

RESUMO

Pombal perseguindo os Jesuitas, porque?—Os Jesuitas e a conjuração. Pinheiro Chagas defendendo os Jesuitas, Latino Coelho explicando o odio jesuitophobo de Pombal; os Embaixadores francezes e a mania jesuitophobo de Pombal; verdadeira causa do odio pombalino; des-terro de dous Jesuitas e porque?; a catastrophe do terramoto; Pombal procurando envolver os Jesuitas nos tumultos do Porto e quando; Pinheiro Chagas desmentindo Pombal; Pombal expulsa da cõrte os Jesuitas confessores; libello diffamatorio publicado contra os Jesuitas da America; resumo da questão curiosa das *Reducções do Paraguay*; um protestante defendendo os Jesuitas, accusados por catholicos; o libello infame queimado em Hespanha por ordem do governo; expedição contra o *Imperador Nicolau I*, patranha inventada por Pombal; desmentido formal. Pombal invocando o auxilio da S. Sé contra a Companhia; hypocrisia do histrião; pede a reforma da Companhia a Benedicto 14; resposta do Pontifice; caso do Breve conseguido por um Cardeal, vendido a Pombal; o que o Breve concede ao Cardeal Saldanha e o que este faz; o proprio Luiz Gomes condemnando o proceder do indigno Cardeal portuguez; evidencia da innocencia dos Jesuitas; supplica do Geral da Companhia ao novo Papa Clemente XIII; os Jesuitas expulsos e roubados; novo recurso hypocrita a Roma; o decreto de extincção e expulsão da Companhia de Portugal deita abaixo a mascara. Breve historia do P.^e Malagrida; duas palavras sobre o Breve de Clemente XIV.

SEBASTIÃO de Carvalho odiou, calumniou, perseguiu e expulsou de Portugal a Companhia de Jesus, prendeu e deu a morte a muitos Jesuitas. Porquê?

Elle deu entre outras como razão principal o tramarem, de cumplicidade com os fidalgos, contra a vida de D. José, e por isso os envolveu na armadilha da forjada conjuração, em que os faz representar até o papel de cabeças d'ella; mas a accusação é tão grosseiramente estúpida e calumniosa que o proprio escriptor liberal *Pinheiro Chagas* se viu forçado a declarar: «*Os jesuitas, que Sebastião de Carvalho perseguia havia muito tempo com um odio implacavel e tenaz, não poderam ser mettidos no numero dos reus; e para prepararem o terreno aonde depois Carvalho havia de chamar a questão afim de abolir essa ordem poderosissima, foram os membros do tribunal da Inconfidencia obrigados a recorrer a incriveis subtilezas como se vê...* Mas Sebastião de Carvalho proseguia implacavelmente o seu intento de envolver os jesuitas em todas as rebelliões que punia, e não conseguindo, nem no motim do Porto, nem na conspiração de 3 de setembro adduzir contra elles provas evidentes, preparava comtudo a opinião publica para o grande golpe que tencionava vibrar-lhes, desconceituava-os, e juntava assim as bases de accusação que, se não serviam no caso presente, serviam, juntas com outras, para constituirem o famoso libello que depois se articulou contra elles...»⁽¹⁾ Mais adiante torna a escrever:

(1) *Historia de Portugal*, vol. 10, pag. 64 e 67.

«Como dissemos já, os Jesuitas foram accusados de cumplicidade no attentado de 3 de setembro; *mas no processo não foi possível encontrar a minima prova que pudesse justificar castigos severos* e o Conde de Oeiras limitou-se a prender os padres Malagrida, Mattos e Alexandre. . . » (1)

Parece-me que se engana ainda aqui o conhecido escriptor; o P.^o Mury na *Vida de Malagrida* diz que na mesma occasião foram presos os P.^{es} Provincial *João Henrique*, *José Moreira*, ex-confessor do rei D. José e da rainha, *Timotheo d'Oliveira*, ex-confessor da Princesa do Brazil, *João Alexandre de Souza*, procurador geral da provincia do Malabar, *João de Mattos*, procurador da Casa professa de S. Roque de Lisboa (2); e Latino Coelho acrescenta os nomes dos P.^{es} *José Perdigão*, procurador da Companhia na provincia de Portugal, *Jacinto Costa*, ex-confessor do Principe D. Pedro, *Francisco Duarte*, chronista da provincia e *Ignacio Soares*, professor de theologia no Collegio das artes de Coimbra. (3) Os tres jesuitas que menciona a ligeireza de Pinheiro Chagas é pequeno repasto para a voracidade jesuitophoba do carniceiro Pombal. As prisões destes jesuitas foram feitas na noite de 11 de janeiro de 1759; *de noite*, como Judas, a soldo dos phariseus e á frente de grande turba, prendeu a Jesus Christo. No dia seguinte, 12, publicou Pombal a sentença contra os suppostos *regicidas*, em cujo numero implicava os Jesuitas; e a 13 foi executada a sentença, não

(1) *Historia de Portugal*, vol. 10, pg. 64 e 97.

(2) *Historia de Gabriel Malagrida*, pg. 161.

(3) *Historia pol. e mil. de Portugal*, vol. 1.^o pg. 175 a 176.

sendo por então, como era de esperar, justificado nenhum Jesuita, conservando a todos' encerrados nas masmorras de S. Julião e da Junqueira.

Falando da perseguição de Pombal aos Jesuitas, *Latino Coelho*, entusiasta pombalino, assim lhe esboça a origem, sufficiente a provar a sua ruindade: «O odio implacavel de Pombal contra os socios da poderosa Companhia era já de longa data, e parece que se lhe começou a inflamar por occasião do terramoto. Nenhum grave acontecimento, nenhuma terrivel calamidade succedia a que o severo ministro não attribuisse desde logo, como causa, a malicia e pravidade jesuiticas . . . Na acção e na palavra a constante preocupação do grande reformador era a sua luta desesperada com a formidavel companhia. A cada passo o estadista desatava a eloquencia em violentas exprobrações contra aquelles que tinham na sua inimisade o maximo quinhão. Desde o attentado contra a vida do soberano até á pastoral do Bispo de Coimbra, em todos os actos de armada rebellião ⁽⁴⁾ ou de publica desobediencia aos mandados d'el-rei o espirito da irrequieta sociedade era, no conceito de Pombal, a causa ou inspiração de quantos crimes se perpetravam no reino e seus dominios. E sem uitas vezes a sagacidade de Pombal acertava neste juizo *(o que é falso)* outras vezes succedia que o odio do ministro accrescentasse ás culpas verdadeiras as que apenas avultavam na sua phantasia.

O supposto ou forjado regicidio deu causa ou antes occasião «a que se começasse a terrivel perseguição contra a Companhia. Muitos dos padres de maior auctoridade e reputação experimentaram

(4) Não sei de uma sequer, nem o auctor a refere.

logo a severidade do marquez nos carceres durissimos, em que foram sepultados. Varios jesuitas haviam sido considerados como cúmplices no crime contra el-rei.» (1)

Era tal o estado do espirito fanatico anti-jesuitico de Pombal que o embaixador de França na cõrte de Lisboa, o Marquez de Clermont, escrevendo ao Duque de Choiseul, o Pombal francez, lhe dizia, em despacho de 11 de maio de 1771: «*Era impossivel falar com o marquez de Pombal em negocio algum sem que elle entabolasse uma longa conversação sobre o assumpto dos jesuitas.* Isto 21 annos depois! E já o insuspeito Conde de Saint Priest, embaixador francez a quem succedera Clermont, havia escripto em despacho de 18 de junho de 1765: «*A aversão que tinha aos jesuitas e a gloria que se dava pelos ter expulsado era tal que se tornava em mania; assim que a torto e a dire:to não falava em outra materia.*» Um juiz, *determinado só pelo odio*, pode ser justiceiro? Nunca. Por isso Pombal não foi juiz, foi algoz, não foi accusador, foi carrasco. Muitos lhe têm herdado o odio, por isso se convertem em jacobinos. Se accusam, caluniam, se intentam provar, falseiam ou declamam.

Mas qual seria a causa do odio, que desandou em monomania, que assim levou Pombal aos maiores attentados contra os Jesuitas? quando, de mais a mais, é certo que os Jesuitas, muito considerados então na cõrte, o protegeram e ajudaram a sair da obscuridade de Soure para os conselhos da corõa? Queria dominar como despota: os Jesuitas eram estorvo; d'ahi o destruil-os. Não encontro

(1) Logar citado, pg. 174 a 175.

outra causa seria. A astucia lhe suggeriu o plano; a perversidade, armada do poder, lhe deu execução. Atacar toda a Ordem seria contraproducente, e certissimamente perigoso, dado o grande conceito que os Jesuitas por seus trabalhos apostolicos nas extensas colonias e por suas virtudes sacerdotaes e por sua consciencia gozavam na côrte e em todo o reino; por isso iniciou a guerra por escaramuças e pequenas investidas.

Como o P.^o *José da Fonseca* fosse consultado por alguns negociantes de Lisboa sobre a *Companhia do Maranhão* ⁽¹⁾ e suas conveniencias, e expozesse com franquesa e lisura o seu parecer desfavoravel a tal instituição, que reputava prejudicial ao commercio; e como o P.^o *Manuel Ballester*, prégando por então na igreja de Santa Maria, produzisse um sermão todo doutrinal, sobre um contracto ou transacção que havia entre Deus e os homens, donde resultava para estes a maior somma de lucros, *Negociamini dum venio* — fôra o thema do sermão — foi o bastante para Sebastião de Carvalho desse ordem para estes Padres serem desterrados de Lisboa. Como logo sobreveio a catastrophe do terramoto, força foi sobreestar na furia perseguidora. Os Jesuitas mostraram então sua heroica caridade; commoveu-se o rei, e tomou elle proprio a resolução de libertar os dois padres desterrados. A fêra encolheu as garras. Os Jesuitas ficaram em socego.

Em setembro de 1756 decretou Pombal a instituição da odiosa *Companhia dos vinhos do Alto Douro*; em fins de fevereiro de 1757 o povo do Porto amotinou-se; Pombal mandou á cidade do

(1) Vid. capitulo dos *monopclios*, pg 69.

Porto a famosa alçada dos Mascarenhas; e quiz por força implicar na *assuada* aos Padres Jesuitas: assim o afirma elle mentirosamente, em correspondencia official para o *mano* Commendador Almada, embaixador em Roma, dizendo: «*Os jesuitas poseram-se á frente dessa cabala, e trabalharam com ardor em tornar odiosos aos subditos de S. Magestade a pessoa do rei, o seu governo, e o seu fiel ministro, não cessando de repetir as censuras e as mentiras que já tinham espalhado no reino e nos países estrangeiros. Abusaram até da simplicidade do povo, a ponto de lhe fazerem acreditar que os vinhos que fossem vendidos pela Companhia, que acabava de ser estabelecida, não eram proprios para a celebração do santo sacrificio da missa*».

Esta mentira e calumnia era tão alvar e revoltante que o proprio *Pinheiro Chagas* se vê obrigado a fazer a seguinte confissão: «A imparcialidade que desejamos manter *obriga-nos a confessar que não ha, em todo o processo dos amotinados portuenses, a mais leve prova que fundamente a asseveração de Carvalho*». ⁽¹⁾ Na occasião nem Pombal pensaria ou suspeitaria tal; a lembrança veio mais tarde, quando se organisou o libello com que os accusou á S. Sé. E taes eram e foram as armas de que sempre se serviu este verdugo: mentiras, calumnias e violencias. Mas se em casa, isto é, no reino, não havia pretextos foi buscal-os á America, ao Brazil. O anno de 1756 e parte de 1757 passaram sem novos procedimentos da parte de Sebastião de Carvalho, que não deixava comtudo de sentir-se agitado pelo jesuita que trazia escarranchado sempre no nariz; mas como odio velho não

(1) *Historia de Portugal*, vol. 10, pg. 42.

cança, na noite de 19 de setembro de 1757 todos os Jesuitas, residentes na cõrte, receberam ordem para sairem *in continenti*: e foram os P.^{es} José Moreira, Timotheo de Oliveira, Jacintho Costa, José d'Aranjo e Manuel de Mattos, confessores dos Reis, Princesa e Infantes. A despedida foi intimada por um simples bilhete, assignado por Sebastião de Carvalho, sem se indicarem os motivos que auctorisavam semelhante resolução; os Jesuitas ficaram vexados e attonitos, e obedeceram como tímidos cordeiros, elles que são reputados ousados e audaciosos; o Provincial pediu uma audiência ao ministro para saber as razões de tão inesperada expulsão da cõrte, com ordem de não voltar a ella; Pombal lhe respondeu que nada havia contra a prohibidade dos confessores jesuitas, mas que era uma demonstração do desagrado que El-Rei quizerá dar pelo procedimento dos jesuitas na America. Acudiu o Provincial dizendo que os jesuitas do Brazil estavam sob outro superior e que não parecia justo condemnar innocentes por culpas imputadas a outros; a tudo replicou o despotico ministro que não admittia desculpas porque a Ordem era solidaria. E' assim que discorrem os modernos jesuitophobos . . .

Neste entrementes, Sebastião de Carvalho fez publicar e distribuir um monstruoso libello, recheado de aleivosas calumnias, sob o titulo — *Relação abreviada que os jesuitas da Provincia de Portugal fundaram nas possessões do ultramar e da guerra que promoveram e fomentaram contra as armas das duas corôas*; a este se seguiu outro, intitulado — *Resumo da conducta e ultimas acções dos jesuitas no Paraguay e das suas intrigas na cõrte de Lisboa*. Estas foram as duas grandes baterias que o odio de mãos dadas com a malicia assesta-

ram contra os Jesuitas portuguezes, e ao depois contra toda a Ordem. Esta fabrica de calumnias estabelecida na America para estourarem na Europa é um dos mais interessantes capitulos da administração de Pombal e do arsenal dos inimigos da Companhia; merecia aqui largo desenvolvimento; mas a indole desta publicação não o permite. Duas palavras que resumam a questão.

A America do Sul havia sido dividida entre Portugal e Hespanha, pelo direito de descoberta e conquista; os Jesuitas missionavam todas as regiões; Portugal tinha como centro de suas possessões americanas o Brazil; ao sul demorava a *colônia do Sacramento*, que era considerada como pertença da corôa portugueza, cujo pavilhão fluctuava desde as boccas do Amazonas até ao magestoso estuario da Prata. Vogava então na Europa a maravilha de colonisação e administração das famosas *Reduções do Paraguay*, em posse da Hespanha; alli haviam os Jesuitas fundado um governo patriarchal, que fazia a felicidade daquelle povo, e ainda hoje é reputado o ideal da perfeição governativa. A noticia desta felicidade incomparavel, que fazia lembrar a lenda da *idade d'ouro*, transformou-se na lenda de *abundantes minas d'ouro*, que os Jesuitas exploravam; o Paraguay tornou-se o *El-Dorado*, que todos cubiçavam.

Em 1757, Gomes Pereira um fidalgo portuguez que havia no Rio de Janeiro, um grandissimo tolo, sem deixar de ser patriota, imaginou accrescentar a gloria e prosperidade da patria, elaborando um projecto de troca da nossa *colônia do Sacramento*, com todo o seu territorio no rio da Prata, pelas sete *Reduções do Paraguay*, pertencentes á Hespanha; fez entrega do projecto ao então Governador do

Rio de Janeiro — Gomes Freire d'Andrada, para este o fazer chegar ao conhecimento do governô de Portugal. Nelle dizia e garantia com firme certeza que os Jesuitas extrahiam annualmente das minas de ouro mais de 3:000 cruzados. ⁽¹⁾ Estes factos deviam passar-se muito antes de 57, como diz o auctor do precioso livro os *Altos feitos*, snr. Francisco Lobo Correia de Barros; mesmo antes do advento de Pombal ao governo, e ainda no tempo de D. João V; Cretineau-Joly fixa o anno de 1740 ⁽²⁾. O certo é que a còrte de Lisboa, illudida pelo tal projecto e pelas informações de Gomes d'Andrada, dadas em boa fé, o governo portuguez acceitou o alvitre e propòz a troca á Hespanha, que promptamente acceitou, porque dava uma região condemnada a perpetua esterilidade e recebia um paiz fertil e rico, que, por sua situação, abria e fechava a navegação do rio da Prata: Gomes Freire d'Andrada pèz por condição *sine qua non* que mais de trinta mil almas ficassem repentinamente sem patria, sem familia e sem mais recursos que os que lhes desse uma nova vida errante. O tratado entre as còrtes de Lisboa e Madrid fôra celebrado com data de 15 de fevereiro de 1750; as duas nações intimaram-no aos Jesuitas para o executarem; o Geral da Companhia P.^o Francisco Retz juntou suas recommendações nesse sentido, expedindo quatro copias da ordem expedida, em que accrescentava *«que elle mesmo se julgava no dever de vencer todos os obstaculos que o retinham em Roma para acudir pessoalmente áquelles e favorecer com sua presença a immediata exe-*

(1) *Altos feitos do Marquez de Pombal*, pg. 14.

(2) *Clemente XIV e os Jesuitas*, pg. 22.

cução das vontades de ambos os principes: > tanta era a vontade de condescender ao beneplacito das côrtes portugueza e hespanhola, embora avaliasse a violencia que se impunha aos pobres indigenas.

O P.^o Barreda, provincial do Paraguay, apesar dos seus annos e achaques, pôz-se em campo para cumprir as ordens recebidas, nomeando para o substituir ao P.^o Bernardo Neydorffert, que havia mais de 35 annos que residia entre os indios seus Neophitos, os quaes lhe queriam como a Pai. O Provincial reuniu os Caciques ou chefes dos indios e communicou-lhes o theor do tratado para a troca e as ordens para a sua execução: todos á uma responderam que antes preferiam morrer na sua terra natal que acceitar um desterro illimitado, e de mais a mais immerecido, que os separava das sepulturas de seus pais e avós e das cabanas onde haviam nascido seus filhos. Os Padres Jesuitas bem comprehendiam o valor daquellas queixas tão sinceras como verdadeiras e justamente sympathicas, e de certo se lhes associariam; mas o que se nota e resalta de toda a historia verdadeira é que a obediencia lhes tolheu o valor necessario para se opporem a tamanha violencia e deshumanidade, qual a de duas côrtes christãs e catholicas traficarem sobre esperançosos povos, convertidos, como se foram carneiros.

Intenderiam acaso que, condescendendo, assim afastavam a tormenta que viam pairar sobre elles? E' possivel; mas o successo mostrou que foi tudo ao contrario, porque a mesma submissão foi reputada por seus inimigos como um acto de fraqueza, e Pombal tornou-se mais exigente. Eram publicos e notorios os esforços que os Padres faziam para convencer os neophitos a que se submettessem;

não obstante Pombal accusava-os de doblez, suspeitando-os de que em segredo obravam o contrario do que faziam em publico; servia-se delles para desorganisar as *Reduções*, e ao mesmo tempo criminava-os de instigadores da rebellião. Os indios recorriam á força para repellir e paralyzar a arbitrariedade; e esta culpava os Jesuitas e os denunciava á Europa como excitadores dos povos á insurreiçãõ.

Os Jesuitas não tiveram a feliz ideia de ser tão nobremente culpaveis; e não obstante ferveram as intrigas, urdidas por catholicos, para lhes malsinarem as intenções, desvirtuarem em más todas as suas acções, desacreditarem-nos; sendo preciso que viesse defendel-os... um *protestante*, que teve a nobre coragem de escrever:

«Quando os indios da colonia do Sacramento, «reunidos em numero de 12 a 14:000, exercitados no «manejo das armas e provistos de artilheria e municiões, recusaram submeter-se á ordem de expatriação, difficilmente se pode crêr nas asserções «dos Padres que asseguram ter empregado todo o «seu poder e influencia para reduzil-os á obediencia. Não obstante está provado que os missionarios fizeram, pelo menos exteriormente, tudo o «necessario ao effeito; e bem pode suppor-se que «suas exhortações, dictadas unicamente pelo dever, «quanto repugnantes a seus sentimentos, não teriam todo aquelle calor e enthusiamo que noutra «ocasião os tornariam mais eloquentes e persuasivos. Mas esta supposição de modo nenhum «auctorisa a que alguem lhes possa lançar o cargo «de rebellião. *Que seria da historia, que seria da justiça se bastasse sómente a palavra d'um ministro, destituida de provas, para que fosse permittido*

«roubar a reputação de um homem ou de uma corporação?» (1)

Por amor á paz os Jesuitas collocaram-se em dois escolhos: Por uma parte expunham-se ás justas recriminações dos Indios, pela outra entregavam-se á descrição dos seus inimigos. Sua incomprehensivel abnegação era objecto de aleivosas calumnias, e despojavam-se de suas brilhantes armas no proprio momento em que ia começar a grande batalha. Os neophitos, que elles haviam arrancado á selvageria e regenerado para o christianismo, á custa de suores e fadigas que são uma incomparavel epopeia da evangellsação, tinham nelles a confiança mais illimitada; bastára uma só palavra dos Missionarios para sublevar, como um só homem, a todas as *Reduções*, e, accesa a guerra entre a metropole e as colonias, fazer vibrar no coração dos Indios o sentimento da independencia; mas essa palavra não foi pronunciada; ao contrario, e infelizmente para aquelle povo encantador, prégaram a obediencia á lei, que os Indios, gerados no espirito da verdadeira liberdade christã, não acabavam de comprehender. E d'ahi veio que aquelles milhares de familias attribuissem á sua fraquesa os males incalculaveis de que foram victimas, e chegassem a ameaçar e até perseguir alguns Jesuitas que no interesse geral se viram obrigados a acceitar as funções de *Commissarios* para a execução do tratado, como foi o P.^o Altamirano. Os Padres tornaram-se-lhes suspeitosos; evitavam-nos; quebrara-se aquella união encantadora que fazia dum povo uma fami-

(1) Schoell, *Cours d'histoire des Etats européens*, tom. 39, pag. 15.

lia feliz: dividiram-se; umas tribus obedeceram aos Padres, outras repelliram-nos, e resistiram com as armas na mão. Foi uma lucta heroica; succubiram porem, porque lhes faltaram os chefes.

Gomes d'Andrada ficou senhor das *Reduções*; Jesuitas e indios estavam dellas expulsados, uns pela violencia, outros pela astucia; só faltava descobrir as *encantadas minas d'ouro e prata*, prometidas a Pombal. Percorreram-se e pesquisaram-se as planicies, abateram-se mattas, perfuraram-se montes, revolveram-se esconderijos; chamaram-se engenheiros; não houve sciencia que desencantasse as sonhadas minas; Gomes d'Andrada teve uma cruel decepção, e reconheceu a falta irreparavel que havia commettido: confessou-a aos Jesuitas, teve a hombridade de a confessar a Pombal e a todos, sendo incançavel em supplicar a todos que desfizessem o fatal tratado. Pombal não quiz perder o fio da meada que tinha na dobadoura, e em que havia de enredar os Jesuitas; não o ouviu, e continuou a desnaturar os factos aproveitando-se das mentirosas revelações: Gomes d'Andrada teve um castigo: o descredito e vergonha publica. Foi nesta altura que Pombal espalhou com profusão, no reino e fóra d'elle, o infame libello da *Relação abreviada*, onde as mentiras sam tantas como os factos que relata. E' nelle que inventou a pueril fabula do *Imperador Nicolau I*, um jesuita armado em rei. Os Jesuitas quizeram responder; mas Pombal vigiava e por isso nada poderam publicar; em Hespanha, porem, teve o libello resposta condigna: o rei de Hespanha Fernando VI e seu Conselho de Castella, illucidados por Ceballos, que havia sido Governador do Pa-

raguay, apreciaram devidamente a obra do ministro portuguez, e para o manifestarem dum modo bem solemne e estrondoso, o Supremo Tribunal de Madrid condemnou a *Relação abreviada* a um auto de fé, sendo publicamente queimada por mão do algoz.

Mais tarde foi esta condemnação confirmada por decreto real de 13 de maio de 1755, 27 de setembro de 1760 e 19 de fevereiro de 1761.

Nisto morre Fernando VI, e succede-lhe seu filho Carlos III, que, acreditando por sua vez nas patranhas de Pombal, mandou Ceballos, commandante em chefe da expedição que se organisou em Hespanha contra o tal *Imperador Nicolau*, que Pombal affirmava em Portugal e o Duque d'Alba repetia em Hespanha, cunhava moeda em quantidades innumeraveis, do ouro e prata extrahidos das ricas minas. E o que é que de tudo isso se achou naquelles povos innocentes, perguntava mais tarde *D. Francisco Gutierrez de la Huerta* em seu relatório ao Conselho de Castella, de 12 de abril de 1815? Elle responde: «Examinem-se os «relatórios de Ceballos e elles responderão a esta «questão, dizendo que o que se achou *foi o des- «engano e a evidencia das calumnias forjadas na Eu- «ropa*; povos submettidos, em lugar de povos sub- «blevados; vassallos pacificos em vez de subditos «rebeldes; religiosos exemplares e não malvados seductores; missionarios zelosos e não chefes de «bandidos. Numa palavra, encontravam-se con- «quistas feitas em favor da Religião e do Estado, «e sòmente pelas armas da doçura, do bom exem- «plo e da caridade, e um imperio formado por «selvagens civilisados, pedindo voluntariamente o «conhecimento da lei, sujeitos a ella, e vivendo

«em sociedade sem outro brio que os laços do Evangelho, a pratica da virtude e os edificantes costumes dos primeiros seculos do christianismo.» (1)

Se dermos credito ao que communicava o governo hespanhol, o que o Governador Ceballos dizia ter notado nas *Reduções* era: Que elle as tinha restituído á paz; restituir-lhes porém aquella innocencia primitiva, aquella doçura e docilidade que os Padres haviam infundido nas almas dos Indios, isso é que já não era possível; ao contacto da má fé dos europeus, os neophitos haviam aspirado o ar corrompido do vicio; ensinaram-lhes a desconfiar de seus pastores, e haviam-nos corrompido para que, deante dos magistrados, publicamente declarassem que cada filho de Santo Ignacio era um arauto da insurreição. Os Neophitos não transigem com a sua consciencia e a si proprios se accusam; e os Caciques contam ate as suspeitas que os pacificos esforços dos Jesuitas haviam feito germinar em suas almas; que tinham considerado os Missionarios como cumplices dos portuguezes e hespanhoes, e em apoio da sua injusta desconfiança taes provas apresentaram a Ceballos que este julgou um dever seu concluir que tudo aquillo não passava dum montão de iniquidades que a Pombal servia de escudo na guerra contra a Companhia de Jesus.

Tal foi a campanha contra os Jesuitas: um arsenal de mentiras, architectadas pelo odio e pela audacia, em que a probidade e a intelligencia reunidas apenas poderão discernir a mentira mani-

(1) *Exposicion y dictamen del fiscal del Consejo y Camara*, por D. Francisco Gutierrez de la Huerta.

festa do erro involuntario. A campanha de diabolica diffamação não deu o esperado resultado, porque a verdade sempre sobresaia. Então se lembrou de recorrer a Roma, tornando-a cúmplice do seu odio. Que instructivo capitulo, melhor direi, que interessante livro se não faria só com a historia das negociações e diligencias de Pombal com a cõrte de Roma para tramar a ruina da Companhia! ⁽¹⁾

Em todas ellas vemos a hypocrisia de mãos dadas com a calumnia, e ambas atiçadas pelo rancor de Pombal. Agora varia de tom o histrião; accusa os Jesuitas á Santa Sé de *relaxados e apartados do espirito da instituição de Santo Ignacio!* Pombal a zelar os creditos e honra do Instituto da Companhia, quem podera conceber semelhante monstruosidade moral!? Pois foi assim mesmo para justificação da maxima que Pinheiro Chagas e outros attribuem aos Jesuitas. A 19 de setembro de 1757 expulsou brutalmente da cõrte aos Jesuitas confesores; e logo a 7 de outubro escrevia para Roma ao Commendador Almada, seu primo e creatura, as instrucções para reforçar o pedido que fazia ao Papa Benedicto XIV de que mandasse reformar a Companhia. Não cabe aqui transcrever, por muito extenso, este documento da hypocrisia e malignidade, onde chama á Companhia «*santa e veneravel mãe*», invoca a forjada *Relação*, augmenta as accusações declamatorias, dá conta de ter despedido do Paço os Jesuitas, e chamado varios *carmelitas* e *franciscanos* para substi-

(1) E' muito interessante a obra que escreveu o snr. Conde de Samodães: *O Marquez de Pombal 100 annos depois da sua morte.*

tuil-os...; não resistirei a transcrever estes bocadinhos d'ouro :

«Sobre o que tudo ordena S. Magestade que
 «V. S.^a, pedindo e obtendo do Santissimo Padre
 «uma audiencia particular e secretissima, o in-
 «forme plenamente de tudo o que deixo referido.
 «E o mesmo Senhor espera que na paternal e
 «apostolica providencia de Sua Santidade não
 «falte a menor parte do que fazem preciso tão no-
 «torias urgencias; para que uma religião (isto é,
 «congregação) que tem *feito tantos serviços á*
 «*egreja de Deus, não acabe nestes reinos e seus do-*
 «*minios pela corrupção dos costumes dos seus reli-*
 «*giosos...* tem S. Magestade por certo que S.
 «Santidade não hesitará um só momento sobre a
 «necessidade que os mesmos absurdos constituem
 «de *serem restituídos estes religiosos aos exercicios*
 «**do seu espiritual e Santo Instituto...** *para*
 «*que sirvam a Deus e aproveitem ao proximo, como*
 «verdadeiros imitadores das *heroicas virtudes dos*
 «*grandes e gloriosos Santo Ignacio, S. Francisco*
 «*Xavier e S. Francisco de Borja, que resplande-*
 «*cendo como brilhantes tochas, não só na sua re-*
 «*ligião, mas em toda a igreja catholica nos dei-*
 «*xaram nella tão illustres exemplos.*»

Este escripto é subscripto por *D. Luiz da Cunha*, ministro dos estrangeiros, mas a redacção é evidentemente de Pombal: este officio tem a data de 8 de outubro de 1757, e acompanhava as *Instituições* com a data de 7. Como a S. Sé respondesse ccm o silencio á diatribe hypocrita, novo officio em 10 de fevereiro de 1758 para que instasse pelas providencias pedidas; nova edição correcta e augmentada contra a Companhia das mentiras e calumnias forjadas na America; accusa,

calumniando, aos Padres Ballester e Fonseca pelo caso da *Companhia do Grão Pará* e da *Meza do Bem Commum*; requisitaria contra os Jesuitas a proposito do terramoto, da *Companhia do Alto Douro*, da expulsão do Paço, etc. E' o mesmo D. Luiz da Cunha que assigna; mas o pai do mostrego é Sebastião de Carvalho, evidentissimamente. O Papa, já octogenario e em lucta com a morte, cedendo ás instancias do Cardeal Passionei, vendido a Pombal, assignou, com data de 1 de abril de 1758, o breve—*In specula Supremæ dignitatis*, pelo qual nomeia reformador da Companhia em Portugal e seus dõminios ao Cardeal de Saldanha. O Papa assignou; mas parece que a doença lhe não permittiu que lesse o documento: falleceu a 3 de maio seguinte. Para se ajuizar do Cardeal Passionei baste saber-se que o embaixador Francisco de Almada de Mendonça escreveu a Pombal no officio ou carta que acompanhava o breve: «*Não se esqueça de me mandar para Passionei e Achinto dois anneis de diamantes e alguma outra coisa que se ache digna de lhes ser offerecida.*» Não ponho mais na carta; os amigos leitores tirem a inducção que se está evidenciando . . .

O Cardeal Saldanha, mameluco de Pombal, deu por concluida a sua missão melindrosa e difficil de visitador e reformador dentro de tres dias, como o prova a data de 15 de maio de 1758 que tem a sua provisão ou mandamento, assignado na Residencia da Junqueira; a intimação do breve aos Jesuitas fõra feita no dia 12. Este parto do concerto pharisaico fez escrever a Francisco Luiz Gomes no seu *Marquez de Pombal*: «A data deste documento, publicado apenas tres dias apoz a si-

«gnificação do Breve aos Jesuitas, mostra que o
«Cardeal não esperou novas informações, nem
«procedeu a novos inqueritos para preparar a sua
«sentença contra os Jesuitas. E' incontestavel que
«Carvalho conhecia bem as convicções do Car-
«deal, quando pediu ao Papa que lhe confiasse
«esta reforma.»

Que Cardeaes e que Pombaes! . . . Muito di-
gnos uns dos outros.

O procedimento do Cardeal Saldanha foi indi-
gno, porque em tres dias não se faziam as averi-
guações que o Papa exigia; e o documento e re-
soluções *anti-canonicos*, porque é corrente em di-
reito que toda a commissão conferida a um Nuncio
ou Visitador apostolico cessa immediatamente pela
morte do Pontifice que a confere; ora o Papa mor-
reu a 3 de maio, o Cardeal Saldanha notificou o
Breve a 12 e sentenciou a 15. Tudo illegal! Mas
que importava a Pombal a lei?! . . . Mandou apre-
hender nas casas da Companhia os livros dos re-
gistros dos Padres, das contas, toda a correspon-
dencia, seus depositos e armazens de generos;
fez-se um inventario dos capitaes e rendas e das
despezas das differentes casas, subindo até á ori-
gem da Companhia em Portugal; nada encontra-
am que podesse comprometter os Jesuitas. A
innocencia resaltava por toda a parte: Pombal, de
envergonhado, calou-se, mas sem se descer do
seu odio.

O Cardeal Patriarcha de Lisboa, D. José Ma-
nuel, expulsou, sob a pressão de Pombal, de toda
a sua diocese aos Jesuitas, por uma provisão de
7 de junho de 1758: o Cardeal Saldanha, que es-
tava com o olho na Sêde Patriarchal, conseguiu
atemorisar o velho patriarcha, já prostrado, e

poucos dias depois deixou de existir, e Saldanha foi chamado a succeder-lhe.

Por este tempo estava reunido já o Conclave, que elegeu o Cardeal Rezzonico, em 6 de julho de 1758, tomando este o nome de Clemente XIII, que fôra sempre sacerdote de grande virtude e coração recto, benefico, justiceiro, pai do seu povo e valoroso caudilho da Egreja militante, resolvido a fazer rosto á revolução incarnada *no philosophismo*, que não cessava seus ataques contra os *granadeiros do Papa*. No dia 31 de julho, vinte e cinco dias depois de eleito, Clemente XIII recebeu em audiencia o novo Geral da Companhia, eleito a 8 de maio de 1758, Lourenço Ricci, que lhe apresentou uma exposição veridica das violencias que a Ordem estava soffrendo em Portugal, supplicando que providenciasse á segurança dos accusados innocentes e á observancia das leis canonicas atropelladas pelo Cardeal Saldanha.

O Soberano Pontifice recebeu esta supplica das mãos dum accusado que pede juizes que o absolvam ou condemnem, unica coisa que os homens não podem negar a outro homem; commetteu este negocio a uma Congregação. O Commendador Almada, informado do facto, logo procurou forjar uma resposta da tal Congregação, confirmando o Breve e louvando o Cardeal Saldanha, documento que foi espalhado profusamente pela Europa. Antes da Congregação resolver a questão, annullando ou modificando o Breve, interveio a diabolica mystificação da *conjurção*, engendrada um mez depois: o Geral supplicou em 31 de julho, e a 3 de setembro fazia-se a emboscada, para envolver os Jesuitas. Pombal conven-cera-se que pelo direito e com verdade nada podia

conseguir; o Papa não era qualquer Saldanha ou Passionei; porisso recorreu á violencia, argumento e recurso favorito dos despotas e tyrannos.

No dia 19 de janeiro de 1759, isto é, seis dias depois das execuções de Belem, os Jesuitas foram espoliados de tudo, seus bens sequestrados e elles presos em suas casas, dando-se-lhes, por irrisão, um tostão por dia. Eram accusados de possuir riquezas immensas; roubam-lhas, e em troca dão cinco vintens a cada jesuita; suppondo que foram expulsos 1:500, temos o total de 150,000 réis por dia, ou sejam o juro dum capital que não excedia a somma de 1:200 contos. Isto tinha então qualquer casa fidalga rica! E todavia Pombal accusada-os de quererem até fundar um imperio!... Esta medida do sequestro e prisão dos Jesuitas foi executada no mesmo dia em todo o reino, em virtude da *Carta regia* de 19 de janeiro de 1759, dirigida em nome do Rei ao Chanceller da *Casa da Supplicação*. *Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira*. Este documento por suas falsidades e declamações é uma das melhores justificações dos Jesuitas, assim violentamente roubados.

Em 15 de abril de 1759 o Procurador Geral da Corôa, José da Costa Ribeiro, impetrava do Papa Clemente XIII permissão para serem julgados os religiosos, como o tinham sido os fidalgos e plebeus. O Rei escrevia ao Pontifice pedindo deferimento á supplica do Procurador Geral, e dando-lhe parte de que havia expulsado de seus estados os Jesuitas *por se não conformarem com a regra do Santo Patriarcha*. Quer dizer, ainda lhe pareciam pouco *jesuiticos* os padres portuguezes! Já viram maior cynismo e hypocrisia!... A carta do

rei tem a data de 20 de abril. E' tambem papa-fina para aquilatar os meios de que se valeram os perguidores; com a carta ia uma *pro-memoria* da mesma fabrica de Pombal, onde se acham compiladas todas as calumnias, absurdos e declamações anteriores: tem trinta e um paragraphos, todos curiosos, pela mesma tinta do veneno com que todos foram escriptos.

Pombal não quiz esperar pela resposta do Pontifice: a 3 de setembro de 1759, isto é, um anno depois da infernal farça do attentado, publicou a lei que extinguiu e expulsou em massa os Jesuitas, que foram aportar, os que sobreviveram, ás costas dos estados pontificios. Assim foram julgados, condemnados, presos, expulsos e votados á morte centenaes de cidadãos portuguezes, sem serem ouvidos, nem lhes ser permittida a defeza, que a lei natural sempre garantiu. A primira leva destas illustres victimas saiu a 16 de setembro, no brigue *S. Nicolau*, que levou uns cento e trinta e tres Padres, que desembarcaram em Civita-Vecchia a 24 de outubro; e outros e outros saíram, empilhados como se foram animaes, pelo que muitos delles encontraram sua sepultura na vastidão das ondas do Oceano! Gloria ás victimas!

Mas entre todas houve uma que mereceu a *honra especial* de ser queimada num estrondoso *auto de fé*, á voz da *Inquisição*, manejada por Pombal: foi o *P.^e Malagrida*; por isso lhe dedicarei a resumida noticia seguinte:

Gabriel Malagrida

Foi filho do medico Dr. Diogo Malagrida e Angela Rusca, natural da pequena villa de Menag-

gio, perto de Como, ao norte da Italia, onde nasceu a 18 de setembro de 1689. Foi educado no Collegio de Como, dirigido por padres congreganistas; foi o primeiro estudante da sua geração, quer na applicação ao estudo, que nelle attingiu a paixão, quer na piedade e actos de virtude; concluidos os estudos preparatorios, passou para Milão, onde cursou theologia, e se resolveu a entrar na Companhia, começando o noviciado aos 27 de setembro de 1711, á volta dos vinte e dois annos: era o modelo para todos os que se exercitavam na virtude. Terminados os dois annos, deu-se ao estudo das boas-lettras; ordenado de presbytero, deu-se ás missões pelas aldeias com o P.^o Mariani; depois pediu ao Geral Tamburini lhe concedesse o favor insigne de o mandar para as missões do novo-mundo.

O Geral não deferiu por então a supplica, e mandou para o Collegio de Bastia, na Corsega, ensinar humanidades, onde de si deu a boa conta que delle se esperava; mais tarde renovou a supplica, que teve bom despacho, aportando finalmente ahi por fins de 1721, em S. Luiz, capital da provincia brazileira do Maranhão, que teve por primeiros missionarios os Padres Francisco Pinto e Luiz Figueira, ambos jesuitas da provincia de Portugal, saídos de Pernambuco em 1607: só um anno depois é que chegaram ao Maranhão, onde o P.^o Pinto encontrou o martyrio.

Alli chegando, foi seu talento oratorio aproveitado, destinando-o o Superior do Maranhão para prégador da cidade, e pouco depois prégador do Collegio do Pará, que demora a duzentas legoas de S. Luiz, e cuja jornada elle fez a pé, com muitos trabalhos e soffrimentos: chegou ao Pará em

meiados de 1722. Aqui edificou a todos por sua piedade e ganhou as intelligencias pelo seu saber e virtude. Aqui se deu á direcção da mocidade estudiosa do collegio, e ao depois á pregação do povo da cidade e das aldeias, condoído da extrema ignorancia da religião e desordem dos costumes, a que seu ardente zelo fazia barreira ; estendeu suas excursões apostolicas até *Caiaté*, a cem legoas do Pará, onde soffreu frios e fomes.

D'alli foi chamado novamente a S. Luiz do Maranhão, e nomeado Superior da missão dos selvagens Tobajáras, a vinte legoas de S. Luiz, por toda a margem esquerda do rio Itapicuru : o nucleo deste povo era formado pelos celebres *Tupinambas*. Perto demorava a tribu dos *Caicaizes*, gente feroz, que a paciencia do apostolo amansou e regenerou para a fê christã. Fez uma entrada aos indios *guaranés*, povo ferocissimo, onde esteve a ponto de soffrer o martyrio. Em 1725 dirigiu seus passos para o sertão dos *Barbados*, a mais bellicosa nação dentre os indios, demorando nas margens do rio Meary; ahí esteve novamente a ponto de ser morto pelos selvagens. Tornado á cidade, é destinado ao ensino das bellas-lettras no Collegio da Companhia ; confessa, e sai a pregar em todos os dias festivos pelas aldeias circumvisinhas, sempre com grandes fructos para o proveito das almas. Em 1728 é novamente destinado á evangelisação da tribu dos *Barbados*, onde agora conseguiu formar uma esperançosa christandade.

No principio do anno de 1730 foi elle chamado á cidade de S. Luiz para ensinar *theologia* no Collegio, entregando a sua cara missão ao P.^o João Tavares ; aqui prelecionou durante cinco annos ; mas tal encargo não era bastante a seu infatigavel

zelo, e por isso, com a theologia, ensinava litteratura, exercia o cargo de prefeito dos estudos, de consultor do collegio e da provincia, de confessor da communidade, de director da Congregação dos filhos de Maria; a tudo isto juntava o trabalho da pregação aos domingos e dias sanctos pelas povoações. Mas as suas delicias eram as fadigas da evangelisação dos selvagens; e como os Superiores da Provincia o preferissem nos Collegios, onde fazia tanto bem, elle supplicou ao Geral da Companhia — P.^e Francisco Retz, a mercê de o destinar ao trabalho das missões, o que lhe foi concedido, começando a nova messe aos 31 de julho de 1735, em que embarcou, chegando, após infinitos trabalhos, até aos selvagens *Haroás*, estabelecendo-se na aldeia *Moicha*, evangelizando as provincias de *Pyanhi* e *Parakyba*, as mais remotas do governo do Maranhão. Depois foi destinado ás missões da provincia da Bahia, partindo para a cidade de S. Salvador, onde durante cinco annos, seu zelo se esforçou por implantar o reino de Jesus Christo nas almas, sendo innumeraveis as conversões que operou naquella cidade tão opulenta como dissoluta, gastando seus suores de 1736 a 1741; aqui instituiu a *Confraria do S. Coração*, fundou o *Convento das Ursulinas* e o *Asylo da regeneração*. Em 1741 foi chamado pelo Bispo de Pernambuco, distante mais de cem legoas da Bahia, para ir pregar na sua diocese; de caminho, missionou Genedo Poxim, Alagoas, e outras povoações, entrando na diocese de Pernambuco já com o anno de 1742, em principio de março. Aqui missionou primeiro a *Villa do Recife*, parte mais pobre da cidade, e ao depois *Olinda*, a parte mais rica, operando innumeradas e notaveis conversões; depois a aldeia de

Nossa Senhora do Lago, Iguarassu, onde edificou um asylo para convertidas. *Afogados*, onde reconstruiu a igreja, *Goyanna, Parahyón* a trinta legoas de Pernambuco, onde edificou um pequeno Seminario, assentando a primeira pedra em fins de 1745, *Uarge-Nova* onde promoveu a reconstrução da igreja, *Bom Jardim* e outras povoações.

Em 1747 é novamente chamado à provincia de S. Luiz do Maranhão, a pedido do novo Bispo da diocese, D. Manoel da Cruz, da Ordem de Cister; chegou á cidade aos 11 de maio de 1747, fazendo, como costumava, toda a jornada a pé, e descalço; seis dias de descanso bastaram para retomar o fadigoso trabalho das missões; o povo da cidade recebera-o em triumpho. Pouco depois foi enviado ao Pará, cerca de duzentas legoas; aqui recomeçou suas pregações fructuosas, e edificou o Seminario, cuja installação solemne foi celebrada aos 16 de junho de 1749. Concluida a obra deu-se todo aos *Exercicios de Santo Ignacio*, em que era mestre efficacissimo; quiz tambem fundar um convento para mulheres e um asylo para regeneradas; mas as difficuldades prudentemente expostas pelo Bispo D. Miguel de Bulhões o fizeram sobreestar; embarcou-se para Portugal em 7 de dezembro de 1749, entrando o Tejo em principio de 1750. Chegado a Lisboa, foi recebido pelo rei D. João V, pela Rainha, por toda a Còrte e nobreza com todas as demonstrações de carinho, respeito e veneração; por todos era aclamado como um sancto Apostolo. Começou logo suas ardentes e fructuosas pregações em Lisboa, alternadas com os *Exercicios espirituaes*, que elle deu á Còrte; o rei D. João V morreu-lhe nos braços aos 31 de julho de 1750. No anno seguinte tornou ás missões do Brazil le-

vando grandes esmolas para suas fundações, as quaes lhe havia dado a liberalidade do fallecido rei ; e, coisa singular ! — embarcou no mesmo navio que levou o novo Governador do Brazil — *Francisco Xavier Furtado de Mendouça*, — irmão do que foi Marquez de Pombal ; no mesmo navio iam o maior bemfeitor das missões e o seu maior verdugo. Abicou a S. Luiz em julho de 1751 ; logo recommçou seus apostolicos trabalhos, iniciando por então algumas representações dramaticas de thema sagrado, sobre o *Nascimento do Salvador, a Paixão* etc., sendo o fructo admiravel ; fundou o convento para mulheres donzellas, sendo a primeira pedra lançada a 9 de julho de 1752, sob a presidencia do Bispo: cresceu a obra com tal enthusiasmo que já no mez seguinte de agosto eram terminadas as paredes e obras de carpintaria : quinze donzellas foram admittidas, dentre as muitas que haviam requerido ; edificou mais uma casa para dar os *Exercícios espirituaes*, a meia legoa da cidade do Maranhão ; lançou tambem os fundamentos do Seminario diocesano, que foi inaugurado em 8 de setembro de 1753.

N'este comenos lhe chega do reino carta da Rainha viuva D. Maria Anna d'Austria, reclamando sua presença para se preparar para a morte ; com grande sacrificio annua ao chamamento, e se embarcou para Lisboa, deixando o porto do Maranhão nos primeiros dias de janeiro e entrando o Tejo nos principios de fevereiro de 1754, deixando no Brazil, como monumentos de seu zelo e caridade, tres seminarios, quatro conventos de mulheres, uma casa de retiro em S. Luiz, oito egrejas restauradas, e varios asylos para mulheres regeneradas, e tantos exemplos de edificante pie-

dade e salutar doutrina, por que era aclamado um *santo varão*. Tal era o homem a quem o derrancado Sebastião de Carvalho votou odio e jurou perder; assim nol-o descreve por suas cento e trinta e trez paginas o P.^e Paulo Mury na vida que escreveu sobre Malagrida e Camillõ traduziu: (1)

Este, porem, no seu *Perfil do Marquez de Pombal* diz delle apenas: «Missionou vinte e nove annos no Brasil. Não lhe sei muito das suas virtudes e nada dos seus vícios... Exercceu o professorado de litteratura no collegio de S. Luiz do Maranhão em 1727 e 1728, foi lente de theologia de 1730 a 1735, e appareceu em Lisboa em 1749 a sollicitar de D. João V licença para crear no Pará um recolhimento para convertidas... O moribundo rei tinha deferido a todos os requerimentos do jesuita, em cujos braços expirara. Deulhe muito dinheiro para fundar conventos na America e subscreveu com pensões annuaes para cada convento. Malagrida, ancioso por voltar ao Brazil, foi despedir-se da rainha que lhe pediu instantemente a não desamparasse, agora que ia tambem morrer. Elle consolou-a promettendo-lhe vir a tempo de lhe assistir na derradeira enfermidade... Em 1754 regressou o jesuita a Lisboa com grande jubilo da côrte, e especialmente da rainha. Malagrida, quando apparecia nas ruas, era aclamado como sancto. O povo e a nobreza beijavam-lhe o habito prostrados... Sebastião José de Carvalho

(1) *Historia de Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus, apostolo do Brazil no seculo dezoito pelo P.^e Paulo Mury, trasladada a portuguez e prefaciado por Camillo Castello Branco. Lisboa. Livraria editora de Mattos Moreira. 1875.*

via neste homem um impeço aos seus planos . . . impetrou do Nuncio Acciajuoli o exilio do padre perturbador das consciencias, para Setubal. Elle foi, e abriu assembleias de exercicios espirituaes em 1757 . . . Notaveis damas da cõrte correram a Setubal. A Marqueza de Tavora, uma das mais illustradas, não resistiu á corrente da moda . . . » (1)

Como se vê em sete annos deliram-se na memoria do singular escriptor todas as noticias que sobre elle traduzira! Se o caso não tira nem põe para a historia, mostra o *esquisito feit.o* do famoso romancista, cortejador da opinião e mais que tudo de si mesmo. Se nos deslumbra como escriptor, desgosta-nos como homem, porque o seu character é formado de incoherencias. Ouçamol-o todavia concluir a historia de Malagrida :

« . . . o que tenho como certo é que Malagrida «foi preso na noite de 11 de janeiro, dous dias «antes das execuções de Belem e conduzido com «outros jesuitas ao Forte da Junqueira. A sen- «tença que o cumpliciava no attentado de 3 de se- «tembro já estava lavrada. Houve, ao que parece, «o intento de o fazer garrotar no dia 13; mas o «ministro recuou deante da popularidade do padre «— assim o presume um biographo recente de Ma- «lagrida; porém, eu pendo a crêr que Sebastião «de Carvalho o reservou para um supplicio mais «significativo e estrondoso. Elle não era homem «que vergasse á opinião publica a sua inflexa per- «fidia que ludibriava os remorsos. Do cárcere da «Junqueira foi mudado Malagrida para o do Santo «Officio . . . Tinha setenta e dous annos o desgra- «çado . . . » A seguir dá-o como doudo, attribuindo a loucura ás fadigas dos trabalhos excessivos que

(1) *Perfil*, pg. 210 a 213, e 219.

teve na America: e as provas que apresenta são, entre outras, as duas obras — *Tratado de Felicidade e Misericórdia da gloriosa Santa Anna, fundada por Jesus e sua sancta Mãe* — e o *Tratado sobre o reinado de Anti-Cristo*, ambas as quaes lhe são attribuidas, e uma aneddotica que diz tirada das *Memorias do Bispo de Paris*, e é resumida assim:

«Estando elle a jantar em Odivellas, como só comia hervas e fructa, quiz dar com o prato na cara d'outro jesuita que lhe aconselhava comesse um bocado de peixe.» Se o Bispo diz tal, então o Bispo é que mentiu: se não, foi Camillo. Para fazer semelhante coisa era necessario que o P.^o Malagrida estivesse realmente louco: mas nenhum escriptor de credito até hoje provou tal, sendo certo que até ao ultimo momento mostrou estar em seu perfeito juizo. E tanto assim que o proprio Camillo se viu obrigado a conceder-lhe *intervallos lucidos*, pois diz: «O deploravel louco tinha tido dois intervallos lucidos: um quando pela primeira vez foi levado á presença dos juizes, e disse: «*Peço que me abreviem a minha causa e me castiguem como quizerem. Se procuram um reu aqui estou; mas se querem um criminoso não o encontram em mim.* O outro foi no momento em que se entregava ás mãos do algoz: *Depois que puz os pés em terra portugueza servi sempre sua magestade fidelissima como bom e leal subdito; todavia se contra minha vontade a offendi levemente, peço humilde e sinceramente perdão.* Depois, inclinando a cabeça á corda da estrangulação, disse: *Meu Deus, havei piedade de mim; em vossas mãos deponho a minha alma.*» (1)

(1) *Perfil...* pg. 228 a 229

Quem assim fala bem se deixa ver que não estava louco.

Camillo faz obra pela infame e obnoxa sentença, e por isso acceita como verdadeiro ter o P.^e Malagrida escripto as duas disparatadas obras, que lhe foram corpo de delicto, e sobre ellas chalanceia e intromette o ridiculo e faz umas digressões pelos Santos Padres que bem deixa a descoberto o gosto e predilecção que tinha quando podia ferrar o dente ou dar picada com a penna envenenada em coisas da religião; mas certamente quando escreveu o *Perfil* já se lhe tinha varrido a *Historia do P.^e Malagrida*, que elle havia traduzido, onde se lê:— «Tal é o corpo de delicto que ninguem viu, nem pôde ver; porque essas duas obras nunca existiram senão no libello dictado pelo ministro. E não nos tomem isto como afirmação gratuita. No primeiro tempo de sua prisão, teve em sua companhia o preso P.^e Pedro Homem, que recuperou a liberdade em 1777, depois da queda do Marquez de Pombal. Ora este Padre, fazendo revisar o seu processo de condemnação, sustentou, perante os juizes, que o P.^e Malagrida por sem duvida composera uma *Vida de Santa Anna*, mas que não tinha nada que ver com a que lhe attribuiram no processo. Quanto á sobre o Anti-christo não foi auctor d'ella Malagrida; mas sim o infame P.^e Platel, o ex-capuchinho Norbert, estipendiado por Pombal para calumniar os seus adversarios.» Este miseravel recebia pelo seu infame mister uma pensão de €1:300\$000 reis. . . Malagrida nem era reu de heresias, nem estava doido. Muitas vezes a sabedoria de suas respostas enleou os Inquisidores. . . Constrangido a confessar que era um impostor,

«exclamou: «Se a vida que vivi até aos 72 annos
«foi uma simples hypocrisia e impostura possam os
«cravos que prendem N. S. J. Christo a esta cruz
«transformar-se em raios de fogo e reduzir-me a
«pó.» A voz com que o ancião proferira esta im-
«precação fez tremer os juizes em suas poltronas;
«mas o coração d'elles estava empedernido, sua
«alma venalissima não podia amollescer aos gritos
«da consciencia.» (1)

Parece pois averiguado que o P.^o Malagrida não escreveu a obra sobre o *Anti-christo*, e que sobre *Santa Anna* escreveu alguma coisa, não porém a *Vida* que lhe foi imputada e seria forjada pelo mesmo miseravel Platel. Nas *Prisões da Junqueira* pelo Marquez d'Alorna, que na prisão escreveu taes memorias, fala elle de Malagrida, que lá teve por companheiro d'infortunio, e declara que esteve de companhia com o tal P.^o Pedro Homem, e que «começou a escrever a vida de Santa Anna... Quando menos se cuidava entrou de repente na sua casa o Desembargador, no tempo em que estava escrevendo; tirou-lhe os papeis e levou-os para o seu quarto, onde dizem foram copiados pelo escrivão Luiz Antonio, e creio que para se poderem ler com mais facilidade. Passados quinze dias, foi o Padre chamado á presença de Pedro Gonçalves Cordeiro para lhe fazer perguntas, e começou este ministro por querer averiguar a razão de ter o Padre escripto a vida de Santa Anna. Respondeu este que a não tinha escripto para nenhum mal, antes pelo contrario para bem; que a fizesse examinar por theologos e pelo Santo Officio, e lhe parecia que nella se não acharia

(1) *Historia de Gabriel Malagrida...* pg. 174 a 176.

«nada censuravel. Não lhe diziam mais nada. e «parecendo isto extranho ao Padre, tomou a resolução de perguntar qual era a causa porque o tinham preso. Não lhe deram resposta» . . . (1)

Sendo assim, conclue-se que algo escreveu sobre Santa Anna ; mas a obra *manuscripta, e que ninguém viu*, e lhe foi attribuida e analysada pelos juizes inquisidores, essa de certo não foi, e se o fosse estava com certeza desvairado ; e a um louco mette-se num hospital ; condemnal-o porem como hereje, blaphesmo, impio, immoral, escandaloso, e criminoso, e por ultimo garrotado e queimado numa fogueira, só Pombal, para «*ao excesso do ridiculo e do absurdo juntar o excesso do horror*», segundo a opinião de Voltaire, ao ter conhecimento da execução feroz. Pombal, reconhecendo a infamia da sentença que publicára, quiz retiral-a da publicidade, mas já era tarde, «esse monumento de cruel ferocidade percorreu a Europa e será eterno padrão de opprobrio de seu auctor.»

* * *

Duas palavras sobre o breve de extinção da Companhia de Jesus

Morrera o Pontifice Clemente XIII em 2 de fevereiro de 1769 ; a 15 foram-lhe celebradas exequias sollemnes, e nesse mesmo dia se abriu o conclave para a eleição do novo Papa, a qual se verificou no dia 18 de maio do mesmo anno, na pessoa do Cardeal Francisco Ganganelli, que fôra

(1) *Prisões da Junqueira*, 1.^a ed. 1857, pg. 49 a 50.

frade franciscano, e elevado á purpura por Clemente XIII, a pedido do Padre Geral dos Jesuitas, Lourenço Ricci, e secundado pelo Padre Andreucci, encarregado do processo das informações, que tão boas foram que o Papa logo o acceitou.

Esta eleição, assim como é o mais lastimoso documento da interferencia dos governos, num assumpto meramente espiritual, e das fraquezas e cumplicidades de muitos membros do grande Senado da Igreja, assim tambem é uma das provas mais frisantes da indefectibilidade desta divina instituição, que a conjuração dos Judas e dos Neros jamais pôde abalar. Não farei aqui a historia deste facto notavel, que por tantos annos ficou envolvido em sombras mysteriosas, hoje dissipadas pela luz fulgurante dos documentos que providencialmente adquiriu, e parte dos quaes publicou o illustre escriptor francez, *Crétineau-Joly*; ⁽¹⁾ mas direi sómente e provarei que o breve *Dominus ac Redemptor* que extinguiu a Companhia de Jesus com tão geral applauso da impiedade como amargura de todos os bons catholicos, não tem a importancia que os inimigos da Igreja lhe querem dar. A origem e motivos do breve tiram-lhe todo o valor moral; as condições em que foi publicado supprimem-lhe todo o valor canonico. Só a ignorancia pode envolver esta questão com o dom da *infallibilidade doutrinal* do Papa: foi um acto de regimen, que não affectou o *dogma*, nem a *moral*,

(1) *Clemente XIV e os Jesuitas, ou Historia da destruição dos Jesuitas*, publicada em 1846, e traduzida em hespanhol em 1848. É um grosso volume em meio quarto, de 470 pag., todas interessantissimas: falam documentos.

nem a *disciplina geral* da Igreja, ainda que affrontou a razão e calçou a justiça.

Aberto o conclave, logo nelle se desenhou escandalosamente a interferencia diplomatica da França e Hespanha, procurando cada qual preponderar na eleição: Napoles e Portugal iam atrellados ao cortejo. A conjuração era contra a Companhia de Jesus, que se queria destruida; o Papa havia de ser tambem *anti-jesuíta*, e só assim o acceitavam as *Corôas*; no caso negativo ameaçavam com o scisma. O Cardeal de Bernis pela França e o Cardeal de Solis, Arcebispo de Sevilha pela Hespanha, eram dentro do conclave o portavoz destas machinações, cuja historia, em documentos authenticos dos Cardeaes e embaixadores possuia Crétineau-Joly, e narrou na sua obra. Durou o conclave tres mezes trabalhosos.

O Cardeal hespanhol de Solis negociou, em segredo, com o Cardeal Ganganelli o compromisso de extinguir a Sociedade de Jesus, caso fosse eleito; por ultimo obteve delle uma carta dirigida ao rei de Hespanha, Carlos III, na qual declarava que *«reconhecia no Soberano Pontifice o direito de poder, em consciencia, extinguir a Companhia de Jesus, observando as regras canonicas, e que elle era de parecer e desejava que o futuro Papa devia empregar todos os esforços que estivessem ao seu alcance para levar a cabo este desejo das Corôas.»*

Este compromisso não era em verdade muito explicito; o direito invocado nunca fôra contestado; e o Cardeal da corôa, noutras circumstancias não se contentára com tal documento; mas elle conhecia bem o character do Cardeal Ganganelli e sabia que não resistiria ao combate, e que uma vez collocado entre o duplo escolho da sua honra

e do seu socego não hesitaria em secundar os desejos do violento Carlos III. A ameaça da publicação do escripto conseguiria tudo quanto d'elle se quizesse; e esta oppressão moral era para as tres potencias — França, Hespanha e Napoles — uma garantia. Além disso, o Cardeal Ganganelli, que *por escripto* não quiz ser mais explicito, *verbalmente* não occultou ao hespanhol seus planos futuros de reunir o Sacerdocio e o Imperio em grande amplexo de amor e paz, por sobre o cadaver da Companhia de Jesus. Esta combinação e este compromisso fez-se na tarde do dia 15 de maio de 1769; no dia 16 foi descoberta pelo Cardeal francez e communicada ao Embaixador Conde d'Aubeterre. No dia 18 saiu Ganganelli eleito, tomando o nome de Clemente XIV.

Por duas vezes, no espaço de quarenta dias, o Geral da Companhia, como todos os Geraes d'Ordem, foi visital-o para apresentar as homenagens da Ordem ao Papa, e d'ambas as vezes recusou receber o Padre Ricci, que tinha concorrido para o elevar á purpura. O Embaixador hespanhol, Munhão, Conde de Floridoblanca, possuidor do compromisso escripto do Papa, instava e apertava pela extincção da Companhia de Jesus; o Papa excogitava sempre expedientes dilatorios, até que por fim, ao cabo de quatro annos de lucta, a 21 de julho de 1773, estando só nos seus aposentos, de noite, junto de uma das janellas do Quirinal, assignou o celebre breve *Dominus ac Redemptor*. Ao levantar a penna, que assignara um acto de tal transcendencia, Ganganelli caiu desmaiado sobre o marmore do pavimento, onde ficou até á madrugada do dia seguinte em que assim o foram encontrar e o levantaram. Esse dia — é Gregorio

XVI quem dá estas informações.— foi para elle um dia de lagrimas e de desesperação . . .

. O *Cardeal Simone*, Auditor do Papa, contou assim tão desoladora scena: «O Pontifice estava quasi nú, suspirando e clamando de quando em quando: *Meu Deus! estou condemnado! O inferno é minha morada! . . . Já não ha remedio . . .* Fr. Francisco pediu-me que me acercasse do Papa e lhe dissesse alguma palavra que lhe levasse consolação; assim o fiz, mas o Pontifice não me respondeu, e continuava clamando: *O inferno é minha morada!* Tentei de novo socegal-o, e calou-se; passado tempo, lançou-me os olhos e disse-me: «*Ah! já assignei o breve! . . . Já não ha remedio! . . .* Repliquei que ainda havia um: retirar o breve.— *Já não é possível, porque o entreguei a Moniño, e a esta hora com certeza o correio vae já a caminho de Hespanha.* — Pois bem, Santo Padre, um breve com outro breve se revoga.— *Ah! Deus meu! nem isso é possível . . . Estou condemnado . . . Minha morada é o inferno . . . Não ha remedio . . .* Esta lucha durou meia hora.

Desde então nunca mais teve saude nem socego; por fim chegou a perder a rasão; assim o affirmou Pio VI, segundo o conta nas suas *Memorias* o Cardeal Calini, e assim o declarou Pio VII, em seguida á assignatura do tratado de Fontainebleau com Napoleão I, dizendo ao Cardeal Pacca, que o escreve: ⁽¹⁾ — «*Receio morrer louco como Clemente XIV.*»

Na historia dos Papas foi o primeiro e o unico que soffreu esta degradação. Nos momentos luci-

(1) *Relação das duas viagens a França, durante os annos de 1809 e 1813*, pelo Cardeal Pacca.

dos não cessava de gritar: *Compulsus feci, compulsus feci.*

Deus porem não permittiu que o Papa morresse em taes disposições: foi necessario um *milagre*, e Deus fel-o.

O breve só foi publicado a 16 de agosto de 1773. Poucos dias antes de morrer, o Papa recobrou a razão e Santo Affonso de Liguori foi salvo-o: eis como se conta o factio no seu processo de canonisação:

«Estando o veneravel servo de Deus em Arienzo, pequena freguezia da sua diocese (foi isto em 21 de setembro de 1774) teve uma especie de deliquio, semelhante a um ataque epileptico. Por dois dias inteiros permaneceu encostado a um sofá, parecendo mergulhado em doce e profundo somno. Um de seus criados quiz despertal-o, mas o Vigario Geral — João Nicolau de Robino — não o consentiu, vigiando-o sempre. Por ultimo despertou muito naturalmente, tocando a campainha para chamar alguem. Acudiram os criados, com visiveis signaes de espanto e admiração; notando-o, lhes perguntou: *Então o que ha de novo?*

«O que ha, responderam, é que V. Ex.^a não fala nem come ha dois dias, nem até agora deu signal de vida.

«Então vós todos julgaveis que eu estava a dormir, não é verdade? Pois enganais-vos; ficae sabendo que fui assistir aos ultimos momentos do Papa, que a estas horas é já morto.» E pouco depois chegou com effeito a noticia de que o Papa tinha fallecido no dia 22 de setembro, entre as oito e nove horas da manhã, justamente no momento em que o Santo tocou a campainha. (Vid. *Infor-*

matio, animadversiones et responsio super virtutibus V. S. D. Alphonsi Mariae Liguoro. Romæ, 1806.)

No leito da morte, com a lucidez da intelligencia, o Papa recobrou a energia moral, sublime apanagio do pontificado Romano.

A indecorosa prepotencia das Corôas tinha obrigado o infeliz Pontifice a crear *in petto* onze Cardeaes, indicados pelos inimigos da Egreja, e nomeadamente dos Jesuitas; o Cardeal Malvezzi, que fôra o anjo mau do Papa, quiz aproveitar aquelles instantes de serenidade que notou no Papa (assistencia de Santo Affonso), cuja secreta origem ignorava, instando porque terminasse a obra começada, confirmando essas promoções. O Pontifice, á claridade de outra luz, respondeu logo: *Não posso, nem devo fazel-o, e o Ceu julgará minhas razões.* Malvezzi e seus cúmplices insistiram; o Papa respondeu: *Não, não. Vou para a Eternidade, e sei porquê.*

Este factó é confirmado por *José Garazzi*, sobrinho do Cardeal Malvezzi, Arcebispo de Bolonha, e um dos mais violentos inimigos dos Jesuitas; a carta foi escripta de Bolonha em 29 de setembro de 1777 — sete dias depois do fallecimento do Papa — ao typographo-editor, Nicolau Pagliari, assoldado por Pombal que o poz á frente da imprensa regia de Lisboa, e em Roma á frente de uma imprensa clandestina, estabelecida na embaixada do *Commendador Almada*, que nella imprimia os documentos forjados e os libellos.

Na carta lhe dizia, entre outras coisas: *«Não foi possível obter do Papa a confirmação dos Cardeaes in petto, apesar do Em.º Malvezzi e outros por duas vezes se deitarem de joelhos aos pés do Papa, supplicando que o fizesse»*. Esta recusa tão

providencialmente attestada e tão extraordinaria num Pontifice que tanto havia cedido, parecia inexplicavel. Nella mostrou um valor que augmentava á medida que se approximava o juizo de Deus, por cuja infinita bondade e misericordia Ganganelli expirou santamente, como sempre houvera vivido se não se tivesse interposto entre sua purpura e a thiara uma hora de ambição e um desejo de iniquidade.

*

* * *

E qual o valor do breve?

Querendo o Papa Pio VI, successor de Clemente XIV, eleito em 15 de fevereiro de 1755, restabelecer a Companhia de Jesus, consultou sobre o particular os Cardeaes do Sacro Collegio; o *Cardeal Leonardo Antonelli*, sobrinho do Cardeal Nicolau Antonelli, que fôra Secretario dos Breves com Clemente XIII, respondeu com o seu extenso parecer, de que destaco o seguinte :

«Examinemos, pois, se seria permittido ou não subscrever similhante breve. O mundo imparcial concorda na injustiça de tal acto; e seria preciso estar cego de todo ou dominado por um odio mortal aos Jesuitas para o não conhecer logo á primeira vista.

«Que regra se observou na extincção contra elles fulminada? Foram ouvidos? Foi-lhes permittido apresentarem sua defeza? Nada disso, o que prova se tinha mêdo de encontrar só innocentes. O odioso de similhantes condemnações, alem de cobrir de infamia os juizes, macula assáz a Santa

Sé, se Ella, annullando um juizo tão iniquo, não repara immediatamente a sua honra. E' debalde que os inimigos dos Jesuitas nos promettem milagres para canonisar o breve e seu auctor; a questão reduz-se a saber se a extincção é valida ou não.

No meu parecer tenho como certo, e sem receio de erro, que o breve é nullo, invalido e iniquo; e que por consequencia a Companhia de Jesus não está extincta. Este principio tem em seu abono innumeraveis provas, das quaes sómente apontarei as seguintes:

1.^a Vossa Santidade sabe tão bem como os Cardeaes — pois que é coisa assáz publica e grandemente escandalosa — que Clemente XIV, em seu nome, offereceu e prometeu aos inimigos dos Jesuitas este breve de abolição, quando ainda era pessoa particular e antes que podesse ter-se inteirado dos conhecimentos relativos a este negocio. Demais, depois que foi Papa, nunca quiz dar a este breve uma forma authentica e tal como os Canones a exigem.

2.^a Uma facção de homens que actualmente continuam em lucta e hostilidade com a Santa Sé, e cujo objecto foi, é, e será sempre perturbar e transtornar a Igreja de Jesus Christo, negociou a assignatura deste breve, e arrancou-o por fim a um homem demasiadamente ligado por suas promessas para que podesse atrever-se a desdizer-se e recusar-se a uma tal injustiça.

3.^a Neste infame trafico fez-se ao Chefe da Igreja uma coacção manifesta, adulando-o com falsas promessas e intimidando-o com vergonhosas ameaças.

4.^a No Breve não se encontra signal algum

de **authenticidade**, e careca de todas as formalidades **canonicas**, indispensavelmente exigidas em toda e **qualquer sentença definitiva**. Acresce ainda ser um **breve que não é dirigido a ninguém**, não passando de **uma carta em forma de breve**. É de presumir que o **Papa**, bastante astuto, de proposito **omittisse todas as formalidades** para que o breve, que só violentado tinha assignado, se apresentasse desde logo **nullo a toda a gente**.

5.^a No **juizo definitivo e na execução do Breve** não se observou lei alguma, nem divina nem humana, nem **ecclesiastica**, nem civil, pelo contrario, nelle estão violadas as leis mais sagradas, que o **Pontífice Romano** jura observar.

6.^a Os fundamentos sobre que se apoia o breve sam **meras accusações**, faceis de destruir, **vergonhosas calumnias e falsas imputações**.

7.^a Emquanto aos **Votos**, tanto simples como **Solemnes**, **Clemente XIV** por uma parte attribue-se **uma faculdade como nunca nenhum Papa se attribuiu**; e pela outra, usando de expressões **ambiguas e indecisas**, deixa duvidas e **anciedades sobre pontos** que deveram estar claramente **determinados**.

8.^a **Contradiz e annulla**, quanto pode, grande numero de **Bullas e Constituições da Santa Se**, adoptadas e reconhecidas por toda a **Egreja**, sem disso dar a menor razão. **Acaso pode a Santa Se supportar tão temeraria condemnação das decisões de tantos Pontífices, seus predecessores?**

9.^a Este breve causou na **Egreja** um escandallo tão grande e tão geral que só os **implos, herejes, maus catholicos e libertinos** é que o **neclamaram como um triumpho**.

Bastam estas razões para provar que esse

breve é nullo, e de nenhum valor ou effeito, e por consequencia que a supposta destruição dos Jesuitas é injusta e não produziu resultado algum bom. Subsistindo, pois, a Companhia de Jesus, a Sé Apostolica para fazer apparecel-a de novo sobre a terra não tem mais do que querer e falar; e persuadido estou de que Vossa Santidade assim o fará.» (1)

Pio VI começou e Pio VII consumou, pela sua Bulla *Sollicitudo omnium Ecclesiarum* de 7 de agosto de 1814, a restauração da Companhia de Jesus, com toda a magestade e solemnidade.



(1) *Clemente XIV e os Jesuitas*, pg. 368 a 371. E veja-se todo o capitulo 4.º e 5.º



CAPITULO VII

O Marquez de Pombal e as cadeias, desterrros, cadafalsos, autos de fé e incendios

RESUMO

Perseguição aos membros da *Meza do Bem Commum*, por sua ordeira e justa representação; presos e desterrados. Cruel repressão do motim popular do Porto; prisões e forcas; a ominosa alçada atizada por Pombal; os Jesuitas falsamente mettidos na baralha. O cadafalso de Belem e a execução dos Tavoras e plebeus.

O *auto de fé* do Padre Malagrida; Camillo e Ramalho Ortigão, apreciando estas execuções. Ministros d'Estado perseguidos; perseguição a Bispos, Padres, Jesuitas, Frades e seculares. Senhoras presas e encarceradas. O Marquez de Pombal accusado de envenenador do Cardeal Saldanha. Um coronel enforcado, e innocente.

Um pintor esquartejado e reduzido a cinzas. A ultima atrocidade — *incendio da Trafaria*.

CONFESSO que não acabo de me admirar, nem jamais soube explicar o entranhado amor ou sympathia que os liberaes e republicanos de todos os matizes consagram ao vulto do famoso Marquez de Pombal, sendo elle a incarnação viva do mais feroz despotismo, do mais atrabilario cori-

pheu do mais exaltado e ferrenho poder absoluto, do mais cruel tyranno, que se sobrepõe a todas as leis, o prototypo do homem de governo que tem por conselheiro o odio mais vingativo e deshumano, como não ha memoria na nossa historia politica: é preciso remontar aos imperadores romanos dos primeiros seculos christãos para lhe encontrarmos parelhas.

Analysemos alguns procedimentos do poderoso despota, por onde bem o poderemos aquilatar; e nomeadamente os que elle teve para com:

1.º Os requerentes da *Meza do Bem Communum*, quando respeitosa e protestaram contra a privilegiada *Companhia do Grão Pará e Maranhão*;

2.º O *motim popular* do Porto contra o estabelecimento da *Companhia dos Vinhos*;

3.º A nobreza principal do reino e os Jesuitas, pelo supposto attentado contra o rei;

4.º Varios nobres, padres e plebeus.

5.º O povo da *Trafaria*, cujas habitações foram canibalescamente incendiadas.

Assim como o tigre agita a cauda e urra de satisfação quando, em suas garras, prensa a victima e a vae esphacelando e devorando, assim parece que este homem-fera se rejubilava nas torturas de suas innocentes victimas!

Eu desafio a quem quer que seja que apresente alguem, na vasta galeria da nossa historia politica e social, que taes mostras desse de instinctos tão carniceiros!

E, todavia, phenomeno curioso! Nenhum, como este, teve a reboada de *vivas* e *hosannas*! dos que se jactam de *liberaes*!!

Ou obsecação ou estupidez, ou demencia!

Vamos á historia.

1. A representação da “Meza do Bem Commum,,

No capitulo 4.^o (1) contei já a occasião e theor da representação que esta corporação, na qualidade de representante do commercio, fez ao rei contra os absurdos e inauditos privilegios concedidos á *Companhia do Grão Pará e Maranhão*; agora referirei o modo como foi recebida. E seja o insuspeito *Pinheiro Chagas* quem nol-o conte, sublinhando eu algumas palavras :

«O que tornou a medida ainda mais odiosa foi
«a severa repressão com que Sebastião de Carva-
«lho puniu a *Mesa do Bem Commum*, castigando
«como um delicto o direito de petição. . . Os de-
«putados da *Meza do Bem Commum* foram os pri-
«meiros que affrontaram a vontade inlexível do
«ministro de D. José; foram tambem os primeiros
«a sentir-lhe a mão pesada. E: a *pequenissima a*
«*culpa, se culpa havia*, ainda mesmo considerando
«o acontecimento debaixo do ponto de vista do
«regimen absoluto: *o castigo foi cruel*.

«Declarou portanto Sebastião de Carvalho que
«julgava a representação da *Meza do Bem Com-*
«*mun tumultuaria e soberba*, pois que parecia
«ameaçar El-Rei com alvoroços e motins, se não
«accedesse ao que se lhe pedia. Em consequencia
«d'isso foi auctorizado a punir os suppostos delin-
«quentes; e com effeito

«1.^o O advogado dos representantes João Tho-
«maz Negreiros foi *degradado para Mazagão* por
«oito annos;

(1) Vid. pag. 69.

«Os deputados Antonio Marques Gomes e Mathias Correia d'Aguiar, idem por seis annos;

«O deputado Custodio Ferreira Goes *deportado* por tres annos para a Torre de Moncorvo;

«O deputado Ignacio Pereira de Souza *deportado por tres annos* para Penamacôr;

«Antonio Alvares dos Reis por dous annos para Leiria;

«Belchior de Araujo Costa por dous annos para Porto de Moz;

«Manoel Antonio Pereira por dous annos para Ourem.

«O Procurador da Praça do Commercio, Custodio Nogueira Braga, por seis annos para Almeirim.

«A *Meza do Bem Commum* foi ao mesmo tempo dissolvida e substituida pela *Juncta do Commercio*, que ficou sendo um tribunal regio, porque era de duração triennial... e nomeação regia...

«Estas *medidas despoticas* bem revelavam a energia de Carvalho, mas tambem o seu *rigor exaggerado*, e sobretudo a resolução firme em que estava de quebrar todos os obstaculos, que de qualquer modo se opposessem aos seus planos de reforma, e de punir os homens que censurassem os erros, que na obra vastissima que ia emprender forçosamente se haviam de misturar com os seus grandes acertos.

«*Espantamo-nos da desproporção que existe entre* as punições fulminadas por Sebastião de Carvalho e os *delictos contra os quaes* são dirigidas... Não crêmos que haja razões d'Estado que justifiquem atrocidades; mas o dever do historiador é acceitar os homens como elles são... (1)

(1) *Historia de Portugal*, vol. 4.^o, pg. 550 e 551.

Confessa que não houve *culpa*, ou se a houve, seria *pequenissima*, se culpa pode haver em usar do legitimo e natural direito de petição, que sempre pelos reis de Portugal fôra reconhecido e acceite; confessa que o *castigo foi cruel*, e que causa «*espanto a desproporção entre as punições fulminadas e os delictos contra os quaes são dirigidos*;» confessa que as *medidas* tomadas foram *despoticas*; declara que «*não ha razões d'Estado que justifiquem atrocidades*;» e todavia ainda tenta, elle mesmo, justificar o monstro, dizendo que aproveitou a occasião «*para fazer sentir a todas as classes que era uma forte mão a que empunhava as redças do Estado, e que não havia privilegios, não havia ousadias que elle não estivesse disposto a quebrar e a revelar. Isto não é uma desculpa, é uma explicação.*» (1)

Se como *desculpa* seria inadmissivel, como *explicação* não explica nada, porque suppõe na cabeça de Sebastião de Carvalho ideias que de certo elle não teria. O que elle não queria era perder a *pitança* que filhava na *Companhia do Grão Pará*, de que elle se nomeara Director por tres annos, findos os quaes, não dariam contas a ninguém, e se quedariam com os *lucros* que não haviam de ser pequenos, como se pode ver dos privilegios abusivos que lhe elle deu! Um capitão de ladrões, se o perseguem para lhe tirar a presa, já sabemos como elle revela a sua *energia* e como elle procede para mostrar que não admite opposição ás suas medidas, isto é, aos assaltos dos executores da justica. Em consequencia, nem *desculpa* nem *explicação*. As punições que deu foram ver-

(1) *Historia de Portugal*, vol. 4.º, pg. 551.

dadeiras *atrocidades*. O commercio honrado de Lisboa, que teve o seu legitimo representante na *Meza do Bem Commum*, eleito pelo voto livre de cada um, deve correr pressuroso ao monumento do seu... *amigo e protector*...

Se hoje parece que anda tudo doido...

O motim popular do Porto e sua ferina repressão

Já deixei explicadã a formação e organização da *Companhia dos Vinhos do Alto Douro* (1). Vejamos agora, e tem muito que ver, como sua installação foi recebida no Porto e como procedeu Sebastião de Carvalho: vai fallar Pinheiro Chagas:

«Esta organização vexatoria da companhia não podia deixar de levantar contra si uma forte resistencia, tanto mais que ella se estabelecia no Porto, cidade altiva, costumada a manter com energia os seus foros e as suas liberdades.

«Os taberneiros que se viam privados pelo estabelecimento da companhia de lucros que auferiam levantaram-se pois tumultuariamente, e, excitando a plebe, lograram subleval-a na manhã de quarta-feira de Cinzas, 23 de fevereiro de 1757. A's 9 horas dirigiram-se os amotinados, soltando o grito de—«*Viva o povo*»—«*morra a Companhia*», a casa do Juiz do povo, que morava defronte do chafariz de S. Domingos, e que estava ou se fingiu doente. Não lhe valeu isso para impedir que o povo o obrigasse a capitanear a insurreição, pois

(1) Vid. pag. 85.

que o metteu numa cadeirinha e levou a sua frente, a casa do Chanceller, que seria de Regedor das justiças. Já um bando de rapazes tinha invadido as igrejas da Misericórdia e da Sé, e subindo ás torres, tinham começado a tocar a rebate, o que fez com que se fosse juntando gente ao grupo, não muito numeroso ao principio, dos amotinados, que atravessaram a rua das Flores, e Largo da Feira, a rua do Loureiro e a rua Chã, e chegaram á porta do Chanceller, em numero de quinhentas pessoas.

«Esta mó de povo fazia uma gritaria infernal, e os brados de: «*Viva El-Rei*» — «*Viva o povo*» — «*Morra a Companhia*», — atrovam os ares, e iam encher de terror o Chanceller, que accedeu a tudo quanto a plebe exigia d'elle, sendo forçado a revogar os decretos d'El-Rei, ordenando que se podesse de novo comprar e vender vinho nas tabernas.

«Loucos d'alegria, dirigiram-se os populares a casa dum Luiz Belleza, que morava na rua Chã, onde o Chanceller tambem residia, e que era Provedor da Companhia dos vinhos do Alto Douro. Os moradores do predio fugiram logo; mas um sujeito que estava de visita em casa de Luiz Belleza e que era homem imprudente e irritavel, juntamente com um seu creado, deram dois tiros de bacamarte sobre o povo, que, furioso então, irrompeu pelas escadas acima, destruiu toda a mobilia das salas e faria em pedaços todas as pessoas que encontrasse: os provocadores tinham-se já posto a salvo, refugiando-se no Corpo da Guarda. Subiu o povo até aos ultimos andares, e encontrou as salas desertas: vingou-se então nos moveis e nos papeis pertencentes á Companhia, despedaçando-os

e queimando-os. Assistiu a esta desordem sem o impedir, o tenente-coronel Vicente da Silva, que servia de governador das armas, e que recebera do Regedor das Justiças a ordem de não reprimir os excessos do povo, para não provocar uma lucta sanguinolenta.

«O povo, satisfeito com as concessões que obtivera, retirou-se tranquillamente para suas casas, e a cidade ficou tão socegada que ás tres horas da tarde saiu, como de costume, a procissão de Cinza, e não encontrou na cidade nem o vestigio mais leve deste tumulto.

«Não fôra este motim senão a expansão effervescente dos *aggravos do povo, que se sentia lesado profundamente* pela instituição da Companhia. Não era de modo algum uma revolução; prova-o até a falta de tacto com que os amotinados procederam, pois que não tomaram medida alguma para tornarem effectivas as concessões, que haviam obtido, e que elles bem deviam saber que seriam retiradas logo que cessasse a pressão que a revolta exercia sobre o Regedor das Justiças. Mas a revolução não tinha chefes nem intenções bem fixas: não era o resultado de uma conspiração; era a espontanea explosão dos interesses offendidos. Quem se pôz á testa dos amotinados foram um alfaiate, quatro taberneiros e um sargento...

«Effectivamente Sebastião de Carvalho, apenas recebeu noticia do *motim*, determinou logo consideral-o como uma rebelião formal contra a pessoa d'El-Rei, e os seus fautores como *reus de crime de lesa-majestade*. Bem sabia elle que a revolta não tinha a importancia que lhe quiz dar; mas convinha-lhe consideral-a assim, em primeiro logar para ensinar aos portuenses que não se des-

attendiam impunemente as suas ordens, em segundo lugar para que todos ficassem bem scientes que elle se considerava tão inviolavel como a pessoa do rei, e que as suas ordens deviam ser tão respeitadas como se as proferisse a propria bocca de sua magestade e que ninguem poderia allegar, como fizera Philippe Maciel, que não se queixava do soberano mas sim do ministro, porque elle estava acobertado com o regio manto de D. José: e dizendo sempre — *«El-Rei meu amo»* — significava bem que entendia governar como delegado do *poder absoluto e sagrado de sua magestade*.

«Aproveitou portanto Sebastião de Carvalho o ensejo para mais uma vez mostrar que *ninguem se podia julgar seguro contra a sua temivel prepotencia*, que ninguem poderia eximir-se ao seu *ferrinho despotismo*. O motim do Porto foi um pretexto para essa manifestação do systema que elle seguia com uma tenacidade implacavel.

•Portanto, logo no dia 28 de fevereiro de 1757 se expediu uma carta regia ao desembargador do Paço, João Pacheco Pereira de Vasconcellos, que o nomeava juiz de uma alçada, que tinha de ir ao Porto inquirir dos tumultos que lá tinha havido, com ordem de os punir com severidade. Como João Pacheco estava já velho e o ministro suppunha que elle não teria energia necessaria para a cruel missão que lhe impunha, deu-lhe Sebastião de Carvalho como adjunto o desembargador, seu filho, José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, em quem elle sabia que tinha um fiel executor das suas ordens, e que possuia todas as negras qualidades requeridas para tão negro encargo. Era um homem ambicioso, cruel e devasso. Esse é que era o verdadeiro chefe da alçada, e

foi elle tambem o tetrico protagonista da lugubre tragedia portuense.

«Os dois desembargadores iam munidos de plenissimos poderes, e levavam para os auxiliar uma força armada consideravel, pois que, alem da guarnição do Porto, que então constava de mil e duzentos homens, e de que foi nomeado commandante o coronel João d'Almada e Meillo, levaram um *regimento de dragões* d'Aveiro, o *regimento de infantaria do Minho*, e o de Traz-os-Montes. Alem de tudo isto ainda ia um *destacamento de cavallaria ligeira* de Chaves.

«Estas tropas cercaram o Porto, não deixando entrar nem sair da cidade pessoa alguma. Em seguida entraram os officiaes da alçada; depois fizeram sua entrada os regimentos, sendo aboletados os soldados em casa dos moradores, que eram obrigados a sustental-os, sem que lhes valesse isempção de qualidade alguma, como se ordenára á Camara Municipal do Porto, pela carta regia de 10 de abril de 1757, em que se especificava, alem disso, a ordem de carregar o maior numero de boletos para os bairros donde tinham saído principalmente os agitadores. Os soldos e as munições das tropas deviam ser pagos por meio duma contribuição geral, lançada sobre a cidade.

«Começou logo o processo, principiando por ser desautorado com violeância e de um modo infamante o pobre Juiz do Povo, que fôra antes a primeira victima do que cumplice da derrota. Não lhe valeu o ser notorio no Porto que os amotinados o tinham forçado a collocar-se á sua frente mettendo-o numa cadeirinha, enfermo, como elle alegava estar, e levando-o a casa do Regedor das Justiças. Chamaram, pois, o Juiz do Povo os emis-

sarios de Carvalho, e, depois de o terem conduzido á praça, quebraram-lhe a vara na mão, arrancaram-lhe a cabelleira, e esbofetearam-no com ella. Singular modo de abrir um processo! Foi depois levado ao castello de S. João da Foz, com as mãos atadas atraz das costas, atravessando assim ignominiosamente a cidade.

«Foram tambem presos os membros da Casa dos *Vinte e Quatro*, e *muitos homens, mulhres, e até creanças do povo*, ficando atulhadas de presos as cadeias da cidade e a do Castello de S. João da Foz.»

«Instaurou-se o processo que durou cinco mezes, apesar das instancias de Sebastião de Carvalho para ser tudo o mais summario possível. Apesar porem de todo o desejo que tivessem de o satisfazer os juizes da alçada, era impossível que, a menos que não postergassem todas as formulas, gastassem menos tempo, visto que tinham de julgar quatrocentos e setenta e oito accusados, e de ouvir duzentas e cincoenta e uma testemunhas. Francisco Luiz Gomes, consultando os documentos existentes no ministerio da justiça, pôde rehabilitar um pouco a memoria do presidente da alçada, tido até hoje na conta de homem bondoso, mas de servil instrumento de Carvalho; alem disso dominado por seu filho, cujo character despresivel e malvados instinctos não podem de forma alguma ser postos em duvida. Não era tanto assim: João Mascarenhas expunha repetidas vezes a Sebastião de Carvalho os seus escrupulos ácerca do modo pouco legal com que o grande ministro queria que o processo caminhasse. Sebastião de Carvalho respondia-lhe porem: — *Acabe com essa tragedia o mais depressa possível: Tal é a vontade d'El-Rei*

meu amo. Tenha sempre presente que se trata dum processo politico, que deve sempre ser conduzido por considerações e principios diversos daquelles que expõe, aliás com extrema lucidez. Tanto em Portugal como no estrangeiro taes processos nunca duram mais de um mez. Quanto mais longo fôr o processo do Porto, mais fracos serão os seus effeitos.» . . .

«Carvalho em toda esta questão que diz respeito á revolta do Porto, mostrou o desprezo mais completo pela razão, pela justiça e pelos dictames da consciencia. Quando João Pacheco lhe dizia que era necessario respeitar ao menos as formalidades, respondia-lhe como acima dissemos; e ao mesmo tempo advertia-lhe que tivesse todas as atenções pelos empregados da Companhia e pelos inglezes, porque eram estes que nos compravam os nossos vinhos, e então convinha não os descontentar nessa occasião.

«Este procedimento de Sebastião de Carvalho, alem de ser em si mesmo immoral, tinha o inconveniente de auctorisar todas as relaxações, todas as infamias, ainda as que nada tinham que vêr com a razão d'Estado, que dictava todos os actos do ministro de D. José. Este, pelo seu systema politico, julgava que todas as considerações d'ordem moral deviam ceder ante as considerações do bem do paiz, e admittia desse modo a maxima detestavel dos jesuitas, que elle tanto combateu: «*Os fins justificam os meios.*» (1)

(1) Tenho pena que já não exista o festejado escriptor para lhe exigir a prova historica desta *calumnia detestavel*.

Nos seus livros de *Moral* não, porque todos os que conheço sam approvados pelos respectivos Bispos o que seria tornar a Igreja solidaria de tal immortalidade; nas

Mas o peor era ainda que os officiaes da alçada, seguindo este exemplo que lhes vinha de cima, praticavam toda a especie de immoralidades, feitas não para bem do paiz, mas para satisfação de suas paixões particulares.

«Desde o momento que as immoralidades se permittiam, nada era mais fácil do que acobertar com o manto das ordens do ministro, as vindictas privadas, os instinctos criminosos que dirigiam o procedimento de alguns dos juizes da alçada. Estava nesse caso o filho do presidente, José de Mascarenhas, que foi o protagonista desta lugubre tragedia. Foi elle ao mesmo tempo Juiz e Escrivão; era elle que escrevia os autos, e era elle quem fazia os interrogatorios: era elle quem mandava applicar a tortura aos desgraçados accusados. Assim obteve confissões de crimes que nunca tinham commettido, mas que a dor dos tormentos lhes arrancava. Envolvía no processo todos aquelles a quem tinham um odio particular: era temido e odiado no Porto, porque todos sabiam que a sua facil consciencia não recuava deante dos maiores attentados. Elle, que tambem conhecia perfectamente a impopularidade que obtivera, nunca saía senão escoltado por uma guarda de cavallaria (1) todos se afastavam delle com entranhado odio.

suas *Constituições* não a encontro. Não haverá por ahi um escriptor, mesmo desses de polpa, que seja capaz de me demonstrar tal affirmação ou accusação, que não passa de miseravel e detestavel calumnia, que Pinheiro Chagas copiou na sua superficialidade historica, e tendencia jacobina? Ahi fica o cartel.

(1) Exactamente como o Marquez de Pombal, que nunca saía sem o esquadrão encarregado de o guardar, qual guarda pretoriana. O *José de Mascarenhas* era para se defender do odio, que lhe votava a cidade do Porto;

«Carvalho, sempre em correspondencia com o presidente da alçada, censurava-o asperamente por não se mostrar tão zeloso, como seu filho . . . No dia 11 de outubro foi afinal proferida a sentença pelos juizes da Relação, não sem que Sebastião de Carvalho houvesse mandado reprehender alguns dos vogaes, por terem opinado que o crime não se podia considerar senão como de *simples assuada*, e não como de *lesa-magestade*, e que não devia ser punido com a pena capital. Sebastião de Carvalho usava porem dum deploravel sophisma, que servia para arreigar profundamente o seu poder. Dizia elle que a magestade não consistia simplesmente na pessoa do rei, mas nas suas leis e no seu Estado, não podendo existir uns sem os outros. Desta forma podia ser considerada como crime de lesa-magestade até a mais ligeira infracção de policia.

«O pobre João Pacheco ainda hesitava em punir com a confiscação dos bens os reus que não soffriam pena de morte; mas ainda ácerca disso Sebastião de Carvalho lhe escreveu e o decidiu a fazer o que a consciencia do presidente da alçada reprovava com energia.

«Como dissemos, foi no dia 11 de outubro de 1757 proferida a sentença, condemnando *a pena de morte* vinte e um homens, e entre elles o innocentissimo *Juiz do Povo*, e cinco mulheres; *a pena de açoites e confiscação* de metade dos seus bens, vinte e seis homens; *a pena de açoites, de degredo*

o Sebastião de Carvalho era... naturalmente para se defender do *amcr* que lhe votava a cidade de Lisboa! Consequencias da *critica* que faz accepção de pessoas.

O *José* era digno do *Sebastião*; similhavam-se nos processos, partilhavam dos *amores*...

para Angola e Benguella e *confiscação* de metade dos seus bens, oito homens e nove mulheres; a pena de *degredo* para Angola e *confiscação*, tres homens e uma mulher; a *degredo* para Mazagão e *confiscação* da terceira parte dos bens, nove homens; a *degredo* para Castro-Marim e multas, tres homens; a *degredo* para Castro-Marim e *confiscação* da quarte parte dos bens, nove mulheres; a *degredo* para Africa e *confiscação* da quarta parte dos bens, vinte e dous homens; a *degredo* para fóra da comarca e *confiscação* da quinta parte dos bens, cincoenta e seis homens e cinco mulheres; condemnados a ir ver as execuções, dezeseite impuberes do sexo masculino; a seis mezes de prisão e varias multas cincoenta e quatro homens e nove mulheres; absolvidos trinta e dois homens e quatro mulheres; mandados soltar durante o curso do processo cento e oitenta e tres homens e doze mulheres, condemnados a *degredo* para a India quatro homens; remettidos aos tribunaes ordinarios para serem condemnados como reus de delictos communs, dezesseis facinoras que tinham andado envoltos no motim.

«A sentença da pena capital foi executada logo no dia 14 de outubro, tendo-se com tudo esquivado a ella oito dos vinte e um condemnados masculinos, que tinham conseguido fugir para fóra do reino, e uma das mulheres, que estava grávida quando foi promulgada a sentença. A lugubre estatística deste processo dão-nos por conseguinte como condemnados a diversas penas, de morte, de *degredo*, de açoites, de *confiscação* e de multa — cento e noventa e nove homens e trinta e oito mulheres, total — duzentas e trinta e sete pessoas. Sairam livres das cadeias duzentos e quinze ho-

mens e dezesseis mulheres = duzentas e trinta e uma pessoas.

«Era desproporcionadissima a punição com o delicto, e Sebastião de Carvalho veio a sentil-o, o que bem se evidencia pela satisfação indirecta dada á opinião publica com a prisão de José Mascarenhas, o infamissimo escrivão da alçada. Sebastião de Carvalho soubera das torpezas que elle praticára; soubera que elle se servira do seu cargo e auctoridade para satisfazer as suas sedes impudicas; mas não podia dar-lhe uma demonstração do desprezo que forçosamente havia de sentir, porque dessas torpezas fôra cúmplice involuntario, mas não innocente, pois que, recommendando-lhe a crueldade e a illegalidade, ficava com as mãos prezas, e não o podia punir por ter ultrapassado os limites da razão d'Estado, e ter-se entregado ás suas vindictas pessoases.

«O que fez porém foi nomeal-o, em maio de 1758, para ir, junctamente com os Desembargadores Francisco Marcellino de Gouveia, e Manuel Estevão d'Almeida e Vasconcellos Barbelino, fazer ás provincias do Brazil um inquerito ácerca dos actos dos Jesuitas ⁽¹⁾, contra os quaes começava a inflamar-se a terrivel sanha do futuro Marquez. O decreto era ainda honrosissimo para o Desembargador, pois que se exprimia do seguinte modo:

Tendo consideração ao bem que me tem servido o doutor José de Mascarenhas Pacheco Pereira

(1) Os leitores estão já deduzindo a natureza da causa julgada por taes juizes!! E' de crer que os dous emparelhassem com o José Mascarenhas. Os Jesuitas ficam desde já vingados do seu gratuito e feroz inimigo: Não percam os leitores este elemento para a questão, em que derrama *tão clara luz...*

Coelho de Mello, Descambargador da Casa da Supplicação, em diversas diligencias particulares do meu real serviço, de que o tenho encarregado, confiando delle que em tudo o de que o encarregar me servirá com egual satisfação minha!!!... (1)

Aqui entra agora Pinheiro Chagas nos meandros da *epopeia* deste famosissimo José de Mascarenhas, discreateando sobre se o Marquez o mandou ou não prender, se a missão de que o encarregou com a enviatura para o Brazil foi ou não castigo, se Pombal o podia ostensivamente castigar ou não, esgrimindo depois suas melhores lâminas de critica com Luz Soriano, tudo não para *desculpar*, mas para explicar o Marquez. Mostrarei como o historiador procede ainda aqui com a mesma superficialidade ou cegueira de critica. Deixemos os *Mascarenhas* para o final do capitulo, e por agora concluamos os autos dos infelizes amotinados do Porto. Assim remata Pinheiro Chagas o seu depoimento :

«Eis a breve historia desse motim do Porto, motim que fôra effectivamente uma simples *assuada*, segundo classificação muito justa de alguns dos vogaes da Relação portuense, mas que foi punido comtudo, como se tivesse apresentado todos os symptomas duma formidavel revolta.

«Quando depois Carvalho procedeu contra os jesuitas, e que em toda a parte procurava provas da culpabilidade d'elles, attribuiu-lhes tambem uma activa ingerencia neste motim. «*Os jesuitas*, diz elle numa carta ao ministro portuguez em Roma, o Commendador Almada, *poseram-se á frente dessa cabala, e trabalharam com ardor em tornar odiosos,*

(1) *Historia de Portugal*, tom. 10, pg 30 a 39.

aos subditos de S. Magestade a pessoa do rei, o seu governo e o seu fiel ministro, não cessando de repetir as censuras e mentiras que já tinham espalhado no reino e nos paizes estrangeiros. Abusaram até da simplicidade do povo, a ponto de lhe fazerem acreditar que os vinhos que fossem vendidos pela Companhia, que acabava de ser estabelecida, não eram proprios para a celebração do santo sacrificio da missa.»

A imparcialidade que desejamos manter obriga-nos a confessar que não ha, em todo o processo dos amotinados portuenses, a mais leve prova que fundamente a asserção de Carvalho. ⁽¹⁾ As suas proprias cartas, escriptas em quanto estava pendente o processo, não mostram que elle tivesse a minima suspeita de que os Jesuitas estivessem implicados na revolta . . .

«*A sanguinaria repressão dos tumultos portuenses foi uma das grandes maculas da administração do Marquez de Pombal. O sangue desses pobres populares, que tinham feito um protesto violento, mas sem graves excessos, contra uma instituição que os opprimia, tinge de vermelho as primeiras paginas da historia do grande Marquez. Não, repetimol-o, não foi a defeza da Companhia que levou Sebastião de Carvalho a proceder de tal modo ; foi o desejo de suffocar para sempre as aspirações revolucionarias da cidade do Porto ; foi a vontade firme de quebrar todas as resistencias, imperando pelo terror, e dando um sinistro exem-*

(1) Peço ao leitor que não esqueça esta *accusação* pombalina e esta confissão de Chagas, porque mais adeante terei de a invocar, quando falar no processo instaurado aos Jesuitas. Este exemplo é symptomatico, e podemos com verdade dizer: *Ab uno disce omnes.*

plo aos que ousassem contrariar as suas vontades... Nós, porem, que não absolvemos os crimes do despotismo, ainda quando é illustradissimo; nós que intendemos que o proveito que se tira das reformas uteis não compensa a *violação dos principios mais elementares da moral*, temos de condemnar Sebastião de Carvalho, quando *o vemos calcar aos pés a legalidade e a consciencia*, como neste lugubre exemplo da alçada do Porto, como o condemnaremos agora que vamos ver alçar-se o patibulo de Belem. Os gemidos, os gritos de dôr e de agonia dos desgraçados, que alli padeceram os mais incomportaveis tormentos, repercutem-se na historia, e juntam o seu protesto ao coro lisongeiro que applaude as grandes medidas do marquez; o sangue de velhos, de mulheres e de adolescentes, que regou em torrentes as tabuas do cadafalso, condensa-se em vermelha nuvem que ha de sempre embaciar o esplendor da gloria do grande ministro.» (1)

A execução dos Tavoras, e do Duque d'Aveiro

Eis uma das paginas da mais triste, indigna e lastimosa tragedia que archivam os factos da nossa historia nacional. O Duque d'Aveiro, os Tavoras e seus criados, todos estavam innocentes, como provei á evidencia (2); Pombal sabia bem que o estavam, pois fôra elle o auctor da urdidura, e não obstante eis como mandou... *assassinar*, é o nome, as innocentes victimas do seu neroniano odio:

(1) *Historia de Portugal*, tom. 10 pg. 42 a 44.

(2) Vid. cap. V, pg. 100.

«Rompeu a manhã, fria e nublada manhã de janeiro. O povo apinhava-se nas ruas e praças de Belem, correndo a contemplar este horrôso espectáculo, com a avida e sinistra curiosidade, que manifesta sempre nestas occasiões. Já estavam a postos as tropas, e as patrulhas de cavallaria rondavam por toda a parte, não só em Belem, mas em todos os bairros da cidade, reconhecendo e apalpando os transeuntes e principalmente os embuçados. No crepusculo lugubre dessa manhã d'inverno, crepusculo que ainda se tornava menos luminoso por causa do eclipse da lua, que principiava ás seis e tres minutos da manhã e que só terminava ás oito e quarenta e sete minutos, fazendo deste modo com que os ultimos esplendores do astro nocturno não substituissem no horizonte os primeiros e debeis clarões da madrugada, n'esse torvo crepusculo, na sombra da noite mal cortada ainda pelo tenue alvorecer, erguia-se, como um espectro, como as phantasmagorias d'um sonho máo, o vulto sinistro do immenso cadafalso, que tinha sete palmos de altura, trinta e seis de comprimento e de largura vinte e sete, com a sua escada larga, munida de corrimões, com as rodas e as aspás, que deviam servir ao supplicio. No rio junto ao caes, via-se uma barca, cheia de lenha e de barris de alcatrão. Os instrumentos dos variados supplicios, formavam um atrôz conjuncto, que devia horrorisar quem os contemplasse.

Eram 6 horas e 42 minutos, quando subiu o panno para essa hedionda tragedia. Abriu-se a porta do pateo, e sahiu primeiro um destacamento de dragões, depois a cavallo os ministros do crime, dos diversos bairros de Lisboa, e o corregedor do crime da cõrte e casa, todos com as suas togas

negras ou de capa e volta, depois a sinistra cadeirinha formada de grana, e de cada lado um padre da congregação das missões de S. Vicente de Paulo. Fez-lhe o prestito outro desenhamento de dragões. Chegaram ao cadafalso: os ministros do crime tomaram em torno d'elle um lugubre círculo, com as suas capas negras.

Supplicio da Marquessa de Tavora

A cadafalhinha parou e a Marquessa de Tavora apeou-se. Não lhe tinham consentido que tocasse de fato, durante o tempo todo da sua prisão, e a triste embora apenas pudera envolver numa capa alva d'ella o seu vestido de setim azul escuro, e o lenço do pescoço. Ao apeiar-se parou num dos degraus da escada e confessou-se. Eram 7 horas e 34 minutos quando se levantou e subiu o resto da escada com rapidez como quem desejava acabar depressa a vida e esse doloroso lance. Não consentiam porém tanta pressa os requintes ferocísimos dos algozes. O carrasco e os seus dois ajudantes, tinham o falo envolto em capas negras, e na cabeça um gorro também negro. Assim a receberam juntamente com o meirinho, e fizeram-na percorrer o cadafalso em todo o seu ambito, mostrando-a bem aos espectadores para que todos a reconhecessem. Falava porem supplicio mais cruel, que não fôra consignado na sentença e que aniquilava contudo completamente os efeitos da fingida clemencia, que os juizes mostravam ter sentido, pois que substitua aos padecimentos physicos, uma insupportavel tortura moral. O algoz, mostrando-lhe vagarosamente os instrumentos do supplicio, disse-lhe para que serviam, descreveu-lhe

com uma minuciosidade revoltante os seus diversos effeitos, e emfim, para completar esta descripção feroz, disse-lhe porque modo haviam de morrer seu marido, seus filhos, e todos os seus suppostos cúmplices. Sai da consciencia humana um brado d'indignação, quando lemos esta pagina horrorosissima da nossa historia! que tôrpe e cruel imaginação a que se compraz a inventar uma tão infame tortura! como este crime inaudito viola todas as noções de moral e da justiça, como fere os sentimentos mais sagrados do coração do homem! que barbaro deleite! que requinta crueldade! é esta condição que uma sociedade civilisada e christã impõe aos que se revoltam contra as suas leis? ou é antes a vingança atrocissima dum selvagem, o instincto bestial da féra revelando-se inesperadamente na humanidade, transportando para o mundo moral essa brutadilicia com que o animal silvestre se compraz em dilacerar as carnes, em verter o sangue, em esmigalhar os ossos da agonia, e cujos gritos, cujos lamentosos gemidos são condigna musica para acompanharem o hediondo repasto dos tigres?

Assim, aquelles algozes crudelissimos, fizeram soffrer aquella triste esposa, aquella mãe afflictissima, mil mortes horrorosas em vez de uma, deram-lhe o antegosto infernal de todas as torturas que haviam de ser infligidas aos entes estremecidos que ella ia esperar no caminho do céu.

Quando a narração chegava ao fim, a altiva Marquiza, prostrada, com o coração dilacerado, confessava não poder já supportar tamanhas angustias. Torrentes de lagrimas lhe banhavam as faces, e a triste fidalga, que tão orgulhosa fôra, supplicava que lhe dessem depressa a morte, mil

vezes mais doce do que esta immensa dôr moral encerrada em tão breves momentos. Então o algoz tirou a capa, e tratou de desempenhar o seu sinistro dever. Em presença da morte, recuperou D. Leonor a serenidade que perdera por tão justificados motivos. O algoz tirou-lhe dos hombros a capa alvadia, dobrou-a, e mostrou assim ao povo as magras mãos da velha senhora, atadas como as d'um scelerado violentissimo.

Ella serena, com os olhos baixos, abstrahida do mundo, deixou-se vendar, deixou que o algoz lhe tirasse o lenço do pescoço, e só então disse: «*Não me descomponhas*».

Fôra antes atada ao banco fatal por meio de cordas que lhe prendiam a cintura e os pés. Depois, o immenso povo que assistia a este espectáculo, viu, ao pallido clarão dessa manhã d'inverno, (eram oito horas e meia da manhã) lampejar o ferro do cutello, que ferindo pela nuca, para maior affronta, o pescoço da marquezia, lhe decepou a cabeça, que ficou ainda pendente, com os seus cabellos brancos, pela pelle da garganta. O algoz mostrou-a ao povo e depois arrojou-a, juntamente com o corpo, para um lado do cadafalso, cobrindo o cadaver com um panno de tafetá preto. Findara o primeiro acto dessa horrorosa peça.

Supplicio do Tavora, filho 2.º

«Voltou a triste cadeirinha, acompanhada pelos dragões, ao palacio, e, depois de um momento de espera, abriu-se de novo a fatal porta, e a cadeirinha voltou. Apeiou-se, meio desfallecido, um mancebo de vinte e um annos, louro e gentil. Era José Maria de Tavora, filho 2.º da Marquezia. Ao

pobre mancebo custava-lhe a deixar a vida de um modo tão ignominioso e atroz. Elle, ajudante d'ordens de seu pai, que sonhára talvez a morte heroica nos campos de batalha, na ebriedade da gloria, e entre o fumo da polvora, e o estrepito dos canhões, ia morrer assim ignominiosamente, entre horribéis soffrimentos. Morrer aos vinté e um annos, vendo-se gentil, amado, elegante. Ha na descripção do supplicio deste moço um pormenor que nos impressionou. Vestia fato preto e meias côr de perola. Era a ultima garridice do cortezão airoso e galanteador. Aquellas meias côr de perola de José Maria de Tavora iam tingir-se de vermelho com o sangue de sua mãe.

«Vinha entre dois frades arrabidos, pallido, desfallecido, com os seus gentis cabellos loiros, enlevo das damas da côrte, presos com um laço. Subiu a custo a escada, amparado pelos dois Padres; depois o meirinho e os algozes mostraram ao povo aquelle adolescente ainda mimoso como uma menina e cuja presença era um vivo protesto contra a accusação da sentença condemnatoria. José Maria de Tavora balbuciou algumas palavras que o povo mal ouviu mas que poucos espectadores escutariam de olhos enxutos. O horror da scena, porem, ainda não principiára. Estenderam-no numa aspa, onde lhe haviam de quebrar os ossos das pernas e dos braços, dando-lhe ao mesmo tempo garrote com uma corda, o que lhe abreviaria o supplicio. Mas a corda estalou, não veio a asphixia e entretanto os algozes quebravam-lhe com a maça de ferro as cannas dos braços e das pernas, e assim foi pelas carnes dilaceradas, pelos ossos esmigalhados que lhe fugia o alento, com que horrendissimas dôres, Deus o

sabe! Ainda hoje, a um seculo de distancia, nos faz estremecer de horror esta scena pathetica.

Supplicio do Marquez de Tavora, filho

«E lá voltou de novo a cadeirinha e abriu-se de novo a porta, e veio o Marquez de Tavora, Luiz Bernardo, que El-Rei deshonorara primeiro e assim mandava matar depois com barbaros requintes. Deus poupou-lhe os mais angustiosos padecimentos. A corda do garrote não estalou como a que servira a seu irmão; a morte veio mais prompta e os algozes só tiveram que esmigalhar os ossos de um cadaver.

Supplicio do Conde de Athouguia

«Tornou a cadeirinha com o Conde de Athouguia, D. Jeronymo de Athayde. Condemnado apenas positivamente pelas relações de afinidade, que o uniam á familia dos Tavoras, este revoltava-se abertamente contra a sentença, e o passo agitado e como febril revelava claramente a rebellião do seu espirito. Como a do moço Marquez de Tavora a sua morte não foi das mais crueis.

Supplicio dos plebeus

«Tres vezes tornou a cadeirinha ao palacio de Belem, tres vezes se abriu a porta sinistra, e della saíram os tres plebeus, que eram considerados como menos criminosos, porque não tinham chegado a fazer fogo contra El Rei. Eram Manuel Alvares Ferreira, Braz José Romeiro e João Miguel. Esses, como desgraçados filhos do povo, vinham

em camisa e calções sem meias, nem sapatos, nem cabelleiras. . . Assim foram rodados os dois criados do Duque d'Aveiro e o criado do Marquez de Tavora.

«Era meio dia; havia perto de seis horas que durava esse tristissimo espectáculo. Houve então um intervallo: os espectadores que tinham assistido pavidos, mas pungidos por uma avida e repugnante curiosidade, aos primeiros actos dessa tragedia horrorosa, puderam um momento deixar em repouso o espirito, que iam ver coisa mais atroz. O intervallo não era concedido aos espectadores com esse intuito, porque os ordenadores dessa barbara representação não suppunham que houvesse quem se sentisse fatigado de tão deleitosa vista; o motivo do intervallo era apenas a necessidade da mudança do scenario. Os carpinteiros subiram ao cadafalso, serraram a parte que deitava para o mar, e na outra parte pozeram duas aspas diferentes daquellas em que tinham sido suppiciados o Marquez Luiz Bernardo, o Conde de Athougia e José Maria de Tavora. Consistia a differença em não terem a trave intermedia, que mitigava um pouco, supportando o corpo, a angustia do tormento. Supprimido assim esse ultimo allivio, tornou a cadeirinha a desempenhar o seu lugubre mister.

Supplicio do Marquez de Tavora, pai

«Appareceu então o Marquez de Tavora, Francisco de Assis, todo vestido de lemiste preto. ⁽¹⁾

(1) Era panno preto de lã, o mais fino e perfeito dos que se teciam em Segovia, Hespanha.

O velho general, que muito se distinguira na India durante o seu vice-reinado, passou pela ultima vez deante das tropas que lhe haviam obedecido, e que lhe prestaram com o toque das caixas destemperadas como que uma ultima e funebre homenagem. Avançou então para o cadafalso, rapido e sereno, ajoelhou deante da aspa, beijou-a com resignação christã e preparou-se para morrer. Faltava porem ainda o supplicio moral, que sua esposa soffrera, e que lhe não foi poupado a elle. O algoz repetiu circunstanciadamente a descripção dos instrumentos de supplicio, e contou-lhe o que tinham padecido e o que haviam de padecer os seus parentes, amigos e criados. Fez mais ainda: mostrou-lhe os corpos dilacerados e desfigurados de sua esposa e de seus filhos, e só então é que o estendeu na aspa. Elle, o triste velho, ouvira com varonil constancia, e talvez com um sorriso d'amargo desdem nos labios, essa horrenda descripção. Só quando lhe mostraram os cadaveres dos entes queridos que o tinham precedido na morte, uma convulsão nervosa lhe contrahira os musculos da face, e uma lagrima rolava pelas suas faces pallidas ! Essa lagrima, se elle tivesse commettido o crime de que o accusavam, pesaria de certo mais na balança divina do que o seu attentado ; mas estando, como disse nos convencemos, innocente, como devia despertar a justiça do Todo Poderoso !

«Atado o Marquez na aspa, o algoz ergueu a maça de ferro, que tinha o peso de dezoito arrateis, e vibrou-lhe uma pancada no peito; os ajudantes do carrasco foram-lhe entretanto quebrando as cannas dos braços e das pernas. Em poucos minutos expirou ; mas os *ais* ! que elle exhalava e

que cortavam o coração dos que o ouviam, bem mostravam que a angustia indisciplinável e inimaginável concentrára nesses breves minutos um século de angustias.

Execução do Duque d'Aveiro

«Ao Marquez de Tavora seguiu-se o Duque d'Aveiro. De todos os martyres, era este o que tinha menos sympathias entre o povo, mas de novo lh'as conciliou a atrocidade do supplicio. Não fôra elle condemnado a penas mais rigorosas do que o Marquez de Tavora; mas o algoz, já fatigado de tantas execuções, vibrou o golpe de forma que, em vez de o descarregar no peito paralyndo logo, com essa primeira pancada, o sentimento vital, descarregou-o no ventre, onde era menos perigoso, de forma que, produzindo-lhe insupportaveis torturas, deixara-o com sentimento bastante para padecer immenso com os outros golpes, que lhe iam quebrando as cannas dos braços e das pernas; mas nenhuma dessas feridas era mortal, de modo que foi necessario repetir-lhe a pancada no peito, e vibrar-lhe outra na cabeça, que lhe fez perder enfim o ultimo alento.

«Mas estas dôres atrozes arrancavam ao pobre suppliciado gritos horribeis, que se ouviam a immensa distancia, que iam talvez regosijar o animo cruel de D. José, no seu palacio d'Ajuda, mas que haviam de fazer empallidecer o severo Marquez de Pombal que, por mais inflexivel que fosse, a sós com a sua consciencia, não podia deixar de reflectir no juizo da historia e de descorar perante a responsabilidade tremenda que assumia. E effectivamente esses gritos lancinantes

não rasgaram só o coração dos que os ouviam; não foram só horrorisar os marinheiros trepados nas vergas, nem foram repercutir-se unicamente de quebrada em quebrada nas encostas circumvisinhas, echoavam também na posteridade, esses gritos agudos e plangentes escutou-os, attenta, a historia, e juntaram para sempre a sua nota discordante ao côro de louvores . . . Parecia que tinha de ser este o ultimo supplicio, que não podia ir mais longe o pavoroso, que não era possivel excitar em mais alto grau nas almas dos espectadores a compaixão e horror, que chegara emfim essa tragedia aos ultimos limites do pathetico. Engano! A imaginação dos algozes, ajudada de mais a mais por um acaso infernal, ainda preparava ao povo, accumulado em Belem, um lance mais cruel.

Supplicio de Antonio Ferreira

«Voltou a cadeirinha e trouxe o ultimo suppliciado, aquelle contra quem se voltava com mais encarniçamento a regia vingança, porque haviam sido as balas do seu bacamarte as que haviam ferido o sacratissimo braço da inviolabilissima pessoa de sua quasi divina magestade! Antonio Alvares Ferreira ousára ferir no hombro o representante, a imagem de Deus na terra, que voltava de casa de uma de suas amantes! Havia punição bastante rigorosa que fosse condigna de tão atroz attentado? . . .

«Antonio Alvares Ferreira vinha em camisa e calção, como todos os outros plebeus, mas coberto com um capote. Algemava-o pela cintura uma cadeia de ferro e as mãos estavam atadas com cor-

das. Quando chegou junto do cadafalso, mostraram-lhe os algozes pacientemente os cadaveres de todos os reus, pozeram-lhe depois ao pescoço um sacco cheio de pez e enxofre, e untaram-no de breu. Entretanto descarregavam a barca, tirando para fóra os materiaes da fogueira, e nem sequer haviam tido a caridade de poupar ao reu este supplicio moral, este sinistro antegosto dos seus padecimentos, porque foi em sua presença que se entregaram a esse trabalho, que durou mais duma hora, emquanto os Padres, que acompanhavam o reu, o confortavam quanto podiam. Elevaram-se emfim ao céu as chammas da fogueira, envolvendo por todos os lados o desgraçado. Julgavam os espectadores que em breve ficaria o infeliz reduzido a cinzas, mas, pensando assim, não contavam com a cruel cumplicidade da natureza. Antonio Alvares tinha o rosto voltado para o norte, e do norte soprava tambem brandamente o vento, em tenues rajadas, de forma que as chammas, ondulando ao sopro da viração, acamavam-se como espigas esbrazeadas, elevavam-se a pequena altura, lambiam, sinistramente cariciosas, o corpo do padecente, e arrancavam-lhe gritos agudissimos de desespero, que traspassavam o coração de todos e commoviam talvez até os proprios algozes.

Os Padres, compungidos por este padecimento atroz, com o rosto banhado de lagrimas, sentiam exaltar-se no seu peito o sentimento da caridade christã, e derramavam sobre aquelle pobre espirito angustiado os orvalhos do ceo, o balsamo da fé com tanto zelo e vivo desejo de o confortarem e alliviarem que nem o sentirem-se molestados pelas chammas os impedia de se approximarem do desgraçado, parecendo que desejavam precipitar-se

na fogueira, que ao seu lado consumia a victima de tão odiosa condemnação. Não havia porem consolações que podessem mitigar as dôres excruciantes do desventurado. O vento parecia cumprir submisso as ordens do tribunal da Inconfidencia; já as chammas tinham devorado as cordas que cingiam os pulsos de Antonio Alvares, e este, ainda vivo, soltava gritos lamentosos; já a cadeia de ferro que o algemava pela cintura, immensamente esbrazeada, rubra e candente, lhe escaldava o corpo, e o espirito vital persistia implacavelmente naquelle corpo torturado!

«Eram mais de quatro horas da tarde quando terminou esta de todo o ponto horrorosa tragedia. Durára dez horas o sinistro spectaculo a que o povo, que se apinhara em Belem, assistira intrepidamente, sem que o horror, levado ao extremo, o revoltasse, sem que ao menos o fatigasse a monotonia das execuções. Os ministros e as tropas, antes de partirem, assistiram ao incendio do cadafalso, pois que os juizes tinham querido que se abrazasse nas chammas o theatro onde se representára tão cruel e doloroso drama. A recordação dessa vingança atrocissima não a poderam elles apagar na memoria das gerações; debalde reduziram a cinzas o cadafalso: entre o fumo negro com que el-rei D. José, Sebastião de Carvalho e os seus cúmplices pareceram querer esconder os horrores que ordenaram, continua a historia a ver sempre a sinistra visão desses desgraçados que se estorcem nas convulsões duma agonia horrivel.» ⁽¹⁾

(1) *Historia de Portugal*, de Pinheiro Chagas, tom. 10, pg. 70 a 81.

O P.^o Malagrida garrotado e queimado

«Aos 21 de setembro de 1761, dia em que a Igreja celebra o martyrio do Santo Apostolo da Ethiopia ⁽¹⁾ se consumou o supplicio juridico de Gabriel Malagrida. Pombal, desde muito docil ás licções philantropicas dos philosophos, abolira em Lisboa as procissões do *auto-de-fé*, *momices de outro tempo*, como elle a miudo lhes chamava; porém para o martyrio de Malagrida, por odiosa excepção, restaurou o antigo costume, e ordenou que a procissão se fizesse com a maxima solemnidade.

«Em redor da praça do Rocio fez construir palanques para a nobreza e para o povo, convidando a côrte para esse vergonhoso e sanguento espectáculo. A tropa occupava as avenidas das ruas e praças visinhas, para manter a ordem da multidão immensa que affluira ao logar da carnificina. O cadafalso sobre que devia ler-se ao reu a sentença condemnatoria, disposto em amphitheatro, decoraram-no luxuosamente. O ministro presidiu á cerimonia. Em frente d'elle estava o monarcha e a côrte.

«Para negrejar ainda mais o horror do espectáculo, esperou-se até ao empardecer da tarde, para que o ancião fosse levado ao supplicio atravez de algumas ruas entre cirios funebres. E com o fim de excitar contra elle os ultrages do povo pose-ram-lhe uma especie de mitra de papelão, e sobre a sua roupeta de jesuita, unica que ainda se encontrou em Portugal, pintaram-lhe, como nos sam-

(1) E' S. Matheus — *Nota do Auctor.*

benitos, grotescas e horrendas figurações de demônios. Saiu do carcere com as mãos atadas atrás das costas e um freio de pau na bôcca, entre dois frades benedictinos e duas pessoas destinadas, segundo o costume, a lhe servirem de padrinhos na cerimonia do auto de fé. Depóz elle caminhavam mais cincoenta e dois condemnados; mas foi elle o unico estrangulado, o unico a padecer, naquelle sevo dia, morte cruel e infamissima!

«Quando subiu com passo firme os degraus do patibulo, um commissario do tribunal lhe leu a sentença; depois o Bispo de Sparta, Coadjutor do Cardeal Patriarcha, procedeu á aviltadora cerimonia da degradação. Terminado isto exhortou o paciente a confessar os seus crimes e a pedir perdão ao rei e ao povo do escandalo que dera.

«*Desde que puz os pés na terra portugueza — respondeu com dignidade o santo velho — servi sempre S. M. Fidelissima como bom e leal subdito; contudo, se, por ignorancia o offendi na minima coisa, eu lhe peço humilde e sinceramente perdão.*»

— Depois de proferir em voz bem sonora estas palavras, em meio de profundo silencio da multidão, entregou-se ao carrasco, encarregado de o garrotar; e no momento em que ia expirar proferiu distinctamente estas palavras: *Senhor, ha'rei piedade de mim; nas vossas mãos entrego a minha alma.*» N'este momento, dizem muitas relações dignas de fé que de subito seu rosto se illuminou de extraordinario resplendor, que arrancou um brado de surpresa e espanto aos milhares de espectadores. O carrasco accendeu logo a fogueira; e para evitar que o povo recolhesse as cinzas do santo martyr foram logo lançadas ao mar... Assim morreu o P.^o Malagrida na idade de 72 annos, cincoenta

dos quaes vivera na Companhia de Jesus, consagrando mais de quarenta ao serviço de Portugal, tanto na America como na Europa.» (1)

O odio de Pombal ficára satisfeito com este assassinato canibalesco, em que o requinte da perversidade se delicia no rechinar das carnes dum pobre e venerando velho Sacerdote; mas o bom senso e a razão estremeceram de horror na Europa. Os tres carrascos e devassos que deram a sua assignatura á ominosa infamia que se chama sentença condemnatoria da Inquisição contra Malagrida — tornados instrumentos de Pombal, foram :

1.º *Paulo de Carvalho de Mendonça*, irmão do Marquez de Pombal, e por este nomeado Inquisidor-Mór, em substituição do irmão do Rei, D. José, um dos *meninos de Palhavã*, preso no Bus-saco; teve morte repentina, que lhe não deixou lograr o barrete de Cardeal;

2.º *Fr. João Mansilha*, o celebre agente da Companhia dos Vinhos do Alto Douro; frade dominico, e por imposição de Pombal nomeado *Provincial* da Ordem de S. Domingos; apenas morto o rei D. José 1.º, logo foi preso, processado, convencido de muitos crimes, infamias, e roubos, e condemnado á morte, de que o salvou o animo piedoso da Rainha, que lhe comutou a pena de prisão perpetua no Convento de Pedrogão;

3.º *Nuno Alvares Pereira*, o terceiro Inquisidor que assignou a sentença, pouco tempo depois foi atacado de molestia grave, consequencia de suas devassidões, chegando a exhalar um fetido tão

(1) *Historia de Gabriel Malagrida* pelo P.º Paulo Mury, ... pg. 178 a 180.

horrível, que amigos e creados o desampararam, estorcendo-se em gritos de desespero, e morrendo concubinario impenitente e no meio de blasphemias.

Camillo Castello Branco não pode deixar de exclamar: «*Malagrida garrotado como hereje! O Conde de Oeiras a zelar a orthodoxia Romana! Que cavillosa perversão a deste homem!...*» E censurando o *criticismo e sensibilidade* com que Ramalho Ortigão capitulára esta ferocissima execução de *pontapé* que o grande Marquez dera no benemerito e innocente padre, diz: «Cruelissimo *pontapé* foi esse que atirou á forca e ao fogo um velho» alquebrado «pelas trevas e frios e miserias de tres annos de masmorra! Um cavalheiro que não dá facadas nos seus adversarios politicos, nem espanca os doidos, vence as tentações do sonoro estylo, e não escreve semelhantes *chauvinismos* sem se achar com a funesta coragem de fornecer achas para a fogueira do seu proximo, quer elle tenha uma convicção religiosa quer obedeça a um tresvario irresponsavel. (1)

Os Inquisidores ainda condemnaram o P.^e Malagrida nas custas — «*E pague as custas!*» — E pague as custas o justicado que apenas tinha de seu um esfarrapado habito em que o garrotearam, exclama Camillo! De par com a crueldade o ridiculo! Acabado o espectaculo pela queima do cadaver houve um lauto jantar no palacio da Inquisição, offerecido pelo mano Paulo de Carvalho e presidido pelo proprio Conde de Oeiras. (1)

(1) *Perfil...* pg. 92.

Ramalho Ortigão commentando estas execuções

«Aos patibulos que servem de signos geodesicos á triangulação do systema, nunca, durante dez annos, deixou de pernear alguém para recreio do principe e escarmento dos subditos.

«Toda a reclamação, ainda a mais moderada contra medida promulgada pelo omnipotente ministro era considerada crime de lesa-magestade e alta traição. O supplicio dos Tavoras e do Duque d'Aveiro e o auto de fé do padre Malagrida sam monstruosos de mais para que façamos d'elles argumentos de historia. A ferocidade, levada a um tal requinte, deixa de pertencer á critica, está fóra da historia, assim como está fóra da humanidade; é uma reversão ao canibalismo, cujo estudo compete á psychologia pathologica.

«Explica-se geralmente pela necessidade politica de abater e humilhar a nobreza esse processo caviloso e infame, em que o ministro de D. José I é, ao mesmo tempo, juiz e parte, e em que os réos sam julgados sem defeza e sem exame de provas, sob a accusação duma tentativa de regicidio, em que hoje se sabe achar-se completamente innocente a familia Tavora, assim como estava innocente o Marquez de Gouveia, exautorado do seu titulo, officialmente infamado e preso nos carceres, sem ar e sem luz, do forte da Junqueira, desde os dezoito annos de idade até aos trinta e sete, assim como estavam innocentes o Marquez de Alorna» etc.

«Singular modo de avaliar uma classe, sagrando-a pelo martyrio!

«Decorreram mais de cem annos sobre a car-

nificina canibalesca de 13 de janeiro de 1759. Povoam ainda as nossas imaginações e vivem eternamente immortalisadas pelas nossas lagrimas as doces e legendarias figuras desses fidalgos: a Marquieza de Tavora, de uma phisionomia tão elevada e tão elegiaca, alta, magra, severa, envolta na sua longa capa alvadia, assistindo no patibulo á descripção do supplicio por que vai passar a sua familia, comprimindo no silencio da dignidade toda a explosão da dôr, e dobrando sem um grito, sobre o cepo, a cabeça coroada de cabellos brancos, que o carrasco fere d'um golpe de machado pela nuca, fazendo-a pender, por um instante, segura ao busto pela pelle da garganta. . .

«E na saudade dolorosa que nos desperta esse quadro do pretendido aviltamento da aristocracia portugueza, ninguem comprehende os tres plebeus, criados do Duque d'Aveiro, igualmente supplicia-dos por terem acompanhado seu amo. . . sem todavia haverem participado na aggressão ao principe. Esses tres innocentes, — João Miguel, Braz Romeiro e Manoel Alvares Ferreira — compareceram no patibulo por ordem do juiz supremo, Sebastião José de Carvalho, em camisa e calções, de pernas núas e pés descalços, despresiveis e grotescos, despoetisados para a legenda sentimental da morte pelo julgador, igualmente plebeu, que para se extrahir desta miseria truanesca da simples canalha, se condecorou a si mesmo com o direito de morrer com meias de seda, encorporando-se, alguns dias depois — com o titulo de *Conde de Oeiras* — na mesma nobreza que pretendeu aviltar e destruir!» (1)

(1) *Farpas*, pg. 140.

**Sempre a mania perseguidora—Ministros
d'Estado, desterrados**

O *grande* ministro bem depressa mostrou a mania perseguidora, e quanto era intensa. E' notavel o modo como deu cabo de dois collegas no ministerio, prendendo-os, desterrando-os, matando-os nas prisões: foram elles — o chamado *Abbate Mendonça* e Corte Real. Eis como Camillo conta os dois casos:

1.º *Diogo de Mendonça Corte Real*, ministro da marinha e Ultramar, foi preso no dia 31 de agosto de 1756 pelo ministro D. Luiz da Cunha Mello e pelo corregedor João Ignacio Dantas, quando terminava um jantar dado no Paço aos ministros estrangeiros. O Embaixador Conde de Borchì em 3 de agosto escrevia ao Conde de Choiseul que no dia antecedente o *abbate Mendonça* havia dado um jantar aos ministros estrangeiros; que elle e os demais ministros se haviam apartado delle às oito horas, porem que á meia noite fôra a casa cercada, e elle recebêra ordem de partir, dentro de tres horas, para o Porto; que D. José acabava de arredar de si o homem mais amavel de Portugal, segundo a opinião geral, e que elle embaixador se apartava de Portugal com mais ou com menos uma saudade. Escoltado por tropa e pelo Corregedor foi conduzido para uma quinta nos arbaldes do Porto, d'ahi para a Beira ⁽¹⁾, depois para Mazagão em Africa; d'aqui transferido para as Berlengas; e de lá para Peniche, onde morreu a 24 de fevereiro de 1771.

(1) Dizem que para a povoação de *Salreu*.

Camillo diz que esta prisão se fizera em 31 de julho; não pode ser, porque o decreto de prisão e expulsão tem a data de 30 de agosto. No mesmo erro caiu Francisco Luiz Gomes.

Porque foi preso? O decreto diz apenas que *tinha movido grande desordem e inquietação com barbaros e infieis pretextos do real serviço*. Não dava mais o estylo apopletico do auctor da *Deducção Chronologica*; o academico panegyrista do Marquez de Louriçal não sabia escrever senão destas locuções tortuosas: era o seu feitio; accusações pavorosas e vagas, sem sequer uma prova, um *facto*. (1) E quando o especificava era mentira. Simão Soriano diz:

«Assim acabou a vida, com fama de infiel vas-
sallo este ministro d'estado, sem nunca se saber ao
certo a verdadeira causa da sua desgraça.» Julgo que
a unica verdadeira causa foi o cume que o orgu-
lho de Sebastião José concebeu pela consideração
que no corpo diplomatico e na cõrte gosava um
habil e integro ministro; Mendonça era *collega*, e
nunca quiz ser *manequim* de Pombal, que ambi-

(1) E' curioso o theor do decreto:

«Por me ser presente a grande desordem e inquieta-
ção que tem movido com barbaros e infieis pretextos de
desagrado do meu real serviço Diogo de Mendonça Corte
«Real, que era Secretario da Marinha e Ultramar, excitan-
do com horrorosos escandalos a paz, civilidade, obediên-
cia que tinha por natureza, homenagem, fidelidade e
«obrigação de guardar; e attendendo ás relevantes razões
«de consideração, e outras da minha real clemencia e pie-
«dade; sou servido de ordenar que D. Luiz da Cunha Ma-
«noel, meu Secretario d'Estado dos Negocios estrangeiros,
«e quero que vá logo em execução intimar este decreto; e
«com as ordens que lhe tenho determinado para que, den-
«tro em tres horas, saia da cõrte de Lisboa o dito Diogo
«Mendonça Corte Real para a distancia della quarenta le-
16

cionou ser o *único* sem *igual*. Diogo de Mendonça era natural de Tavira. ⁽¹⁾

2.º Para a vaga do *Abbate Mendonça* chamou Sebastião de Carvalho a *Thomé Joaquim da Costa Corte Real*, filho do Desembargador do Paço João Alvares da Costa: tem o decreto de nomeação a data de 2 de outubro de 1756. Seguiu, poucos annos passados, o caminho do antecessor, sendo levado para o castello de Leiria, em 23 de setembro de 1772, onde ficou encerrado, até morrer.

«goas, onde não entrará mais, e apresentará certidão de «como tem cumprido o dito degredo de que, fazendo o «contrario, alem do desagrado em que tem incorrido, se «dará outra maior demonstração de providencia com que «se satisfaça o bem publico de meus fieis vassallos.

«*Belem, 30 de agosto de 1750.* Com a rubrica de S. «Magestade.»

O portuguez burundanga do decreto pode ser oferecido a Calino para trechos selectos; mas a tal «*real clemencia e piedade*» podia ser dada de presente ao Diabo.

⁽¹⁾ O auctor do opusculo—*Altos feitos do Marquez de Pombal*, aponta outra causa que eu reputo mais verdadeira: O *Abbate Mendonça, ministro da marinha*, dava nas ventas para traz ao *mano Francisco*, que era Governador do Brazil:

«Para cumulo da desgraça de Mendonça encontrou-se-lhe na secretaria uma porção de representações, entre as quaes uma do Conselho das Missões, em que se pediam providencias contra as violencias exercidas pelo Governador Geral do Maranhão e Grão-Pará (irmão de Carvalho) contra os missionarios Jesuitas. Estas representações que eram dirigidas a D. José e que lhe eram entregues em mão, tinham sido por este confiadas a Mendonça, para providenciar como lhe competia. Este achado inflamou a colera de Carvalho.» (Pg. 33).

Aqui esteve o doe, e esta me parece a causa verdadeira, este foi o *crime*...

Porque? Porque a execução de Malagrida o compungira pela iniquidade, diz Camillo. Entrou de scismar, de escrupulisar, e a fugir da convivencia dos collegas e a murmurar da sentença cruel... falou de mais, queixou-se da sua afflicção ao proprio Conde. Eis o grande crime, e não se depara outro. Morreu pobre, deixando uma grande familia tambem pobre.

3.º Ministro José de Seabra e Silva

O *Dr. José de Seabra e Silva* era filho do Desembargador do Paço Lucas de Seabra e Silva, que o Marquez comprometteu e fez estourar. O filho foi elevado a *Procurador Geral da Corôa*, em 1759, a *Chancellor da Casa da Supplicação* por decreto de 11 de novembro de 1768; depois ainda nomeado *Guarda-mór da Torre do Tombo* e em 25 de janeiro de 1770 *Desembargador da Meza do Paço*; a 6 de junho de 1771 — *Ajudante do Secretario d'Estado do Reino*, que era o mesmo Pombal; o poderoso ministro lhe arranjou alem disso a mercê da *Casa e Quinta de Entre-Muros*, junto a S. Sebastião da Pedreira, e por ultimo o casamento com D. Anna Felicia Pereira Coutinho, herdeira illustre e rica, dos Coutinhos de Coimbra. Tambem era *casamenteiro*, o Marquez... E não tendo já mais a que subir, fel-o seu Collega no ministerio.

No dia 17 de janeiro de 1774, indo Seabra tomar as ordens do Rei, que estava em Salvaterra, foi-lhe por este dicto que fosse falar immediatamente ao seu primeiro ministro, como foi logo. Pombal apenas o recebeu em casa deu-lhe logo a *voz de prezo*, intimou-lhe a *demissão*, e *ordem de*

no prazo de vinte e quatro horas se pôr a caminho para o Valle de Besteiros: eis o decreto:

«Cumpre a bem do meu serviço que eu haja, como hei, por escuso ao desembargador José de Seabra e Silva de todos os empregos de que o occupei; e hei outro sim por bem que, no termo de quarenta e oito horas saia d'esta cõrte e cidade de Lisboa, e no termo de quinze dias, contados da data deste, se apresentará na sua quinta de Valle de Besteiros, donde não sairá sem ordem minha. O Marquez de Pombal do Conselho d'Estado e dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e o faça executar. Palacio de N. Senhora da Ajuda, 17 de janeiro de 1774.»

No dia 30 de abril o Corregedor de Evora e o Juiz de fóra de Tondella lhe fõram intimar ordem de prisão e confisco de todo o dinheiro que lhe achassem; foi conduzido para o Castello da Foz, proximo ao Porto, onde entrou a 4 de maio. No dia 4 de outubro seguinte foi retirado da prisão e conduzido repentinamente para bordo dum navio que estava de vela para o Rio de Janeiro; não lhe deixaram levar nem provisões, nem um real. Chegado ao Rio de Janeiro, o Governador Marquez de Lavradio, por ordem de Lisboa, o fez logo encerrar numa prisão que havia na ilha das Cobras, donde, poucos mezes depois, o tiraram para o mandarem desterrado para Angola, desembarcando em Loanda, e de lá enviado para o presidio das Pedras Negras, donde o foi arrancar em março de 1777 a clemencia da Rainha.

Porque foi preso? Ha varias versões que seria prolixo contar; Latino Coelho confessa que o foi «por enigmaticos motivos, que a historia ainda não pode inteiramente decifrar.» Nem isso importa ao

nosso caso. Sómente accrescentarei que o diabo costuma dar boa paga a quem o serve. Se Seabra era um capacho de Pombal; á sanha deste, nem taes creaturas escapavam.

Perseguição a Bispos
— Deposição do Arcebispo da Bahia

Porque o Arcebispo da Bahia, *D. José Botelho de Mattos* se recusou a suspender os Jesuitas da sua diocese do exercicio das suas ordens, como Pombal impôz a todos os Bispos portuguezes do reino e do ultramar, foi privado de todas as temporalidades, expulso do Paço e da Sé episcopal, a Sé declarada vaga, o Cabido intimado para eleger Vigario Capitular que se lhe *insinuou*, e pouco depois nomeado Arcebispo da Bahia, D. Fr. Manuel de Santa Ignez, Bispo d'Angola, *persona grata*, chegando á audacia de Pombal a pedir ao Papa Clemente XIII a confirmação do nomeado, afirmando, por solemne *mentira official e real*, que o Arcebispo D. José Botelho tinha pedido a *renuncia*, que Pombal todavia não apresentava nem podia apresentar, porque nunca fora feita. Levou o rei a assignar a *Carta regia* de 2 de novembro de 1759, em que se estampava a *mentira*, que foi repetida no *officio* de 29 de maio de 1760, ao Cardeal Secretario d'Estado. O Papa recusou a confirmação que se lhe exigia. Este Arcebispo foi o unico que por mêdo ou subserviencia, não aviltou a honra e dignidade episcopal. (1)

(1) O Snr. *Conde de Samodães* no seu livro *o Marquez de Pombal cem annos depois da sua morte* diz:

«De todos os prelados portuguezes, no reino e no

Para a Sé de Angola é que por então nomeou o dominicano Fr. Francisco de S. Thomaz, a quem deu a morte.

Um Bispo á força e lançado ao mar

Como a Sé de Angola ficasse sem Pastor, pela violenta transferencia que do Prelado fez para a Bahia o soberbo e desvairado ministro, *apresentou e nomeou* o Marquez Bispo d'Angola ao *dominico* Inquisidor *Fr. Francisco de S. Thomaz*. O Conde impunha-lhe a mitra como um degredo. O frade era muito velho e muito doente. Pedia que o deixassem acabar no seu cubiculo de S. Domingos. O ministro ameaçou-o. Saiu o frade barra fóra, e, poucas milhas navegadas, morreu e foi baldeado ao mar.

Bispo do Grão-Pará

Fr. João de S. José Queiroz, beneditino, fôra feito Bispo do Grão-Pará (Brazil) pelo seu *amigo dilecto* Conde de Oeiras, que o tinha como um dos seus servidores. Este Prelado apparece na nossa historia como um dos mais figadaes inimigos dos Jesuitas, sendo talvez esse sentimento anti-catholico o que o tornava tão querido de Pombal.

Estava o Bispo disfructando as honras e vantagens da sua rica mitra brazileira quando na noite de 14 de outubro de 1763 viu o seu Paço

ultramar, foi o unico que se recusou a suspendel-os... Foi o unico homem de forte tempera que se apresentou, no meio de todos os outros mitrados, negando-se a annuir á calumnia e a praticar uma iniquidade anti-canonica; todos os outros vergaram a cabeça e não se opposeram a que se rasgasse a tunica inconsutil do Crucificado... Pg. 184 e 185.

cercado de tropa, seus papeis sequestrados e elle logo sob prisão, e com ordem terminante para embarcar em direcção a Lisboa, o que fez a 24 de novembro. Chegado a Lisboa, em janeiro de 1764, foi albergar-se ao convento de S. Bento, onde hoje estão as camaras. Poucas horas depois recebia ordem do seu *velho amigo* Sebastião José de Carvalho para, sem perda de tempo se dirigir, desterrado, ao convento de S. João de Pendorada, entre Douro e Minho, hoje propriedade da Casa do Conde de Alpendurada, de Lamego. Alli chegou o abatido Bispo em fins de janeiro, e alli veio a morrer em 15 de agosto de 1764, com cincoenta e tres annos de idade, após uns oito mezes de prisão!

Porque seria que o antigo frade fidalgo da corte de D. José, o commensal dos Duques e dos Condes, o amigo e convivente dos Cenaculos, o inimigo dos Jesuitas, caiu assim em desgraça? Seria por ser accusado de *simonia*, de *vexador dos povos* e outros abusos escandalosos ao seu estado, como se deduz das proprias cartas do Bispo, publicadas em 1868 pelo romancista Camillo Castello Branco, nas *Memorias do Bispo do Grão-Pará*, como persuade Pinheiro Chagas, ou seria porque o Bispo no novo mundo contava aos seus intimos como é que Sebastião José de Carvalho mandára matar mysteriosamente um homem por não poder provar a justiça com que fazia morrer outro nas Berlengas, ⁽¹⁾ como affirma Camillo?

Sem impugnar os crimes que ao Bispo sam imputados, voto pela opinião de Camillo. Este

(1) Allusão á perseguição ao ministro *Abbate Mendonça* e á morte do compadre *Toscano*.

exemplo mostra que os defensores de causas injustas, nem sempre expiam suas culpas só no outro mundo...

**Bispo de Coimbra deposto, preso
e encarcerado**

O Bispo de Coimbra, D. Miguel d'Annunção chamava-se no seculo Miguel Carlos da Cunha, e era filho de Tristão da Cunha de Athayde, a quem D. João V fizera a mercê da grandeza destes reinos com o titulo de *Conde de Povolide*, e de D. Archegela de Tavora, filho do segundo Conde de S. Vicente, e por isso introncado na familia justicada e proscripta: nascera em Lisboa a 28 de fevereiro de 1703. Foi *porcionista* no Collegio de S. Paulo da Universidade de Coimbra, onde entravam os filhos das primeiras familias portuguezas para seguir sua educação litteraria; a 22 de outubro de 1719 tomou posse da sua beca, e em maio de 1724 recebia o grau de bacharel em Canones, e em 1726 despachado com uma *conducta* desta Faculdade e 40\$600 reis por anno e privilegios de cathedratico.

A sua piedade e amor da religião o levou a abandonar a carreira luzida e vantajosa que o lustre de sua prosapia lhe preparava, como a filho mimoso da fortuna, e a seguir a vida monastica, fugindo ao seculo; professou na Congregação dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, ou fez-se *Cruzio*, no convento de Santa Cruz de Coimbra, aos 26 de abril de 1728. Os seus merecimentos, piedade e porventura sua nobre stirpe o fizeram eleger Geral da Congregação em 1737; por 1740 foi apresentado na Sé de Coimbra, sendo sagrado

aos 8 de abril de 1741. Apascentou por largos annos o seu rebanho em paz e quietação.

Com data de 8 de novembro de 1768 publicou elle uma pastoral excellente sobre o munus e direito que aos Bispos assiste de mestres da doutrina e obrigação que lhes impende de condemnarem o erro e premunir os seus diocesanos dos erros condemnando os livros que os espalhem; em consequencia condemnou os partos monstruosos e infectos que saíam da França jacobina e atheia como a *Encyclopedia*, a *Henriade* de Voltaire e outras obras do mesmo impio auctor, o *Diccionario philosophico*, o *Contracto social* de Rousseau, a obra *De antiqua ecclesiae disciplina* de Dupin, grande pastel regalista e ainda outras, e todos os *impios* e *encyclopedistas* ou *jansenistas* e *regalistas*.

Pombal ficou furioso logo que teve conhecimento da pastoral; denunciou-a á *Meza censoria*, outra criação do seu despotismo; saiu a pastoral condemnada por *falsa, infame e sediciosa*, devendo ser *queimada publicamente por mão do algoz*, o que se executou na Praça do Commercio a 24 de dezembro de 1768, presidindo a este acto o famoso Corregedor do crime do bairro de Belem — *Diogo Ignacio de Pina Manique*. No mesmo dia em que Pombal ordenava o exame da pastoral, sem mesmo esperar pela sentença do tribunal, declarava ao Cabido da Sé de Coimbra que o seu Bispo cairia em crime de lesa-magestade, incorrera na *pena de real indignação, da confiscação de todos os seus bens (assim levou toda a vida a confiscar. . .)*, da *privação da naturalidade*, e em todas as mais penas estabelecidas contra os que conspiram contra a regia magestade. Mas afirmava a

carta regia que o Bispo, pela natureza dos seus crimes, pelo ministerio da lei e pela notoriedade dos seus attentados incorrera nas comminações penaes desde a hora em que perpetrara o maleficio, sem que para o castigo fosse mister esperar o julgamento e a sentença. E o fundamento deste direito novo e supinamente absurdo era que o Bispo, apenas indiciado, logo fôra havido por morto e o bispado tido por vacante! ⁽¹⁾ O homem que escrevia estes dislates devia ter sido encerrado em Rilhafolles, e porque andou ás soltas é que fez os estragos que a historia archiva, horrorisada!

Em consequencia mandou eleger Vigario Capitulár, insinuando o Padre *Dr. Francisco de Lemos de Faria Pereira*, irmão do celebre *Dr. João Pereira Ramos*, o grande caudatario do Marquez e que tanto engordou com o espolio da *Casa de Aveiro*. . . Este Vigario Geral intruso veio a ser Bispo de Coimbra. . .

A pastoral do Bispo fôra delatada ao Marquez de Pombal por um *judas*: o *Prior de S. Christovão* de Coimbra. A 9 de dezembro de 1768, no mesmo dia que trazia a carta regia, foi o Paço episcopal de Coimbra cercado com tropa, desde muito cêdo, preso o Bispo D. Miguel da Anunciação, e com elle o seu Secretario Dr. F. José Caetano, carmelita, todos os Padres seus familiares, o Vigario geral, o Provisor, e egualmente muitos Religiosos e Doutores dos Collegios *gracianos*, dos *benedictinos* e *cruzios*; o Bispo foi conduzido, no meio duma escolta de dragões, para o

(1) Carta regia de 9 de dezembro de 1768 ao Deão, Dignidades e Cabido da Santa Igreja Cathedral de Coimbra.

forte de Pedrouços, e não da Junqueira, como diz o snr. Conde de Samodães. Assim o affirma a *Relação manuscrita da prisão do bispo conde*, que se encontra nos manuscriptos da *Bibliotheca Nacional de Lisboa*; nas *Prisões da Junqueira* do Marquez d'Alorna não se fala do Bispo, omissão que se não daria, se elle lá estivesse. Alli padeceu duro encerro, em lobrega masmorra por oito annos e dois meses. A prisão tinha nove palmos de cumprimento por nove de largo, recebendo luz sómente por uma fresta no tecto, de um palmo quadrado! Uma verdadeira sepultura, de que só foi tirado a 25 de fevereiro de 1777, pela Rainha D. Maria I apenas fallecido o rei D. José, que o fôra no dia antecedente; parecia um cadaver ambulante sendo maravilha que tivesse resistido por oito annos, em idade tão avançada!

A 11 de agosto saiu de Lisboa, onde esteve convalescendo, em direcção á sua diocese de Coimbra, onde foi recebido triumphalmente, e onde continuou sua edificante pastoreação até á morte.

Outros Bispos seriam alvo da ferocidade pombalina; mas sobre elles não alcancei, por agora, a necessaria averiguação.

Senhoras presas e encarceradas

A *Marqueza d'Alorna*, filha da *Marqueza de Tavora*, D. Leonor, que esteve presa no Convento dos Grillos e de lá levada ao cadafalso de Belem, foi encarcerada no Convento de Chellas, com suas duas filhas.

D. *Leonor d'Almeida*, filha da *Marqueza de Alorna*, encarcerada com a mãe, sendo de idade

de 8 annos, saindo de Chellas, aos 26, por morte de D. José; é uma das senhoras portuguezas mais illustres nas lettras, insigne *poetiza*, conhecida pelo nome de *Alcipe*.

D. Maria d'Almeida, a Daphe, irmã da anterior.

Condessa d'Athouguia, filha da Marquiza de Tavora, encarcerada no Convento de Santa Clara de Sacavem;

Duqueza d'Aveiro, no Convento do Rato, onde morreu pobre, desamparada, reduzida á condição de creada, chegando a andar descalça e rota, ella a mais opulenta fidalga do reino!

A Marquiza de Tavora, D. Thereza, a reputada adúltera, com suas duas filhas, residente no *Mosteiro dos Santos*, com 30 moedas por mez e *ordem de receber as pessoas de sua amisade...*

E' de presumir que a lista das fidalgas presas seja maior; mas por agora basta. Os leitores façam seus considerandos sobre o ministro de Estado que prende *senhoras e meninus...* sem se dizer porque?

Prisão de fidalgos da primeira nobreza

Conde d'Obidos, encarcerado na *Torre de S. Julião* e ao depois transferido para as masmorras do forte da Junqueira, onde morreu ao desamparo corporal e espirital;

Conde da Ribeira, encarcerado na Junqueira, onde morreu de doença e maus tratos;

Conde de S. Lourenço, encarcerado na Junqueira, onde morreu de doença e maus tratos;

Marquez de Gouveia, filho do Duque d'Aveiro,

encarcerado na Junqueira, na idade de dezoito annos ;

Marquez d'Alorna, encarcerado primeiro na Torre de S. Julião, e ao depois transferido para a Junqueira ;

Visconde de Villa Nova da Cerveira, no Castello de S. João da Foz do Douro, onde morreu, depois de ter sido Embaixador em Madrid e exercido outros altos cargos.

Visconde de Ponte do Lima, encarcerado tambem no Castello da Foz ;

Nuno de Tavora, irmão do Marquez de Tavora, o assassinado no cadafalso, coronel de cavallaria de Chaves, encarcerado na Junqueira ;

João de Tavora, irmão dos anteriores, coronel de dragões, morreu na Junqueira, em grande desamparo, e muito vexado pelo carcereiro ;

D. Manuel de Souza Calhariz, ex-embaixador na côrte de Vienna d'Austria, onde casou com a Princesa D. Marianna Leopoldina d'Holstein, filha do Duque austriaco Frederico Guilherme Holstein, capitão da Guarda real allemã, preso por simples suspeita de que sabia da conjuração, encerrado na *Torre do Bugio*, onde morreu em desamparo, sem soccorros corporaes nem espirituaes, recusando-se o carcereiro a chamar medico e Padre.

Os filhos, ainda crianças do Marquez d'Alorna e Conde d'Athouguia, os quaes foram entregues aos Padres da Missão, com ordem de nunca os deixarem sair.

Grande numero de Padres presos, encarcerados e deportados

Mgr. Sampaio, Conego da Patriarchal, irmão do então Bispo do Algarve, muito acceito ao Rei,

e muito considerado por toda a Lisboa pela caridade e coragem que desenvolveu por ocasião da catastrophe do terramoto, carregando cadaveres ás costas ;

- *Mgr. Aguiar*, tambem Prelado da Patriarchal ;
- Mgr. Nogueira*, idem ;
- Mgr. Magalhães*, idem.

Por occasião de prender o Bispo de Coimbra *D. Miguel d'Annuniação* mandou o Conde de Oeiras prender tambem Padres Cruzios=17.

Religiosos de outras Ordens=20.

Em 1765 por causa duma certa circular da Prioriza do Convento do Santissimo de Lisboa, dirigida aos Parochos, pedindo-lhes exhortassem os fieis a concorrerem com mais devoção e fervor ao acto da guarda a N. S. no dia e noite de Quinta-feira Sancta, julgada a carta sediciosa, mandou prender Padres seculares=7.

Os Frades Dominicicos do Convento da Paixão, confessores no Convento, tambem foram presos e carregados a ferros.

A Prioriza expulsa, e os dois Conventos fechados.

D. Estevão, frade cruzio, ex-Mestre dos Meninos de Palhavã, encarcerado na Junqueira.

D. João 6.º, tambem frade cruzio, encerrado na Junqueira.

Conego José Maria, encarcerado na Junqueira, onde por fim enlouqueceu e morreu.

Padre *Antonio Rodrigues*, na Junqueira.

Padre *João de Macedo*, oratoriano, idem.

Fr. Clemente, frade barbadinho, encarcerado na Junqueira ;

Fr. Illuminato, idem ;

Fr. Manuel Guimarães, idem.

Padres Jesuitas

Padre José Moreira, ex-confessor do rei D. José e da Rainha ;

Padre Jacintho da Costa, ex-confessor do Principe D. Pedro ;

Padre João de Mattos, Procurador da Casa professa de S. Roque de Lisboa ;

Padre Timotheo de Oliveira, ex-confessor da Princeza do Brazil ;

Padre José Perdigão, Procurador da Companhia na provincia de Portugal ;

Padre Francisco Duarte, Chronista da provincia lusitana ;

Padre João Alexandre, Procurador geral da provincia do Malabar (India) ;

Padre João Henriques, Provincial de Portugal ;

Padre Ignacio Soares, Professor de Theologia no Collegio de Coimbra ;

Padre Diogo da Camara ;

Padre Francisco de Portugal ;

Padre João de Noronha, todos tres pertencentes ás mais nobres familias portuguezas.

Prezos em Azeitão=133.

Na noite de 16 para 17 de setembro de 1759, foram conduzidos no meio duma escolta para a margem do Tejo e ahi embarcados no brigue S. *Nicolau*, que os foi desembarcar na Italia, em *Civita-Vecchia*, onde chegaram em 24 de outubro, na maior miseria. No brigue S. *Boaventura* foram mettidos em montão, tirados das prisões, e enviados tambem para Italia, mais 120 ; pouco depois embarcaram na barra do Porto, em dous navios suecos=360.

Eram quasi todos do Collegio de Coimbra, Braga e Porto.

Emfim calculam-se em mil e quinhentos os Jesuitas entre os do reino e os que andavam nas missões da America, Africa e India, e que vinham chegando ás *carregações* para serem confiados ás ondas do mar, que enguliu dezenas. Só dos que vieram do Brazil diz Latino Coelho que morreram na travessia trinta e oito.

Dos que estiveram presos na Junqueira, Azeitão, S. Julião da Barra, S. João da Foz e Belem, por não poderem resistir á dureza do encerro morreram 80.

Em seguida á morte de D. José, em 1777, por ordem da Rainha, mandou o governo portuguez averiguar quantos Jesuitas portuguezes desterrados sobreviviam ainda na Italia, e oficialmente se soube que existiam os seguintes :

Em Roma, no palacio de Lora, estavam 220 ; idem, no palacio inglez, 150 ; idem no Transtevere, 110 ; em Frascati, quinta Rufinella, 140 ; em Castello-Gondolfo, 140 ; em Urbania, 130 ; em Poggio, imperial de Pesano, 130 ; total, 1:020.

A todos sustentava a caridade dos Papas.

Uma carta, das muitas que se lêem na obra de Navarrette, assim descreve os tormentos e trabalhos que os Jesuitas padeciam nos calabouços :

«A narração das dôres que tragam aquelles heroes, cheios de Deus, espantará a posteridade ! Difficilmente se acredita que homens de vida irreprehensivel, sepultados vivos em furnas estreitas e tenebrosas, onde não penetra luz nem ar, e tão humidas que a palha que serve de leito aos presos em poucos dias apodrece e se torna uma esterqueira ; bandos inteiros de ratos arrancando o

pão das mãos dos condemnados, e passeando-lhes sobre o rosto, em quanto dormem; insectos de toda a natureza, uma bicharia infecta, nascida na immundicie e na miseria, as roupetas despedaçadas por tal maneira que estes desgraçados são obrigados a servir-se de uma pouca de palha ou de um miseravel pedaço do cilicio; o tormento da fome, porque raro é o dia em que cada um tem a ventura de receber seis onças de pão de rala; carcereiros brutaes e ferozes que os tratam da maneira a mais indigna, emfim, uma obscuridade continua, alumuada pelo clarão frouxo de uma lanterna que, muitas vezes, á mingua de azeite se apaga, porque de proposito lh'o não deitam!

«Alguns destes infelizes teem sido despojados de suas imagens, veronicas, e até do seu breviario. Outros estão cobertos de ulceras; e está lá um Padre ancião que não tem habito que o cubra e cujo corpo é uma chaga da cabeça até aos pés! Este desgraçado velho que não pode mover os braços, é obrigado a comer com a cabeça sobre a terra para tomar o alimento com os dentes e sorver a agua com a lingua. Nem missa, nem medico, nem Sacramento...» (1)

Prisões de seculares notaveis

Martinho Velho, o opulento negociante, desterrado para Angola, onde morreu;

Antonio Freire d'Andrade Encerrabodes, embaixador em Roma, donde foi removido para ser collocado o Commendador Almada, primo de Pom-

(1) *Vida do Padre Malagrida*, pelo Padre Mury, pg. 167 a 168.

bal, e enviado para a Hollanda ; ao desembarcar no Tejo, em dezembro de 1759, na volta a Portugal, foi logo preso, á ordem do rei (que nunca tal soube) e encerrado na Junqueira, donde ainda saiu já muito velhinho — passante dos 80 annos ;

Dr. Antonio da Costa Freire, Procurador da Fazenda e Advogado fiscal da Corôa, reputado o primeiro jurisconsulto do seu tempo, encarregado do interrogatorio dos Tavoras. Como concluisse pela sua innocencia, Pombal o suspeitou ao rei de envolvido na conjuração, encarcerou-o na Junqueira, onde morreu ;

Manoel Antonio do Gradil, preso juntamente com o anterior ;

Salvador Soares Cotrim, escrivão do fisco ;

Gonçalo Christovão, parente dos Tavoras e Mascarenhas, da Casa de Aveiro, fidalgo com o senhorio da *Teixeira* entre Douro e Minho ; encarcerado na Junqueira ;

João Bernardo, sobrinho do anterior.

E outros e outros, ás dezenas, e ás centenas. As prisões, por *suspeitas*, eram de todas as horas. Na noite de 6 de outubro de 1759, uma grande quantidade de presos que havia na Junqueira, foram transportados, um a um, no meio duma escolta, para bordo dum navio de guerra. Estes desgraçados, para não serem conhecidos, nem mesmo pela voz, iam amordaçados e com uma mascara no rosto. Na mesma noite o navio fez-se á vela em direcção ao Maranhão. O nome dos desterrados e o que foi feito delles ficou mysterio impenetravel. ⁽¹⁾ Ninguem tinha seguro o dia seguinte. Os carceres da Junqueira chegaram a estar atu-

(1) *Altos feitos*, pg. 83.

lhados; o mesmo no forte da Junqueira, de S. Julião, da Foz e demais prisões do Estado.

Quando a Rainha, D. Maria I, á morte do pai, D. José, mandou abrir as portas dos carceres, em que jaziam tantos infelizes innocentes, acharam-se ainda nas prisões do Estado 800 presos, e mais de 2:000 encontraram nelles o termo de sua existencia. Alguns haveriam delinquido, diz Latino Coelho, mas sem forma de processo desfalleciam, desde largos annos, em apertados calabouços, como que mortos para o mundo e para a familia, que inteiramente ignoravam se haveriam succumbido no lento supplicio dos seus estreitissimos encerros. Aos outros condemnara-os apenas a sua desaffeição ao supremo dominador ou denunciara-os á colera do marquez uma palavra indiscreta, um dito ironico ou sarcastico, uma allusão maliciosa, talvez um silencio interpretado como signal de hostilidade!

Viva o grande ministro! . . .

Pombal dando cabo de dois magistrados e de um advogado

Constou-lhe que o *juiz de fóra de Torres Vedras* — *José Victorino Loureiro de Mesquita*, se correspondia com um Jesuita. Mandou-o algemar sobre uma besta de albarda e conduzir ao Limoeiro entre soldados. O pai do preso, Desembargador dos aggravos, Luiz Ignacio Dantas, demonstrou testemunhalmente que seu filho estava innocente. Foi solto, mas nunca mais reintegrado. Morreu logo.

O *Dr. Lucas Beltrão de Seabra*, pai do famoso regalista. . . ministro José de Seabra e Silva,

desembargador do Paço, fôra encarregado pelo rei, de fazer devassar, com o maior segredo, se as queixas dos Jesuitas do Maranhão contra o Governador Francisco Xavier de Mendonça, irmão de Pombal, eram melhor justificadas que as do dito Governador contra os Jesuitas; veio a devassa do Maranhão, saindo mais favoravel á Companhia de Jesus que ao Governador. O Desembargador Lucas, para ser agradavel a Pombal, mostrou-lhe a devassa antes de apresental-a ao Rei; Sebastião de Carvalho, pediu-lh'a por algumas horas; o subverviente magistrado cedeu, porque queria collocar os filhos...—Sebastião de Carvalho em casa folheou o processo, subtrahiu paginas, intercalou documentos favoraveis á reputação do mano Francisco, e apresentou elle mesmo a devassa ao Rei. D. José, logo que o ministro saiu, mandou chamar Seabra. O attribulado velho foi por casa de Pombal, que se negou. Chegado ao Paço, o Rei perguntou-lhe pelos papeis do Maranhão. O Desembargador titubeou, dizendo que não tinha ainda aberto o pacote dos papeis, por falta de tempo. El-rei então mostrou-lhe a devassa, improperou-lhe a sua infidelidade, digna de severo castigo, e voltou-lhe as costas. Lucas de Seabra recolheu-se ao seu escriptorio, caiu prostrado com ancias mortaes numa poltrona, e ahi rebentou de paixão, como devia rebentar o escravo abjecto de Sebastião José de Carvalho. ⁽¹⁾

O magistrado *infiel e abjecto* teve sua justa punição; mas qual deveria e mereceria ter o indigntissimo ministro?!...

(1) *Perfil...* pag. 231 e 232.

Porque o *dr. Francisco Xavier*, advogado notavel de Lisboa, escrevêra, a pedido dum opulento negociante — *Martinho Velho* — uma fundamentada allegação contra o Conde de Oeiras *por desfalques que fazia á fazenda real* — o Conde, em logar de o obrigar a provar nos tribunaes as accusações feitas, propoz, em conselho de ministros, que fosse preso, encerrado no forte da Junqueira e nelle garrotado; mas os collegas opposeram-se, consentindo a permutação em pena de degredo. El lá foi mandado, juntamente com *Martinho Velho* para a Africa, morrendo ambos entre Benguella e Angola. (1)

(1) *O Marquez d'Alorna*, assim conta o caso nas suas *Prisões da Junqueira*:

«Estando El-Rei em Belem, correu o boato que queria passar para o Campo de Santa Clara. Veio por isso Martinho Velho offerecer-lhe as suas casas, e juntamente *offereceu a El-rei milhões, ou deu arbitrio para se descobrirem os que fosseni necessarios para a reedificação da cidade*. Disse-lhe El-Rei que falasse naquella materia com Sebastião José; respondeu, pedindo licença para não executar aquella ordem, porque *com tal homem* não queria nenhum tracto; e averiguados os motivos, disse Martinho Velho muitas coisas, entre as quaes se achavam grandes *desarranjos* da fazenda real. El-Rei mandou que pozesse tudo por escripto e que depois lhe fosse apresentado. Para esse effeito se valeu Martinho Velho do lettrado Francisco Xavier, e concluido o papel e levado a El-Rei, disse S. Magestade ao mesmo Martinho Velho que o entregasse ao Padre Clemente. (Era da congregação dos *Barbadinhos italianos*, muito acceto ao rei e côrte.) Mostrou este Padre grande repugnancia de o aceitar. Respondeu ao dito mensageiro que quizesse dizer a El-Rei que, não tendo nunca querido metter-se com os negocios da sua Religião, desejava muito que S. M. o livrasse dos negocios temporaes. Contra isto argumentou Martinho Velho muitos dias, procurando persuadir ao Padre os grandes proveitos espirituaes que se seguiriam da sua docilidade nesta materia...» (Pg. 36 a 37.)

O Marquez de Pombal accusado de envenenar o Cardeal Patriarcha

Eis como o snr. *Correia de Barros* conta o nefando caso :

O Cardeal D. Francisco Saldanha fôra um dos servidores atrelados ao carro triumphal do Marquez, que o elevára a Patriarcha de Lisboa: a elle escolheu para Reformador-perseguidor dos Jesuitas. Era o Cardeal todo da intimidade assim de Pombal, como do Rei, que o queria ver a miudo no Paço. Sobreveio o caso dos *Meninos de Palhavã*; queria o Marquez condemnal-os á morte; no conselho porem o Cardeal Saldanha se oppôz, e fez que todos votassem com elle, e se desse por pena bastante o de-terro para o Bussaco.

Foi o bastante para Pombal lhe ganhar odio; e como não podesse encontrar pretexto para maior procedimento, mandou intimar-lhe ordem, em nome de El-Rei, para que não voltasse ao Paço, e saísse da capital. Obedeceu o Cardeal; extranhou o Rei a ausencia, inquiria a todos a razão della; ninguem lh'a sabia dar; perguntava a Pombal; e este, aproveitando o lance para a intriga: *Ahi tem V. Magestade como elle é amigo!*... Um dia o Rei, por casualidade, vem no conhecimento do que é passado; indignado, manda chamar Pombal, censura-o asperamente, e ordena-lhe que sem demora faça apparecer no Paço o Cardeal. Cumpriu a regia vontade. D. José significa ao Cardeal o pesar grande que lhe causára o proceder abusivo do Marquez; fez depois que se congraçassem.

Passados dias, o Marquez convidou o seu amigo Cardeal para um jantar, em que esteve muito satisfeito.

Poucos dias depois adoeceu e morreu exquistamente, em o primeiro de novembro de 1776. Foi crença então que fôra envenenado no jantar. (1)

Um Coronel enforcado e innocente

Thomaz Luiz Osorio, Coronel do Rio-Grande, muito elogiado pelo Vice-rei Freire de Andrade, foi denunciado ao Conde de Oeiras como protector de um Jesuita secularizado. O ministro mandou-o prender em Minas-Geraes e conduzir a Lisboa. Foi recolhido ao Limoeiro, e pouco depois sentenciado a morrer na forca. O condemnado requereu revisão de processo — pediu que o deixassem defender-se pessoalmente. O Conde de Oeiras mandou que se regeitassem embargos e supplicas. Foi o Coronel Osorio enforcado na Cruz dos Quatro Caminhos. Decorridos dois mezes chegou de Minas Geraes uma devassa em que se demonstrava que Luiz Osorio estava innocente. O Conde então mandou magnanimamente que se affixassem nas esquinas editaes declarando, para beneficio dos descendentes do enforcado, que o *Coronel fôra condemnado sem culpa*. Assim o conta Camillo. *Viva o Marquez, defensor da liberdade! . . .*

Um artista esquartejado vivo e reduzido a cinzas

Viera para Lisboa o estrangeiro João Baptista Pelle, italiano; ensinava pintura em casas particulares. Morava numa casa do *Largo do Corpo Santo*; tinha por visinho na mesma casa o medico Luiz José de Figueiredo, morando este no 1.º e Pelle

(1) *Altos feitos*, pag. 108 e 109.

no 2.º andar. Foi a perdição de Pelle um tal visinho, recémvindo do Brazil, onde não ganhara a fortuna que sonhara. O homem tinha errado a vocação; de *récipes* não intendia; toda a sua queda e geito era para esbirro e bufo; por isso foi *denunciar* o homem a Pombal, acoimando-o de *conspirador*; prestou-se a levar o pobre pintor ao engano, dizendo-lhe haver em Belem uma pessoa que desejava aprender a *pintura* e que o encarregára de lhe falar; como o pintor se promptificasse a dar licções, metteram-se numa caleche, e rodaram para Belem, parando perto do forte da Junqueira; apeiou-se o medico denunciante, dirigiu-se a casa do Juiz da Inconfidencia; desconfiou logo o italiano; largou a fugir, até que o agarraram e metteram nas masmorras da Junqueira. Instaurou-lhe o Conde de Oeiras o processo, em que era accusado de tramar contra a vida do primeiro ministro, dando-se como prova terem-lhe encontrado em casa um pequeno barril com polvora, mettido numa arca encourada, uma folha de Flandres toda furada, uma caixinha de latão amarello, tres moldes de chave — um de papel e dois de cera, tres bombas de arratel e meio de polvora cada uma, e mais quatro cartuchos de polvora, de arratel cada um com um bilhete enigmatico, escripto em hespanhol. Foi o desgraçado mettido á tortura, e nunca conseguiram a menor confissão; negou sempre que tivesse fim criminoso; a policia do Conde de Oeiras não conseguiu descobrir rasto dos conspiradores. Os juizes tinham deante de si apenas bombas, polvora e uns moldes de chaves; e sem outra prova, os juizes da Inconfidencia condemnaram o infeliz pintor; a sentença foi lavrada *por mão do proprio Conde de Oeiras*, e é do theor seguinte:

«Justiça que el-rei nosso senhor manda fazer neste réo, chamado João Baptista Pelle, genovez de nação, que seja conduzido em um carro, insignias de fogo, ao largo da Praça da Cordoaria, no sitio da Junqueira, e alli vivo lhe sejam cortadas as mãos, e que depois seja tirado e desmembrado por quatro cavallos, e feito seu corpo em pedaços que serã consumidos com fogo até ficarem reduzidos a cinzas, as quaes se lançarão ao vento; e isto por conjurar com outros socios contra a vida do illustrissimo e excellentissimo Marquez de Pombal, primeiro ministro e secretario de estado, immediato á real pessoa, e seu logar tenente, sendo-lhe achado para o execrando assassinato instrumentos de fogo, para com elles o executar no faustissimo dia dos annos da sua real estatua equestre.

Lisboa 12 de outubro de 1775.»

Luz Soriano declara que este documento foi tirado por copia do original, de letra do próprio Marquez de Pombal. Pinheiro Chagas transcreve outro, substancialmente o mesmo, mas de redacção diferente, e com data de 1 de outubro; e mais diz que a sentença foi executada no dia 11 de outubro de 1775. Sendo assim, é claro que a sentença não pode ser de 12. Descreve assim a scena da execução selvagem:

«Correra tudo com o maior segredo, e ninguem sabia do processo nem da sentença quando a noticia da marcha de dous regimentos de infantaria e dous de cavallaria por aquelle sitio, juntamente com a da partida de dous algozes, veiu informar os lisbonenses de que alguma execução se preparava. Correram logo os espectadores, e effectivamente, por entre o nevoeiro dessa brumosa manhã de outomno, viram apparecer, d'ahi a pouco

tempo, um carro onde vinha um homem amarrado a um cepo e acompanhado por tres frades franciscanos. Rematavam o cortejo os dous algozes, e atraz delles quatro cavallos, dispostos em forma d'aspa, tudo isto cercado de muita tropa. O padecente apeiou-se do carro e, em conformidade da sentença, cortaram-se-lhe as mãos; depois amarraram-no aos quatro cavallos, dispostos em forma d'aspa, e espicçaram os animaes para que partissem a galópe, esquarterjando o infeliz. Eram porem os cavallos muito ordinarios e não tinham força para o que delles se exigia, resultando d'aqui o martyrisarem a desgraçada victima, que esteve padecendo tratos infernaes durante mais de um quarto d'hora. Os esforços dos cavallos, sem conseguirem esquarterjar o réo, bastavam para lhe deslocar os ossos, romper as veias e infligir-lhe tormentos inimaginaveis. Era todo sangue o desgraçado; os seus giitos lastimosos condoiam a todos, a ponto que os frades desfalleceram, sendo necessario que um outro franciscano, Fr. Manuel de Ribas, que era mero espectador, corresse a substituil-os. O genovez, dilacerado, sanguinolento, clamava, exorava os seus algozes que o matassem; finalmente o Juiz da execução disse-lhes que o afogassem com um lenço e elles assim o fizeram, mettendo-lhe o lenço na bocca e apertando-lhe as guellas, até que o ultimo alento vital se exhalou de todo nessa pungentissima agonia. Ainda com tudo isso não se contentou a implacavel justiça desse tempo, e, morto o réo, accendeu-se uma fogueira, onde foram reduzidos a cinzas o cadaver, o cepo e o carro.» ⁽¹⁾

⁽¹⁾ *Hist. de Portugal*, de P. Chagas, tom. 10, pg. 303 a 304.

Por sua parte Camillo comenta assim:

«Quem lê o processo do genovez, quanto pode deprender-se do *Accordium*, rasga as paginas dessa crudelissima infamia impressa, ou, se é tenguatico, gela de vergonha deante da protervia e da degeneração a que podem chegar os nossos irmãos evolutivos de pacificos gorillas. A innocencia do homem atassalhado chora e transiuz do tenebroso depoimento da unica testemunha». ⁽¹⁾ A *unica testemunha* foi o medico denunciante que se deu a este honroso mister, em cata de *plânxa*, que de certo sahio da cornucopia pombalina, que era generosa para todos os assalariados.

As chaminas desta inhumana fogueira podiam ser os ultimos clarões deste reinado do terror, sem semelhante em Portugal de 5 seculos: e todavia não passaram de aurora boreal, percursora dum grande incendio, ateado pela malvadez do hediondo despota, a quem as sevas execuções incendiavam os instinctos canibalescos. Por ultimo quiz imitar Nero. Não mandou queimar Lisboa, mas incendiar a *Trafaria*.

A ultima atrocidade

«A noite era de janeiro. D. José 1.^o entrava na agonia dos seus derradeiros 30 dias. Era em 23. Hora a hora, contadas as crizes dos insultos e desfalecimentos, em 23 de fevereiro, um mez depois, o rei expirava. Faltava ainda uma grande atrocidade no reinado do moribundo devasso. O Marquez, na presença do seu real amo e collaborador que se estorci com dôres e gritava que se lhe quebrava

(1) *Perfil*, pg. 270.

uma perna ao mudal-a entre duas almofadas, meditava naquella noite um castigo estrondoso, um renate para a mēda.

«Na praia da Trafaria, onde viviam 5:000 pessoas, companhas remediadas de pescadores, muitas mulheres e creancinhas, havia um centepar de intrusos, caridosamente acolhidos pela tribu trabalhadora e boa dos homens do mar. Eram filhos do povo foragidos ao recrutamento. A Hespanha ameaçava-nos. O Marquez dispunha dum mesquinho exercito de 40:000 homens. O Almirante de Castella surgira no Tejo com doze náos alterosas, como outr'ora os galeões de Philippe 2.^o. Toda a marinha portugueza era doze nács de linha e algumas fragatas. No entanto, o erario continha 75 milhões, amuados, estereis, escondidos como um roubo; e o Marquez era... o primeiro estadista que ainda viu Portugal! Fazia-se um recrutamento acelerado e violento. Os mancebos da industria, dos officios e da lavoura acolhiam-se á *Trafaria*, ensaiando uma republica, labutando na pesca. O Marquez de Pombal tinha 78 annos e o coração de palmo e meio, cada vez mais empedrado e cheio d'aquelles seixos que lhe encontrou o dr. Picanço. Em viscera tão cheia de cascalho já não cabia um sentimento generoso. Laceravam-no por dentro os arpões da vingança — queria sevar-se, remoçar-se no sangue d'aquella ralé que, alli, defronte de Lisboa, ousára insultar a sua auctoridade, fugindo-lhe.

«Cercal-os, manietal-os, chibatal-os na recruta, pol-os na deanteira do exercito em batalha, com o peito ás balas, pareceu-lhe desforço muito suave, improprio dos seus precedentes. Resolveu queimar-os numa grande fogueira, que enroscasse 5:000 victimas, mulheres, velhos, creanças, enfermos, com

as serpentes das suas lavaredas. Na vespera do seculo XIX só ao Marquez de Pombal podia acudir o alvitre, de abraçar uns rapazes que fugiam á desgraçada vida militar em Portugal.

«Chamou Diogo Ignacio de Pina Manique, Intendente da policia, deu-lhe uma ordem laconica, e pôz á sua disposição 300 soldados e algumas duzias de archotes. (1)

A gente da Trafaria adormecera cansada da lucta com os escarceos. A invernia fôra grande. Manique, por alta hora da noite, atravessou o Tejo em faluas com os trezentos soldados. Ao romper da aurora de 24 de janeiro de 1777, a Trafaria estava cercada por um cordão de tropa. Da fileira saíram alguns soldados com archotes accesos. Eram de tabique e colmas todas as casas. A um tempo, rompeu o incendio nas choupanas, circumjacentes aos arruamentos interiores, onde havia grandes depositos de viveres em barracas de lona. O fogo cruzou em linguas rubras que a ventania serpejava dumas casas para o colmo das outras. Despertaram aquellas cinco mil vidas na suffocação da fumarada e no estralejar das madeiras.

Os desgraçados corriam nús por entre as chammas. Alguns levavam sobraçados os seus doentes, os seus velhos e as suas creanças. Desses morreram bastantes que não poderam romper o assedio do fogo, alem do qual estava o assedio da tropa.

(1. Pinheiro Chagas diz que foram sessenta homens de cada um dos quatro regimentos de infantaria, que tinha a capital, e prefaz — duzentos e quarenta, e outros sessenta de cada um regimento de cavallaria, dos trez que tinha a capital, e prefaz — cento e oitenta; total — quatrocentos e vinte. *Hist. Port.* tom. 10, pg. 316.

Muitos salvaram-se porque os soldados, compadecidos, transgredindo as ordens de Manique, abriram clareiras por onde escapassem. E os que se escapuliram levaram consigo a nudez e a fome, porque todos os seus haveres fumegavam nas cinzas do pavoroso incendio.

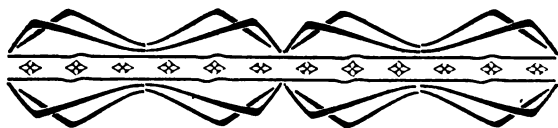
«Este quadro faz de si tamanho horror e tanta affronta á especie humana que envergonha o protrahil-o. Um historiador que denomina o Marquez de Pombal — *primeiro historiador portuguez e o iniciador do governo representativo*, o snr. Soriano termina assim a narrativa dos flagicios da Trafaria: «*Foi esta finalmente a ultima das muitas barbaridades que tão memoravel fizeram a administração do Marquez de Pombal, concluindo assim a carreira despotica do seu governo com o da tyrannia, sem que talvez ainda lhe ficasse satisfeito com ella o seu barbaro coração.*

«Hurrah! pelo primeiro estadista portuguez! Hurrah! pelo iniciador do governo representativo!» ⁽¹⁾

O homem que tal faz não é homem, é monstro com forma humana. Pois a este é que os *liberaes* dos differentes matises, assoprados pela maçonaria, pretendem erigir uma estatua!

(1) *Perfil...* pg. 287, a 290





CAPITULO VIII

As mãos “limpas,, do Marquez de Pombal

RESUMO

Como ajuntou e deixou milhões no thesouro publico; como ajuntou sua casa e fortuna colossal; testemunhos de Camillo e Latino Coelho; o Marquez reu confesso de roubos, e pedindo delles e de seus delictos humilde perdão; decreto que o condemna e lhe perdoa; conclusão; o caso do monumento; opinião de Ramalho Ortigão e de Camillo; Theophilo Braga e Guerra Junqueiro apreciando o Marquez de Pombal.

Carta que o Marquez mandou do outro mundo aos liberaes.

Como Pombal ajuntou milhões nos cofres do Estado

OUÇAMOS Camillo:

«Dizem uns que o Marquez deixou nos cofres do estado 75 milhões de cruzados⁽¹⁾. Outros dizem 40. Admiravel coisa é que não deixasse mais. Elle tinha artes financeiras originalmente rendosas. Não farei grande caso das ordinarias e triviaes, nos governos absolutos, como estas:

«O confisco e apropriação para a corôa dos haveres dos fidalgos mortos, dos presos e dos desterrados;

(1) Ou sejam 30:000 contos de reis.

«As rendas das commendas vagas e não providas;

«O confisco dos bens da Companhia de Jesus, muito rendosos principalmente na America;

«A venda dos mosteiros dos Conegos Regrantes e d'outras ordens reduzidas;

«Annexação á corôa das propriedades em America e Africa, capitánias concedidas aos descobridores, povoadores e cultivadores por D. Manuel e D. João III;

«A enorme capitação sobre os escravos do Brazil;

«As grossas rendas do patriarchado, convertidas em pertenças do erario regio;

O gravissimo imposto de guerra que desde 1762 onerou a nação, a pretexto da guerra com a Hespanha, que não passou de ligeiras escaramuças, não obstante o que o imposto e derrama continuou e nunca mais a largou;

Em 1764 as naus dos *quintos* trouxeram das minas do Brazil, Rio e Bahia, 15 $\frac{1}{2}$ milhões de cruzados, ou sejam 6:000 contos de reis, 220 arrobas de ouro em pó e folhetas, 437 arrobas de ouro em barra, 48 arrobas de ouro lavrado, 42.803 peças de 6\$400 reis — cerca de 274 contos de reis, — 8:871 marcos de prata, 3:036 oitavas e 5 quilates de diamantes, etc. — Quem assim recebia não é maravilha que assim juntasse; o que admira realmente é que não ajuntasse mais, quem só um anno recebeu mais de 10:000 contos de reis!

Ao Conde de Valladares, ex-governador da capitania de Minas Geraes, pediu, de emprestimo, ao chegar ao reino, 90:000 cruzados — 36 contos de reis, e nunca mais lh'os deu.

Ao Conde de Ega, ex-Vice-Rei da India, logo

que regressou ao reino, o mandou prender em 10 de dezembro de 1766, pol-o sob ferros no Castello de S. Filipe de Setubal, *sequestrando-lhe egualmente* as grandes riquezas que trazia e todos os bens. O Conde cegou na cadeia, chegou a recuperar a liberdade, nunca porém a fortuna ou parte d'ella, pelo que viveu de *esmolas*.

Ao desembargador João Fernandes arrancou 11 milhões de cruzados — 4:400 contos.

Ao imposto de capitação de 3\$500 reis por cada preto importado de Africa tirou elle milhares de contos, porque então o negocio da escravatura estava florentissimo ⁽¹⁾. Com taes *fontes de receita* admiram-se certos berradores de palavras e escriptores de botequim que o Marquez de Pombal deixasse nos cofres 75 ou 40 milhões!

«*O que vai de lagrimas e de sangue n'esses milhões! Os bens dos fidalgos, dos jesuitas, dos nmeiros, dos vice-reis, dos escravistas, do povo atormentado com impostos...*»

Como Pombal ajuntou sua fortuna colossal

Camillo Castello Branco accusa Pombal :

1.º de empalmar «aos senhores de Fermedo, da Teixeira e do Bom Jardim uns vinculos da casa do Marquez de Montalvão, de que era cabeça um palacio que o terramoto destruiu, em Lisboa, de frente da igreja do Carmo», retomando este pleito, que o avô e pai tinham perdido, apesar dos documentos forjados, quando era ministro; ⁽²⁾

2.º de ter egualmente roubado o morgadio e

(1) *Perfil*, pg. 273 a 286.

(2) *Perfil do Marquez de Pombal*, pag. 68 a 75.

albergaria da villa do Carvalho, que andava na casa do Conde d'Athouguia, que o Marquez fez assassinar (não lhe cabe outro nome) no cadafalso de Belem, implicado com os Tavoras. O Conde de Athouguia tinha sido encabeçado no morgadio pelo senado de Coimbra em 1756, quando Sebastião José era já ministro; o Conde foi justicado a 13 de fevereiro de 1759, e já a 19 de fevereiro Sebastião José era chamado á posse do vinculo do Conde garrotado, e mais tarde por carta regia de 9 de janeiro de 1770 esbulhou o Senado de Coimbra do direito de nomear administrador do morgadio, conforme a instituição do fundador. O vinculo rendia aos senhores de Athouguia 500\$000 reis por anno, muito pouco ao que podia render, se os foreiros fossem obrigados, como mais tarde fez o Conde de Oeiras, nomeando Juiz privativo da cobrança dos foros e rações que os rendeiros lhe devessem na forma de foral e antigo costume. Nas mãos d'este *amigo do povo* o limão foi espremido e deu, deu . . . ⁽¹⁾

3.^a de dar sumisso á grande casa de *Alexandre de Gusmão*, que fôra ministro de D. João V, e um dos homens mais illustrados e argutos do seu tempo, falecido em 1753, já viuvo e depois de ter tambem perdido em 1751 dous filhos que teve. A casa de Alexandre de Gusmão tinha 19:000 cruzados de renda, rendimentos que elle particularisa numa carta datada de Lisboa aos 19 de fevereiro de 1749, dirigida ao seu amigo Padre João Monteiro Bravo. Só o prazo de Côte da Villa entre Azambuja e o Tejo, custára-lhe 40:000 cruzados em 1749. E os bens que tinha no Brazil? Em

(1) *Perfil do Marquez de Pombal*, pg. 76 a 78.

fim, onde se afundiu o capital que rendia 19:000 cruzados? pergunta Camillo. Um *aviso* de Sebastião de Carvalho, em data de 12 de maio de 1755, ao *Corregedor do Cível da Côrte* — Francisco Xavier de Mattos Broa manda «remetter para juizo do inventario — para nelle ser vendido — *um laço, fita do pescoço e uns brincos de diamantes e rubis*» — que tinham sido da esposa. Uma casa que rendia annualmente 7:600.000, e que tem necessidade de vender em leilão taes objectos para pagamento de dividas... é um mysterio que só Pombal poderia explicar. (1)

4.^a de ter roubado a mobilia mais preciosa do palacio de Palhavã, repartindo ainda com os amigos porque ella dava para tudo. O palacio de Palhavã era a residencia dos filhos naturaes de D. João V e irmãos por tanto do rei D. José, com quem o Conde de Oeiras os intrigou, como já referi. Não deixaram nada no palacio; fez uma *limpeza* geral. «Diz um biographo pouco seguro que até os pregos dourados levaram. Isto devia ser obra de ratoneiros subalternos. O Conde de Oeiras não se sujava com a pelintra ladroagem duns prégos dourados.» (2)

5.^a de *concessionario*, pois diz ser «*accusado de receber 100:000 cruzados annuaes*», dados pela *Companhia dos Vinhos do Alto Douro*, a troco dos privilegios que lhe elle deu por vinte annos. (3)

6.^a de deixar uma casa que rendia por anno 120:000 cruzados — 48 *contos de reis* — «adquiridos pelo desprendimento do desinteresseiro de Se-

(1) *Perfil...* pg. 96 a 107.

(2) *Perfil...* pg. 96 a 186.

(3) *Perfil...* pg. 125.

bastião de Carvalho que entrára para o gabinete de D. José com o estomago ainda azedado da broa de Soure, ao mesmo tempo que se apregoava em hasta publica o habito de Christo de Alexandre de Gusmão, muitos annos secretario d'estado e as arrecadas de sua esposa, que tinha sido rica.» (1)

E mais adiante diz: «De algumas dividas disse que não se lembrava. Bem podia dispensar-se aquelle porco character da nodoa de caloteiro. Ainda devia a Daniel Gildmeester o adereço de diamantes que comprára para o casamento do filho. Os seus principaes credores eram conventos de frades. Claro é que o velhaco não tinha tenção nenhuma de pagar aos frades. Em tão boa hora que os não punha na rua. Os devedores de quem não se lembrava citaram-no por um reles meirinho...

«Sobre roubos a particulares mostrou que roubava para a fazenda nacional, quando lhe perguntaram (*os juizes, que foram devassar a Pombal por ordem de D. Maria 1.^a*) pelos 90:000 cruzados do Conde de Valladares.» (2)

Depoimento de Latino Coelho

Com quanto Latino Coelho, este não menos eximio cultor das lettras patrias, seja todo entusiasta pelo Marquez de Pombal, a quem chama «*verdadeiramente illuminado*», ainda assim, por homenagem a um certo fundo de probidade litteraria que sempre conservou, como herança da *educação fradesca antiga*, não pode esconder o

(1) *Perfil...* pg. 284.

(2) *Perfil...* pg. 307 e 309.

sentimento que experimenta ao ter de confessar em publico e raso: *O Marquez de Pombal não foi honrado!* . . .

Historiando elle o libello que contra o Marquez apresentou em juizo Francisco José Caldeira Soares Galhardo de Mendanha, por este ter sido forçado a comprar áquelle a *Quinta do Porto*, em Villa Velha do Rodão, pelo preço que o mesmo Marquez taxára de 25:000 cruzados, não valendo 8:000; e por ter sido encarcerado em Abrantes, onde residia, depois transferido para as enxovias de Thomar, dalli para Lisbôa, depois para o Castello da ilha da Terceira, sem *culpa formada, sem processo nem sentença, e sem que ao reu se permittisse apresentar defeza*, e tudo só pelo crime de se recusar á compra, logo que conheceu o logro; e ainda por lhe ter tirado a propria administração de sua casa, causando-lhe graves prejuizos, com esta malevolencia.

Mais o accusava de, por seu despotico poder, alcançar honras e riquezas á conta das suas atrocidades e terror dos innocentes, por cujos meios conseguira formar uma casa tão rica e opulenta qual nunca houvera nestes reinos . . . (1)

O Marquez de Pombal respondeu com a *Contrariedade ao libello* e com mais seis *Appensos ao libello*. Quanto á defeza que oppoz á accusação de se *ter enriquecido á custa alheia*, a resposta deixou tanto a desejar que o proprio Latão Coelho se viu forçado a confessar . . . mas demos-lhe já a palavra:

(1) *Libello por acção de lesão enormissima, diz como auctor Francisco José Caldeira Soares Galhardo de Mendanha contra os reus ex.^{mo} Marquez de Pombal e a ex.^{ma} Marqueza sua mulher, por este e pelo melhor de direito. . . Num vol. manuscripto entre os muitos de Fr. Vicente Salgado, na Bibliotheca da Academia Real das Sciencias.*

«Mas o ponto onde era mais debil a defesa e mais vulneravel a reputação do estadista era o que se referia aos seus escrupulos e aos meios a que se havia soccorrido para opulentar a sua familia. O Marquez accumulava algarismos e razões para demonstrar que licitamente accrescentára os seus haveres. Permanecia porem a affrontosa suspeição, em alguns casos a evidencia, de que se não lesára formalmente os cofres publicos, nem perpetrára abertas usurpações, se valera do seu poder e auctoridade para facilitar negociações indelicadas.

«A lista das suas dividas, ao deixar o ministerio era uma prova de que a influencia dos seus cargos eminentes não andára estranha ás transações da sua casa. Por muitos annos se esquecera de pagar ao Estado quantiosas imposições de que não o absolvera o seu officio. A importancia dos impostos que ficára devendo era de 12:318\$551 reis segundo a *Relação das dividas* que serve de documento elucidativo ao *Compendio economico*. Algumas das verbas subiam ao anno de 1771.

«Durante o seu governo mutuára sommas valiosas aos conventos e mosteiros e—o que menos abonava a sua delicadeza ministerial— a muitas das repartições publicas e aos arrematantes dos contractos reaes da sua dependencia se fizera deverdor, utilizando os *artefactos* ou os *generos que fabricavam ou geriam*.

A' *fabrica das sedas* devia, por fazendas e amoreiras—7:897\$798 reis; á *Junta dos fardamentos* por baetas e pannos da Covilhã—2:702\$700 reis; aos *contractadores do Paço da Madeira*—por madeiras vendidas para as obras do Marquez—3:768\$000 reis; a David Gildemeester (1) —

(1) Era um opulento mercador hollandez, consul da sua nação em Lisboa, mui singular e descaradamente patrocinado pelo Marquez que lhe dera o *contracto ou monopolio dos diamantes do Brazil* com o que enriqueceu de modo que veio a ser entre nós um Cressus. A vivenda principesca que fabricou em Cintra, o luxo asiatico e o estadio com que vivia no seu palacio de Cintra tornaram o joalheiro, que Pombal fez millionario, uma das figuras mais notaveis da epocha. Alguns estrangeiros escreveram delle e da sua sumptuosa vivenda—feita á custa dos redditos do thesouro—como maravilha digna de ver-se.

Em Lisboa morava o rico joalheiro numas casas no-

por um adereço de brilhantes para a casa Pombal—reis 4:220\$000; á *Junta de munições de bocca*—7:443\$600 reis.

«Era igualmente devedor ao *Deposito publico* e á *Junta das Aguas Livres* de verbas na importancia de 39:350\$740 reis, cêrca de 40 contos de reis.

«Eram numerosas as parcellas que ficára devendo a *muitos particulares e aos artifices e mercadores*, de cujos serviços e fazendas se havia aproveitado. Algumas d'estas dividas, cujo importe era de muitos mil cruzados, datavam de largos annos.

«A omnipotencia de Pombal, o terror que ao seu nome andava associado e não raro o desejo de grangear o seu favor e patrocínio, tornavam generosos e faceis os credores que, depois de o verem abatido e humilhado, reclamavam altivamente o seu dinheiro.

«Por estes e similhantes meios chegou o Marquez a ter uma renda annual bastante a instituir dois morgados, renda que pela sua saida do ministerio baixou mais de metade, porque os lisongeiros não sustentaram os altos preços porque arrendavam os predios ou compravam os productos, caminho assaz trilhado para grangear os favores do ministro influente, sem parecer que o querem ganhar, do que produzirei aqui alguns exemplos; assim, deixando Sebastião José de Carvalho a sua casa da rua Formosa para ir viver na barraca de Ajuda, foi a dita casa arrendada por 4:000 cruzados annuaes a uma casa ingleza de commercio, a qual corria debaixo da firma de *Purry, Mellist et de Visnes*, aluguer excessivo para aquelle tempo,

bres que *Paulo de Carvalho*, o Conego prelaticio da Patriarchal e Inquisidor Mór e irmão dilecto do Marquez, havia comprado por doze contos de reis, no juizo dos residuos. Consignára o comprador nas mãos de Gildmeister a somma de 3:000 cruzados annuaes para saldar o preço da valiosa aquisição. O negociante, por dispendiosas bemfeitorias, converteu a morada primitiva no palacio principal do seu constante protector, ajustando com elle que a despeza se cobrisse com as rendas de tantos annos quantos fossem necessarios para final embolso do dinheiro. Era pois um argentario que, para solver a divida da sua gratidão ao estadista lhe fabricava uma vivenda sumptuosa, entregando-lh'a, ao cabo de alguns annos, inteiramente livre de encargo ou pensão.

mas que os ditos commerciantes pagavam de mui boa vontade pela conservação do *contracto do pau do Brazil*, que julgo pagavam a 60000 reis o quintal, e com que adquiriram uma immensa fortuna, que toda saiu do reino. (1)

«As dividas contrahidas pelo Marquez, durante a sua administração, ascendiam a mais de 250:000 cruzados, (a mais de 100 contos de reis). Se este abuso do credito pessoal, tão suspeito de imperativo pela eminencia do poderoso devedor, ainda poderia absolver-se, attentando nas razões especiosas da sua apologia *não era facil indullar algumas das grossas negociações, com que l ombal se havia enriquecido.*» A seguir refere as relações e *generosos presentes* do joalheiro hollandez e depois accrescenta:

«Não menos suspeita de favor foi a grandiosa edificação dos *fornos e tercenas* (2) que em Alcantara levantou para o Marquez um seu compadre e amigo mui dilecto, commerciante de grossos cabedaes: era Duarte Lopes Rosa a quem Pombal havia concedido rendosos contractos da fazenda. A expensas proprias erigiu os edificios, estipulando o estadista as consignações com que o seu cliente se haveria de indemnisar. Era contractador do *tabaco*, do *pão de munição* e ainda d'outros que o elevaram a um dos primeiros e mais abastados negociantes da capital.

«E' força confessar que nenhum ministro ousaria comparecer em nossos dias perante a opinião publica, trazendo onerada a consciencia com tão suspeitosa negociação. Mais longe levou, porem, o ministro de D. José a *sua latitudinaria tolerancia em pontos de escrupulo ministerial*. Quando o provimento dos viveres e forragens para o exercito deixou de ser contractado com assentistas (3) e o governo commetteu este serviço a uma junta especial (4),

(1) A protecção dada a esta casa ingleza e á de *Gildmeester*, hollandez, tambem *protstante*, bem estão mostrando como o Marquez era todo *protector do commercio nacional...* como por ahí blasona muito *patriota...* á *pombalina*.

(2) Armazens ou celleiros.

(3) Contador ou fornecedor que provia as tropas do necessario por certa somma avençada ou *assentada*, paga pelo thesouro nacional.

(4) Estabelecida por decreto de 1.º de julho de 1768

esta corporação representou ao monarcha a urgencia de fundar em Lisboa um vastissimo deposito, onde se podessem arrecadar os generos da sua administração. Tomou a *junta de aluguer ao proprio ministro, que a superintendia*, os edificios que Duarte Lopes fez para o seu manirroto (1) protector. Não bastavam as tercenas já existentes para accommodar todos os viveres! Propôz a Junta a El-Rei que se accrescentasse o edificio com mais dezoito armazens novos, os quaes levantariam á custa da real fazenda, e *ficariam pertencendo ao Marquez de Pombal*, satisfeito pelas rendas annuaes o dinheiro dispendido na construção. Commetteu El-rei ao seu privado o despachar aquella instancia; escusou-se o Marquez em questão que respeitava ao seu interesse; ordenou o soberano que D. Luiz da Cunha, ministro obediente ás ordens do collega, expedisse este negocio. E erigiram-se as novas edificações sem que o seu feliz proprietario dispendesse um ceutil.»

Sam tão negras as manchas que enegrecem o rosto de Pombal, tão salientes as unhas que lhe espigam dos dedos, tão indignas as manobras e expedientes a que sua ambição se soccorreu para se enriquecer que o seu eloquente panegyrista se viu forçado a confessar:

«A historia que reconhece ao Marquez de Pombal o grande e previdente legislador, o estadista abalisado... não pode, sem trahir a imparcialidade, *expungir inteiramente da face do valido as maculas que o deslustram e afeiam*. E' lastima... que desaire, *com o egoismo e as fraquezas mais rasteiras*, o esplendor da sua memoria. Faz dó o contemplar o grande homem amesquinhando as suas publicas emprezas *com o trafico indecoroso de suas grangearias*. E' triste que... *a si proprio se abatesse, fazendo do poder um rendoso capital e de agradecidos mercadores os instrumentos de sua riqueza e prosperidade.*» (2)

com a denominação de *Junta de munições de bocca e forragens*, collocada sob a immediata superintendencia do erario regio. (1) Marquez era o superintendente...

(1) Mãos rotas, perdulario, dissipador de bens. E' termo de Bernardes na sua *Floresta*.

(2) *Historia politica e militar, por Latino Coelho*, vol. I. pag. 423 a 441.

Tambem pode lêr-se *Ra't m*, o outro pombalista, nas suas *Recordações*, pag. 187 e seguintes.

O Marquez reu confesso

Morto D. José e despedido o Marquez de Pombal, logo se desatou um verdadeiro clamor das victimas contra o verdugo: queixosos, credores e agravados todos pediam justiça. «A cynica intrepidez, diz Camillo, com que o proscripto se defendia e ao mesmo tempo accusava os fidalgos rehabilitados e os ministros que lhe succederam na gerencia do thesouro, provocou o odio e a vingança que pareciam adormecidos na piedade da rainha e na indolencia dos seus adversarios. Em 1779 foram enviados dois juizes a Pombal para devassarem dos actos do ex-ministro. Os interrogatorios duraram sete mezes. Sobre patibulos, forcas, incendios, prisões e degredo respondia inalteravelmente que *cumpria as ordens d'el-rei* . . . O processo instaurado esteve longo tempo suspenso. E' evidente que o Marquez tinha protectores na côrte que embaraçavam com tergiversações e delongas o grande partido hostil, mais *pronunciado na classe commercial e na popular do que na dos nobres* A junta dos desembargadores, encarregada de examinar o processo, conspirava em trancar com expedientes calculados a decisão da devassa, e ao mesmo tempo deixava a reputação do reu, evidentemente conspurcada, suspensa da misericordia da soberana. O maior serviço que os protectores podiam fazer-lhe era ir protrahindo o exame até que viesse a morte resgatar o criminoso do inevitavel castigo. Mas o Marquez, apesar da lepra roaz que lhe ulcerava as pernas e o dorso, teimava em viver com 81 annos; e a rainha, abarbada com as representações que pediam a sentença do algoz e do concussionario, ordenou peremptoriamente que

os desembargadores decidissem. A acta dos oito juizes foi lavrada aos vinte e dois de maio de 1780.

«A quatro desembargadores pareceu que o processo apresentado devia considerar-se um principio de diligencia, visto que nelle *se não tinha conhecido de muitos delictos de que o Marquez era infamado notoriamente*, e de outros *dedusidos dos muitos papeis apprehendidos ao desterrado*; e que nestes termos seria conveniente que S. Magestade mandasse, por seu decreto, continuar a diligencia e abrir uma devassa na qual se inquirisse de todos os delictos, declarando S. Magestade no mesmo decreto que, pelas diligencias já praticadas com o Marquez, *está o Marquez convencido e provados os seus delictos* Conseguiram espacejar por quatorze meses a ultima deliberação da Rainha.

«Neste longo intervallo é de suppôr que o reu fosse prevenido do mau desfecho do processo e da presumivel sentença ignominiosa que lhe preparavam . . . Os proprios juizes o instigariam a pedir perdão á soberana, detestando os excessos que praticara. E o criminoso supplicou o perdão! Acabou por esse acumen de covardia a pyramide das suas infamias. Confessou as suas culpas, e pediu que houvesse delle compaixão S. Magestade. E a Rainha então, commovida pelo seu confessor ⁽¹⁾, assignou o seguinte decreto, que é a pagina mais aviltante da vida do Marquez de Pombal :

**Decreto de 16 d'agosto de 1781
que condemna e perdôa a Pombal**

«Por justos motivos que me foram presentes, julguei não convir ao meu real serviço que nelle continuasse o

(1) Era *Frei Ignacio de S. Caetano*, creatura de Pombal e por elle escolhido para confessor da Rainha.

Marquez de Pombal no exercicio de secretario d'estado dos negocios do reino, ordenando lhe que saisse da minha côrte e fizesse a sua assistencia na villa de Pombal; não esperando que depois desta demonstração se atrevesse com affectada e frivola occasião a formar uma contrariedade em um pleito civil, que se lhe movia, a fazer uma apologia do seu passado ministerio, a qual fui servida desapprovar pelo meu real decreto de 3 de setembro de 1779. E mandando-o ouvir e interrogar sobre varios cargos que *contra elle resultaram, não só se não exonerou delles*, mas antes com as suas respostas e differentes averiguações a que mandei proceder, *se qualificaram e aggravaram mais as suas culpas.*

O que sendo tudo examinado por uma Junta de ministros, a que me pareceu encarregar este negocio, foi vencido que o *dito Marquez de Pombal era réu merecedor de exemplares castigos*; ao que porem não mandei proceder attendendo ás graves molestias e decrepidez em que se acha, lembrando-me mais da clemencia do que da justiça, e tambem porque o mesmo Marquez me **pediu perdão, detestando** o temerario excesso que commettera. Pelo que sou servida perdoar-lhe as *penas corporaes que lhe deviam ser impostas*, ordenando-lhe se conserve fóra da côrte na distancia de vinte leguas, em quanto por mim não fôr determinado o contrario, *deixando porem illesos e salvos todos os direitos e justas pretensões que possa ter a minha corôa e fazendo egualmente os que deviam ter os meus vassallos*, para que em juizos competentes possa conseguir e ser *indemnizados das perdas, damnos e interesses em que o dito Marquez os tiver prejudicado*; porque a minha real intenção é *só perdoar-lhe a pena afflictiva da satisfação da justiça*, e não a satisfatoria das partes e do meu patrimonio real; podendo as minhas partes e os meus procuradores regios usarem dos meios que forem legitimamente competentes contra a casa do referido Marquez, assim em sua vida como depois da sua morte. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido.

«Queluz 16 de agosto de 1781. — Com a rubrica da Rainha.»

Conclusão

«Este documento determina, restabelece e perpetua, na memoria do reu perdoado a rogo da sua

decrepidez e pela espontanea confissão de crimes e arrependimento d'elles que, alem das barbaridades que lhe eram perdoadas, havia roubos aos particulares e roubos ao patrimonio real. Destes, nem a Rainha se exime de ser indemnizada, nem prohibe os vassallos que se indemnisem na casa do Marquez, vivo ou morto. Nove mezes depois, a gangrena corporal e moral do Marquez de Pombal acabava de esfacelar-se». (1)

*
* *
*

Faço minhas as seguintes palavras com que Camillo fecha o seu *Perfil*:

«Saiu-me assim o escorço do homem phenomenal. Se está mal esboçado, se mal colorido, as tintas colhi-as na palheta da historia. Se os pombalistas nada aprenderam nestas paginas, ensineme o que sabem. Avenham-se lá com os factos; virem-os de carnaz, se quizerem; escondam-os nas dobras das suas theatraes bandeiras. Ah! a Democracia não precisava desses espectaculos para triumphar seriamente. O que ella necessita é fazer das bandeiras vassouras e varrer da sua odysseia o lixo ensanguentado das theorias mussulmanas do Marquez de Pombal.

«Ora o estadista cuja biographia ahi fica tracejada, teve uma apothese em 1882, e vai ter um monumento de bronze, por subscrição nacional. Que um monarcha portuguez, mal intencionado, levantasse á sua custa uma estatua ao Marquez, seria correcto, porque o Marquez foi um rijo suporte da monarchia absoluta; porem se o povo desa-

(1) *Perfil*, pg. 309 a 313.

basse a estatua — praticando um acto violento — seria tambem logico. O Marquez de Pombal não matava fidalgos para vingar o povo espesinhador, matava-os porque affrontavam o rei. . . O Pombal, quando enforcava a plebe do Porto e queimava a plebe da Trafaria, denominava os padecentes — *reus de alta traição e de lesa-magestade da primeira cabeça*.

«Morreu impune o Marquez, cossando socegadamente a sua lepra. A Historia, para vingar a Justiça, levantou um patibulo a esse infame immortal, e a Democracia engrinaldou-lhe o cada-falso em altar, volvido um seculo. Ha muito que receiar da doblez de taes sacerdotes. A Liberdade essa então não tem nada que esperar destes seus filhos bastardos». (1)

O Marquez de Pombal merece monumento?

Já deixei allegados os merecimentos, feitos e mais partes que concorrem na memoria do Marquez de Pombal para se lhe exigir um monumento de *nacional gratidão*; agora cedo a palavra a um *insuspeitissimo escriptor liberal*, o festejado jornalista e critico — snr. *Ramalho Ortigão*, que nos vai dizer, em synthese, *quem era o Marquez?* e *o que significa a estatua ou monumento* que se lhe quer erigir. O que vai ler-se foi já escripto em 1882, por occasião do centenario.

Quem foi Pombal?

«O vulto grosseiro desse dictador que se chamou Sebastião José de Carvalho, levantado em

(1) *Perfil*, pg. 315 e 316.

triumpho como um symbolo de progresso e de liberdade, com a sua cabelleira de rabicho, com os seus autos do tribunal da Inconfidencia e os seus cadernos da Intendencia da policia debaixo dos braços, faz-nos o effeito de um velho monstro paléontologico, desenterrado das florestas carboníferas, e reposto, com palha dentro, no meio do espanto da flora e da fauna do mundo moderno. Que significa uma similhante festa dos filhos da liberdade ao representante do despotismo? »...

Desde ha um seculo até hoje todos os esforços dos povos cultos têm tendido precisamente a enterrar o principio que nós resuscitamos com a apothose solemne dum estadista. Todo o immenso trabalho da reconstituição social durante este seculo tem consistido em os homens livres negarem aquillo que a memoria do Marquez de Pombal affirma, em eliminar a acção do Estado sobre os actos dos individuos, revindicando sobre os restos das velhas tyrannias auctoritarias todas as liberdades proclamadas pela revolução... A personalidade dum estadista da escola do Marquez de Pombal representa a negação expressa de todas essas liberdades, representa a reviviscencia do antigo despotismo monarchico, a coerção do homem sobre o homem, quando o que todos nós pedimos, em nome da dignidade da especie, é o livre exercicio da acção do homem sobre a natureza.

«Os unicos povos do globo que ainda hoje aceitam, não diremos com os regosijos dum triumpho, mas simplesmente sem discussão, sem protesto ou sem resolução, o principio da auctoridade representada pelo arbitrio dum individuo — sam os *selvagens*; sam os *chantis*, cujo rei, herdeiro unico e forçado de seus subditos, tem 3:333 mulheres e

um numero proporcionado de filhos com o direito de saque sobre toda a commuidade ; sam os *batingos* do Valle do Niger, onde ninguem se aproxima do soberano senão com as mãos no chão e a cabeça arrastada na lama ; sam os *abyssinios*, que nascem todos escravos do rei, seu dono ; sam os *malanesios*, cujo chefe tem o tratamento de Deus ; sam finalmente os *cafres*, os *botocudos*, os *topinambos*, os *patagonios* e os *esquimós*. Na Europa já não ha disso.» ⁽¹⁾

Pois ha, como terá visto . . . E porque o viu é que mais tarde tornou á carga e escreveu e publicou :

«Teve apenas as honras dum centenario contradictorio, celebrado em nome da liberdade pelos representantes de todos aquelles que opprimiu, em nome do despotismo : pela *industria*, que paralysoou, deslocando-a da tradição historica e baseando-a em elementos exóticos e postiços ; pelo *commercio* que entrou, por meio de monopolios ; pela *arte*, que abastardou, tyrannizando-a pelo mais chato mau gosto ; pela *democracia*, que esmagou sob condemnações de açoute, de cárcere, de deportação, de degredo e de morte ; pela *mocidade* emfim, de cujas altas e desinteressadas aspirações elle foi a negação accintosa e brutal, porque o seu espirito de odio, de cavillação, e de mentira, era um espirito organicamente velho, marcado de nascença pelo vicio da servilidade ingenita.

«Estamos cançados de ouvir dizer, de todos os lados, por todos os oradores e por todos os articulistas da festa pombalina, que é absolutamente preciso, para nos pormos á altura de admirar, com

(1) *Farpas*, pg. 126 a 128.

o devido respeito, o vulto do Marquez de Pombal, collocarmo-nos no devido ponto de vista. Em desconto dos erros que tenhamos commettido, cumpre-nos declarar que ignoramos completamente qual é o tal ponto de vista em que é necessario que a gente se colloque. Para escrever estas linhas collocamo-nos simplesmente numa cadeira, em frente do vulto e dum caderno de papel. Visto nessa situação tranquilla, a olho desarmado e sereno, o unico effeito que nos fez o vulto, apparementado com os seus calções e meias, a sua grande casaca de seda, as suas fivelas, a sua luneta e o seu rabicho, foi o de se parecer com o dos *ché-chés*. É' o que francamente communicamos, na honrada sinceridade de bom homem para bom homem, ó leitor amigo.»

Merece a estatua ?

«Emquanto á estatua do reformador, em que se fala como complemento do centenario, *ella seria, se a fizessem, o monumento funebre elevado á morte da democracia e á do senso commun* na sociedade portugueza. Mas não a farão nunca. É' já de mais a do Terreiro do Paço para consignar a estima deste povo pelo charlatanismo dos seus tyrannos.

«O rei D. José é absolutamente indigno de estar posto, por meio de uma peanha, não só acima do nivel, mas á simples altura de qualquer cidadão honrado. Mero heroe das alcôvas dos outros, esse príncipe rufião está abaixo do proprio Luiz XV, de apodrecida memoria. . .

«Quando chegar a hora da justiça, não é a estatua do Marquez de Pombal que se ha de erigir, é a de D. José que se ha de apear.

No monumento do Terreiro do Paço, o unico que merece continuar a contemplar Cacilhas é o cavallo. Cumpre rehabilitar, na estima que se lhe deve, o nobre e util animal, desaffrontando-o do cavalleiro, que nunca prestou para nada neste mundo, e honrando-o em nome do trabalho honesto, com o appenso duma charrua. (1)»

Perdão, sr. Ramalho Ortigão, a tal real Nullidade ainda serviu n'este mundo para alguma coisa: serviu para deshorrar o lar alheio e fazer gemer uma nação inteira debaixo do mais feroz despotismo de que ha memoria nos annaes da nossa historia. A todo o bom portuguez parece, em verdade, retardada a hora da justiça que mande arrancar da estatua o medalhão, que o povo da capital já uma vez, no justo desafogo da liberdade opprimida, fez de lá tirar, como o conta *Latino Coelho*.

«Os improperios e ultrages com que a lingua solta do vulgacho saudava a queda do ministro, eram acompanhados de affrontosos desacatos á sua effligie na Praça do Commercio. *A vaidade imprudente do estadista, incitara-o a decretar a sua propria apothecose*. Havia feito esculpir o seu busto num medalhão de bronze, collocado no pedestal da estatua equestre. Não eram certamente um claro testimonho de modestia do Marquez estas *honras triumphaes com que se havia condecorado* . . . O Marquez de Pombal era porém accessivel aos assomos do amor proprio, aos vulgares alicientes da pompa e do triumpho. Não podendo affrontar-lhe a pessoa, a plebe ajuntava-se na Praça do Commercio para punir em imagem aquelle a quem lhe não era dado castigar corporalmente. Decretou-se que o

(1) *Farpas*, pg. 161 a 164.

busto do Marquez se retirasse». Assim se fez nos primeiros dias de abril de 1777, e de noite. (1)

*
* *
*

Por seu lado Camillo Castello Branco, no *Fornal da Manhã*, do Porto, escrevia em um dos numeros do mez de maio de 1882, combatendo o centenário, e quanto á estatua dizia:

«O governo propôz ás camaras, e já entrou em discussão, tendo a preferencia da primeira importancia, uma proposta, pedindo um monumento, levantado ao *adulterio, á traição, ao assassinato*, a todas as infamias de uma das epochas mais nefastas da côrte portugueza. Um monumento ao Marquez de Pombal, uma homenagem de gala, levante-o o sr. Thomaz Ribeiro (2) preste-lh'a o cantor das judias, mas não faça decretar que o paiz celebre as infamias de uma côrte devassa e sanguinaria. O ministro de D. José I.º e visavô d'el-rei o sr. D. Luiz, têm na historia delles paginas muito negras. Passemos os olhos por algumas dessas paginas . . . »

O snr. Teophilo Braga e o Marquez de Pombal

Eis o que escreve o famoso escriptor democrata:

«Quando o Marquez de Pombal se achou no auge da *prepotencia*, tendo reduzido o rei D. José a

(1) *Historia militar e politica*. . . vol. 1.º, pg. 167.

(2) Era áquella sazão, ministro, e foi elle que o apresentou ás camaras em nome do governo.

um simples personagem theatral, apresentava-lhe de joelhos os *decretos sanguinarios*, para os assignar, mas era o ministro quem na verdade exercia uma effectiva dictadura.

«Depois de ter mandado trucidar com o mais repugnante canibalismo toda a familia do Duque d'Aveiro, pelo *pretendido* crime de uns tiros contra a carruagem do rei, que regressava de uma aventura amorosa, em que envolvera a mulher do Marquez de Tavora; não contente ainda de arremessar para a bastilha da Junqueira a principal nobreza de Portugal, como os Marquezes de Gouveia, Alorna, Ponte de Lima, os Condes de Obidos, da Ribeira e S. Lourenço, enclausurando-lhes as familias nos mosteiros; para cumulo de vingança, o audacioso ministro fazia o casamento de seus filhos com as herdeiras mais opulentas do reino, e confundia as linhagens heraldicas, cruzando arbitrariamente as casas nobres, misturando-as com a burguezia rica. Todos obedeciam calados para não expiarem nos carceres ou no patibulo a resistencia que se aggravava com a indicação de lesa magestade.» ⁽¹⁾

É certo que pouco depois mudou de parecer, accendendo tambem sua vela ao *santo* Marquez, idolo dos democratas portuguezes; mas o auctor da *Homenagem ao estadista Marquez de Pombal*, onde encontrei esta citação, diz que «*havia de apontar os motivos da incoherencia*» do snr. Theophilo Braga (pg. 46.) Ignoro se já os explicou; se sim, não chegaram ao meu conhecimento. Seja como fôr, é certo que escreveu este juizo; se o modificou, provará apenas que é partidario das

(1) *Memorias de Paulino. Epizodi do seculo XVIII.*

opiniões successivas, e então teremos de esperar pela ultima postura do catavento.

Juizo de Guerra Junqueiro sobre o Marquez de Pombal

«O proprio Pombal é o *Desejado*? Não. Fez-se temer, não se fez amar. Cabeça de bronze, coração de pedra. Moralmente, ignobil. Rancoroso, ferino, alheio á graça, indifferente á dôr. Intelligencia vigorosa, material e mecanica, sem vôo, sem azas. Um brutamontes raciocinando claro. Falta-lhe o genio, o dom de sentir, nobreza heroica, vida profunda — humanidade em summa. Machina apenas. . . Por isso a obra lhe foi a terra. Pulverisou-se. Só dura o que vive. Uma raiz esteia mais que um alicerce. Pombal em tres dias, n'um deserto, quiz formar um bosque. Como? Plantando traves.

Adubou-as com mortos e regou-as a sangue.» (1)

Se os democratas e republicanos, inspirados e atiçados pelos falsificadores da historia, ainda estão na resolução de considerar os candieiros da publica illuminação de Lisboa como cabides para pendurar cabeças de catholicos e monarchicos, que por ventura appareçam ainda na occasião do advento da *gloriosa*, então são coherentes em levantar o monumento ao Marquez de Pombal, mestre em forcas e cadafalsos. Mas Pombal não será contente, e por isso lhes oppõe embargos com a seguinte carta :

(1) *Patria*, pg. 200.

1917. 1. 24





UNIVERSITY OF MICHIGAN



3 9015 05855 5221

UNIVERSITY OF MICHIGAN



3 9015 05855 5221

